PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021/2026

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:
Prefeitura Municipal de Tabira
Rua Albertina Xavier Pires, S/N - Centro - Tabira - PE
CEP: 58000–000.

Sistema eletrônico utilizado: www.portaldecompraspublicas.com.br

OBJETO:
Aquisição parcelada de Material e Equipamentos para Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias Municipais de Tabira/PE.

ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:
SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO ÓRGÃO DE CONTRATAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME
PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO
MINUTA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
PARECER JURÍDICO – CONTROLE PRÉVIO DE LEGALIDADE
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS
PUBLICIDADE DO CERTAME – DIVULGAÇÃO
ELEMENTOS RESULTANTES DA DISPUTA À DISTÂNCIA – SISTEMA ELETRÔNICO
QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS – MAPA DE APURAÇÃO
RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS
PARECER JURÍDICO – ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO
ATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONTRATO CORRESPONDENTE
PUBLICAÇÕES

Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021:

"Lei de Licitações e Contratos Administrativos."

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Tabira - PE, 15 de Abril de 2026.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado ao Setor de Contratação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinado a:

Aquisição parcelada de Material e Equipamentos para Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias Municipais de Tabira/PE.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição parcelada de Material e Equipamentos para Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias Municipais de Tabira/PE – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, conforme consulta preliminar efetuada.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação, a qual deverá ocorrer somente após declaração formal do setor responsável comprovando a disponibilidade orçamentária e a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido, pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

ALLAN GUEDES DE MELO E DIAS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Tabira - PE, 15 de Abril de 2026.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado ao Setor de Contratação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinado a:

Aquisição parcelada de Material e Equipamentos para Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias Municipais de Tabira/PE.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição parcelada de Material e Equipamentos para Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias Municipais de Tabira/PE – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, conforme consulta preliminar efetuada.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação, a qual deverá ocorrer somente após declaração formal do setor responsável comprovando a disponibilidade orçamentária e a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido, pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente solicitação, inclusive:

- Justificativa para a estimativa de quantitativo;
- Justificativa da padronização e do catálogo eletrônico;
- Documento de Formalização da Demanda - DFD [cosolidada];
- Estudo Técnico Preliminar - ETP; e
- Termo de Referência - TR.

Atenciosamente,

IVONEIDE SIMOES SILVA
Secretária Municipal de Administração

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Tabira - PE, 15 de Abril de 2026.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado ao Setor de Contratação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinado a:

Aquisição parcelada de Material e Equipamentos para Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias Municipais de Tabira/PE.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição parcelada de Material e Equipamentos para Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias Municipais de Tabira/PE – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, conforme consulta preliminar efetuada.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação, a qual deverá ocorrer somente após declaração formal do setor responsável comprovando a disponibilidade orçamentária e a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido, pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBÉRIO DA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Tabira - PE, 15 de Abril de 2026.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado ao Setor de Contratação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinado a:

Aquisição parcelada de Material e Equipamentos para Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias Municipais de Tabira/PE.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição parcelada de Material e Equipamentos para Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias Municipais de Tabira/PE – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, conforme consulta preliminar efetuada.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação, a qual deverá ocorrer somente após declaração formal do setor responsável comprovando a disponibilidade orçamentária e a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido, pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTO

Tabira - PE, 15 de Abril de 2026.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado ao Setor de Contratação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinado a:

Aquisição parcelada de Material e Equipamentos para Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias Municipais de Tabira/PE.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição parcelada de Material e Equipamentos para Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias Municipais de Tabira/PE – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, conforme consulta preliminar efetuada.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação, a qual deverá ocorrer somente após declaração formal do setor responsável comprovando a disponibilidade orçamentária e a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido, pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

MARIA ROZINEIDE DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Cultura e Desporte

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Tabira - PE, 15 de Abril de 2026.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado ao Setor de Contratação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinado a:

Aquisição parcelada de Material e Equipamentos para Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias Municipais de Tabira/PE.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição parcelada de Material e Equipamentos para Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias Municipais de Tabira/PE – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, conforme consulta preliminar efetuada.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação, a qual deverá ocorrer somente após declaração formal do setor responsável comprovando a disponibilidade orçamentária e a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido, pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

VALDEIR TOME DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

OBJETO: Aquisição parcelada de Material e Equipamentos para Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias Municipais de Tabira/PE.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição parcelada de Material e Equipamentos para Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias Municipais de Tabira/PE – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.0.DO FORNECIMENTO

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da referida contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ABRAÇADEIRA TIPO U 1 32 MM		un	35
2	ABRAÇADEIRA TIPO U 1.1/2 50 MM		un	35
3	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4 25 MM		un	35
4	ACAL HIDRATADO P/PINTURA SACO COM 10KG		un	290
5	ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL PARA CAIXA DÁGUA 25 MM		un	35
6	ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL PARA CAIXA DÁGUA 50 MM		un	35
7	ADESIVO EPX 1 KG		un	20
8	ADESIVO PVC 75G		un	35
9	ALAVANCA 7/8 X 1,5 MT		un	20
10	ALICATE PORTA ELETRODO DE 500A PROFISSIONAL		un	5
11	ALIZAR DE PORTA		m	20
12	ARAME FARPADO 500 M		un	5
13	ARAME GALVANIZADO FIO 16		kg	75
14	ARAME RECOZIDO 18		kg	80
15	ARGAMASSA ACI SACO 20KG		un	250
16	ARGAMASSA AC II		un	65
17	ASSENTO UNIVERSAL ALMOFADADO		un	25
18	ASSENTO UNIVERSAL SIMPLES		un	30
19	BACIA CONVENCIONAL BRANCA		un	10
20	BACIA SANITÁRIA C/ CAIXA ACLOPADA		un	10
21	BALDE DE 100L		un	25
22	BALDE P/ PINTURA 15LT		un	30
23	BARRA CHATA 1/2		un	20
24	BARRA CHATA 3/4		un	15
25	BARRA ROSCÁVEL 1/4		un	20
26	BARRA ROSCÁVEL 3/16		un	20
27	BARRA ROSCÁVEL 3/4		un	15
28	BARRA ROSCÁVEL 3/8		un	20
29	BARRA ROSCÁVEL 5/16		un	20
30	BARROTE 6 X 6 CM		un	50
31	BISNAGA DE TINTA		un	30
32	BITS PONTEIRA FENDA P/ PARAFUSADEIRA		un	10
33	BITS PONTEIRA PHILIPS P/ PARAFUSADEIRA		un	10
34	BOCAL SOQUETE LÂMPADA E27 2A C/ RABICHO		un	80
35	BOCAL SOQUETE LÂMPADA E27 SEM RABICHO		un	80
36	BOTA EM COURO COM SOLADO DE PNEU		un	50
37	BOTA PARA EPI SOLADO PU		un	45
38	BOTA PVC BRANCA CANA LONGA		un	50
39	BROCA AÇO RÁPIDO 1/2		un	10
40	BROCA AÇO RÁPIDO 3/16		un	10

41	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8		un	10
42	BROCA DE VÍDEA 10MM		un	10
43	BROCA DE VÍDEA 8MM		un	10
44	BROXAS P/ PINTURA RETANGULAR		un	65
45	BUCHA DE PARAFUSO 10MM		un	200
46	BUCHA DE PARAFUSO 12MM		un	200
47	BUCHA DE PARAFUSO 6MM		un	200
48	BUCHA DE PARAFUSO 8MM		un	200
49	BUCHA DE REDUÇÃO 25X20 SOLDÁVEL CURTA		un	50
50	BUCHA DE REDUÇÃO 32X20 SOLDÁVEL CURTA		un	50
51	BUCHA DE REDUÇÃO 32X25 SOLDÁVEL CURTA		un	50
52	BUCHA DE REDUÇÃO 50X40 SOLDÁVEL CURTA		un	50
53	BUCHA DE REDUÇÃO 60X50 SOLDÁVEL CURTA		un	50
54	CABINHO FLEX 1,5 MM		m	390
55	CABINHO FLEX 2,5 MM		m	390
56	CABINHO FLEX DE 4 MM		m	200
57	CABINHO FLEX DE 6 MM		m	150
58	CABINHO FLEXÍVEL DE 25 MM		m	150
59	CABO DE ENXADA COM 1,5 MT		un	35
60	CABO DE PÁ EM Y		un	25
61	CABO PARA FOICE		un	30
62	CABO PICARETE E CHIBANCA		un	50
63	CABO PP 2 X 2,5		m	285
64	CADEADO 30 MM		un	15
65	CADEADO 40 MM		un	15
66	CADEADO 50 MM		un	15
67	CADEADO 60 MM		un	15
68	CAIBRO		m	200
69	CAIXA D`ÁGUA 1000L POLIETILENO		un	5
70	CAIXA D`ÁGUA 5000L POLIETILENO		un	2
71	CAIXA D`ÁGUA 10.000L POLIETILENO		un	1
72	CAIXA D`ÁGUA 500L POLIETILENO		un	12
73	CAIXA D`ÁGUA 2000L POLIETILENO		un	7
74	CAIXA DE LUZ OCTOGONAL 4X4		un	25
75	CAIXA DE LUZ PAREDE 4X2		un	25
76	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA		un	12
77	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA		un	12
78	CAIXA DE PORTA DE MADEIRA 2,10 X 0,62		un	12
79	CAIXA DE PORTA DE MADEIRA 2,10 X 0,72		un	12
80	CAIXA DE PORTA DE MADEIRA 2,10 X 0,82		un	12
81	CAIXA DE PORTA DE MADEIRA 2,10 X 0,92		un	12
82	CAIXA SIFONADA 100 X 75 X 75 MM QUADRADA		un	15
83	CAIXA SIFONADA QUADRADA 100 X 100 X 50 MM		un	15
84	CAIXA SIFONADA REDONDA 100 X 100 X 50 MM		un	15
85	CAIXOTE PLÁSTICO 150L PARA MASSA		un	7
86	CAIXOTE PLÁSTICO 500L PARA MASSA		un	1
87	CÂMARA DE AR P/ CARRO DE MÃO 3.5 X 8		un	10
88	CANALETA BARRA C/ ADESIVO PARA FIXAÇÃO 2 X 1 X 200 CM		un	80
89	CANALETA C/ ADESIVO 2 X 1,2 X 200 CM SISTEMA X		un	80
90	CANALETA C/ TAMPA E DIVISÃO 4 CM		un	75
91	CANO PVC 20 MM SOLDÁVEL COM 6 M		un	150
92	CANO PVC 25 MM SOLDÁVEL COM 6 M		un	80
93	CANO PVC 32 MM SOLDÁVEL COM 6 M		un	50
94	CANO PVC 50 MM SOLDÁVEL COM 6 M		un	50
95	CANO PVC 60 MM SOLDÁVEL COM 6 M		un	50
96	CANO PVC ESGOTO 100 MM COM 6 M		un	200
97	CANO PVC ESGOTO 150 MM COM 6 M		un	150
98	CANO PVC ESGOTO 200 MM COM 6 M		un	40
99	CANO PVC ESGOTO 40 MM COM 6 M		un	50
100	CANO PVC ESGOTO 50 MM COM 6 M		un	50
101	CANTONEIRA L DE FERRO 1 X 1/8 BARRA COM 6 M		un	35
102	CANTONEIRA DE ALUMÍNIO 3/4 BARRA COM 3M		un	120
103	CAPACETE DE SEGURANÇA EPI		un	5
104	CARRINHO DE MÃO 60LT C/ PNEU DE CÂMARA COMPLETO		un	10
105	CIMENTO CP2 Z 32 SACO COM 50 KG		un	2300
106	CATALIZADOR 30G		un	35
107	CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO DE 1.20 MT		un	25
108	CHAPA DE FERRO 22		un	15
109	CHAPA DE FERRO 18		un	15
110	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADO 10 MM 2.44 X 1.70 M		un	20
111	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADO 15 MM 2.44 X 1.70 M		un	20
112	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADO 20 MM 2.44 X 1.70 M		un	20

113	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADO 3 MM 2.44 X 1.70 M		un	25
114	CHAPA DE ZINCO 100 CM		un	15
115	CHAPA DE ZINCO 70 CM		un	15
116	CHAPA DE ZINCO 80 CM		un	15
117	CHIBANCA COM CABO		un	25
118	CHUVEIRO 4 POL. COM BRAÇO PLÁSTICO		un	15
119	CILINDRO COM CHAVE PRA FECHADURA EXTERNA		un	15
120	COLA ADESIVO PARA CANO PVC 175G		un	35
121	COLA ADESIVO PARA CANO PVC 17G		un	35
122	COLA ADESIVO PVA BRANCA 1 KG		kg	80
123	COLETE REFLETIVO DE SEGURANÇA PARA USO INDIVIDUAL		un	10
124	COLHER DE PEDREIRO 10 POL		un	40
125	CONE SINALIZAÇÃO PVC TRÂNSITO SEGURANÇA LARANJA E BRANCO 75 CM		un	15
126	CONE SINALIZAÇÃO PVC TRÂNSITO SEGURANÇA PRETO E AMARELO 75 CM		un	15
127	CONECTOR P/ HASTE 1/2		un	15
128	CONTRA FERRUGEM		un	15
129	CORANTE PIGMENTO LÍQUIDO 50 ML		un	15
130	CORANTE PIGMENTO PÓ 500G		un	15
131	CORDA DE NYLON 10 MM		un	80
132	CORDA DE SEDA 10 MM		un	70
133	CORDA DE SEDA 12 MM		un	70
134	CORDA DE SEDA 14 MM		un	70
135	CORDA DE SEDA 2,5 MM		un	70
136	CORDA DE SEDA 4 MM		un	70
137	CORDA DE SEDA 8 MM		un	70
138	CORRENTE DE FERRO GALV. 5 MM		un	30
139	CORRENTE DE FERRO GALV. 6 MM		un	30
140	CORRENTE PARA MOTO SERRA		un	30
141	CORRENTE PARA CONTEINERS		m	30
142	CORRUGADO CONDUITE 3/4		un	35
143	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO		un	25
144	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA CABO EM MADEIRA 12 X 24 CM		un	20
145	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA CABO EM MADEIRA 12 X 35 CM		un	20
146	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA CABO EM MADEIRA 12 X 40 CM		un	20
147	DESEMPENADEIRA PVC 18 X 30 CM		un	20
148	DISCO DE DESBASTE 4		un	400
149	DISCO DE DESBASTE 7		un	400
150	DISCO DE CORTE 7" POLEGADAS PARA METAL		un	400
151	DISCO DE CORTE 4" POLEGADAS PARA METAL		un	350
152	DISCO DE CORTE DIAMANTADO 110 MM		un	45
153	DISCO DIAMANTADO 7" POLEGADAS		un	100
154	DISCO SERRA CIRCULAR P/ MADEIRA 36 DENTES 7" POLEGADAS		un	30
155	DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 16A ATÉ 32A		un	75
156	DISJUNTOR DIN TRIFÁSICO 16A ATÉ 32A		un	50
157	DOBRADIÇAS 3.1/2 PORTA		un	85
158	DOBRADIÇAS CHUMBAR 4 POL		un	85
159	ELETROLDO DE SOLDA 2.5 MM		kg	180
160	ELETROLDO DE SOLDA 4 MM		kg	180
161	ELETROLDO (REF 7018) 2,5MM		kg	180
162	ENGATE FLEXÍVEL PVC 40 CM		un	150
163	ENGATE FLEXÍVEL PVC 50 CM		un	150
164	ENGATE FLEXÍVEL PVC 60 CM		un	130
165	ENXADA LARGA COM CABO		un	130
166	ENXADAS		un	130
167	ESCADA ARTICULADA 13 EM 1 ALUMÍNIO 4X3		un	3
168	ESCADA DE ALUMÍNIO 5 DEGRAUS		un	4
169	ESCADA DE ALUMÍNIO 6 DEGRAUS		un	4
170	ESCOVA DE AÇO		un	15
171	ESMERILHADEIRA ANGULAR 7POL.		un	2
172	ESPATULA DE AÇO CROMADA 10 CM		un	30
173	ESTACA DE CONCRETO		un	50
174	ESTANTE DE AÇO COM PLATELEIRAS		un	15
175	ESTRIBO DE AÇO 4,2 MM 17X17		un	300
176	ESTRIBO DE AÇO 4,2 MM 7X17		un	300
177	FECHADURA EXTERNA		un	45
178	FECHADURA INTERNA		un	45
179	FECHADURA P/ PORTÃO DE SOBREPOR		un	50
180	FITA CREPE 19 MM X 50 M		un	200
181	FITA DEMARCAÇÃO 7 CM X 200 MT AMARELA/PRETA		un	80
182	FITA DUPLA FACE 12 MM		un	150
183	FITA ISOLANTE 10 MT		un	180
184	FITA ISOLANTE 20 MT		un	180

185	FITA VEDA ROSCA 12 MM X 10 MT		un	180
186	FITA ASFÁLTICA MULTIUSO ALUMÍNIO 20CM		m	180
187	FITA ASFÁLTICA MULTIUSO ALUMÍNIO 30cm		m	180
188	FIXADOR DE TINTA 50 G		un	45
189	FOICE ROÇADEIRA ABERTA SEM CABO		un	30
190	FOICE ROÇADEIRA SEM CABO		un	30
191	FORRO DE PVC BRANCO FRISADO 200 X 8 MM – RÉGUA 4 MTS		un	150
192	FORRO DE PVC BRANCO FRISADO 200 X 8 MM – RÉGUA 6 MTS		un	150
193	FORRO DE PVC BRANCO LISO 200 X 8 MM – RÉGUA 6 MTS		un	150
194	FURADEIRA 700X220W		un	2
195	FURADEIRA BOCH		un	1
196	GESSO RÁPIDO PADRÃO 40 KG		un	435
197	GRAMPO PARA CERCAS DE ARAME FARPADO		kg	30
198	HASTE DE ATERRAMENTO 1/2X 1,2 MTS		un	15
199	INTERTRAVADO 8CM		un	9500
200	INTERTRAVADO 6CM		un	18000
201	IMPERMEABILIZANTE LT		un	45
202	IMPERMEABILIZANTE TECPLUS TOP QUARTZOLIT 18 KG		un	35
203	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO COM TOMADA 10A COM PLACA 4 X 2		un	35
204	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO COM TOMADA 20A COM PLACA 4 X 2		un	35
205	INTERRUPTOR 2 SEÇÔES COM TOMADA 20A COM PLACA		un	35
206	JANELA ALUMÍNIO 1.00 X 0.80		un	15
207	JANELA ALUMÍNIO 1.00 X 1.00		un	15
208	JOELHO COTOVELO 90° LR SOLDÁVEL COM ROSCA 20 MM X 1/2		un	150
209	JOELHO COTOVELO 90° LR SOLDÁVEL COM ROSCA 25 MM X 1/2		un	150
210	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 45° 100 MM		un	180
211	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 45° 150 MM		un	100
212	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 45° 200 MM		un	75
213	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 45° 40 MM		un	150
214	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 45° 75 MM		un	120
215	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 90° 100 MM		un	200
216	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 90° 150 MM		un	150
217	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 90° 40 MM		un	150
218	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 90° 75 MM		un	150
219	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 45° 20 MM		un	120
220	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 45° 25 MM		un	120
221	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 45° 32 MM		un	120
222	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 45° 50 MM		un	120
223	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 90° 20 MM		un	120
224	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 90° 25 MM		un	150
225	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 90° 32 MM		un	120
226	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 90° 50 MM		un	120
227	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 90° 60 MM		un	120
228	JOGO DE CHAVE (FERRAMENTAS) COMPLETO		un	2
229	JOGO DE CHAVE CATRACA		un	2
230	KIT DE BANHEIRO SIMPLES		un	25
231	KIT REPARO DE REGISTRO PRESSÃO CHUVEIRO		un	15
232	KIT REPARO UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA		un	25
233	LAMBRIL GALVANIZADO		un	25
234	LAJE PREMOLDADA		m^3	200
235	LAMINA DE SERRA 300 MM		un	30
236	LAVATÓRIO DE LOUÇA COM COLUNA		un	15
237	LAVATÓRIO DE LOUÇA SUSPENÇO BRANCO		un	15
238	LINHA DE MADEIRA 5 X 10 CM		m	300
239	LINHA DE MADEIRA 5 X 15 CM		m	300
240	LINHA DE MADEIRA 5 X 20 CM		m	300
241	LINHA DE PEDREIRO LIZA 50MT		un	10
242	LIXA DE FERRO 100 A 220		un	1500
243	LIXADEIRA 7POL. 1400W		un	2
244	LIXEIRA CESTO BALDE GRANDE LIXÃO 60 LITROS COM TAMPA		un	20
245	LUVA DE COURO CURTA (12 CM RASPA)		par	200
246	LUVA DE COURO LONGA (14 CM RASPA)		par	200
247	LUVA DE PVC FORRADA 45 CM		par	200
248	LUVA LATEX REFORÇADA G		un	250
249	LUVA PIGMENTADA G		un	250
250	LUVA PVC PRETA 56 CM		un	200
251	LUVA SOLDÁVEL 20 MM		un	300
252	LUVA SOLDÁVEL 25 MM		un	300
253	LUVA SOLDÁVEL 32 MM		un	300
254	LUVA SOLDÁVEL 50 MM		un	300
255	MAKITA (SERRA MARMORE 1.400W)		un	2
256	MALHA POP 15 X 15 TELA 3 X 2 FERRO 3.4 MM		un	25

257	MALHA POP 20 X 20 TELA 3 X 2 FERRO 3.4 MM		un	25
258	MANGUEIRA DE JARDIM SILICONE 20 M		un	10
259	MANGUEIRA DE JARDIM TRANÇADA 20 M		un	10
260	MANGUEIRA SUCÇÃO AZUL ÁGUA CAMINHÃO PIPA 2 POL		un	10
261	MANGUEIRA SUCÇÃO AZUL ÁGUA CAMINHÃO PIPA 4 POL		un	8
262	MANGUEIRA SUCÇÃO AZUL ÁGUA CAMINHÃO PIPA 6 POL		un	8
263	MANTA DE FIBRA DE VIDRO		kg	40
264	MAQUINA DE SOLDA 250A		un	2
265	MARRETA COM CABO 1KG		un	30
266	MARRETA COM CABO 5KG		un	30
267	MARTELETE ROMPEDOR 16 KG		un	6
268	MARTELO CABO DE FIBRA 29 MM		un	35
269	MASCARA DE SOLDA COMUM		un	5
270	MASSA CORRIDA ACRILICA 25KG		un	120
271	MASSA CORRIDA PVA 25 KG		un	120
272	NÍVEL PROFISSIONAL DE ALUMÍNIO DE 300 MM		un	2
273	NYLON PARA ROÇADEIRA (ROLO)		un	25
274	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR		un	20
275	PÁ DE BICO (CABO MADEIRA 71CM)		un	80
276	PÁ QUADRADA (CABO DE MADEIRA 71CM)		un	80
277	PARAF. MITTOFIX 4.0 X 40		un	50
278	PARAF. MITTOFIX 5.0 X 40		un	50
279	PARAFUSO 10 COM BUCHA 1		un	250
280	PARAFUSO AUTO BROCANTE 1/4 X 3/4 SEXTAVADO		un	300
281	PARAFUSO AUTO BROCANTE 4,2 X 13 PHILLIPS		un	300
282	PARAFUSO LATONADO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA 10 MM		un	100
283	PARAFUSO LATONADO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA 12 MM		un	80
284	PARAFUSO PHILLIPS 4.5 / 40 MM		un	500
285	PARAFUSO SEXT ROSCA SUB 1/4 X 60 MM		un	500
286	PARAFUSO SEXT ROSCA SUB 5/16 X 60 MM		un	450
287	PEDRA BRITADA		m^3	120
288	PENEIRA AREIA		un	15
289	PERFIL U 2 X 2 MM BAR		un	25
290	PERFIL U 3 X 2 MM BAR		un	25
291	PERFIL U 4 X 2 MM BAR		un	25
292	PIA COZINHA 100 X 50 CM		un	20
293	PIA COZINHA 120 X 55 CM		un	15
294	PICARETE COM CABO		un	15
295	PILAR 7 X 17 CM 6 MTS		un	45
296	PINCEL		un	120
297	PINO FEMEA 2P+T 10A		un	115
298	PINO MACHO 2P+T 10A		un	115
299	PISO CERAMICA 30 X 60 PEI 4 TIPO A		m^2	285
300	PISO CERAMICA 45 X 45 PEI 4 TIPO A		m^2	150
301	PISO CERÂMICO ANTIDERRAPANTE 57 X 57 CM		m^2	150
302	PISTOLA P/PINTURA PROFISSIONAL		un	5
303	PISTOLA P/PINTURA PLÁSTICO		un	7
304	PNEU P/CARRINHO DE MÃO COMPLETO RODA/ PNEU/ CAMARA		un	25
305	PNEU RECICLADO 3.25X8/19MM3/4		un	25
306	PNEU RECICLADO 3.25X8/27MM1		un	25
307	PORTA MIOLO SEMI OCO 60 X 210 X 3,5 CM		un	15
308	PORTA MIOLO SEMI OCO 70 X 210 X 3,5 CM		un	15
309	PORTA MIOLO SEMI OCO 80 X 210 X 3,5 CM		un	15
310	PORTA MIOLO SEMI OCO 90 X 210 X 3,5 CM		un	15
311	PORTA DE ALUMÍNIO 60 X 210		un	15
312	PORTA DE ALUMÍNIO 70 X 210		un	15
313	PORTA DE ALUMÍNIO 80 X 210		un	15
314	PORTA DE ALUMÍNIO 90 X 210		un	15
315	PREGO 19 X 36 COM CABEÇA 1KG		kg	120
316	PREGO 12 X 12 COM CABEÇA 1KG		kg	120
317	PREGO 15 X 15 COM CABEÇA 1KG		kg	120
318	PREGO 17 X 21 COM CABEÇA 1KG		kg	120
319	PREGO 17 X 27 COM CABEÇA 1KG		kg	120
320	PREGO 18 X 24 COM CABEÇA 1KG		kg	120
321	PREGO 18 X 30 COM CABEÇA 1KG		kg	120
322	PREGO COM CABEÇA 8 X 8 1KG		kg	120
323	PREGO TELHEIRO 18 X 27 500G		un	75
324	PREGO TELHEIRO 18 X 30 500G		un	75
325	PRUMO DE PAREDE EM AÇO 750G		un	5
326	RASTELO 12 DENTES COM CABO		un	45
327	RASTELO 12 DENTES SEM CABO		un	45
328	RASTELO 14 DENTES COM CABO		un	45

329	RASTELO 14 DENTES SEM CABO		un	35
330	REBITE POP ALUMÍNIO 306		un	500
331	REBITE POP ALUMÍNIO 310		un	500
332	REBITE POP ALUMÍNIO 412		un	1800
333	REBITE POP ALUMÍNIO 416		un	500
334	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 20 MM		un	150
335	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 25 MM		un	150
336	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 32 MM		un	150
337	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 40 MM		un	150
338	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 50 MM		un	100
339	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 60 MM		un	50
340	REGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO 2 MTS		un	3
341	REJUNTE FLEXÍVEL		un	900
342	RESINA EPOXI		un	10
343	RIPA		m	135
344	RODAFORRO PVC BARRA COM 6 MTS		un	45
345	ROLO DE ESPUMA 23 CM		un	100
346	ROLO DE ESPUMA 9 CM		un	100
347	ROLO DE PINTURA S/CABO 23CM		un	100
348	ROLO DE PINTURA 100% LÃ DE CARNEIRO PADRÃO COM CABO 23 CM		un	100
349	ROLO DE PINTURA LÃ SINTÉTICA ANTI RESPINGO COM CABO 23 CM		un	100
350	SALITREX		un	70
351	SERROTE 24PO		un	3
352	SIFÃO DUPLO SANFONADO		un	30
353	SIFÃO SIMPLES SANFONADO		un	180
354	SILICONE (GRANDE)		un	18
355	SILICONE (PEQUENO)		un	45
356	SOLEIRA MARMORE 60 CM		un	5
357	TUBO PATENTE PRETO 2 POL. 2,0MM		un	40
358	TUBO PATENTE GALVANIZADO 2 POL. 1,50MM		un	40
359	TÁBUA PINUS 30 X 300 CM		un	40
360	TALHADEIRA 5/8 X 12POL.		un	10
361	TÊ 90° BRANCO ROSCAVEL PVC 20 MM		un	180
362	TÊ 90° BRANCO ROSCAVEL PVC 25 MM		un	180
363	TÊ 90° ESGOTO PVC 100 MM		un	180
364	TÊ 90° ESGOTO PVC 150 MM		un	180
365	TÊ 90° ESGOTO PVC 200 MM		un	30
366	TÊ 90° ESGOTO PVC 40 MM		un	180
367	TÊ 90° ESGOTO PVC 75 MM		un	180
368	TÊ 90° SOLDÁVEL COM ROSCA CENTRAL PVC 20MM		un	180
369	TÊ 90° SOLDÁVEL COM ROSCA CENTRAL PVC 25MM		un	180
370	TÊ 90° SOLDÁVEL PVC 20 MM		un	180
371	TÊ 90° SOLDÁVEL PVC 25 MM		un	180
372	TÊ 90° SOLDÁVEL PVC 32 MM		un	180
373	TÊ 90° SOLDÁVEL PVC 40 MM		un	180
374	TÊ 90° SOLDÁVEL PVC 50 MM		un	150
375	TÊ 90° SOLDÁVEL PVC 60 MM		un	150
376	TELA DE GALINHA 1,5M		m	150
377	TELA POLIESTER IMPERMEABILIZAÇÃO		m	10
378	TELHA CANAL		un	4900
379	TELHA FIBROCIMENTO 244 X 140 CM X 5 MM		un	70
380	TELHA FIBROCIMENTO 244 X 50 CM X 4 MM		un	70
381	TELHA METALICA 600 X 110 CM		un	20
382	TESOURA PODA PROFISSIONAL JARDINAGEM		un	25
383	THINER 1L		un	95
384	THINER 5 LTS		un	30
385	THINER 900 ML		un	150
386	TIJOLO BLOCO 6 FUROS		un	3000
387	TIJOLO BLOCO 8 FUROS		un	14000
388	TINTA DE PISO 15 LT		un	90
389	TINTA DE PISO 900ML		un	90
390	TINTA DE PISO COM 18 LT		un	75
391	TINTA ESMALTE EXTRA RÁPIDA 3,6 ML		un	85
392	TINTA ESMALTE EXTRA RÁPIDA 900 ML		un	85
393	TINTA LATEX ACRIL. 18 LT EXTERNA REDIMENTO 450A 500² MT		un	55
394	TINTA LATEX ACRIL. INT.REDIMENTO 250 A 300² MT		un	45
395	TINTA PISO (GALÃO) 3.6 ML		un	45
396	TINTA PARA PINTURA DE MEIO FIO		un	45
397	TORNEIRA BOIA 1/2 P/ CAIXA D`ÁGUA		un	20
398	TORNEIRA BOIA 3/4 P/ CAIXA D`AGUA		un	20
399	TORNEIRA DE FILTRO ALAVANCA SUPERIOR		un	20
400	TORNEIRA DE JARDIM PLÁSTICA PRETA 1/2		un	40

401	TORNEIRA DE JARDIM PLÁSTICA PRETA 3/4		un	40
402	TORNEIRA DE TANQUE / JARDIM LUXO 1/4		un	15
403	TORNEIRA INOX PARA PIA TIPO 1162		un	15
404	TORNEIRA PLASTICA 15CM PARA PIA COM CHUVEIRO		un	50
405	TRELIÇA FERRO AÇO NERVURADO 6 M		un	25
406	TRENA EM AÇO DE 5 MT		un	25
407	TRENA EM FIBRA ABERTA 50 MT		un	5
408	TRINCHA DE 1.1/2		un	50
409	TRINCHA DE 2		un	50
410	TRINCHA DE 4		un	50
411	TUBO ELETRODUTO 3/4		un	90
412	TUBO METALON GALV. 20 X 20 COM 6 M		un	80
413	TUBO METALON GALV. 30 X 30 COM 6 M		un	70
414	VALVULA LAVATORIO (PLASTICO E INOX)		un	20
415	VALVULA PARA MICTORIO		un	20
416	VASSOURA PRA FOLHA COM CABO		un	20
417	VASSOURÃO COM CABO P/ GARI		un	200
418	VEDA CALHA 280G		un	20
419	VASSOURA DE PALHA (CAIXA C/12 UNIDADE, 40CM, CABO 28MM)		un	50
420	VEDANEL DE CERA P/ BACIA		un	20
421	VERGALHÃO AÇO NERVURADO 10 MM 12 M		un	80
422	VERGALHÃO AÇO NERVURADO 12,5 MM 12 M		un	25
423	VERGALHÃO AÇO NERVURADO 5 MM 12 M		un	80
424	VERGALHÃO AÇO NERVURADO 6,3 MM 12 M		un	135
425	VERGALHÃO AÇO NERVURADO 8 MM 12 M		un	80
426	VERGALHÃO AÇO NERVURADO 4,2 MM 12 M		un	50
427	ZARCÃO COM 3,6 ML		un	15
428	CHAPA GALVANIZADO 20MM (2X1) 0,90		un	60
429	SABRE PARA MOTOSERRA		un	8
430	TUBO METALON GALV. 40 X 30 COM 6 M		un	80

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Tabira - PE, 15 de Abril de 2026.

IVONEIDE SIMOES SILVA
Secretária Municipal de Administração

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA DA PADRONIZAÇÃO E DO CATÁLOGO ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição parcelada de Material e Equipamentos para Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias Municipais de Tabira/PE.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.Modelos padronizados de documentos: no presente processo de contratação serão utilizados modelos diversos de minutas de elementos necessários para a sua formalização, tais como, termo de referência e contrato, todos padronizados, pela disponibilidade de sistema específico de instrução e gestão de processos licitatórios e contratos o qual permite, sem prejuízo das funcionalidades, a informatização dos procedimentos e ampla instituição de modelos de minutas de editais e contratos padronizados, dentre outros, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, dispensando, inclusive, a adoção das minutas do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso IV, da Lei 14.133/21.

1.2.Catálogo eletrônico de padronização: observados os aspectos e as características do objeto do presente processo, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na pretensa contratação, entende-se que o processo não recepciona de forma devida, a utilização de catálogo eletrônico de serviços, quer por inconsistência ou inexistência de adequada padronização em catálogo quando criado pela Administração, quer por inviabilidade ou incompatibilidade da adoção do respetivo catálogo eletrônico de padronização do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso II, da Lei 14.133/21.

Tabira - PE, 15 de Abril de 2026.

IVONEIDE SIMOES SILVA
Secretária Municipal de Administração

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD [consolidada]

1.0.IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1.Constitui objeto da pretensa contratação: Aquisição parcelada de Material e Equipamentos para Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias Municipais de Tabira/PE.

1.1.1.A denominação "consolidada" acima destacada, indica que o objeto da contratação visa ao atendimento da **demanda das diversas unidades da Administração** - secretaria, departamento, setor, dentre outros, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa -, cujos quantitativos estão consolidados neste documento.

1.2.Classificação do objeto: Comum.

2.0.NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição parcelada de Material e Equipamentos para Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias Municipais de Tabira/PE – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0.ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	ABRAÇADEIRA TIPO U 1 32 MM	un	35
DFD 2	ABRAÇADEIRA TIPO U 1.1/2 50 MM	un	35
DFD 3	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4 25 MM	un	35
DFD 4	ACAL HIDRATADO P/PINTURA SACO COM 10KG	un	290
DFD 5	ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL PARA CAIXA DÁGUA 25 MM	un	35
DFD 6	ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL PARA CAIXA DÁGUA 50 MM	un	35
DFD 7	ADESIVO EPX 1 KG	un	20
DFD 8	ADESIVO PVC 75G	un	35
DFD 9	ALAVANCA 7/8 X 1,5 MT	un	20
DFD 10	ALICATE PORTA ELETRODO DE 500A PROFISSIONAL	un	5
DFD 11	ALIZAR DE PORTA	m	20
DFD 12	ARAME FARPADO 500 M	un	5
DFD 13	ARAME GALVANIZADO FIO 16	kg	75
DFD 14	ARAME RECOZIDO 18	kg	80
DFD 15	ARGAMASSA ACI SACO 20KG	un	250
DFD 16	ARGAMASSA AC II	un	65
DFD 17	ASSENTO UNIVERSAL ALMOFADADO	un	25
DFD 18	ASSENTO UNIVERSAL SIMPLES	un	30
DFD 19	BACIA CONVENCIONAL BRANCA	un	10
DFD 20	BACIA SANITÁRIA C/ CAIXA ACLOPADA	un	10
DFD 21	BALDE DE 100L	un	25
DFD 22	BALDE P/ PINTURA 15LT	un	30
DFD 23	BARRA CHATA 1/2	un	20
DFD 24	BARRA CHATA 3/4	un	15
DFD 25	BARRA ROSCÁVEL 1/4	un	20
DFD 26	BARRA ROSCÁVEL 3/16	un	20
DFD 27	BARRA ROSCÁVEL 3/4	un	15
DFD 28	BARRA ROSCÁVEL 3/8	un	20
DFD 29	BARRA ROSCÁVEL 5/16	un	20
DFD 30	BARROTE 6 X 6 CM	un	50
DFD 31	BISNAGA DE TINTA	un	30
DFD 32	BITS PONTEIRA FENDA P/ PARAFUSADEIRA	un	10
DFD 33	BITS PONTEIRA PHILIPS P/ PARAFUSADEIRA	un	10
DFD 34	BOCAL SOQUETE LÂMPADA E27 2A C/ RABICHO	un	80
DFD 35	BOCAL SOQUETE LÂMPADA E27 SEM RABICHO	un	80
DFD 36	BOTA EM COURO COM SOLADO DE PNEU	un	50

DFD 37	BOTA PARA EPI SOLADO PU	un	45
DFD 38	BOTA PVC BRANCA CANA LONGA	un	50
DFD 39	BROCA AÇO RÁPIDO 1/2	un	10
DFD 40	BROCA AÇO RÁPIDO 3/16	un	10
DFD 41	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8	un	10
DFD 42	BROCA DE VÍDEA 10MM	un	10
DFD 43	BROCA DE VÍDEA 8MM	un	10
DFD 44	BROXAS P/ PINTURA RETANGULAR	un	65
DFD 45	BUCHA DE PARAFUSO 10MM	un	200
DFD 46	BUCHA DE PARAFUSO 12MM	un	200
DFD 47	BUCHA DE PARAFUSO 6MM	un	200
DFD 48	BUCHA DE PARAFUSO 8MM	un	200
DFD 49	BUCHA DE REDUÇÃO 25X20 SOLDÁVEL CURTA	un	50
DFD 50	BUCHA DE REDUÇÃO 32X20 SOLDÁVEL CURTA	un	50
DFD 51	BUCHA DE REDUÇÃO 32X25 SOLDÁVEL CURTA	un	50
DFD 52	BUCHA DE REDUÇÃO 50X40 SOLDÁVEL CURTA	un	50
DFD 53	BUCHA DE REDUÇÃO 60X50 SOLDÁVEL CURTA	un	50
DFD 54	CABINHO FLEX 1,5 MM	m	390
DFD 55	CABINHO FLEX 2,5 MM	m	390
DFD 56	CABINHO FLEX DE 4 MM	m	200
DFD 57	CABINHO FLEX DE 6 MM	m	150
DFD 58	CABINHO FLEXÍVEL DE 25 MM	m	150
DFD 59	CABO DE ENXADA COM 1,5 MT	un	35
DFD 60	CABO DE PÁ EM Y	un	25
DFD 61	CABO PARA FOICE	un	30
DFD 62	CABO PICARETE E CHIBANCA	un	50
DFD 63	CABO PP 2 X 2,5	m	285
DFD 64	CADEADO 30 MM	un	15
DFD 65	CADEADO 40 MM	un	15
DFD 66	CADEADO 50 MM	un	15
DFD 67	CADEADO 60 MM	un	15
DFD 68	CAIBRO	m	200
DFD 69	CAIXA D`ÁGUA 1000L POLIETILENO	un	5
DFD 70	CAIXA D`ÁGUA 5000L POLIETILENO	un	2
DFD 71	CAIXA D`ÁGUA 10.000L POLIETILENO	un	1
DFD 72	CAIXA D`ÁGUA 500L POLIETILENO	un	12
DFD 73	CAIXA D`ÁGUA 2000L POLIETILENO	un	7
DFD 74	CAIXA DE LUZ OCTOGONAL 4X4	un	25
DFD 75	CAIXA DE LUZ PAREDE 4X2	un	25
DFD 76	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA	un	12
DFD 77	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA	un	12
DFD 78	CAIXA DE PORTA DE MADEIRA 2,10 X 0,62	un	12
DFD 79	CAIXA DE PORTA DE MADEIRA 2,10 X 0,72	un	12
DFD 80	CAIXA DE PORTA DE MADEIRA 2,10 X 0,82	un	12
DFD 81	CAIXA DE PORTA DE MADEIRA 2,10 X 0,92	un	12
DFD 82	CAIXA SIFONADA 100 X 75 X 75 MM QUADRADA	un	15
DFD 83	CAIXA SIFONADA QUADRADA 100 X 100 X 50 MM	un	15
DFD 84	CAIXA SIFONADA REDONDA 100 X 100 X 50 MM	un	15
DFD 85	CAIXOTE PLÁSTICO 150L PARA MASSA	un	7
DFD 86	CAIXOTE PLÁSTICO 500L PARA MASSA	un	1
DFD 87	CÂMARA DE AR P/ CARRO DE MÃO 3.5 X 8	un	10
DFD 88	CANALETA BARRA C/ ADESIVO PARA FIXAÇÃO 2 X 1 X 200 CM	un	80
DFD 89	CANALETA C/ ADESIVO 2 X 1,2 X 200 CM SISTEMA X	un	80
DFD 90	CANALETA C/ TAMPA E DIVISÃO 4 CM	un	75
DFD 91	CANO PVC 20 MM SOLDÁVEL COM 6 M	un	150
DFD 92	CANO PVC 25 MM SOLDÁVEL COM 6 M	un	80
DFD 93	CANO PVC 32 MM SOLDÁVEL COM 6 M	un	50
DFD 94	CANO PVC 50 MM SOLDÁVEL COM 6 M	un	50
DFD 95	CANO PVC 60 MM SOLDÁVEL COM 6 M	un	50
DFD 96	CANO PVC ESGOTO 100 MM COM 6 M	un	200
DFD 97	CANO PVC ESGOTO 150 MM COM 6 M	un	150
DFD 98	CANO PVC ESGOTO 200 MM COM 6 M	un	40
DFD 99	CANO PVC ESGOTO 40 MM COM 6 M	un	50
DFD 100	CANO PVC ESGOTO 50 MM COM 6 M	un	50
DFD 101	CANTONEIRA L DE FERRO 1 X 1/8 BARRA COM 6 M	un	35
DFD 102	CANTONEIRA DE ALUMÍNIO 3/4 BARRA COM 3M	un	120
DFD 103	CAPACETE DE SEGURANÇA EPI	un	5
DFD 104	CARRINHO DE MÃO 60LT C/ PNEU DE CÂMARA COMPLETO	un	10
DFD 105	CIMENTO CP2 Z 32 SACO COM 50 KG	un	2300
DFD 106	CATALIZADOR 30G	un	35
DFD 107	CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO DE 1.20 MT	un	25
DFD 108	CHAPA DE FERRO 22	un	15

DFD 109	CHAPA DE FERRO 18	un	15
DFD 110	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADO 10 MM 2.44 X 1.70 M	un	20
DFD 111	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADO 15 MM 2.44 X 1.70 M	un	20
DFD 112	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADO 20 MM 2.44 X 1.70 M	un	20
DFD 113	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADO 3 MM 2.44 X 1.70 M	un	25
DFD 114	CHAPA DE ZINCO 100 CM	un	15
DFD 115	CHAPA DE ZINCO 70 CM	un	15
DFD 116	CHAPA DE ZINCO 80 CM	un	15
DFD 117	CHIBANCA COM CABO	un	25
DFD 118	CHUVEIRO 4 POL. COM BRAÇO PLÁSTICO	un	15
DFD 119	CILINDRO COM CHAVE PRA FECHADURA EXTERNA	un	15
DFD 120	COLA ADESIVO PARA CANO PVC 175G	un	35
DFD 121	COLA ADESIVO PARA CANO PVC 17G	un	35
DFD 122	COLA ADESIVO PVA BRANCA 1 KG	kg	80
DFD 123	COLETE REFLETIVO DE SEGURANÇA PARA USO INDIVIDUAL	un	10
DFD 124	COLHER DE PEDREIRO 10 POL	un	40
DFD 125	CONE SINALIZAÇÃO PVC TRÂNSITO SEGURANÇA LARANJA E BRANCO 75 CM	un	15
DFD 126	CONE SINALIZAÇÃO PVC TRÂNSITO SEGURANÇA PRETO E AMARELO 75 CM	un	15
DFD 127	CONECTOR P/ HASTE 1/2	un	15
DFD 128	CONTRA FERRUGEM	un	15
DFD 129	CORANTE PIGMENTO LÍQUIDO 50 ML	un	15
DFD 130	CORANTE PIGMENTO PÓ 500G	un	15
DFD 131	CORDA DE NYLON 10 MM	un	80
DFD 132	CORDA DE SEDA 10 MM	un	70
DFD 133	CORDA DE SEDA 12 MM	un	70
DFD 134	CORDA DE SEDA 14 MM	un	70
DFD 135	CORDA DE SEDA 2,5 MM	un	70
DFD 136	CORDA DE SEDA 4 MM	un	70
DFD 137	CORDA DE SEDA 8 MM	un	70
DFD 138	CORRENTE DE FERRO GALV. 5 MM	un	30
DFD 139	CORRENTE DE FERRO GALV. 6 MM	un	30
DFD 140	CORRENTE PARA MOTO SERRA	un	30
DFD 141	CORRENTE PARA CONTEINERS	m	30
DFD 142	CORRUGADO CONDUITE 3/4	un	35
DFD 143	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO	un	25
DFD 144	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA CABO EM MADEIRA 12 X 24 CM	un	20
DFD 145	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA CABO EM MADEIRA 12 X 35 CM	un	20
DFD 146	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA CABO EM MADEIRA 12 X 40 CM	un	20
DFD 147	DESEMPENADEIRA PVC 18 X 30 CM	un	20
DFD 148	DISCO DE DESBASTE 4	un	400
DFD 149	DISCO DE DESBASTE 7	un	400
DFD 150	DISCO DE CORTE 7" POLEGADAS PARA METAL	un	400
DFD 151	DISCO DE CORTE 4" POLEGADAS PARA METAL	un	350
DFD 152	DISCO DE CORTE DIAMANTADO 110 MM	un	45
DFD 153	DISCO DIAMANTADO 7" POLEGADAS	un	100
DFD 154	DISCO SERRA CIRCULAR P/ MADEIRA 36 DENTES 7" POLEGADAS	un	30
DFD 155	DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 16A ATÉ 32A	un	75
DFD 156	DISJUNTOR DIN TRIFÁSICO 16A ATÉ 32A	un	50
DFD 157	DOBRADIÇAS 3.1/2 PORTA	un	85
DFD 158	DOBRADIÇAS CHUMBAR 4 POL	un	85
DFD 159	ELETROLDO DE SOLDA 2.5 MM	kg	180
DFD 160	ELETROLDO DE SOLDA 4 MM	kg	180
DFD 161	ELETROLDO (REF 7018) 2,5MM	kg	180
DFD 162	ENGATE FLEXÍVEL PVC 40 CM	un	150
DFD 163	ENGATE FLEXÍVEL PVC 50 CM	un	150
DFD 164	ENGATE FLEXÍVEL PVC 60 CM	un	130
DFD 165	ENXADA LARGA COM CABO	un	130
DFD 166	ENXADAS	un	130
DFD 167	ESCADA ARTICULADA 13 EM 1 ALUMÍNIO 4X3	un	3
DFD 168	ESCADA DE ALUMÍNIO 5 DEGRAUS	un	4
DFD 169	ESCADA DE ALUMÍNIO 6 DEGRAUS	un	4
DFD 170	ESCOVA DE AÇO	un	15
DFD 171	ESMERILHADEIRA ANGULAR 7POL.	un	2
DFD 172	ESPATULA DE AÇO CROMADA 10 CM	un	30
DFD 173	ESTACA DE CONCRETO	un	50
DFD 174	ESTANTE DE AÇO COM PLATELEIRAS	un	15
DFD 175	ESTRIBO DE AÇO 4,2 MM 17X17	un	300
DFD 176	ESTRIBO DE AÇO 4,2 MM 7X17	un	300
DFD 177	FECHADURA EXTERNA	un	45
DFD 178	FECHADURA INTERNA	un	45
DFD 179	FECHADURA P/ PORTÃO DE SOBREPOR	un	50
DFD 180	FITA CREPE 19 MM X 50 M	un	200

DFD 181	FITA DEMARCAÇÃO 7 CM X 200 MT AMARELA/PRETA	un	80
DFD 182	FITA DUPLA FACE 12 MM	un	150
DFD 183	FITA ISOLANTE 10 MT	un	180
DFD 184	FITA ISOLANTE 20 MT	un	180
DFD 185	FITA VEDA ROSCA 12 MM X 10 MT	un	180
DFD 186	FITA ASFÁLTICA MULTIUSO ALUMÍNIO 20CM	m	180
DFD 187	FITA ASFÁLTICA MULTIUSO ALUMÍNIO 30cm	m	180
DFD 188	FIXADOR DE TINTA 50 G	un	45
DFD 189	FOICE ROÇADEIRA ABERTA SEM CABO	un	30
DFD 190	FOICE ROÇADEIRA SEM CABO	un	30
DFD 191	FORRO DE PVC BRANCO FRISADO 200 X 8 MM – RÉGUA 4 MTS	un	150
DFD 192	FORRO DE PVC BRANCO FRISADO 200 X 8 MM – RÉGUA 6 MTS	un	150
DFD 193	FORRO DE PVC BRANCO LISO 200 X 8 MM – RÉGUA 6 MTS	un	150
DFD 194	FURADEIRA 700X220W	un	2
DFD 195	FURADEIRA BOCH	un	1
DFD 196	GESSO RÁPIDO PADRÃO 40 KG	un	435
DFD 197	GRAMPO PARA CERCAS DE ARAME FARPADO	kg	30
DFD 198	HASTE DE ATERRAMENTO 1/2X 1,2 MTS	un	15
DFD 199	INTERTRAVADO 8CM	un	9500
DFD 200	INTERTRAVADO 6CM	un	18000
DFD 201	IMPERMEABILIZANTE LT	un	45
DFD 202	IMPERMEABILIZANTE TECPLUS TOP QUARTZOLIT 18 KG	un	35
DFD 203	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO COM TOMADA 10A COM PLACA 4 X 2	un	35
DFD 204	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO COM TOMADA 20A COM PLACA 4 X 2	un	35
DFD 205	INTERRUPTOR 2 SEÇÕES COM TOMADA 20A COM PLACA	un	35
DFD 206	JANELA ALUMÍNIO 1.00 X 0.80	un	15
DFD 207	JANELA ALUMÍNIO 1.00 X 1.00	un	15
DFD 208	JOELHO COTOVELO 90° LR SOLDÁVEL COM ROSCA 20 MM X 1/2	un	150
DFD 209	JOELHO COTOVELO 90° LR SOLDÁVEL COM ROSCA 25 MM X 1/2	un	150
DFD 210	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 45° 100 MM	un	180
DFD 211	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 45° 150 MM	un	100
DFD 212	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 45° 200 MM	un	75
DFD 213	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 45° 40 MM	un	150
DFD 214	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 45° 75 MM	un	120
DFD 215	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 90° 100 MM	un	200
DFD 216	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 90° 150 MM	un	150
DFD 217	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 90° 40 MM	un	150
DFD 218	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 90° 75 MM	un	150
DFD 219	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 45° 20 MM	un	120
DFD 220	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 45° 25 MM	un	120
DFD 221	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 45° 32 MM	un	120
DFD 222	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 45° 50 MM	un	120
DFD 223	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 90° 20 MM	un	120
DFD 224	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 90° 25 MM	un	150
DFD 225	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 90° 32 MM	un	120
DFD 226	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 90° 50 MM	un	120
DFD 227	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 90° 60 MM	un	120
DFD 228	JOGO DE CHAVE (FERRAMENTAS) COMPLETO	un	2
DFD 229	JOGO DE CHAVE CATRACA	un	2
DFD 230	KIT DE BANHEIRO SIMPLES	un	25
DFD 231	KIT REPARO DE REGISTRO PRESSÃO CHUVEIRO	un	15
DFD 232	KIT REPARO UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA	un	25
DFD 233	LAMBRIL GALVANIZADO	un	25
DFD 234	LAJE PREMOLDADA	m³	200
DFD 235	LAMINA DE SERRA 300 MM	un	30
DFD 236	LAVATÓRIO DE LOUÇA COM COLUNA	un	15
DFD 237	LAVATÓRIO DE LOUÇA SUSPENÇO BRANCO	un	15
DFD 238	LINHA DE MADEIRA 5 X 10 CM	m	300
DFD 239	LINHA DE MADEIRA 5 X 15 CM	m	300
DFD 240	LINHA DE MADEIRA 5 X 20 CM	m	300
DFD 241	LINHA DE PEDREIRO LIZA 50MT	un	10
DFD 242	LIXA DE FERRO 100 A 220	un	1500
DFD 243	LIXADEIRA 7POL. 1400W	un	2
DFD 244	LIXEIRA CESTO BALDE GRANDE LIXÃO 60 LITROS COM TAMPA	un	20
DFD 245	LUVA DE COURO CURTA (12 CM RASPA)	par	200
DFD 246	LUVA DE COURO LONGA (14 CM RASPA)	par	200
DFD 247	LUVA DE PVC FORRADA 45 CM	par	200
DFD 248	LUVA LATEX REFORÇADA G	un	250
DFD 249	LUVA PIGMENTADA G	un	250
DFD 250	LUVA PVC PRETA 56 CM	un	200
DFD 251	LUVA SOLDÁVEL 20 MM	un	300
DFD 252	LUVA SOLDÁVEL 25 MM	un	300

DFD 253	LUVA SOLDÁVEL 32 MM	un	300
DFD 254	LUVA SOLDÁVEL 50 MM	un	300
DFD 255	MAKITA (SERRA MARMORE 1.400W)	un	2
DFD 256	MALHA POP 15 X 15 TELA 3 X 2 FERRO 3.4 MM	un	25
DFD 257	MALHA POP 20 X 20 TELA 3 X 2 FERRO 3.4 MM	un	25
DFD 258	MANGUEIRA DE JARDIM SILICONE 20 M	un	10
DFD 259	MANGUEIRA DE JARDIM TRANÇADA 20 M	un	10
DFD 260	MANGUEIRA SUCÇÃO AZUL ÁGUA CAMINHÃO PIPA 2 POL	un	10
DFD 261	MANGUEIRA SUCÇÃO AZUL ÁGUA CAMINHÃO PIPA 4 POL	un	8
DFD 262	MANGUEIRA SUCÇÃO AZUL ÁGUA CAMINHÃO PIPA 6 POL	un	8
DFD 263	MANTA DE FIBRA DE VIDRO	kg	40
DFD 264	MAQUINA DE SOLDA 250A	un	2
DFD 265	MARRETA COM CABO 1KG	un	30
DFD 266	MARRETA COM CABO 5KG	un	30
DFD 267	MARTELETE ROMPEDOR 16 KG	un	6
DFD 268	MARTELO CABO DE FIBRA 29 MM	un	35
DFD 269	MASCARA DE SOLDA COMUM	un	5
DFD 270	MASSA CORRIDA ACRILICA 25KG	un	120
DFD 271	MASSA CORRIDA PVA 25 KG	un	120
DFD 272	NÍVEL PROFISSIONAL DE ALUMÍNIO DE 300 MM	un	2
DFD 273	NYLON PARA ROÇADEIRA (ROLO)	un	25
DFD 274	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	un	20
DFD 275	PÁ DE BICO (CABO MADEIRA 71CM)	un	80
DFD 276	PÁ QUADRADA (CABO DE MADEIRA 71CM)	un	80
DFD 277	PARAF. MITTOFIX 4.0 X 40	un	50
DFD 278	PARAF. MITTOFIX 5.0 X 40	un	50
DFD 279	PARAFUSO 10 COM BUCHA 1	un	250
DFD 280	PARAFUSO AUTO BROCANTE 1/4 X 3/4 SEXTAVADO	un	300
DFD 281	PARAFUSO AUTO BROCANTE 4,2 X 13 PHILLIPS	un	300
DFD 282	PARAFUSO LATONADO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA 10 MM	un	100
DFD 283	PARAFUSO LATONADO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA 12 MM	un	80
DFD 284	PARAFUSO PHILLIPS 4.5 / 40 MM	un	500
DFD 285	PARAFUSO SEXT ROSCA SUB 1/4 X 60 MM	un	500
DFD 286	PARAFUSO SEXT ROSCA SUB 5/16 X 60 MM	un	450
DFD 287	PEDRA BRITADA	m^3	120
DFD 288	PENEIRA AREIA	un	15
DFD 289	PERFIL U 2 X 2 MM BAR	un	25
DFD 290	PERFIL U 3 X 2 MM BAR	un	25
DFD 291	PERFIL U 4 X 2 MM BAR	un	25
DFD 292	PIA COZINHA 100 X 50 CM	un	20
DFD 293	PIA COZINHA 120 X 55 CM	un	15
DFD 294	PICARETE COM CABO	un	15
DFD 295	PILAR 7 X 17 CM 6 MTS	un	45
DFD 296	PINCEL	un	120
DFD 297	PINO FEMEA 2P+T 10A	un	115
DFD 298	PINO MACHO 2P+T 10A	un	115
DFD 299	PISO CERAMICA 30 X 60 PEI 4 TIPO A	m^2	285
DFD 300	PISO CERAMICA 45 X 45 PEI 4 TIPO A	m^2	150
DFD 301	PISO CERÂMICO ANTIDERRAPANTE 57 X 57 CM	m^2	150
DFD 302	PISTOLA P/PINTURA PROFISSIONAL	un	5
DFD 303	PISTOLA P/PINTURA PLÁSTICO	un	7
DFD 304	PNEU P/CARRINHO DE MÃO COMPLETO RODA/ PNEU/ CAMARA	un	25
DFD 305	PNEU RECICLADO 3.25X8/19MM3/4	un	25
DFD 306	PNEU RECICLADO 3.25X8/27MM1	un	25
DFD 307	PORTA MIOLO SEMI OCO 60 X 210 X 3,5 CM	un	15
DFD 308	PORTA MIOLO SEMI OCO 70 X 210 X 3,5 CM	un	15
DFD 309	PORTA MIOLO SEMI OCO 80 X 210 X 3,5 CM	un	15
DFD 310	PORTA MIOLO SEMI OCO 90 X 210 X 3,5 CM	un	15
DFD 311	PORTA DE ALUMÍNIO 60 X 210	un	15
DFD 312	PORTA DE ALUMÍNIO 70 X 210	un	15
DFD 313	PORTA DE ALUMÍNIO 80 X 210	un	15
DFD 314	PORTA DE ALUMÍNIO 90 X 210	un	15
DFD 315	PREGO 19 X 36 COM CABEÇA 1KG	kg	120
DFD 316	PREGO 12 X 12 COM CABEÇA 1KG	kg	120
DFD 317	PREGO 15 X 15 COM CABEÇA 1KG	kg	120
DFD 318	PREGO 17 X 21 COM CABEÇA 1KG	kg	120
DFD 319	PREGO 17 X 27 COM CABEÇA 1KG	kg	120
DFD 320	PREGO 18 X 24 COM CABEÇA 1KG	kg	120
DFD 321	PREGO 18 X 30 COM CABEÇA 1KG	kg	120
DFD 322	PREGO COM CABEÇA 8 X 8 1KG	kg	120
DFD 323	PREGO TELHEIRO 18 X 27 500G	un	75
DFD 324	PREGO TELHEIRO 18 X 30 500G	un	75

DFD 325	PRUMO DE PAREDE EM AÇO 750G	un	5
DFD 326	RASTELO 12 DENTES COM CABO	un	45
DFD 327	RASTELO 12 DENTES SEM CABO	un	45
DFD 328	RASTELO 14 DENTES COM CABO	un	45
DFD 329	RASTELO 14 DENTES SEM CABO	un	35
DFD 330	REBITE POP ALUMÍNIO 306	un	500
DFD 331	REBITE POP ALUMÍNIO 310	un	500
DFD 332	REBITE POP ALUMÍNIO 412	un	1800
DFD 333	REBITE POP ALUMÍNIO 416	un	500
DFD 334	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 20 MM	un	150
DFD 335	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 25 MM	un	150
DFD 336	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 32 MM	un	150
DFD 337	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 40 MM	un	150
DFD 338	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 50 MM	un	100
DFD 339	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 60 MM	un	50
DFD 340	REGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO 2 MTS	un	3
DFD 341	REJUNTE FLEXÍVEL	un	900
DFD 342	RESINA EPOXI	un	10
DFD 343	RIPA	m	135
DFD 344	RODAFORRO PVC BARRA COM 6 MTS	un	45
DFD 345	ROLO DE ESPUMA 23 CM	un	100
DFD 346	ROLO DE ESPUMA 9 CM	un	100
DFD 347	ROLO DE PINTURA S/CABO 23CM	un	100
DFD 348	ROLO DE PINTURA 100% LÃ DE CARNEIRO PADRÃO COM CABO 23 CM	un	100
DFD 349	ROLO DE PINTURA LÃ SINTÉTICA ANTI RESPINGO COM CABO 23 CM	un	100
DFD 350	SALITREX	un	70
DFD 351	SERROTE 24PO	un	3
DFD 352	SIFÃO DUPLO SANFONADO	un	30
DFD 353	SIFÃO SIMPLES SANFONADO	un	180
DFD 354	SILICONE (GRANDE)	un	18
DFD 355	SILICONE (PEQUENO)	un	45
DFD 356	SOLEIRA MARMORE 60 CM	un	5
DFD 357	TUBO PATENTE PRETO 2 POL. 2,0MM	un	40
DFD 358	TUBO PATENTE GALVANIZADO 2 POL. 1,50MM	un	40
DFD 359	TÁBUA PINUS 30 X 300 CM	un	40
DFD 360	TALHADEIRA 5/8 X 12POL.	un	10
DFD 361	TÊ 90° BRANCO ROSCAVEL PVC 20 MM	un	180
DFD 362	TÊ 90° BRANCO ROSCAVEL PVC 25 MM	un	180
DFD 363	TÊ 90° ESGOTO PVC 100 MM	un	180
DFD 364	TÊ 90° ESGOTO PVC 150 MM	un	180
DFD 365	TÊ 90° ESGOTO PVC 200 MM	un	30
DFD 366	TÊ 90° ESGOTO PVC 40 MM	un	180
DFD 367	TÊ 90° ESGOTO PVC 75 MM	un	180
DFD 368	TÊ 90° SOLDÁVEL COM ROSCA CENTRAL PVC 20MM	un	180
DFD 369	TÊ 90° SOLDÁVEL COM ROSCA CENTRAL PVC 25MM	un	180
DFD 370	TÊ 90° SOLDÁVEL PVC 20 MM	un	180
DFD 371	TÊ 90° SOLDÁVEL PVC 25 MM	un	180
DFD 372	TÊ 90° SOLDÁVEL PVC 32 MM	un	180
DFD 373	TÊ 90° SOLDÁVEL PVC 40 MM	un	180
DFD 374	TÊ 90° SOLDÁVEL PVC 50 MM	un	150
DFD 375	TÊ 90° SOLDÁVEL PVC 60 MM	un	150
DFD 376	TELA DE GALINHA 1,5M	m	150
DFD 377	TELA POLIESTER IMPERMEABILIZAÇÃO	m	10
DFD 378	TELHA CANAL	un	4900
DFD 379	TELHA FIBROCIMENTO 244 X 140 CM X 5 MM	un	70
DFD 380	TELHA FIBROCIMENTO 244 X 50 CM X 4 MM	un	70
DFD 381	TELHA METALICA 600 X 110 CM	un	20
DFD 382	TESOURA PODA PROFISSIONAL JARDINAGEM	un	25
DFD 383	THINER 1L	un	95
DFD 384	THINER 5 LTS	un	30
DFD 385	THINER 900 ML	un	150
DFD 386	TIJOLO BLOCO 6 FUROS	un	3000
DFD 387	TIJOLO BLOCO 8 FUROS	un	14000
DFD 388	TINTA DE PISO 15 LT	un	90
DFD 389	TINTA DE PISO 900ML	un	90
DFD 390	TINTA DE PISO COM 18 LT	un	75
DFD 391	TINTA ESMALTE EXTRA RÁPIDA 3,6 ML	un	85
DFD 392	TINTA ESMALTE EXTRA RÁPIDA 900 ML	un	85
DFD 393	TINTA LATEX ACRIL. 18 LT EXTERNA REDIMENTO 450A 500² MT	un	55
DFD 394	TINTA LATEX ACRIL. INT.REDIMENTO 250 A 300² MT	un	45
DFD 395	TINTA PISO (GALÃO) 3.6 ML	un	45
DFD 396	TINTA PARA PINTURA DE MEIO FIO	un	45

DFD 397	TORNEIRA BOIA 1/2 P/ CAIXA D`ÁGUA	un	20
DFD 398	TORNEIRA BOIA 3/4 P/ CAIXA D`AGUA	un	20
DFD 399	TORNEIRA DE FILTRO ALAVANCA SUPERIOR	un	20
DFD 400	TORNEIRA DE JARDIM PLÁSTICA PRETA 1/2	un	40
DFD 401	TORNEIRA DE JARDIM PLÁSTICA PRETA 3/4	un	40
DFD 402	TORNEIRA DE TANQUE / JARDIM LUXO 1/4	un	15
DFD 403	TORNEIRA INOX PARA PIA TIPO 1162	un	15
DFD 404	TORNEIRA PLASTICA 15CM PARA PIA COM CHUVEIRO	un	50
DFD 405	TRELIÇA FERRO AÇO NERVURADO 6 M	un	25
DFD 406	TRENA EM AÇO DE 5 MT	un	25
DFD 407	TRENA EM FIBRA ABERTA 50 MT	un	5
DFD 408	TRINCHA DE 1.1/2	un	50
DFD 409	TRINCHA DE 2	un	50
DFD 410	TRINCHA DE 4	un	50
DFD 411	TUBO ELETRODUTO 3/4	un	90
DFD 412	TUBO METALON GALV. 20 X 20 COM 6 M	un	80
DFD 413	TUBO METALON GALV. 30 X 30 COM 6 M	un	70
DFD 414	VALVULA LAVATORIO (PLASTICO E INOX)	un	20
DFD 415	VALVULA PARA MICTORIO	un	20
DFD 416	VASSOURA PRA FOLHA COM CABO	un	20
DFD 417	VASSOURÃO COM CABO P/ GARI	un	200
DFD 418	VEDA CALHA 280G	un	20
DFD 419	VASSOURA DE PALHA (CAIXA C/12 UNIDADE, 40CM, CABO 28MM)	un	50
DFD 420	VEDANEL DE CERA P/ BACIA	un	20
DFD 421	VERGALHÃO AÇO NERVURADO 10 MM 12 M	un	80
DFD 422	VERGALHÃO AÇO NERVURADO 12,5 MM 12 M	un	25
DFD 423	VERGALHÃO AÇO NERVURADO 5 MM 12 M	un	80
DFD 424	VERGALHÃO AÇO NERVURADO 6,3 MM 12 M	un	135
DFD 425	VERGALHÃO AÇO NERVURADO 8 MM 12 M	un	80
DFD 426	VERGALHÃO AÇO NERVURADO 4,2 MM 12 M	un	50
DFD 427	ZARCÃO COM 3,6 ML	un	15
DFD 428	CHAPA GALVANIZADO 20MM (2X1) 0,90	un	60
DFD 429	SABRE PARA MOTOSERRA	un	8
DFD 430	TUBO METALON GALV. 40 X 30 COM 6 M	un	80

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
4.2.1.Entrega: Imediata.
4.3.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de fornecimento contínuo. Portanto, no caso de prorrogação, o quantitativo originalmente contatado é renovado para cada novo período de vigência, respeitados o limite e requisitos estabelecidos na legislação pertinente. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR
5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Aquisição parcelada de Material e Equipamentos para Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias Municipais de Tabira/PE.

6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS
6.1.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP; contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital; e pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento:
6.1.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contrações semelhantes.
6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.
6.3.O valor total é equivalente a R$ 1.399.737,20.

7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável, e está contemplado no planejamento das contratações para o correspondente exercício financeiro.

8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Aquisição parcelada de Material e Equipamentos para Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias Municipais de Tabira/PE;

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de extinção contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1.Forma de contratação sugerida, nos termos da norma vigente:

9.1.1.Pregão Eletrônico.

Tabira - PE, 15 de Abril de 2026.

IVONEIDE SIMOES SILVA
Secretária Municipal de Administração

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1.Introdução
Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto
Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Aquisição parcelada de Material e Equipamentos para Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias Municipais de Tabira/PE.

3.Necessidade da contratação
A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição parcelada de Material e Equipamentos para Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias Municipais de Tabira/PE – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4.Alinhamento aos planos da Administração
A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação
As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	ABRAÇADEIRA TIPO U 1 32 MM	un	35
ETP 2	ABRAÇADEIRA TIPO U 1.1/2 50 MM	un	35
ETP 3	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4 25 MM	un	35
ETP 4	ACAL HIDRATADO P/PINTURA SACO COM 10KG	un	290
ETP 5	ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL PARA CAIXA DÁGUA 25 MM	un	35
ETP 6	ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL PARA CAIXA DÁGUA 50 MM	un	35
ETP 7	ADESIVO EPX 1 KG	un	20
ETP 8	ADESIVO PVC 75G	un	35
ETP 9	ALAVANCA 7/8 X 1,5 MT	un	20
ETP 10	ALICATE PORTA ELETRODO DE 500A PROFISSIONAL	un	5
ETP 11	ALIZAR DE PORTA	m	20
ETP 12	ARAME FARPADO 500 M	un	5
ETP 13	ARAME GALVANIZADO FIO 16	kg	75
ETP 14	ARAME RECOZIDO 18	kg	80
ETP 15	ARGAMASSA ACI SACO 20KG	un	250
ETP 16	ARGAMASSA AC II	un	65
ETP 17	ASSENTO UNIVERSAL ALMOFADADO	un	25
ETP 18	ASSENTO UNIVERSAL SIMPLES	un	30
ETP 19	BACIA CONVENCIONAL BRANCA	un	10
ETP 20	BACIA SANITÁRIA C/ CAIXA ACLOPADA	un	10
ETP 21	BALDE DE 100L	un	25
ETP 22	BALDE P/ PINTURA 15LT	un	30
ETP 23	BARRA CHATA 1/2	un	20
ETP 24	BARRA CHATA 3/4	un	15
ETP 25	BARRA ROSCÁVEL 1/4	un	20
ETP 26	BARRA ROSCÁVEL 3/16	un	20
ETP 27	BARRA ROSCÁVEL 3/4	un	15
ETP 28	BARRA ROSCÁVEL 3/8	un	20
ETP 29	BARRA ROSCÁVEL 5/16	un	20
ETP 30	BARROTE 6 X 6 CM	un	50
ETP 31	BISNAGA DE TINTA	un	30
ETP 32	BITS PONTEIRA FENDA P/ PARAFUSADEIRA	un	10
ETP 33	BITS PONTEIRA PHILIPS P/ PARAFUSADEIRA	un	10
ETP 34	BOCAL SOQUETE LÂMPADA E27 2A C/ RABICHO	un	80
ETP 35	BOCAL SOQUETE LÂMPADA E27 SEM RABICHO	un	80

ETP 36	BOTA EM COURO COM SOLADO DE PNEU	un	50
ETP 37	BOTA PARA EPI SOLADO PU	un	45
ETP 38	BOTA PVC BRANCA CANA LONGA	un	50
ETP 39	BROCA AÇO RÁPIDO 1/2	un	10
ETP 40	BROCA AÇO RÁPIDO 3/16	un	10
ETP 41	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8	un	10
ETP 42	BROCA DE VÍDEA 10MM	un	10
ETP 43	BROCA DE VÍDEA 8MM	un	10
ETP 44	BROXAS P/ PINTURA RETANGULAR	un	65
ETP 45	BUCHA DE PARAFUSO 10MM	un	200
ETP 46	BUCHA DE PARAFUSO 12MM	un	200
ETP 47	BUCHA DE PARAFUSO 6MM	un	200
ETP 48	BUCHA DE PARAFUSO 8MM	un	200
ETP 49	BUCHA DE REDUÇÃO 25X20 SOLDÁVEL CURTA	un	50
ETP 50	BUCHA DE REDUÇÃO 32X20 SOLDÁVEL CURTA	un	50
ETP 51	BUCHA DE REDUÇÃO 32X25 SOLDÁVEL CURTA	un	50
ETP 52	BUCHA DE REDUÇÃO 50X40 SOLDÁVEL CURTA	un	50
ETP 53	BUCHA DE REDUÇÃO 60X50 SOLDÁVEL CURTA	un	50
ETP 54	CABINHO FLEX 1,5 MM	m	390
ETP 55	CABINHO FLEX 2,5 MM	m	390
ETP 56	CABINHO FLEX DE 4 MM	m	200
ETP 57	CABINHO FLEX DE 6 MM	m	150
ETP 58	CABINHO FLEXÍVEL DE 25 MM	m	150
ETP 59	CABO DE ENXADA COM 1,5 MT	un	35
ETP 60	CABO DE PÁ EM Y	un	25
ETP 61	CABO PARA FOICE	un	30
ETP 62	CABO PICARETE E CHIBANCA	un	50
ETP 63	CABO PP 2 X 2,5	m	285
ETP 64	CADEADO 30 MM	un	15
ETP 65	CADEADO 40 MM	un	15
ETP 66	CADEADO 50 MM	un	15
ETP 67	CADEADO 60 MM	un	15
ETP 68	CAIBRO	m	200
ETP 69	CAIXA D`ÁGUA 1000L POLIETILENO	un	5
ETP 70	CAIXA D`ÁGUA 5000L POLIETILENO	un	2
ETP 71	CAIXA D`ÁGUA 10.000L POLIETILENO	un	1
ETP 72	CAIXA D`ÁGUA 500L POLIETILENO	un	12
ETP 73	CAIXA D`ÁGUA 2000L POLIETILENO	un	7
ETP 74	CAIXA DE LUZ OCTOGONAL 4X4	un	25
ETP 75	CAIXA DE LUZ PAREDE 4X2	un	25
ETP 76	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA	un	12
ETP 77	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA	un	12
ETP 78	CAIXA DE PORTA DE MADEIRA 2,10 X 0,62	un	12
ETP 79	CAIXA DE PORTA DE MADEIRA 2,10 X 0,72	un	12
ETP 80	CAIXA DE PORTA DE MADEIRA 2,10 X 0,82	un	12
ETP 81	CAIXA DE PORTA DE MADEIRA 2,10 X 0,92	un	12
ETP 82	CAIXA SIFONADA 100 X 75 X 75 MM QUADRADA	un	15
ETP 83	CAIXA SIFONADA QUADRADA 100 X 100 X 50 MM	un	15
ETP 84	CAIXA SIFONADA REDONDA 100 X 100 X 50 MM	un	15
ETP 85	CAIXOTE PLÁSTICO 150L PARA MASSA	un	7
ETP 86	CAIXOTE PLÁSTICO 500L PARA MASSA	un	1
ETP 87	CÂMARA DE AR P/ CARRO DE MÃO 3.5 X 8	un	10
ETP 88	CANALETA BARRA C/ ADESIVO PARA FIXAÇÃO 2 X 1 X 200 CM	un	80
ETP 89	CANALETA C/ ADESIVO 2 X 1,2 X 200 CM SISTEMA X	un	80
ETP 90	CANALETA C/ TAMPA E DIVISÃO 4 CM	un	75
ETP 91	CANO PVC 20 MM SOLDÁVEL COM 6 M	un	150
ETP 92	CANO PVC 25 MM SOLDÁVEL COM 6 M	un	80
ETP 93	CANO PVC 32 MM SOLDÁVEL COM 6 M	un	50
ETP 94	CANO PVC 50 MM SOLDÁVEL COM 6 M	un	50
ETP 95	CANO PVC 60 MM SOLDÁVEL COM 6 M	un	50
ETP 96	CANO PVC ESGOTO 100 MM COM 6 M	un	200
ETP 97	CANO PVC ESGOTO 150 MM COM 6 M	un	150
ETP 98	CANO PVC ESGOTO 200 MM COM 6 M	un	40
ETP 99	CANO PVC ESGOTO 40 MM COM 6 M	un	50
ETP 100	CANO PVC ESGOTO 50 MM COM 6 M	un	50
ETP 101	CANTONEIRA L DE FERRO 1 X 1/8 BARRA COM 6 M	un	35
ETP 102	CANTONEIRA DE ALUMÍNIO 3/4 BARRA COM 3M	un	120
ETP 103	CAPACETE DE SEGURANÇA EPI	un	5
ETP 104	CARRINHO DE MÃO 60LT C/ PNEU DE CÂMARA COMPLETO	un	10
ETP 105	CIMENTO CP2 Z 32 SACO COM 50 KG	un	2300
ETP 106	CATALIZADOR 30G	un	35
ETP 107	CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO DE 1.20 MT	un	25

ETP 108	CHAPA DE FERRO 22	un	15
ETP 109	CHAPA DE FERRO 18	un	15
ETP 110	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADO 10 MM 2.44 X 1.70 M	un	20
ETP 111	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADO 15 MM 2.44 X 1.70 M	un	20
ETP 112	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADO 20 MM 2.44 X 1.70 M	un	20
ETP 113	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADO 3 MM 2.44 X 1.70 M	un	25
ETP 114	CHAPA DE ZINCO 100 CM	un	15
ETP 115	CHAPA DE ZINCO 70 CM	un	15
ETP 116	CHAPA DE ZINCO 80 CM	un	15
ETP 117	CHIBANCA COM CABO	un	25
ETP 118	CHUVEIRO 4 POL. COM BRAÇO PLÁSTICO	un	15
ETP 119	CILINDRO COM CHAVE PRA FECHADURA EXTERNA	un	15
ETP 120	COLA ADESIVO PARA CANO PVC 175G	un	35
ETP 121	COLA ADESIVO PARA CANO PVC 17G	un	35
ETP 122	COLA ADESIVO PVA BRANCA 1 KG	kg	80
ETP 123	COLETE REFLETIVO DE SEGURANÇA PARA USO INDIVIDUAL	un	10
ETP 124	COLHER DE PEDREIRO 10 POL	un	40
ETP 125	CONE SINALIZAÇÃO PVC TRÂNSITO SEGURANÇA LARANJA E BRANCO 75 CM	un	15
ETP 126	CONE SINALIZAÇÃO PVC TRÂNSITO SEGURANÇA PRETO E AMARELO 75 CM	un	15
ETP 127	CONECTOR P/ HASTE 1/2	un	15
ETP 128	CONTRA FERRUGEM	un	15
ETP 129	CORANTE PIGMENTO LÍQUIDO 50 ML	un	15
ETP 130	CORANTE PIGMENTO PÓ 500G	un	15
ETP 131	CORDA DE NYLON 10 MM	un	80
ETP 132	CORDA DE SEDA 10 MM	un	70
ETP 133	CORDA DE SEDA 12 MM	un	70
ETP 134	CORDA DE SEDA 14 MM	un	70
ETP 135	CORDA DE SEDA 2,5 MM	un	70
ETP 136	CORDA DE SEDA 4 MM	un	70
ETP 137	CORDA DE SEDA 8 MM	un	70
ETP 138	CORRENTE DE FERRO GALV. 5 MM	un	30
ETP 139	CORRENTE DE FERRO GALV. 6 MM	un	30
ETP 140	CORRENTE PARA MOTO SERRA	un	30
ETP 141	CORRENTE PARA CONTEINERS	m	30
ETP 142	CORRUGADO CONDUITE 3/4	un	35
ETP 143	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO	un	25
ETP 144	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA CABO EM MADEIRA 12 X 24 CM	un	20
ETP 145	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA CABO EM MADEIRA 12 X 35 CM	un	20
ETP 146	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA CABO EM MADEIRA 12 X 40 CM	un	20
ETP 147	DESEMPENADEIRA PVC 18 X 30 CM	un	20
ETP 148	DISCO DE DESBASTE 4	un	400
ETP 149	DISCO DE DESBASTE 7	un	400
ETP 150	DISCO DE CORTE 7" POLEGADAS PARA METAL	un	400
ETP 151	DISCO DE CORTE 4" POLEGADAS PARA METAL	un	350
ETP 152	DISCO DE CORTE DIAMANTADO 110 MM	un	45
ETP 153	DISCO DIAMANTADO 7" POLEGADAS	un	100
ETP 154	DISCO SERRA CIRCULAR P/ MADEIRA 36 DENTES 7" POLEGADAS	un	30
ETP 155	DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 16A ATÉ 32A	un	75
ETP 156	DISJUNTOR DIN TRIFÁSICO 16A ATÉ 32A	un	50
ETP 157	DOBRADIÇAS 3.1/2 PORTA	un	85
ETP 158	DOBRADIÇAS CHUMBAR 4 POL	un	85
ETP 159	ELETROLDO DE SOLDA 2.5 MM	kg	180
ETP 160	ELETROLDO DE SOLDA 4 MM	kg	180
ETP 161	ELETROLDO (REF 7018) 2,5MM	kg	180
ETP 162	ENGATE FLEXÍVEL PVC 40 CM	un	150
ETP 163	ENGATE FLEXÍVEL PVC 50 CM	un	150
ETP 164	ENGATE FLEXÍVEL PVC 60 CM	un	130
ETP 165	ENXADA LARGA COM CABO	un	130
ETP 166	ENXADAS	un	130
ETP 167	ESCADA ARTICULADA 13 EM 1 ALUMÍNIO 4X3	un	3
ETP 168	ESCADA DE ALUMÍNIO 5 DEGRAUS	un	4
ETP 169	ESCADA DE ALUMÍNIO 6 DEGRAUS	un	4
ETP 170	ESCOVA DE AÇO	un	15
ETP 171	ESMERILHADEIRA ANGULAR 7POL.	un	2
ETP 172	ESPATULA DE AÇO CROMADA 10 CM	un	30
ETP 173	ESTACA DE CONCRETO	un	50
ETP 174	ESTANTE DE AÇO COM PLATELEIRAS	un	15
ETP 175	ESTRIBO DE AÇO 4,2 MM 17X17	un	300
ETP 176	ESTRIBO DE AÇO 4,2 MM 7X17	un	300
ETP 177	FECHADURA EXTERNA	un	45
ETP 178	FECHADURA INTERNA	un	45
ETP 179	FECHADURA P/ PORTÃO DE SOBREPOR	un	50

ETP 180	FITA CREPE 19 MM X 50 M	un	200
ETP 181	FITA DEMARCAÇÃO 7 CM X 200 MT AMARELA/PRETA	un	80
ETP 182	FITA DUPLA FACE 12 MM	un	150
ETP 183	FITA ISOLANTE 10 MT	un	180
ETP 184	FITA ISOLANTE 20 MT	un	180
ETP 185	FITA VEDA ROSCA 12 MM X 10 MT	un	180
ETP 186	FITA ASFÁLTICA MULTIUSO ALUMÍNIO 20CM	m	180
ETP 187	FITA ASFÁLTICA MULTIUSO ALUMÍNIO 30cm	m	180
ETP 188	FIXADOR DE TINTA 50 G	un	45
ETP 189	FOICE ROÇADEIRA ABERTA SEM CABO	un	30
ETP 190	FOICE ROÇADEIRA SEM CABO	un	30
ETP 191	FORRO DE PVC BRANCO FRISADO 200 X 8 MM – RÉGUA 4 MTS	un	150
ETP 192	FORRO DE PVC BRANCO FRISADO 200 X 8 MM – RÉGUA 6 MTS	un	150
ETP 193	FORRO DE PVC BRANCO LISO 200 X 8 MM – RÉGUA 6 MTS	un	150
ETP 194	FURADEIRA 700X220W	un	2
ETP 195	FURADEIRA BOCH	un	1
ETP 196	GESSO RÁPIDO PADRÃO 40 KG	un	435
ETP 197	GRAMPO PARA CERCAS DE ARAME FARPADO	kg	30
ETP 198	HASTE DE ATERRAMENTO 1/2X 1,2 MTS	un	15
ETP 199	INTERTRAVADO 8CM	un	9500
ETP 200	INTERTRAVADO 6CM	un	18000
ETP 201	IMPERMEABILIZANTE LT	un	45
ETP 202	IMPERMEABILIZANTE TECPLUS TOP QUARTZOLIT 18 KG	un	35
ETP 203	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO COM TOMADA 10A COM PLACA 4 X 2	un	35
ETP 204	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO COM TOMADA 20A COM PLACA 4 X 2	un	35
ETP 205	INTERRUPTOR 2 SEÇÔES COM TOMADA 20A COM PLACA	un	35
ETP 206	JANELA ALUMÍNIO 1.00 X 0.80	un	15
ETP 207	JANELA ALUMÍNIO 1.00 X 1.00	un	15
ETP 208	JOELHO COTOVELO 90° LR SOLDÁVEL COM ROSCA 20 MM X 1/2	un	150
ETP 209	JOELHO COTOVELO 90° LR SOLDÁVEL COM ROSCA 25 MM X 1/2	un	150
ETP 210	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 45° 100 MM	un	180
ETP 211	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 45° 150 MM	un	100
ETP 212	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 45° 200 MM	un	75
ETP 213	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 45° 40 MM	un	150
ETP 214	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 45° 75 MM	un	120
ETP 215	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 90° 100 MM	un	200
ETP 216	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 90° 150 MM	un	150
ETP 217	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 90° 40 MM	un	150
ETP 218	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 90° 75 MM	un	150
ETP 219	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 45° 20 MM	un	120
ETP 220	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 45° 25 MM	un	120
ETP 221	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 45° 32 MM	un	120
ETP 222	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 45° 50 MM	un	120
ETP 223	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 90° 20 MM	un	120
ETP 224	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 90° 25 MM	un	150
ETP 225	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 90° 32 MM	un	120
ETP 226	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 90° 50 MM	un	120
ETP 227	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 90° 60 MM	un	120
ETP 228	JOGO DE CHAVE (FERRAMENTAS) COMPLETO	un	2
ETP 229	JOGO DE CHAVE CATRACA	un	2
ETP 230	KIT DE BANHEIRO SIMPLES	un	25
ETP 231	KIT REPARO DE REGISTRO PRESSÃO CHUVEIRO	un	15
ETP 232	KIT REPARO UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA	un	25
ETP 233	LAMBRIL GALVANIZADO	un	25
ETP 234	LAJE PREMOLDADA	m³	200
ETP 235	LAMINA DE SERRA 300 MM	un	30
ETP 236	LAVATÓRIO DE LOUÇA COM COLUNA	un	15
ETP 237	LAVATÓRIO DE LOUÇA SUSPENÇO BRANCO	un	15
ETP 238	LINHA DE MADEIRA 5 X 10 CM	m	300
ETP 239	LINHA DE MADEIRA 5 X 15 CM	m	300
ETP 240	LINHA DE MADEIRA 5 X 20 CM	m	300
ETP 241	LINHA DE PEDREIRO LIZA 50MT	un	10
ETP 242	LIXA DE FERRO 100 A 220	un	1500
ETP 243	LIXADEIRA 7POL. 1400W	un	2
ETP 244	LIXEIRA CESTO BALDE GRANDE LIXÃO 60 LITROS COM TAMPA	un	20
ETP 245	LUVA DE COURO CURTA (12 CM RASPA)	par	200
ETP 246	LUVA DE COURO LONGA (14 CM RASPA)	par	200
ETP 247	LUVA DE PVC FORRADA 45 CM	par	200
ETP 248	LUVA LATEX REFORÇADA G	un	250
ETP 249	LUVA PIGMENTADA G	un	250
ETP 250	LUVA PVC PRETA 56 CM	un	200
ETP 251	LUVA SOLDÁVEL 20 MM	un	300

ETP 252	LUVA SOLDÁVEL 25 MM	un	300
ETP 253	LUVA SOLDÁVEL 32 MM	un	300
ETP 254	LUVA SOLDÁVEL 50 MM	un	300
ETP 255	MAKITA (SERRA MARMORE 1.400W)	un	2
ETP 256	MALHA POP 15 X 15 TELA 3 X 2 FERRO 3.4 MM	un	25
ETP 257	MALHA POP 20 X 20 TELA 3 X 2 FERRO 3.4 MM	un	25
ETP 258	MANGUEIRA DE JARDIM SILICONE 20 M	un	10
ETP 259	MANGUEIRA DE JARDIM TRANÇADA 20 M	un	10
ETP 260	MANGUEIRA SUCÇÃO AZUL ÁGUA CAMINHÃO PIPA 2 POL	un	10
ETP 261	MANGUEIRA SUCÇÃO AZUL ÁGUA CAMINHÃO PIPA 4 POL	un	8
ETP 262	MANGUEIRA SUCÇÃO AZUL ÁGUA CAMINHÃO PIPA 6 POL	un	8
ETP 263	MANTA DE FIBRA DE VIDRO	kg	40
ETP 264	MAQUINA DE SOLDA 250A	un	2
ETP 265	MARRETA COM CABO 1KG	un	30
ETP 266	MARRETA COM CABO 5KG	un	30
ETP 267	MARTELETE ROMPEDOR 16 KG	un	6
ETP 268	MARTELO CABO DE FIBRA 29 MM	un	35
ETP 269	MASCARA DE SOLDA COMUM	un	5
ETP 270	MASSA CORRIDA ACRILICA 25KG	un	120
ETP 271	MASSA CORRIDA PVA 25 KG	un	120
ETP 272	NÍVEL PROFISSIONAL DE ALUMÍNIO DE 300 MM	un	2
ETP 273	NYLON PARA ROÇADEIRA (ROLO)	un	25
ETP 274	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	un	20
ETP 275	PÁ DE BICO (CABO MADEIRA 71CM)	un	80
ETP 276	PÁ QUADRADA (CABO DE MADEIRA 71CM)	un	80
ETP 277	PARAF. MITTOFIX 4.0 X 40	un	50
ETP 278	PARAF. MITTOFIX 5.0 X 40	un	50
ETP 279	PARAFUSO 10 COM BUCHA 1	un	250
ETP 280	PARAFUSO AUTO BROCANTE 1/4 X 3/4 SEXTAVADO	un	300
ETP 281	PARAFUSO AUTO BROCANTE 4,2 X 13 PHILLIPS	un	300
ETP 282	PARAFUSO LATONADO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA 10 MM	un	100
ETP 283	PARAFUSO LATONADO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA 12 MM	un	80
ETP 284	PARAFUSO PHILLIPS 4.5 / 40 MM	un	500
ETP 285	PARAFUSO SEXT ROSCA SUB 1/4 X 60 MM	un	500
ETP 286	PARAFUSO SEXT ROSCA SUB 5/16 X 60 MM	un	450
ETP 287	PEDRA BRITADA	m^3	120
ETP 288	PENEIRA AREIA	un	15
ETP 289	PERFIL U 2 X 2 MM BAR	un	25
ETP 290	PERFIL U 3 X 2 MM BAR	un	25
ETP 291	PERFIL U 4 X 2 MM BAR	un	25
ETP 292	PIA COZINHA 100 X 50 CM	un	20
ETP 293	PIA COZINHA 120 X 55 CM	un	15
ETP 294	PICARETE COM CABO	un	15
ETP 295	PILAR 7 X 17 CM 6 MTS	un	45
ETP 296	PINCEL	un	120
ETP 297	PINO FEMEA 2P+T 10A	un	115
ETP 298	PINO MACHO 2P+T 10A	un	115
ETP 299	PISO CERAMICA 30 X 60 PEI 4 TIPO A	m^2	285
ETP 300	PISO CERAMICA 45 X 45 PEI 4 TIPO A	m^2	150
ETP 301	PISO CERÂMICO ANTIDERRAPANTE 57 X 57 CM	m^2	150
ETP 302	PISTOLA P/PINTURA PROFISSIONAL	un	5
ETP 303	PISTOLA P/PINTURA PLÁSTICO	un	7
ETP 304	PNEU P/CARRINHO DE MÃO COMPLETO RODA/ PNEU/ CAMARA	un	25
ETP 305	PNEU RECICLADO 3.25X8/19MM3/4	un	25
ETP 306	PNEU RECICLADO 3.25X8/27MM1	un	25
ETP 307	PORTA MIOLO SEMI OCO 60 X 210 X 3,5 CM	un	15
ETP 308	PORTA MIOLO SEMI OCO 70 X 210 X 3,5 CM	un	15
ETP 309	PORTA MIOLO SEMI OCO 80 X 210 X 3,5 CM	un	15
ETP 310	PORTA MIOLO SEMI OCO 90 X 210 X 3,5 CM	un	15
ETP 311	PORTA DE ALUMÍNIO 60 X 210	un	15
ETP 312	PORTA DE ALUMÍNIO 70 X 210	un	15
ETP 313	PORTA DE ALUMÍNIO 80 X 210	un	15
ETP 314	PORTA DE ALUMÍNIO 90 X 210	un	15
ETP 315	PREGO 19 X 36 COM CABEÇA 1KG	kg	120
ETP 316	PREGO 12 X 12 COM CABEÇA 1KG	kg	120
ETP 317	PREGO 15 X 15 COM CABEÇA 1KG	kg	120
ETP 318	PREGO 17 X 21 COM CABEÇA 1KG	kg	120
ETP 319	PREGO 17 X 27 COM CABEÇA 1KG	kg	120
ETP 320	PREGO 18 X 24 COM CABEÇA 1KG	kg	120
ETP 321	PREGO 18 X 30 COM CABEÇA 1KG	kg	120
ETP 322	PREGO COM CABEÇA 8 X 8 1KG	kg	120
ETP 323	PREGO TELHEIRO 18 X 27 500G	un	75

ETP 324	PREGO TELHEIRO 18 X 30 500G	un	75
ETP 325	PRUMO DE PAREDE EM AÇO 750G	un	5
ETP 326	RASTELO 12 DENTES COM CABO	un	45
ETP 327	RASTELO 12 DENTES SEM CABO	un	45
ETP 328	RASTELO 14 DENTES COM CABO	un	45
ETP 329	RASTELO 14 DENTES SEM CABO	un	35
ETP 330	REBITE POP ALUMÍNIO 306	un	500
ETP 331	REBITE POP ALUMÍNIO 310	un	500
ETP 332	REBITE POP ALUMÍNIO 412	un	1800
ETP 333	REBITE POP ALUMÍNIO 416	un	500
ETP 334	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 20 MM	un	150
ETP 335	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 25 MM	un	150
ETP 336	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 32 MM	un	150
ETP 337	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 40 MM	un	150
ETP 338	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 50 MM	un	100
ETP 339	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 60 MM	un	50
ETP 340	REGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO 2 MTS	un	3
ETP 341	REJUNTE FLEXÍVEL	un	900
ETP 342	RESINA EPOXI	un	10
ETP 343	RIPA	m	135
ETP 344	RODAFORRO PVC BARRA COM 6 MTS	un	45
ETP 345	ROLO DE ESPUMA 23 CM	un	100
ETP 346	ROLO DE ESPUMA 9 CM	un	100
ETP 347	ROLO DE PINTURA S/CABO 23CM	un	100
ETP 348	ROLO DE PINTURA 100% LÃ DE CARNEIRO PADRÃO COM CABO 23 CM	un	100
ETP 349	ROLO DE PINTURA LÃ SINTÉTICA ANTI RESPINGO COM CABO 23 CM	un	100
ETP 350	SALITREX	un	70
ETP 351	SERROTE 24PO	un	3
ETP 352	SIFÃO DUPLO SANFONADO	un	30
ETP 353	SIFÃO SIMPLES SANFONADO	un	180
ETP 354	SILICONE (GRANDE)	un	18
ETP 355	SILICONE (PEQUENO)	un	45
ETP 356	SOLEIRA MARMORE 60 CM	un	5
ETP 357	TUBO PATENTE PRETO 2 POL. 2,0MM	un	40
ETP 358	TUBO PATENTE GALVANIZADO 2 POL. 1,50MM	un	40
ETP 359	TÁBUA PINUS 30 X 300 CM	un	40
ETP 360	TALHADEIRA 5/8 X 12POL.	un	10
ETP 361	TÊ 90° BRANCO ROSCAVEL PVC 20 MM	un	180
ETP 362	TÊ 90° BRANCO ROSCAVEL PVC 25 MM	un	180
ETP 363	TÊ 90° ESGOTO PVC 100 MM	un	180
ETP 364	TÊ 90° ESGOTO PVC 150 MM	un	180
ETP 365	TÊ 90° ESGOTO PVC 200 MM	un	30
ETP 366	TÊ 90° ESGOTO PVC 40 MM	un	180
ETP 367	TÊ 90° ESGOTO PVC 75 MM	un	180
ETP 368	TÊ 90° SOLDÁVEL COM ROSCA CENTRAL PVC 20MM	un	180
ETP 369	TÊ 90° SOLDÁVEL COM ROSCA CENTRAL PVC 25MM	un	180
ETP 370	TÊ 90° SOLDÁVEL PVC 20 MM	un	180
ETP 371	TÊ 90° SOLDÁVEL PVC 25 MM	un	180
ETP 372	TÊ 90° SOLDÁVEL PVC 32 MM	un	180
ETP 373	TÊ 90° SOLDÁVEL PVC 40 MM	un	180
ETP 374	TÊ 90° SOLDÁVEL PVC 50 MM	un	150
ETP 375	TÊ 90° SOLDÁVEL PVC 60 MM	un	150
ETP 376	TELA DE GALINHA 1,5M	m	150
ETP 377	TELA POLIESTER IMPERMEABILIZAÇÃO	m	10
ETP 378	TELHA CANAL	un	4900
ETP 379	TELHA FIBROCIMENTO 244 X 140 CM X 5 MM	un	70
ETP 380	TELHA FIBROCIMENTO 244 X 50 CM X 4 MM	un	70
ETP 381	TELHA METALICA 600 X 110 CM	un	20
ETP 382	TESOURA PODA PROFISSIONAL JARDINAGEM	un	25
ETP 383	THINER 1L	un	95
ETP 384	THINER 5 LTS	un	30
ETP 385	THINER 900 ML	un	150
ETP 386	TIJOLO BLOCO 6 FUROS	un	3000
ETP 387	TIJOLO BLOCO 8 FUROS	un	14000
ETP 388	TINTA DE PISO 15 LT	un	90
ETP 389	TINTA DE PISO 900ML	un	90
ETP 390	TINTA DE PISO COM 18 LT	un	75
ETP 391	TINTA ESMALTE EXTRA RÁPIDA 3,6 ML	un	85
ETP 392	TINTA ESMALTE EXTRA RÁPIDA 900 ML	un	85
ETP 393	TINTA LATEX ACRIL. 18 LT EXTERNA REDIMENTO 450A 500² MT	un	55
ETP 394	TINTA LATEX ACRIL. INT.REDIMENTO 250 A 300² MT	un	45
ETP 395	TINTA PISO (GALÃO) 3.6 ML	un	45

ETP 396	TINTA PARA PINTURA DE MEIO FIO	un	45
ETP 397	TORNEIRA BOIA 1/2 P/ CAIXA D`ÁGUA	un	20
ETP 398	TORNEIRA BOIA 3/4 P/ CAIXA D`AGUA	un	20
ETP 399	TORNEIRA DE FILTRO ALAVANCA SUPERIOR	un	20
ETP 400	TORNEIRA DE JARDIM PLÁSTICA PRETA 1/2	un	40
ETP 401	TORNEIRA DE JARDIM PLÁSTICA PRETA 3/4	un	40
ETP 402	TORNEIRA DE TANQUE / JARDIM LUXO 1/4	un	15
ETP 403	TORNEIRA INOX PARA PIA TIPO 1162	un	15
ETP 404	TORNEIRA PLASTICA 15CM PARA PIA COM CHUVEIRO	un	50
ETP 405	TRELIÇA FERRO AÇO NERVURADO 6 M	un	25
ETP 406	TRENA EM AÇO DE 5 MT	un	25
ETP 407	TRENA EM FIBRA ABERTA 50 MT	un	5
ETP 408	TRINCHA DE 1.1/2	un	50
ETP 409	TRINCHA DE 2	un	50
ETP 410	TRINCHA DE 4	un	50
ETP 411	TUBO ELETRODUTO 3/4	un	90
ETP 412	TUBO METALON GALV. 20 X 20 COM 6 M	un	80
ETP 413	TUBO METALON GALV. 30 X 30 COM 6 M	un	70
ETP 414	VALVULA LAVATORIO (PLASTICO E INOX)	un	20
ETP 415	VALVULA PARA MICTORIO	un	20
ETP 416	VASSOURA PRA FOLHA COM CABO	un	20
ETP 417	VASSOURÃO COM CABO P/ GARI	un	200
ETP 418	VEDA CALHA 280G	un	20
ETP 419	VASSOURA DE PALHA (CAIXA C/12 UNIDADE, 40CM, CABO 28MM)	un	50
ETP 420	VEDANEL DE CERA P/ BACIA	un	20
ETP 421	VERGALHÃO AÇO NERVURADO 10 MM 12 M	un	80
ETP 422	VERGALHÃO AÇO NERVURADO 12,5 MM 12 M	un	25
ETP 423	VERGALHÃO AÇO NERVURADO 5 MM 12 M	un	80
ETP 424	VERGALHÃO AÇO NERVURADO 6,3 MM 12 M	un	135
ETP 425	VERGALHÃO AÇO NERVURADO 8 MM 12 M	un	80
ETP 426	VERGALHÃO AÇO NERVURADO 4,2 MM 12 M	un	50
ETP 427	ZARCÃO COM 3,6 ML	un	15
ETP 428	CHAPA GALVANIZADO 20MM (2X1) 0,90	un	60
ETP 429	SABRE PARA MOTOSERRA	un	8
ETP 430	TUBO METALON GALV. 40 X 30 COM 6 M	un	80

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
Entrega: Imediata.
A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de fornecimento contínuo. Portanto, no caso de prorrogação, o quantitativo originalmente contatado é renovado para cada novo período de vigência, respeitados o limite e requisitos estabelecidos na legislação pertinente. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.
Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6.Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento
O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.
O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7.Levantamento de mercado
Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.
Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8.Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar
A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Aquisição parcelada de Material e Equipamentos para Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas

Secretarias Municipais de Tabira/PE. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de serviço contínuo.
Destaca-se que a Administração vislumbrou uma maior vantagem econômica em razão da contratação plurianual, após a avaliação das circunstâncias pertinentes, inclusive quanto aos potenciais benefícios e os riscos previsíveis, considerando: a inconveniência da suspensão das atividades cujo desempenho deve ocorrer de modo contínuo; a ampliação do risco de insucesso, haja vista que a multiplicação de contratações, cada qual pactuada por prazo mais curto e com contratados diversos, elevaria a iminência de fracasso; o ônus da renovação constante de procedimentos, pela necessidade de realização de certames permanentemente em decorrência de eventual contratação firmada por um período abreviado, o que acabaria por multiplicar-se os custos e as despesas administrativas; e os ganhos de escala econômica, uma vez que a contração por prazo mais longo propicia previsível redução de dispêndios em vista da ampliação do prazo de execução do contrato, por um único e mesmo contratado. Entende-se, portanto, que a extensão do prazo de vigência do contrato permite, usualmente, a redução dos custos do contratado, o que se refletirá em preços mais vantajosos para a Administração.
Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

9.Estimativas preliminares dos preços
Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.
Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP; contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital; e pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento:
Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contrações semelhantes.
Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.
A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R$ 1.399.737,20:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	ABRAÇADEIRA TIPO U 1 32 MM		un	35	2,25	78,75
ETP 2	ABRAÇADEIRA TIPO U 1.1/2 50 MM		un	35	3,46	121,10
ETP 3	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4 25 MM		un	35	2,06	72,10
ETP 4	ACAL HIDRATADO P/PINTURA SACO COM 10KG		un	290	19,71	5.715,90
ETP 5	ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL PARA CAIXA DÁGUA 25	...	un	35	25,29	885,15
ETP 6	ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL PARA CAIXA DÁGUA 50	...	un	35	75,35	2.637,25
ETP 7	ADESIVO EPX 1 KG		un	20	75,73	1.514,60
ETP 8	ADESIVO PVC 75G		un	35	12,00	420,00
ETP 9	ALAVANCA 7/8 X 1,5 MT		un	20	163,50	3.270,00
ETP 10	ALICATE PORTA ELETRODO DE 500A PROFISSIONAL		un	5	54,12	270,60
ETP 11	ALIZAR DE PORTA		m	20	52,80	1.056,00
ETP 12	ARAME FARPADO 500 M		un	5	393,10	1.965,50
ETP 13	ARAME GALVANIZADO FIO 16		kg	75	27,56	2.067,00
ETP 14	ARAME RECOZIDO 18		kg	80	24,24	1.939,20
ETP 15	ARGAMASSA ACI SACO 20KG		un	250	19,79	4.947,50
ETP 16	ARGAMASSA AC II		un	65	29,59	1.923,35
ETP 17	ASSENTO UNIVERSAL ALMOFADADO		un	25	59,46	1.486,50
ETP 18	ASSENTO UNIVERSAL SIMPLES		un	30	31,02	930,60
ETP 19	BACIA CONVENCIONAL BRANCA		un	10	202,62	2.026,20
ETP 20	BACIA SANITÁRIA C/ CAIXA ACLOPADA		un	10	383,93	3.839,30
ETP 21	BALDE DE 100L		un	25	100,23	2.505,75
ETP 22	BALDE P/ PINTURA 15LT		un	30	20,18	605,40
ETP 23	BARRA CHATA 1/2		un	20	41,45	829,00
ETP 24	BARRA CHATA 3/4		un	15	63,57	953,55
ETP 25	BARRA ROSCÁVEL 1/4		un	20	11,83	236,60
ETP 26	BARRA ROSCÁVEL 3/16		un	20	9,88	197,60
ETP 27	BARRA ROSCÁVEL 3/4		un	15	83,79	1.256,85

ETP 28	BARRA ROSCÁVEL 3/8		un	20	23,04	460,80
ETP 29	BARRA ROSCÁVEL 5/16		un	20	15,07	301,40
ETP 30	BARROTE 6 X 6 CM		un	50	19,76	988,00
ETP 31	BISNAGA DE TINTA		un	30	12,47	374,10
ETP 32	BITS PONTEIRA FENDA P/ PARAFUSADEIRA		un	10	14,76	147,60
ETP 33	BITS PONTEIRA PHILIPS P/ PARAFUSADEIRA		un	10	15,13	151,30
ETP 34	BOCAL SOQUETE LÂMPADA E27 2A C/ RABICHO		un	80	4,59	367,20
ETP 35	BOCAL SOQUETE LÂMPADA E27 SEM RABICHO		un	80	4,28	342,40
ETP 36	BOTA EM COURO COM SOLADO DE PNEU		un	50	123,98	6.199,00
ETP 37	BOTA PARA EPI SOLADO PU		un	45	88,68	3.990,60
ETP 38	BOTA PVC BRANCA CANA LONGA		un	50	69,72	3.486,00
ETP 39	BROCA AÇO RÁPIDO 1/2		un	10	66,99	669,90
ETP 40	BROCA AÇO RÁPIDO 3/16		un	10	12,73	127,30
ETP 41	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8		un	10	35,19	351,90
ETP 42	BROCA DE VÍDEA 10MM		un	10	15,71	157,10
ETP 43	BROCA DE VÍDEA 8MM		un	10	16,61	166,10
ETP 44	BROXAS P/ PINTURA RETANGULAR		un	65	14,57	947,05
ETP 45	BUCHA DE PARAFUSO 10MM		un	200	0,22	44,00
ETP 46	BUCHA DE PARAFUSO 12MM		un	200	0,35	70,00
ETP 47	BUCHA DE PARAFUSO 6MM		un	200	0,15	30,00
ETP 48	BUCHA DE PARAFUSO 8MM		un	200	0,23	46,00
ETP 49	BUCHA DE REDUÇÃO 25X20 SOLDÁVEL CURTA		un	50	0,88	44,00
ETP 50	BUCHA DE REDUÇÃO 32X20 SOLDÁVEL CURTA		un	50	2,49	124,50
ETP 51	BUCHA DE REDUÇÃO 32X25 SOLDÁVEL CURTA		un	50	2,68	134,00
ETP 52	BUCHA DE REDUÇÃO 50X40 SOLDÁVEL CURTA		un	50	6,34	317,00
ETP 53	BUCHA DE REDUÇÃO 60X50 SOLDÁVEL CURTA		un	50	12,30	615,00
ETP 54	CABINHO FLEX 1,5 MM		m	390	2,28	889,20
ETP 55	CABINHO FLEX 2,5 MM		m	390	4,35	1.696,50
ETP 56	CABINHO FLEX DE 4 MM		m	200	6,55	1.310,00
ETP 57	CABINHO FLEX DE 6 MM		m	150	8,47	1.270,50
ETP 58	CABINHO FLEXÍVEL DE 25 MM		m	150	25,94	3.891,00
ETP 59	CABO DE ENXADA COM 1,5 MT		un	35	25,53	893,55
ETP 60	CABO DE PÁ EM Y		un	25	26,41	660,25
ETP 61	CABO PARA FOICE		un	30	17,14	514,20
ETP 62	CABO PICARETE E CHIBANCA		un	50	21,04	1.052,00
ETP 63	CABO PP 2 X 2,5		m	285	8,81	2.510,85
ETP 64	CADEADO 30 MM		un	15	35,59	533,85
ETP 65	CADEADO 40 MM		un	15	52,00	780,00
ETP 66	CADEADO 50 MM		un	15	69,87	1.048,05
ETP 67	CADEADO 60 MM		un	15	103,33	1.549,95
ETP 68	CAIBRO		m	200	18,26	3.652,00
ETP 69	CAIXA D`ÁGUA 1000L POLIETILENO		un	5	536,38	2.681,90
ETP 70	CAIXA D`ÁGUA 5000L POLIETILENO		un	2	2.420,81	4.841,62
ETP 71	CAIXA D`ÁGUA 10.000L POLIETILENO		un	1	5.235,19	5.235,19
ETP 72	CAIXA D`ÁGUA 500L POLIETILENO		un	12	305,77	3.669,24
ETP 73	CAIXA D`ÁGUA 2000L POLIETILENO		un	7	1.385,91	9.701,37
ETP 74	CAIXA DE LUZ OCTOGONAL 4X4		un	25	4,05	101,25
ETP 75	CAIXA DE LUZ PAREDE 4X2		un	25	2,26	56,50
ETP 76	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA		un	12	215,54	2.586,48
ETP 77	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA		un	12	87,33	1.047,96
ETP 78	CAIXA DE PORTA DE MADEIRA 2,10 X 0,62		un	12	222,73	2.672,76
ETP 79	CAIXA DE PORTA DE MADEIRA 2,10 X 0,72		un	12	236,03	2.832,36
ETP 80	CAIXA DE PORTA DE MADEIRA 2,10 X 0,82		un	12	268,24	3.218,88
ETP 81	CAIXA DE PORTA DE MADEIRA 2,10 X 0,92		un	12	278,48	3.341,76
ETP 82	CAIXA SIFONADA 100 X 75 X 75 MM QUADRADA		un	15	30,59	458,85
ETP 83	CAIXA SIFONADA QUADRADA 100 X 100 X 50 MM		un	15	26,54	398,10
ETP 84	CAIXA SIFONADA REDONDA 100 X 100 X 50 MM		un	15	24,65	369,75
ETP 85	CAIXOTE PLÁSTICO 150L PARA MASSA		un	7	135,02	945,14
ETP 86	CAIXOTE PLÁSTICO 500L PARA MASSA		un	1	456,22	456,22
ETP 87	CÂMARA DE AR P/ CARRO DE MÃO 3.5 X 8		un	10	32,42	324,20
ETP 88	CANALETA BARRA C/ ADESIVO PARA FIXAÇÃO 2 X 1	...	un	80	14,27	1.141,60
ETP 89	CANALETA C/ ADESIVO 2 X 1,2 X 200 CM SISTEMA	...	un	80	16,34	1.307,20
ETP 90	CANALETA C/ TAMPA E DIVISÃO 4 CM		un	75	37,05	2.778,75
ETP 91	CANO PVC 20 MM SOLDÁVEL COM 6 M		un	150	36,16	5.424,00
ETP 92	CANO PVC 25 MM SOLDÁVEL COM 6 M		un	80	52,51	4.200,80
ETP 93	CANO PVC 32 MM SOLDÁVEL COM 6 M		un	50	81,30	4.065,00
ETP 94	CANO PVC 50 MM SOLDÁVEL COM 6 M		un	50	117,22	5.861,00
ETP 95	CANO PVC 60 MM SOLDÁVEL COM 6 M		un	50	179,63	8.981,50
ETP 96	CANO PVC ESGOTO 100 MM COM 6 M		un	200	117,76	23.552,00
ETP 97	CANO PVC ESGOTO 150 MM COM 6 M		un	150	197,02	29.553,00
ETP 98	CANO PVC ESGOTO 200 MM COM 6 M		un	40	533,49	21.339,60
ETP 99	CANO PVC ESGOTO 40 MM COM 6 M		un	50	34,98	1.749,00

ETP 100	CANO PVC ESGOTO 50 MM COM 6 M		un	50	55,19	2.759,50
ETP 101	CANTONEIRA L DE FERRO 1 X 1/8 BARRA COM 6 M		un	35	97,86	3.425,10
ETP 102	CANTONEIRA DE ALUMÍNIO 3/4 BARRA COM 3M		un	120	48,01	5.761,20
ETP 103	CAPACETE DE SEGURANÇA EPI		un	5	35,49	177,45
ETP 104	CARRINHO DE MÃO 60LT C/ PNEU DE CÂMARA COMPLE	...	un	10	292,88	2.928,80
ETP 105	CIMENTO CP2 Z 32 SACO COM 50 KG		un	2300	47,50	109.250,00
ETP 106	CATALIZADOR 30G		un	35	11,83	414,05
ETP 107	CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO DE 1.20 MT		un	25	115,73	2.893,25
ETP 108	CHAPA DE FERRO 22		un	15	147,88	2.218,20
ETP 109	CHAPA DE FERRO 18		un	15	214,94	3.224,10
ETP 110	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADO 10 MM 2.44 X 1.70	...	un	20	213,34	4.266,80
ETP 111	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADO 15 MM 2.44 X 1.70	...	un	20	259,60	5.192,00
ETP 112	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADO 20 MM 2.44 X 1.70	...	un	20	295,25	5.905,00
ETP 113	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADO 3 MM 2.44 X 1.70	...	un	25	77,65	1.941,25
ETP 114	CHAPA DE ZINCO 100 CM		un	15	62,87	943,05
ETP 115	CHAPA DE ZINCO 70 CM		un	15	53,60	804,00
ETP 116	CHAPA DE ZINCO 80 CM		un	15	55,50	832,50
ETP 117	CHIBANCA COM CABO		un	25	119,36	2.984,00
ETP 118	CHUVEIRO 4 POL. COM BRAÇO PLÁSTICO		un	15	28,41	426,15
ETP 119	CILINDRO COM CHAVE PRA FECHADURA EXTERNA		un	15	48,65	729,75
ETP 120	COLA ADESIVO PARA CANO PVC 175G		un	35	28,15	985,25
ETP 121	COLA ADESIVO PARA CANO PVC 17G		un	35	6,71	234,85
ETP 122	COLA ADESIVO PVA BRANCA 1 KG		kg	80	32,48	2.598,40
ETP 123	COLETE REFLETIVO DE SEGURANÇA PARA USO INDIVI	...	un	10	33,86	338,60
ETP 124	COLHER DE PEDREIRO 10 POL		un	40	46,17	1.846,80
ETP 125	CONE SINALIZAÇÃO PVC TRÂNSITO SEGURANÇA LARAN	...	un	15	79,90	1.198,50
ETP 126	CONE SINALIZAÇÃO PVC TRÂNSITO SEGURANÇA PRETO	...	un	15	73,29	1.099,35
ETP 127	CONECTOR P/ HASTE 1/2		un	15	9,43	141,45
ETP 128	CONTRA FERRUGEM		un	15	29,24	438,60
ETP 129	CORANTE PIGMENTO LÍQUIDO 50 ML		un	15	7,81	117,15
ETP 130	CORANTE PIGMENTO PÓ 500G		un	15	32,62	489,30
ETP 131	CORDA DE NYLON 10 MM		un	80	4,83	386,40
ETP 132	CORDA DE SEDA 10 MM		un	70	4,33	303,10
ETP 133	CORDA DE SEDA 12 MM		un	70	4,28	299,60
ETP 134	CORDA DE SEDA 14 MM		un	70	7,69	538,30
ETP 135	CORDA DE SEDA 2,5 MM		un	70	1,14	79,80
ETP 136	CORDA DE SEDA 4 MM		un	70	1,56	109,20
ETP 137	CORDA DE SEDA 8 MM		un	70	2,80	196,00
ETP 138	CORRENTE DE FERRO GALV. 5 MM		un	30	22,06	661,80
ETP 139	CORRENTE DE FERRO GALV. 6 MM		un	30	34,30	1.029,00
ETP 140	CORRENTE PARA MOTO SERRA		un	30	36,23	1.086,90
ETP 141	CORRENTE PARA CONTEINERS		m	30	49,67	1.490,10
ETP 142	CORRUGADO CONDUITE 3/4		un	35	54,00	1.890,00
ETP 143	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO		un	25	49,74	1.243,50
ETP 144	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA CABO EM MADEIRA	...	un	20	27,18	543,60
ETP 145	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA CABO EM MADEIRA 12	...	un	20	31,88	637,60
ETP 146	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA CABO EM MADEIRA 12	...	un	20	49,56	991,20
ETP 147	DESEMPENADEIRA PVC 18 X 30 CM		un	20	17,05	341,00
ETP 148	DISCO DE DESBASTE 4		un	400	8,68	3.472,00
ETP 149	DISCO DE DESBASTE 7		un	400	13,66	5.464,00
ETP 150	DISCO DE CORTE 7" POLEGADAS PARA METAL		un	400	17,58	7.032,00
ETP 151	DISCO DE CORTE 4" POLEGADAS PARA METAL		un	350	6,24	2.184,00
ETP 152	DISCO DE CORTE DIAMANTADO 110 MM		un	45	28,40	1.278,00
ETP 153	DISCO DIAMANTADO 7" POLEGADAS		un	100	77,66	7.766,00
ETP 154	DISCO SERRA CIRCULAR P/ MADEIRA 36 DENTES 7"	...	un	30	44,77	1.343,10
ETP 155	DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 16A ATÉ 32A		un	75	13,24	993,00
ETP 156	DISJUNTOR DIN TRIFÁSICO 16A ATÉ 32A		un	50	53,36	2.668,00
ETP 157	DOBRADIÇAS 3.1/2 PORTA		un	85	27,56	2.342,60
ETP 158	DOBRADIÇAS CHUMBAR 4 POL		un	85	22,79	1.937,15
ETP 159	ELETROLDO DE SOLDA 2.5 MM		kg	180	26,43	4.757,40
ETP 160	ELETROLDO DE SOLDA 4 MM		kg	180	24,83	4.469,40
ETP 161	ELETROLDO (REF 7018) 2,5MM		kg	180	33,83	6.089,40
ETP 162	ENGATE FLEXÍVEL PVC 40 CM		un	150	10,43	1.564,50
ETP 163	ENGATE FLEXÍVEL PVC 50 CM		un	150	11,42	1.713,00
ETP 164	ENGATE FLEXÍVEL PVC 60 CM		un	130	13,82	1.796,60
ETP 165	ENXADA LARGA COM CABO		un	130	51,84	6.739,20
ETP 166	ENXADAS		un	130	51,74	6.726,20
ETP 167	ESCADA ARTICULADA 13 EM 1 ALUMÍNIO 4X3		un	3	520,54	1.561,62
ETP 168	ESCADA DE ALUMÍNIO 5 DEGRAUS		un	4	190,69	762,76
ETP 169	ESCADA DE ALUMÍNIO 6 DEGRAUS		un	4	219,07	876,28
ETP 170	ESCOVA DE AÇO		un	15	20,56	308,40
ETP 171	ESMERILHADEIRA ANGULAR 7POL.		un	2	1.022,01	2.044,02

ETP 172	ESPATULA DE AÇO CROMADA 10 CM		un	30	13,77	413,10
ETP 173	ESTACA DE CONCRETO		un	50	50,35	2.517,50
ETP 174	ESTANTE DE AÇO COM PLATELEIRAS		un	15	255,58	3.833,70
ETP 175	ESTRIBO DE AÇO 4,2 MM 17X17		un	300	1,93	579,00
ETP 176	ESTRIBO DE AÇO 4,2 MM 7X17		un	300	2,03	609,00
ETP 177	FECHADURA EXTERNA		un	45	76,05	3.422,25
ETP 178	FECHADURA INTERNA		un	45	54,51	2.452,95
ETP 179	FECHADURA P/ PORTÃO DE SOBREPOR		un	50	55,52	2.776,00
ETP 180	FITA CREPE 19 MM X 50 M		un	200	7,49	1.498,00
ETP 181	FITA DEMARCAÇÃO 7 CM X 200 MT AMARELA/PRETA		un	80	18,65	1.492,00
ETP 182	FITA DUPLA FACE 12 MM		un	150	21,28	3.192,00
ETP 183	FITA ISOLANTE 10 MT		un	180	5,20	936,00
ETP 184	FITA ISOLANTE 20 MT		un	180	9,08	1.634,40
ETP 185	FITA VEDA ROSCA 12 MM X 10 MT		un	180	2,48	446,40
ETP 186	FITA ASFÁLTICA MULTIUSO ALUMÍNIO 20CM		m	180	108,17	19.470,60
ETP 187	FITA ASFÁLTICA MULTIUSO ALUMÍNIO 30cm		m	180	140,85	25.353,00
ETP 188	FIXADOR DE TINTA 50 G		un	45	2,70	121,50
ETP 189	FOICE ROÇADEIRA ABERTA SEM CABO		un	30	49,48	1.484,40
ETP 190	FOICE ROÇADEIRA SEM CABO		un	30	46,55	1.396,50
ETP 191	FORRO DE PVC BRANCO FRISADO 200 X 8 MM – RÉGU	...	un	150	26,62	3.993,00
ETP 192	FORRO DE PVC BRANCO FRISADO 200 X 8 MM – RÉGU	...	un	150	38,00	5.700,00
ETP 193	FORRO DE PVC BRANCO LISO 200 X 8 MM – RÉGUA 6	...	un	150	45,66	6.849,00
ETP 194	FURADEIRA 700X220W		un	2	545,07	1.090,14
ETP 195	FURADEIRA BOCH		un	1	648,32	648,32
ETP 196	GESSO RÁPIDO PADRÃO 40 KG		un	435	38,44	16.721,40
ETP 197	GRAMPO PARA CERCAS DE ARAME FARPADO		kg	30	26,85	805,50
ETP 198	HASTE DE ATERRAMENTO 1/2X 1,2 MTS		un	15	27,27	409,05
ETP 199	INTERTRAVADO 8CM		un	9500	3,32	31.540,00
ETP 200	INTERTRAVADO 6CM		un	18000	2,21	39.780,00
ETP 201	IMPERMEABILIZANTE LT		un	45	251,05	11.297,25
ETP 202	IMPERMEABILIZANTE TECPLUS TOP QUARTZOLIT 18 K	...	un	35	153,51	5.372,85
ETP 203	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO COM TOMADA 10A COM PLACA	...	un	35	16,99	594,65
ETP 204	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO COM TOMADA 20A COM PLACA	...	un	35	18,26	639,10
ETP 205	INTERRUPTOR 2 SEÇÕES COM TOMADA 20A COM PLACA		un	35	25,21	882,35
ETP 206	JANELA ALUMÍNIO 1.00 X 0.80		un	15	257,61	3.864,15
ETP 207	JANELA ALUMÍNIO 1.00 X 1.00		un	15	273,83	4.107,45
ETP 208	JOELHO COTOVELO 90° LR SOLDÁVEL COM ROSCA 20	...	un	150	6,90	1.035,00
ETP 209	JOELHO COTOVELO 90° LR SOLDÁVEL COM ROSCA 25	...	un	150	6,96	1.044,00
ETP 210	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 45° 100 MM		un	180	11,12	2.001,60
ETP 211	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 45° 150 MM		un	100	49,31	4.931,00
ETP 212	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 45° 200 MM		un	75	116,65	8.748,75
ETP 213	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 45° 40 MM		un	150	1,76	264,00
ETP 214	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 45° 75 MM		un	120	6,79	814,80
ETP 215	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 90° 100 MM		un	200	9,81	1.962,00
ETP 216	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 90° 150 MM		un	150	59,15	8.872,50
ETP 217	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 90° 40 MM		un	150	1,95	292,50
ETP 218	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 90° 75 MM		un	150	5,65	847,50
ETP 219	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 45° 20 MM		un	120	1,50	180,00
ETP 220	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 45° 25 MM		un	120	2,01	241,20
ETP 221	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 45° 32 MM		un	120	4,68	561,60
ETP 222	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 45° 50 MM		un	120	11,58	1.389,60
ETP 223	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 90° 20 MM		un	120	1,36	163,20
ETP 224	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 90° 25 MM		un	150	1,91	286,50
ETP 225	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 90° 32 MM		un	120	3,29	394,80
ETP 226	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 90° 50 MM		un	120	6,76	811,20
ETP 227	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 90° 60 MM		un	120	18,79	2.254,80
ETP 228	JOGO DE CHAVE (FERRAMENTAS) COMPLETO		un	2	666,10	1.332,20
ETP 229	JOGO DE CHAVE CATRACA		un	2	284,25	568,50
ETP 230	KIT DE BANHEIRO SIMPLES		un	25	53,73	1.343,25
ETP 231	KIT REPARO DE REGISTRO PRESSÃO CHUVEIRO		un	15	60,55	908,25
ETP 232	KIT REPARO UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA		un	25	100,25	2.506,25
ETP 233	LAMBRIL GALVANIZADO		un	25	88,48	2.212,00
ETP 234	LAJE PREMOLDADA		m³	200	54,78	10.956,00
ETP 235	LAMINA DE SERRA 300 MM		un	30	8,99	269,70
ETP 236	LAVATÓRIO DE LOUÇA COM COLUNA		un	15	189,87	2.848,05
ETP 237	LAVATÓRIO DE LOUÇA SUSPENÇO BRANCO		un	15	113,61	1.704,15
ETP 238	LINHA DE MADEIRA 5 X 10 CM		m	300	24,67	7.401,00
ETP 239	LINHA DE MADEIRA 5 X 15 CM		m	300	34,84	10.452,00
ETP 240	LINHA DE MADEIRA 5 X 20 CM		m	300	49,43	14.829,00
ETP 241	LINHA DE PEDREIRO LIZA 50MT		un	10	5,49	54,90
ETP 242	LIXA DE FERRO 100 A 220		un	1500	3,60	5.400,00
ETP 243	LIXADEIRA 7POL. 1400W		un	2	693,82	1.387,64

ETP 244	LIXEIRA CESTO BALDE GRANDE LIXÃO 60 LITROS CO	...	un	20	77,73	1.554,60
ETP 245	LUVA DE COURO CURTA (12 CM RASPA)		par	200	14,13	2.826,00
ETP 246	LUVA DE COURO LONGA (14 CM RASPA)		par	200	16,55	3.310,00
ETP 247	LUVA DE PVC FORRADA 45 CM		par	200	26,44	5.288,00
ETP 248	LUVA LATEX REFORÇADA G		un	250	9,52	2.380,00
ETP 249	LUVA PIGMENTADA G		un	250	3,54	885,00
ETP 250	LUVA PVC PRETA 56 CM		un	200	36,43	7.286,00
ETP 251	LUVA SOLDÁVEL 20 MM		un	300	0,80	240,00
ETP 252	LUVA SOLDÁVEL 25 MM		un	300	0,94	282,00
ETP 253	LUVA SOLDÁVEL 32 MM		un	300	2,15	645,00
ETP 254	LUVA SOLDÁVEL 50 MM		un	300	5,56	1.668,00
ETP 255	MAKITA (SERRA MARMORE 1.400W)		un	2	604,16	1.208,32
ETP 256	MALHA POP 15 X 15 TELA 3 X 2 FERRO 3.4 MM		un	25	52,17	1.304,25
ETP 257	MALHA POP 20 X 20 TELA 3 X 2 FERRO 3.4 MM		un	25	45,49	1.137,25
ETP 258	MANGUEIRA DE JARDIM SILICONE 20 M		un	10	65,52	655,20
ETP 259	MANGUEIRA DE JARDIM TRANÇADA 20 M		un	10	78,66	786,60
ETP 260	MANGUEIRA SUCÇÃO AZUL ÁGUA CAMINHÃO PIPA 2 PO	...	un	10	37,20	372,00
ETP 261	MANGUEIRA SUCÇÃO AZUL ÁGUA CAMINHÃO PIPA 4 PO	...	un	8	107,71	861,68
ETP 262	MANGUEIRA SUCÇÃO AZUL ÁGUA CAMINHÃO PIPA 6 PO	...	un	8	277,59	2.220,72
ETP 263	MANTA DE FIBRA DE VIDRO		kg	40	30,87	1.234,80
ETP 264	MAQUINA DE SOLDA 250A		un	2	1.297,60	2.595,20
ETP 265	MARRETA COM CABO 1KG		un	30	47,11	1.413,30
ETP 266	MARRETA COM CABO 5KG		un	30	186,89	5.606,70
ETP 267	MARTELETE ROMPEDOR 16 KG		un	6	3.990,74	23.944,44
ETP 268	MARTELO CABO DE FIBRA 29 MM		un	35	52,87	1.850,45
ETP 269	MASCARA DE SOLDA COMUM		un	5	33,30	166,50
ETP 270	MASSA CORRIDA ACRILICA 25KG		un	120	92,40	11.088,00
ETP 271	MASSA CORRIDA PVA 25 KG		un	120	58,07	6.968,40
ETP 272	NÍVEL PROFISSIONAL DE ALUMÍNIO DE 300 MM		un	2	42,05	84,10
ETP 273	NYLON PARA ROÇADEIRA (ROLO)		un	25	183,68	4.592,00
ETP 274	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR		un	20	7,78	155,60
ETP 275	PÁ DE BICO (CABO MADEIRA 71CM)		un	80	59,01	4.720,80
ETP 276	PÁ QUADRADA (CABO DE MADEIRA 71CM)		un	80	61,17	4.893,60
ETP 277	PARAF. MITTOFIX 4.0 X 40		un	50	0,21	10,50
ETP 278	PARAF. MITTOFIX 5.0 X 40		un	50	0,27	13,50
ETP 279	PARAFUSO 10 COM BUCHA 1		un	250	0,97	242,50
ETP 280	PARAFUSO AUTO BROCANTE 1/4 X 3/4 SEXTAVADO		un	300	0,76	228,00
ETP 281	PARAFUSO AUTO BROCANTE 4,2 X 13 PHILLIPS		un	300	0,24	72,00
ETP 282	PARAFUSO LATONADO PARA VASO SANITÁRIO COM BUC	...	un	100	3,29	329,00
ETP 283	PARAFUSO LATONADO PARA VASO SANITÁRIO COM BUC	...	un	80	4,53	362,40
ETP 284	PARAFUSO PHILLIPS 4.5 / 40 MM		un	500	0,16	80,00
ETP 285	PARAFUSO SEXT ROSCA SUB 1/4 X 60 MM		un	500	0,93	465,00
ETP 286	PARAFUSO SEXT ROSCA SUB 5/16 X 60 MM		un	450	1,14	513,00
ETP 287	PEDRA BRITADA		m³	120	149,02	17.882,40
ETP 288	PENEIRA AREIA		un	15	50,09	751,35
ETP 289	PERFIL U 2 X 2 MM BAR		un	25	89,38	2.234,50
ETP 290	PERFIL U 3 X 2 MM BAR		un	25	128,46	3.211,50
ETP 291	PERFIL U 4 X 2 MM BAR		un	25	167,56	4.189,00
ETP 292	PIA COZINHA 100 X 50 CM		un	20	200,00	4.000,00
ETP 293	PIA COZINHA 120 X 55 CM		un	15	258,89	3.883,35
ETP 294	PICARETE COM CABO		un	15	74,26	1.113,90
ETP 295	PILAR 7 X 17 CM 6 MTS		un	45	119,17	5.362,65
ETP 296	PINCEL		un	120	12,23	1.467,60
ETP 297	PINO FEMEA 2P+T 10A		un	115	6,93	796,95
ETP 298	PINO MACHO 2P+T 10A		un	115	5,66	650,90
ETP 299	PISO CERAMICA 30 X 60 PEI 4 TIPO A		m²	285	34,42	9.809,70
ETP 300	PISO CERAMICA 45 X 45 PEI 4 TIPO A		m²	150	28,78	4.317,00
ETP 301	PISO CERÂMICO ANTIDERRAPANTE 57 X 57 CM		m²	150	40,41	6.061,50
ETP 302	PISTOLA P/PINTURA PROFISSIONAL		un	5	310,57	1.552,85
ETP 303	PISTOLA P/PINTURA PLÁSTICO		un	7	67,26	470,82
ETP 304	PNEU P/CARRINHO DE MÃO COMPLETO RODA/ PNEU/ C	...	un	25	86,00	2.150,00
ETP 305	PNEU RECICLADO 3.25X8/19MM3/4		un	25	33,30	832,50
ETP 306	PNEU RECICLADO 3.25X8/27MM1		un	25	36,70	917,50
ETP 307	PORTA MIOLO SEMI OCO 60 X 210 X 3,5 CM		un	15	239,43	3.591,45
ETP 308	PORTA MIOLO SEMI OCO 70 X 210 X 3,5 CM		un	15	259,49	3.892,35
ETP 309	PORTA MIOLO SEMI OCO 80 X 210 X 3,5 CM		un	15	294,12	4.411,80
ETP 310	PORTA MIOLO SEMI OCO 90 X 210 X 3,5 CM		un	15	329,18	4.937,70
ETP 311	PORTA DE ALUMÍNIO 60 X 210		un	15	451,74	6.776,10
ETP 312	PORTA DE ALUMÍNIO 70 X 210		un	15	425,34	6.380,10
ETP 313	PORTA DE ALUMÍNIO 80 X 210		un	15	506,42	7.596,30
ETP 314	PORTA DE ALUMÍNIO 90 X 210		un	15	613,49	9.202,35
ETP 315	PREGO 19 X 36 COM CABEÇA 1KG		kg	120	19,81	2.377,20

ETP 316	PREGO 12 X 12 COM CABEÇA 1KG		kg	120	30,99	3.718,80
ETP 317	PREGO 15 X 15 COM CABEÇA 1KG		kg	120	29,56	3.547,20
ETP 318	PREGO 17 X 21 COM CABEÇA 1KG		kg	120	24,36	2.923,20
ETP 319	PREGO 17 X 27 COM CABEÇA 1KG		kg	120	22,44	2.692,80
ETP 320	PREGO 18 X 24 COM CABEÇA 1KG		kg	120	21,58	2.589,60
ETP 321	PREGO 18 X 30 COM CABEÇA 1KG		kg	120	20,40	2.448,00
ETP 322	PREGO COM CABEÇA 8 X 8 1KG		kg	120	43,66	5.239,20
ETP 323	PREGO TELHEIRO 18 X 27 500G		un	75	22,84	1.713,00
ETP 324	PREGO TELHEIRO 18 X 30 500G		un	75	23,20	1.740,00
ETP 325	PRUMO DE PAREDE EM AÇO 750G		un	5	56,50	282,50
ETP 326	RASTELO 12 DENTES COM CABO		un	45	37,26	1.676,70
ETP 327	RASTELO 12 DENTES SEM CABO		un	45	18,08	813,60
ETP 328	RASTELO 14 DENTES COM CABO		un	45	46,64	2.098,80
ETP 329	RASTELO 14 DENTES SEM CABO		un	35	21,64	757,40
ETP 330	REBITE POP ALUMÍNIO 306		un	500	0,12	60,00
ETP 331	REBITE POP ALUMÍNIO 310		un	500	0,26	130,00
ETP 332	REBITE POP ALUMÍNIO 412		un	1800	0,26	468,00
ETP 333	REBITE POP ALUMÍNIO 416		un	500	0,31	155,00
ETP 334	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 20 MM		un	150	12,13	1.819,50
ETP 335	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 25 MM		un	150	15,62	2.343,00
ETP 336	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 32 MM		un	150	30,41	4.561,50
ETP 337	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 40 MM		un	150	55,47	8.320,50
ETP 338	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 50 MM		un	100	68,71	6.871,00
ETP 339	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 60 MM		un	50	132,16	6.608,00
ETP 340	REGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO 2 MTS		un	3	54,78	164,34
ETP 341	REJUNTE FLEXÍVEL		un	900	6,96	6.264,00
ETP 342	RESINA EPOXI		un	10	115,26	1.152,60
ETP 343	RIPA		m	135	3,51	473,85
ETP 344	RODAFORRO PVC BARRA COM 6 MTS		un	45	21,86	983,70
ETP 345	ROLO DE ESPUMA 23 CM		un	100	17,41	1.741,00
ETP 346	ROLO DE ESPUMA 9 CM		un	100	8,89	889,00
ETP 347	ROLO DE PINTURA S/CABO 23CM		un	100	18,76	1.876,00
ETP 348	ROLO DE PINTURA 100% LÃ DE CARNEIRO PADRÃO CO	...	un	100	42,53	4.253,00
ETP 349	ROLO DE PINTURA LÃ SINTÉTICA ANTI RESPINGO CO	...	un	100	27,56	2.756,00
ETP 350	SALITREX		un	70	50,25	3.517,50
ETP 351	SERROTE 24PO		un	3	54,18	162,54
ETP 352	SIFÃO DUPLO SANFONADO		un	30	29,45	883,50
ETP 353	SIFÃO SIMPLES SANFONADO		un	180	13,83	2.489,40
ETP 354	SILICONE (GRANDE)		un	18	25,62	461,16
ETP 355	SILICONE (PEQUENO)		un	45	9,59	431,55
ETP 356	SOLEIRA MARMORE 60 CM		un	5	50,94	254,70
ETP 357	TUBO PATENTE PRETO 2 POL. 2,0MM		un	40	164,79	6.591,60
ETP 358	TUBO PATENTE GALVANIZADO 2 POL. 1,50MM		un	40	194,64	7.785,60
ETP 359	TÁBUA PINUS 30 X 300 CM		un	40	48,27	1.930,80
ETP 360	TALHADEIRA 5/8 X 12POL.		un	10	26,05	260,50
ETP 361	TÊ 90° BRANCO ROSCAVEL PVC 20 MM		un	180	3,30	594,00
ETP 362	TÊ 90° BRANCO ROSCAVEL PVC 25 MM		un	180	4,43	797,40
ETP 363	TÊ 90° ESGOTO PVC 100 MM		un	180	15,60	2.808,00
ETP 364	TÊ 90° ESGOTO PVC 150 MM		un	180	86,79	15.622,20
ETP 365	TÊ 90° ESGOTO PVC 200 MM		un	30	282,68	8.480,40
ETP 366	TÊ 90° ESGOTO PVC 40 MM		un	180	3,74	673,20
ETP 367	TÊ 90° ESGOTO PVC 75 MM		un	180	9,57	1.722,60
ETP 368	TÊ 90° SOLDÁVEL COM ROSCA CENTRAL PVC 20MM		un	180	8,73	1.571,40
ETP 369	TÊ 90° SOLDÁVEL COM ROSCA CENTRAL PVC 25MM		un	180	10,51	1.891,80
ETP 370	TÊ 90° SOLDÁVEL PVC 20 MM		un	180	2,54	457,20
ETP 371	TÊ 90° SOLDÁVEL PVC 25 MM		un	180	2,94	529,20
ETP 372	TÊ 90° SOLDÁVEL PVC 32 MM		un	180	6,62	1.191,60
ETP 373	TÊ 90° SOLDÁVEL PVC 40 MM		un	180	11,23	2.021,40
ETP 374	TÊ 90° SOLDÁVEL PVC 50 MM		un	150	15,40	2.310,00
ETP 375	TÊ 90° SOLDÁVEL PVC 60 MM		un	150	37,59	5.638,50
ETP 376	TELA DE GALINHA 1,5M		m	150	34,79	5.218,50
ETP 377	TELA POLIESTER IMPERMEABILIZAÇÃO		m	10	5,26	52,60
ETP 378	TELHA CANAL		un	4900	1,32	6.468,00
ETP 379	TELHA FIBROCIMENTO 244 X 140 CM X 5 MM		un	70	61,95	4.336,50
ETP 380	TELHA FIBROCIMENTO 244 X 50 CM X 4 MM		un	70	26,82	1.877,40
ETP 381	TELHA METALICA 600 X 110 CM		un	20	232,82	4.656,40
ETP 382	TESOURA PODA PROFISSIONAL JARDINAGEM		un	25	75,50	1.887,50
ETP 383	THINER 1L		un	95	18,02	1.711,90
ETP 384	THINER 5 LTS		un	30	73,90	2.217,00
ETP 385	THINER 900 ML		un	150	16,24	2.436,00
ETP 386	TIJOLO BLOCO 6 FUROS		un	3000	0,81	2.430,00
ETP 387	TIJOLO BLOCO 8 FUROS		un	14000	1,01	14.140,00

ETP 388	TINTA DE PISO 15 LT		un	90	248,54	22.368,60
ETP 389	TINTA DE PISO 900ML		un	90	29,65	2.668,50
ETP 390	TINTA DE PISO COM 18 LT		un	75	295,26	22.144,50
ETP 391	TINTA ESMALTE EXTRA RÁPIDA 3,6 ML		un	85	120,38	10.232,30
ETP 392	TINTA ESMALTE EXTRA RÁPIDA 900 ML		un	85	36,68	3.117,80
ETP 393	TINTA LATEX ACRIL. 18 LT EXTERNA REDIMENTO 45	...	un	55	38,13	2.097,15
ETP 394	TINTA LATEX ACRIL. INT.REDIMENTO 250 A 300² M	...	un	45	16,30	733,50
ETP 395	TINTA PISO (GALÃO) 3.6 ML		un	45	74,34	3.345,30
ETP 396	TINTA PARA PINTURA DE MEIO FIO		un	45	313,03	14.086,35
ETP 397	TORNEIRA BOIA 1/2 P/ CAIXA D`ÁGUA		un	20	27,80	556,00
ETP 398	TORNEIRA BOIA 3/4 P/ CAIXA D`AGUA		un	20	37,65	753,00
ETP 399	TORNEIRA DE FILTRO ALAVANCA SUPERIOR		un	20	7,73	154,60
ETP 400	TORNEIRA DE JARDIM PLÁSTICA PRETA 1/2		un	40	9,03	361,20
ETP 401	TORNEIRA DE JARDIM PLÁSTICA PRETA 3/4		un	40	12,24	489,60
ETP 402	TORNEIRA DE TANQUE / JARDIM LUXO 1/4		un	15	60,31	904,65
ETP 403	TORNEIRA INOX PARA PIA TIPO 1162		un	15	95,23	1.428,45
ETP 404	TORNEIRA PLASTICA 15CM PARA PIA COM CHUVEIRO		un	50	26,88	1.344,00
ETP 405	TRELIÇA FERRO AÇO NERVURADO 6 M		un	25	50,58	1.264,50
ETP 406	TRENA EM AÇO DE 5 MT		un	25	24,61	615,25
ETP 407	TRENA EM FIBRA ABERTA 50 MT		un	5	95,18	475,90
ETP 408	TRINCHA DE 1.1/2		un	50	5,77	288,50
ETP 409	TRINCHA DE 2		un	50	8,47	423,50
ETP 410	TRINCHA DE 4		un	50	22,48	1.124,00
ETP 411	TUBO ELETRODUTO 3/4		un	90	12,30	1.107,00
ETP 412	TUBO METALON GALV. 20 X 20 COM 6 M		un	80	58,27	4.661,60
ETP 413	TUBO METALON GALV. 30 X 30 COM 6 M		un	70	88,20	6.174,00
ETP 414	VALVULA LAVATORIO (PLASTICO E INOX)		un	20	25,20	504,00
ETP 415	VALVULA PARA MICTORIO		un	20	83,27	1.665,40
ETP 416	VASSOURA PRA FOLHA COM CABO		un	20	27,15	543,00
ETP 417	VASSOURÃO COM CABO P/ GARI		un	200	40,06	8.012,00
ETP 418	VEDA CALHA 280G		un	20	25,63	512,60
ETP 419	VASSOURA DE PALHA (CAIXA C/12 UNIDADE, 40CM,	...	un	50	164,84	8.242,00
ETP 420	VEDANEL DE CERA P/ BACIA		un	20	16,72	334,40
ETP 421	VERGALHÃO AÇO NERVURADO 10 MM 12 M		un	80	83,79	6.703,20
ETP 422	VERGALHÃO AÇO NERVURADO 12,5 MM 12 M		un	25	129,68	3.242,00
ETP 423	VERGALHÃO AÇO NERVURADO 5 MM 12 M		un	80	22,14	1.771,20
ETP 424	VERGALHÃO AÇO NERVURADO 6,3 MM 12 M		un	135	37,64	5.081,40
ETP 425	VERGALHÃO AÇO NERVURADO 8 MM 12 M		un	80	57,83	4.626,40
ETP 426	VERGALHÃO AÇO NERVURADO 4,2 MM 12 M		un	50	18,05	902,50
ETP 427	ZARCÃO COM 3,6 ML		un	15	85,28	1.279,20
ETP 428	CHAPA GALVANIZADO 20MM (2X1) 0,90		un	60	140,58	8.434,80
ETP 429	SABRE PARA MOTOSERRA		un	8	98,99	791,92
ETP 430	TUBO METALON GALV. 40 X 30 COM 6 M		un	80	114,36	9.148,80
					Total	1.399.737,20

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

10.Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Aquisição parcelada de Material e Equipamentos para Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias Municipais de Tabira/PE. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

11.Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contração tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

As regulares dimensão e complexidade do objeto desta contratação bem como as circunstâncias concretas do mercado correspondente, não requerem a associação entre proponentes, haja vista a existência de inúmeras empresas aptas a preencherem as condições específicas exigidas no presente certame. Nesse contexto, entende-se que a formação de consórcios acarretaria risco da dominação de mercado, através de pactos para eliminar a competição, reduzindo o universo da disputa, podendo retratar na composição entre

eventuais interessados, que em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo, na figura do consócio, para suprimir a concorrência no processo, prejudicando, em última análise, a obtenção de proposta mais vantajosa.

12.Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Aquisição parcelada de Material e Equipamentos para Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias Municipais de Tabira/PE.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de extinção contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13.Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14.Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15.Requisitos específicos para a contratação

Observado o disposto na legislação pertinente, os aspectos e as características da despesa, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, entende-se que o certame a ser deflagrado deverá ainda contemplar requisitos específicos, compreendidos: o critério de julgamento definido de menor preço; a impossibilidade de participação da pessoa física; o caráter não sigiloso do orçamento estimado da contratação e a não permissão da participação de sociedades cooperativas.

Consideradas as características e propriedades do objeto desta contratação, entende-se pela impossibilidade de participação da pessoa física, quer pelos próprios atributos do objeto, quer pelos requisitos exigidos para habilitação dos interessados; haja vista que para a sua devida execução, poderão ser demandados recursos financeiros ou uma estrutura de equipamentos e instalações, ou até a pluralidade de profissionais, incompatíveis para uma pessoa física. Nesses termos, conclui-se que a capacidade de uma pessoa física de garantir a execução da contratação, observadas ainda a dinâmica do mercado e a legislação pertinente, é bem menor que a de uma empresa, representando um potencial prejuízo para a Administração.

Pela natureza do objeto desta contratação e, ainda, observado o modo como é usualmente executado no mercado em geral, entende-se presentes, de forma isolada ou simultânea, aspectos que desnaturam a atuação típica de uma cooperativa, seja pela própria natureza do objeto, seja a necessidade de subordinação jurídica entre o particular contratado e o obreiro, bem como de pessoalidade e habitualidade. Portanto, a participação de cooperativas potencializa a ocorrência de violação a princípios da licitação, como os da legalidade, economicidade e eficiência, expondo a Administração a vários riscos, dentre os quais o de enfrentar situações ambíguas e questionamentos legais, uma vez que as cooperativas possuem normas próprias das empresas tradicionais, afetando a segurança jurídica do certame; de ter que arcar com eventuais obrigações trabalhistas subsidiariamente; e a dificuldade de responsabilização e controle devido à natureza peculiar das cooperativas.

16.Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Tabira - PE, 15 de Abril de 2026.

IVONEIDE SIMOES SILVA
Secretária Municipal de Administração

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA
GABINETE DO PREFEITO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

OBJETO: Aquisição parcelada de Material e Equipamentos para Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias Municipais de Tabira/PE.

1.0.DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
1.1.O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essências que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO
2.1.Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

Estudo Técnico Preliminar aprovado - Art. 6°, XX, da Lei 14.133/21:

"Art. 6° Para os fins desta Lei, considera-se:
...
XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação."

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

Tabira - PE, 15 de Abril de 2026.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Prefeito

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Aquisição parcelada de Material e Equipamentos para Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias Municipais de Tabira/PE.

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição parcelada de Material e Equipamentos para Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias Municipais de Tabira/PE – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ABRAÇADEIRA TIPO U 1 32 MM	un	35
2	ABRAÇADEIRA TIPO U 1.1/2 50 MM	un	35
3	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4 25 MM	un	35
4	ACAL HIDRATADO P/PINTURA SACO COM 10KG	un	290
5	ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL PARA CAIXA DÁGUA 25 MM	un	35
6	ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL PARA CAIXA DÁGUA 50 MM	un	35
7	ADESIVO EPX 1 KG	un	20
8	ADESIVO PVC 75G	un	35
9	ALAVANCA 7/8 X 1,5 MT	un	20
10	ALICATE PORTA ELETRODO DE 500A PROFISSIONAL	un	5
11	ALIZAR DE PORTA	m	20
12	ARAME FARPADO 500 M	un	5
13	ARAME GALVANIZADO FIO 16	kg	75
14	ARAME RECOZIDO 18	kg	80
15	ARGAMASSA ACI SACO 20KG	un	250
16	ARGAMASSA AC II	un	65
17	ASSENTO UNIVERSAL ALMOFADADO	un	25
18	ASSENTO UNIVERSAL SIMPLES	un	30
19	BACIA CONVENCIONAL BRANCA	un	10
20	BACIA SANITÁRIA C/ CAIXA ACLOPADA	un	10
21	BALDE DE 100L	un	25
22	BALDE P/ PINTURA 15LT	un	30
23	BARRA CHATA 1/2	un	20
24	BARRA CHATA 3/4	un	15
25	BARRA ROSCÁVEL 1/4	un	20
26	BARRA ROSCÁVEL 3/16	un	20
27	BARRA ROSCÁVEL 3/4	un	15
28	BARRA ROSCÁVEL 3/8	un	20
29	BARRA ROSCÁVEL 5/16	un	20
30	BARROTE 6 X 6 CM	un	50
31	BISNAGA DE TINTA	un	30
32	BITS PONTEIRA FENDA P/ PARAFUSADEIRA	un	10
33	BITS PONTEIRA PHILIPS P/ PARAFUSADEIRA	un	10
34	BOCAL SOQUETE LÂMPADA E27 2A C/ RABICHO	un	80
35	BOCAL SOQUETE LÂMPADA E27 SEM RABICHO	un	80

36	BOTA EM COURO COM SOLADO DE PNEU	un	50
37	BOTA PARA EPI SOLADO PU	un	45
38	BOTA PVC BRANCA CANA LONGA	un	50
39	BROCA AÇO RÁPIDO 1/2	un	10
40	BROCA AÇO RÁPIDO 3/16	un	10
41	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8	un	10
42	BROCA DE VÍDEA 10MM	un	10
43	BROCA DE VÍDEA 8MM	un	10
44	BROXAS P/ PINTURA RETANGULAR	un	65
45	BUCHA DE PARAFUSO 10MM	un	200
46	BUCHA DE PARAFUSO 12MM	un	200
47	BUCHA DE PARAFUSO 6MM	un	200
48	BUCHA DE PARAFUSO 8MM	un	200
49	BUCHA DE REDUÇÃO 25X20 SOLDÁVEL CURTA	un	50
50	BUCHA DE REDUÇÃO 32X20 SOLDÁVEL CURTA	un	50
51	BUCHA DE REDUÇÃO 32X25 SOLDÁVEL CURTA	un	50
52	BUCHA DE REDUÇÃO 50X40 SOLDÁVEL CURTA	un	50
53	BUCHA DE REDUÇÃO 60X50 SOLDÁVEL CURTA	un	50
54	CABINHO FLEX 1,5 MM	m	390
55	CABINHO FLEX 2,5 MM	m	390
56	CABINHO FLEX DE 4 MM	m	200
57	CABINHO FLEX DE 6 MM	m	150
58	CABINHO FLEXÍVEL DE 25 MM	m	150
59	CABO DE ENXADA COM 1,5 MT	un	35
60	CABO DE PÁ EM Y	un	25
61	CABO PARA FOICE	un	30
62	CABO PICARETE E CHIBANCA	un	50
63	CABO PP 2 X 2,5	m	285
64	CADEADO 30 MM	un	15
65	CADEADO 40 MM	un	15
66	CADEADO 50 MM	un	15
67	CADEADO 60 MM	un	15
68	CAIBRO	m	200
69	CAIXA D`ÁGUA 1000L POLIETILENO	un	5
70	CAIXA D`ÁGUA 5000L POLIETILENO	un	2
71	CAIXA D`ÁGUA 10.000L POLIETILENO	un	1
72	CAIXA D`ÁGUA 500L POLIETILENO	un	12
73	CAIXA D`ÁGUA 2000L POLIETILENO	un	7
74	CAIXA DE LUZ OCTOGONAL 4X4	un	25
75	CAIXA DE LUZ PAREDE 4X2	un	25
76	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA	un	12
77	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA	un	12
78	CAIXA DE PORTA DE MADEIRA 2,10 X 0,62	un	12
79	CAIXA DE PORTA DE MADEIRA 2,10 X 0,72	un	12
80	CAIXA DE PORTA DE MADEIRA 2,10 X 0,82	un	12
81	CAIXA DE PORTA DE MADEIRA 2,10 X 0,92	un	12
82	CAIXA SIFONADA 100 X 75 X 75 MM QUADRADA	un	15
83	CAIXA SIFONADA QUADRADA 100 X 100 X 50 MM	un	15
84	CAIXA SIFONADA REDONDA 100 X 100 X 50 MM	un	15
85	CAIXOTE PLÁSTICO 150L PARA MASSA	un	7
86	CAIXOTE PLÁSTICO 500L PARA MASSA	un	1
87	CÂMARA DE AR P/ CARRO DE MÃO 3.5 X 8	un	10
88	CANALETA BARRA C/ ADESIVO PARA FIXAÇÃO 2 X 1 X 200 CM	un	80
89	CANALETA C/ ADESIVO 2 X 1,2 X 200 CM SISTEMA X	un	80
90	CANALETA C/ TAMPA E DIVISÃO 4 CM	un	75
91	CANO PVC 20 MM SOLDÁVEL COM 6 M	un	150
92	CANO PVC 25 MM SOLDÁVEL COM 6 M	un	80
93	CANO PVC 32 MM SOLDÁVEL COM 6 M	un	50
94	CANO PVC 50 MM SOLDÁVEL COM 6 M	un	50
95	CANO PVC 60 MM SOLDÁVEL COM 6 M	un	50
96	CANO PVC ESGOTO 100 MM COM 6 M	un	200
97	CANO PVC ESGOTO 150 MM COM 6 M	un	150
98	CANO PVC ESGOTO 200 MM COM 6 M	un	40
99	CANO PVC ESGOTO 40 MM COM 6 M	un	50
100	CANO PVC ESGOTO 50 MM COM 6 M	un	50
101	CANTONEIRA L DE FERRO 1 X 1/8 BARRA COM 6 M	un	35
102	CANTONEIRA DE ALUMÍNIO 3/4 BARRA COM 3M	un	120
103	CAPACETE DE SEGURANÇA EPI	un	5
104	CARRINHO DE MÃO 60LT C/ PNEU DE CÂMARA COMPLETO	un	10
105	CIMENTO CP2 Z 32 SACO COM 50 KG	un	2300
106	CATALIZADOR 30G	un	35
107	CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO DE 1.20 MT	un	25

108	CHAPA DE FERRO 22	un	15
109	CHAPA DE FERRO 18	un	15
110	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADO 10 MM 2.44 X 1.70 M	un	20
111	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADO 15 MM 2.44 X 1.70 M	un	20
112	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADO 20 MM 2.44 X 1.70 M	un	20
113	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADO 3 MM 2.44 X 1.70 M	un	25
114	CHAPA DE ZINCO 100 CM	un	15
115	CHAPA DE ZINCO 70 CM	un	15
116	CHAPA DE ZINCO 80 CM	un	15
117	CHIBANCA COM CABO	un	25
118	CHUVEIRO 4 POL. COM BRAÇO PLÁSTICO	un	15
119	CILINDRO COM CHAVE PRA FECHADURA EXTERNA	un	15
120	COLA ADESIVO PARA CANO PVC 175G	un	35
121	COLA ADESIVO PARA CANO PVC 17G	un	35
122	COLA ADESIVO PVA BRANCA 1 KG	kg	80
123	COLETE REFLETIVO DE SEGURANÇA PARA USO INDIVIDUAL	un	10
124	COLHER DE PEDREIRO 10 POL	un	40
125	CONE SINALIZAÇÃO PVC TRÂNSITO SEGURANÇA LARANJA E BRANCO 75 CM	un	15
126	CONE SINALIZAÇÃO PVC TRÂNSITO SEGURANÇA PRETO E AMARELO 75 CM	un	15
127	CONECTOR P/ HASTE 1/2	un	15
128	CONTRA FERRUGEM	un	15
129	CORANTE PIGMENTO LÍQUIDO 50 ML	un	15
130	CORANTE PIGMENTO PÓ 500G	un	15
131	CORDA DE NYLON 10 MM	un	80
132	CORDA DE SEDA 10 MM	un	70
133	CORDA DE SEDA 12 MM	un	70
134	CORDA DE SEDA 14 MM	un	70
135	CORDA DE SEDA 2,5 MM	un	70
136	CORDA DE SEDA 4 MM	un	70
137	CORDA DE SEDA 8 MM	un	70
138	CORRENTE DE FERRO GALV. 5 MM	un	30
139	CORRENTE DE FERRO GALV. 6 MM	un	30
140	CORRENTE PARA MOTO SERRA	un	30
141	CORRENTE PARA CONTEINERS	m	30
142	CORRUGADO CONDUITE 3/4	un	35
143	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO	un	25
144	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA CABO EM MADEIRA 12 X 24 CM	un	20
145	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA CABO EM MADEIRA 12 X 35 CM	un	20
146	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA CABO EM MADEIRA 12 X 40 CM	un	20
147	DESEMPENADEIRA PVC 18 X 30 CM	un	20
148	DISCO DE DESBASTE 4	un	400
149	DISCO DE DESBASTE 7	un	400
150	DISCO DE CORTE 7" POLEGADAS PARA METAL	un	400
151	DISCO DE CORTE 4" POLEGADAS PARA METAL	un	350
152	DISCO DE CORTE DIAMANTADO 110 MM	un	45
153	DISCO DIAMANTADO 7" POLEGADAS	un	100
154	DISCO SERRA CIRCULAR P/ MADEIRA 36 DENTES 7" POLEGADAS	un	30
155	DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 16A ATÉ 32A	un	75
156	DISJUNTOR DIN TRIFÁSICO 16A ATÉ 32A	un	50
157	DOBRADIÇAS 3.1/2 PORTA	un	85
158	DOBRADIÇAS CHUMBAR 4 POL	un	85
159	ELETROLDO DE SOLDA 2.5 MM	kg	180
160	ELETROLDO DE SOLDA 4 MM	kg	180
161	ELETROLDO (REF 7018) 2,5MM	kg	180
162	ENGATE FLEXÍVEL PVC 40 CM	un	150
163	ENGATE FLEXÍVEL PVC 50 CM	un	150
164	ENGATE FLEXÍVEL PVC 60 CM	un	130
165	ENXADA LARGA COM CABO	un	130
166	ENXADAS	un	130
167	ESCADA ARTICULADA 13 EM 1 ALUMÍNIO 4X3	un	3
168	ESCADA DE ALUMÍNIO 5 DEGRAUS	un	4
169	ESCADA DE ALUMÍNIO 6 DEGRAUS	un	4
170	ESCOVA DE AÇO	un	15
171	ESMERILHADEIRA ANGULAR 7POL.	un	2
172	ESPATULA DE AÇO CROMADA 10 CM	un	30
173	ESTACA DE CONCRETO	un	50
174	ESTANTE DE AÇO COM PLATELEIRAS	un	15
175	ESTRIBO DE AÇO 4,2 MM 17X17	un	300
176	ESTRIBO DE AÇO 4,2 MM 7X17	un	300
177	FECHADURA EXTERNA	un	45
178	FECHADURA INTERNA	un	45
179	FECHADURA P/ PORTÃO DE SOBREPOR	un	50

180	FITA CREPE 19 MM X 50 M	un	200
181	FITA DEMARCAÇÃO 7 CM X 200 MT AMARELA/PRETA	un	80
182	FITA DUPLA FACE 12 MM	un	150
183	FITA ISOLANTE 10 MT	un	180
184	FITA ISOLANTE 20 MT	un	180
185	FITA VEDA ROSCA 12 MM X 10 MT	un	180
186	FITA ASFÁLTICA MULTIUSO ALUMÍNIO 20CM	m	180
187	FITA ASFÁLTICA MULTIUSO ALUMÍNIO 30cm	m	180
188	FIXADOR DE TINTA 50 G	un	45
189	FOICE ROÇADEIRA ABERTA SEM CABO	un	30
190	FOICE ROÇADEIRA SEM CABO	un	30
191	FORRO DE PVC BRANCO FRISADO 200 X 8 MM – RÉGUA 4 MTS	un	150
192	FORRO DE PVC BRANCO FRISADO 200 X 8 MM – RÉGUA 6 MTS	un	150
193	FORRO DE PVC BRANCO LISO 200 X 8 MM – RÉGUA 6 MTS	un	150
194	FURADEIRA 700X220W	un	2
195	FURADEIRA BOCH	un	1
196	GESSO RÁPIDO PADRÃO 40 KG	un	435
197	GRAMPO PARA CERCAS DE ARAME FARPADO	kg	30
198	HASTE DE ATERRAMENTO 1/2X 1,2 MTS	un	15
199	INTERTRAVADO 8CM	un	9500
200	INTERTRAVADO 6CM	un	18000
201	IMPERMEABILIZANTE LT	un	45
202	IMPERMEABILIZANTE TECPLUS TOP QUARTZOLIT 18 KG	un	35
203	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO COM TOMADA 10A COM PLACA 4 X 2	un	35
204	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO COM TOMADA 20A COM PLACA 4 X 2	un	35
205	INTERRUPTOR 2 SEÇÔES COM TOMADA 20A COM PLACA	un	35
206	JANELA ALUMÍNIO 1.00 X 0.80	un	15
207	JANELA ALUMÍNIO 1.00 X 1.00	un	15
208	JOELHO COTOVELO 90° LR SOLDÁVEL COM ROSCA 20 MM X 1/2	un	150
209	JOELHO COTOVELO 90° LR SOLDÁVEL COM ROSCA 25 MM X 1/2	un	150
210	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 45° 100 MM	un	180
211	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 45° 150 MM	un	100
212	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 45° 200 MM	un	75
213	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 45° 40 MM	un	150
214	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 45° 75 MM	un	120
215	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 90° 100 MM	un	200
216	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 90° 150 MM	un	150
217	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 90° 40 MM	un	150
218	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 90° 75 MM	un	150
219	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 45° 20 MM	un	120
220	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 45° 25 MM	un	120
221	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 45° 32 MM	un	120
222	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 45° 50 MM	un	120
223	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 90° 20 MM	un	120
224	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 90° 25 MM	un	150
225	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 90° 32 MM	un	120
226	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 90° 50 MM	un	120
227	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 90° 60 MM	un	120
228	JOGO DE CHAVE (FERRAMENTAS) COMPLETO	un	2
229	JOGO DE CHAVE CATRACA	un	2
230	KIT DE BANHEIRO SIMPLES	un	25
231	KIT REPARO DE REGISTRO PRESSÃO CHUVEIRO	un	15
232	KIT REPARO UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA	un	25
233	LAMBRIL GALVANIZADO	un	25
234	LAJE PREMOLDADA	m³	200
235	LAMINA DE SERRA 300 MM	un	30
236	LAVATÓRIO DE LOUÇA COM COLUNA	un	15
237	LAVATÓRIO DE LOUÇA SUSPENÇO BRANCO	un	15
238	LINHA DE MADEIRA 5 X 10 CM	m	300
239	LINHA DE MADEIRA 5 X 15 CM	m	300
240	LINHA DE MADEIRA 5 X 20 CM	m	300
241	LINHA DE PEDREIRO LIZA 50MT	un	10
242	LIXA DE FERRO 100 A 220	un	1500
243	LIXADEIRA 7POL. 1400W	un	2
244	LIXEIRA CESTO BALDE GRANDE LIXÃO 60 LITROS COM TAMPA	un	20
245	LUVA DE COURO CURTA (12 CM RASPA)	par	200
246	LUVA DE COURO LONGA (14 CM RASPA)	par	200
247	LUVA DE PVC FORRADA 45 CM	par	200
248	LUVA LATEX REFORÇADA G	un	250
249	LUVA PIGMENTADA G	un	250
250	LUVA PVC PRETA 56 CM	un	200
251	LUVA SOLDÁVEL 20 MM	un	300

252	LUVA SOLDÁVEL 25 MM	un	300
253	LUVA SOLDÁVEL 32 MM	un	300
254	LUVA SOLDÁVEL 50 MM	un	300
255	MAKITA (SERRA MARMORE 1.400W)	un	2
256	MALHA POP 15 X 15 TELA 3 X 2 FERRO 3.4 MM	un	25
257	MALHA POP 20 X 20 TELA 3 X 2 FERRO 3.4 MM	un	25
258	MANGUEIRA DE JARDIM SILICONE 20 M	un	10
259	MANGUEIRA DE JARDIM TRANÇADA 20 M	un	10
260	MANGUEIRA SUCÇÃO AZUL ÁGUA CAMINHÃO PIPA 2 POL	un	10
261	MANGUEIRA SUCÇÃO AZUL ÁGUA CAMINHÃO PIPA 4 POL	un	8
262	MANGUEIRA SUCÇÃO AZUL ÁGUA CAMINHÃO PIPA 6 POL	un	8
263	MANTA DE FIBRA DE VIDRO	kg	40
264	MAQUINA DE SOLDA 250A	un	2
265	MARRETA COM CABO 1KG	un	30
266	MARRETA COM CABO 5KG	un	30
267	MARTELETE ROMPEDOR 16 KG	un	6
268	MARTELO CABO DE FIBRA 29 MM	un	35
269	MASCARA DE SOLDA COMUM	un	5
270	MASSA CORRIDA ACRILICA 25KG	un	120
271	MASSA CORRIDA PVA 25 KG	un	120
272	NÍVEL PROFISSIONAL DE ALUMÍNIO DE 300 MM	un	2
273	NYLON PARA ROÇADEIRA (ROLO)	un	25
274	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	un	20
275	PÁ DE BICO (CABO MADEIRA 71CM)	un	80
276	PÁ QUADRADA (CABO DE MADEIRA 71CM)	un	80
277	PARAF. MITTOFIX 4.0 X 40	un	50
278	PARAF. MITTOFIX 5.0 X 40	un	50
279	PARAFUSO 10 COM BUCHA 1	un	250
280	PARAFUSO AUTO BROCANTE 1/4 X 3/4 SEXTAVADO	un	300
281	PARAFUSO AUTO BROCANTE 4,2 X 13 PHILLIPS	un	300
282	PARAFUSO LATONADO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA 10 MM	un	100
283	PARAFUSO LATONADO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA 12 MM	un	80
284	PARAFUSO PHILLIPS 4.5 / 40 MM	un	500
285	PARAFUSO SEXT ROSCA SUB 1/4 X 60 MM	un	500
286	PARAFUSO SEXT ROSCA SUB 5/16 X 60 MM	un	450
287	PEDRA BRITADA	m^3	120
288	PENEIRA AREIA	un	15
289	PERFIL U 2 X 2 MM BAR	un	25
290	PERFIL U 3 X 2 MM BAR	un	25
291	PERFIL U 4 X 2 MM BAR	un	25
292	PIA COZINHA 100 X 50 CM	un	20
293	PIA COZINHA 120 X 55 CM	un	15
294	PICARETE COM CABO	un	15
295	PILAR 7 X 17 CM 6 MTS	un	45
296	PINCEL	un	120
297	PINO FEMEA 2P+T 10A	un	115
298	PINO MACHO 2P+T 10A	un	115
299	PISO CERAMICA 30 X 60 PEI 4 TIPO A	m^2	285
300	PISO CERAMICA 45 X 45 PEI 4 TIPO A	m^2	150
301	PISO CERÂMICO ANTIDERRAPANTE 57 X 57 CM	m^2	150
302	PISTOLA P/PINTURA PROFISSIONAL	un	5
303	PISTOLA P/PINTURA PLÁSTICO	un	7
304	PNEU P/CARRINHO DE MÃO COMPLETO RODA/ PNEU/ CAMARA	un	25
305	PNEU RECICLADO 3.25X8/19MM3/4	un	25
306	PNEU RECICLADO 3.25X8/27MM1	un	25
307	PORTA MIOLO SEMI OCO 60 X 210 X 3,5 CM	un	15
308	PORTA MIOLO SEMI OCO 70 X 210 X 3,5 CM	un	15
309	PORTA MIOLO SEMI OCO 80 X 210 X 3,5 CM	un	15
310	PORTA MIOLO SEMI OCO 90 X 210 X 3,5 CM	un	15
311	PORTA DE ALUMÍNIO 60 X 210	un	15
312	PORTA DE ALUMÍNIO 70 X 210	un	15
313	PORTA DE ALUMÍNIO 80 X 210	un	15
314	PORTA DE ALUMÍNIO 90 X 210	un	15
315	PREGO 19 X 36 COM CABEÇA 1KG	kg	120
316	PREGO 12 X 12 COM CABEÇA 1KG	kg	120
317	PREGO 15 X 15 COM CABEÇA 1KG	kg	120
318	PREGO 17 X 21 COM CABEÇA 1KG	kg	120
319	PREGO 17 X 27 COM CABEÇA 1KG	kg	120
320	PREGO 18 X 24 COM CABEÇA 1KG	kg	120
321	PREGO 18 X 30 COM CABEÇA 1KG	kg	120
322	PREGO COM CABEÇA 8 X 8 1KG	kg	120
323	PREGO TELHEIRO 18 X 27 500G	un	75

324	PREGO TELHEIRO 18 X 30 500G	un	75
325	PRUMO DE PAREDE EM AÇO 750G	un	5
326	RASTELO 12 DENTES COM CABO	un	45
327	RASTELO 12 DENTES SEM CABO	un	45
328	RASTELO 14 DENTES COM CABO	un	45
329	RASTELO 14 DENTES SEM CABO	un	35
330	REBITE POP ALUMÍNIO 306	un	500
331	REBITE POP ALUMÍNIO 310	un	500
332	REBITE POP ALUMÍNIO 412	un	1800
333	REBITE POP ALUMÍNIO 416	un	500
334	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 20 MM	un	150
335	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 25 MM	un	150
336	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 32 MM	un	150
337	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 40 MM	un	150
338	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 50 MM	un	100
339	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 60 MM	un	50
340	REGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO 2 MTS	un	3
341	REJUNTE FLEXÍVEL	un	900
342	RESINA EPOXI	un	10
343	RIPA	m	135
344	RODAFORRO PVC BARRA COM 6 MTS	un	45
345	ROLO DE ESPUMA 23 CM	un	100
346	ROLO DE ESPUMA 9 CM	un	100
347	ROLO DE PINTURA S/CABO 23CM	un	100
348	ROLO DE PINTURA 100% LÃ DE CARNEIRO PADRÃO COM CABO 23 CM	un	100
349	ROLO DE PINTURA LÃ SINTÉTICA ANTI RESPINGO COM CABO 23 CM	un	100
350	SALITREX	un	70
351	SERROTE 24PO	un	3
352	SIFÃO DUPLO SANFONADO	un	30
353	SIFÃO SIMPLES SANFONADO	un	180
354	SILICONE (GRANDE)	un	18
355	SILICONE (PEQUENO)	un	45
356	SOLEIRA MARMORE 60 CM	un	5
357	TUBO PATENTE PRETO 2 POL. 2,0MM	un	40
358	TUBO PATENTE GALVANIZADO 2 POL. 1,50MM	un	40
359	TÁBUA PINUS 30 X 300 CM	un	40
360	TALHADEIRA 5/8 X 12POL.	un	10
361	TÊ 90° BRANCO ROSCAVEL PVC 20 MM	un	180
362	TÊ 90° BRANCO ROSCAVEL PVC 25 MM	un	180
363	TÊ 90° ESGOTO PVC 100 MM	un	180
364	TÊ 90° ESGOTO PVC 150 MM	un	180
365	TÊ 90° ESGOTO PVC 200 MM	un	30
366	TÊ 90° ESGOTO PVC 40 MM	un	180
367	TÊ 90° ESGOTO PVC 75 MM	un	180
368	TÊ 90° SOLDÁVEL COM ROSCA CENTRAL PVC 20MM	un	180
369	TÊ 90° SOLDÁVEL COM ROSCA CENTRAL PVC 25MM	un	180
370	TÊ 90° SOLDÁVEL PVC 20 MM	un	180
371	TÊ 90° SOLDÁVEL PVC 25 MM	un	180
372	TÊ 90° SOLDÁVEL PVC 32 MM	un	180
373	TÊ 90° SOLDÁVEL PVC 40 MM	un	180
374	TÊ 90° SOLDÁVEL PVC 50 MM	un	150
375	TÊ 90° SOLDÁVEL PVC 60 MM	un	150
376	TELA DE GALINHA 1,5M	m	150
377	TELA POLIESTER IMPERMEABILIZAÇÃO	m	10
378	TELHA CANAL	un	4900
379	TELHA FIBROCIMENTO 244 X 140 CM X 5 MM	un	70
380	TELHA FIBROCIMENTO 244 X 50 CM X 4 MM	un	70
381	TELHA METALICA 600 X 110 CM	un	20
382	TESOURA PODA PROFISSIONAL JARDINAGEM	un	25
383	THINER 1L	un	95
384	THINER 5 LTS	un	30
385	THINER 900 ML	un	150
386	TIJOLO BLOCO 6 FUROS	un	3000
387	TIJOLO BLOCO 8 FUROS	un	14000
388	TINTA DE PISO 15 LT	un	90
389	TINTA DE PISO 900ML	un	90
390	TINTA DE PISO COM 18 LT	un	75
391	TINTA ESMALTE EXTRA RÁPIDA 3,6 ML	un	85
392	TINTA ESMALTE EXTRA RÁPIDA 900 ML	un	85
393	TINTA LATEX ACRIL. 18 LT EXTERNA REDIMENTO 450A 500² MT	un	55
394	TINTA LATEX ACRIL. INT.REDIMENTO 250 A 300² MT	un	45
395	TINTA PISO (GALÃO) 3.6 ML	un	45

396	TINTA PARA PINTURA DE MEIO FIO	un	45
397	TORNEIRA BOIA 1/2 P/ CAIXA D`ÁGUA	un	20
398	TORNEIRA BOIA 3/4 P/ CAIXA D`AGUA	un	20
399	TORNEIRA DE FILTRO ALAVANCA SUPERIOR	un	20
400	TORNEIRA DE JARDIM PLÁSTICA PRETA 1/2	un	40
401	TORNEIRA DE JARDIM PLÁSTICA PRETA 3/4	un	40
402	TORNEIRA DE TANQUE / JARDIM LUXO 1/4	un	15
403	TORNEIRA INOX PARA PIA TIPO 1162	un	15
404	TORNEIRA PLASTICA 15CM PARA PIA COM CHUVEIRO	un	50
405	TRELIÇA FERRO AÇO NERVURADO 6 M	un	25
406	TRENA EM AÇO DE 5 MT	un	25
407	TRENA EM FIBRA ABERTA 50 MT	un	5
408	TRINCHA DE 1.1/2	un	50
409	TRINCHA DE 2	un	50
410	TRINCHA DE 4	un	50
411	TUBO ELETRODUTO 3/4	un	90
412	TUBO METALON GALV. 20 X 20 COM 6 M	un	80
413	TUBO METALON GALV. 30 X 30 COM 6 M	un	70
414	VALVULA LAVATORIO (PLASTICO E INOX)	un	20
415	VALVULA PARA MICTORIO	un	20
416	VASSOURA PRA FOLHA COM CABO	un	20
417	VASSOURÃO COM CABO P/ GARI	un	200
418	VEDA CALHA 280G	un	20
419	VASSOURA DE PALHA (CAIXA C/12 UNIDADE, 40CM, CABO 28MM)	un	50
420	VEDANEL DE CERA P/ BACIA	un	20
421	VERGALHÃO AÇO NERVURADO 10 MM 12 M	un	80
422	VERGALHÃO AÇO NERVURADO 12,5 MM 12 M	un	25
423	VERGALHÃO AÇO NERVURADO 5 MM 12 M	un	80
424	VERGALHÃO AÇO NERVURADO 6,3 MM 12 M	un	135
425	VERGALHÃO AÇO NERVURADO 8 MM 12 M	un	80
426	VERGALHÃO AÇO NERVURADO 4,2 MM 12 M	un	50
427	ZARCÃO COM 3,6 ML	un	15
428	CHAPA GALVANIZADO 20MM (2X1) 0,90	un	60
429	SABRE PARA MOTOSERRA	un	8
430	TUBO METALON GALV. 40 X 30 COM 6 M	un	80

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

5.2.Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

5.3.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP; contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital; e pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento:

5.3.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contrações semelhantes.

5.4.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

5.5.O valor total é equivalente a R$ 1.399.737,20.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
6.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
6.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
6.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
7.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
7.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
7.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
7.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
7.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.
7.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
7.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

8.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA
8.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
8.1.1.Entrega: Imediata.
8.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.
8.3.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de fornecimento contínuo. Portanto, no caso de prorrogação, o quantitativo originalmente contatado é renovado para cada novo período de vigência, respeitados o limite e requisitos estabelecidos na legislação pertinente. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

9.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE
9.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
9.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.
9.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
9.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
9.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
9.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
9.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
9.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
9.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

10.0.DO PAGAMENTO
10.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Após entrega dos produtos

11.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA
11.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.
11.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

13.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

13.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

14.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

14.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

15.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

15.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.0.DO ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

16.1.A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

17.0.DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

17.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Aquisição parcelada de Material e Equipamentos para Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias Municipais de Tabira/PE. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de serviço contínuo.

17.2.Destaca-se que a Administração vislumbrou uma maior vantagem econômica em razão da contratação plurianual, após a avaliação das circunstâncias pertinentes, inclusive quanto aos potenciais benefícios e os riscos previsíveis, considerando: a inconveniência da suspensão das atividades cujo desempenho deve ocorrer de modo contínuo; a ampliação do risco de insucesso, haja vista que a multiplicação de contratações, cada qual pactuada por prazo mais curto e com contratados diversos, elevaria a iminência de fracasso; o ônus da renovação constante de procedimentos, pela necessidade de realização de certames permanentemente em decorrência de eventual contratação firmada por um período abreviado, o que acabaria por multiplicar-se os custos e as despesas administrativas; e os ganhos de escala econômica, uma vez que a contração por prazo mais longo propicia previsível redução de dispêndios em vista da ampliação do prazo de execução do contrato, por um único e mesmo contratado. Entende-se, portanto, que a extensão do prazo de vigência do contrato permite, usualmente, a redução dos custos do contratado, o que se refletirá em preços mais vantajosos para a Administração.

17.3.Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

18.0.DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

18.1.Conforme os elementos apresentados, a solução é: Aquisição parcelada de Material e Equipamentos para Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias Municipais de Tabira/PE. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

19.0.DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

19.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:
19.2.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Aquisição parcelada de Material e Equipamentos para Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias Municipais de Tabira/PE.
19.3.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.
19.4.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de extinção contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.
19.5.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

20.0.DA ANÁLISE DE RISCO
20.1.Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.
20.2.Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

Tabira - PE, 15 de Abril de 2026.

IVONEIDE SIMOES SILVA
Secretária Municipal de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: Aquisição parcelada de Material e Equipamentos para Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias Municipais de Tabira/PE.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA
1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO
2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado - Art. 6°, XXIII, da Lei 14.133/21:

"Art. 6° Para os fins desta Lei, considera-se:"
...
XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Tabira - PE, 15 de Abril de 2026.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Prefeito

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

ORÇAMENTO ESTIMADO

VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Aquisição parcelada de Material e Equipamentos para Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias Municipais de Tabira/PE.

1.2.Salienta-se que os valores constantes deste orçamento estimado, foram transcritos da respectiva pesquisa de mercado realizada.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP; contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital; e pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento:

2.2.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contrações semelhantes.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Abril de 2026.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ABRAÇADEIRA TIPO U 1 32 MM	un	35	2,25	78,75
2	ABRAÇADEIRA TIPO U 1.1/2 50 MM	un	35	3,46	121,10
3	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4 25 MM	un	35	2,06	72,10
4	ACAL HIDRATADO P/PINTURA SACO COM 10KG	un	290	19,71	5.715,90
5	ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL PARA CAIXA DÁGUA 25 MM	un	35	25,29	885,15
6	ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL PARA CAIXA DÁGUA 50 MM	un	35	75,35	2.637,25
7	ADESIVO EPX 1 KG	un	20	75,73	1.514,60
8	ADESIVO PVC 75G	un	35	12,00	420,00
9	ALAVANCA 7/8 X 1,5 MT	un	20	163,50	3.270,00
10	ALICATE PORTA ELETRODO DE 500A PROFISSIONAL	un	5	54,12	270,60
11	ALIZAR DE PORTA	m	20	52,80	1.056,00
12	ARAME FARPADO 500 M	un	5	393,10	1.965,50
13	ARAME GALVANIZADO FIO 16	kg	75	27,56	2.067,00
14	ARAME RECOZIDO 18	kg	80	24,24	1.939,20
15	ARGAMASSA ACI SACO 20KG	un	250	19,79	4.947,50
16	ARGAMASSA AC II	un	65	29,59	1.923,35
17	ASSENTO UNIVERSAL ALMOFADADO	un	25	59,46	1.486,50
18	ASSENTO UNIVERSAL SIMPLES	un	30	31,02	930,60
19	BACIA CONVENCIONAL BRANCA	un	10	202,62	2.026,20
20	BACIA SANITÁRIA C/ CAIXA ACLOPADA	un	10	383,93	3.839,30
21	BALDE DE 100L	un	25	100,23	2.505,75
22	BALDE P/ PINTURA 15LT	un	30	20,18	605,40
23	BARRA CHATA 1/2	un	20	41,45	829,00
24	BARRA CHATA 3/4	un	15	63,57	953,55
25	BARRA ROSCÁVEL 1/4	un	20	11,83	236,60
26	BARRA ROSCÁVEL 3/16	un	20	9,88	197,60
27	BARRA ROSCÁVEL 3/4	un	15	83,79	1.256,85
28	BARRA ROSCÁVEL 3/8	un	20	23,04	460,80
29	BARRA ROSCÁVEL 5/16	un	20	15,07	301,40

30	BARROTE 6 X 6 CM	un	50	19,76	988,00
31	BISNAGA DE TINTA	un	30	12,47	374,10
32	BITS PONTEIRA FENDA P/ PARAFUSADEIRA	un	10	14,76	147,60
33	BITS PONTEIRA PHILIPS P/ PARAFUSADEIRA	un	10	15,13	151,30
34	BOCAL SOQUETE LÂMPADA E27 2A C/ RABICHO	un	80	4,59	367,20
35	BOCAL SOQUETE LÂMPADA E27 SEM RABICHO	un	80	4,28	342,40
36	BOTA EM COURO COM SOLADO DE PNEU	un	50	123,98	6.199,00
37	BOTA PARA EPI SOLADO PU	un	45	88,68	3.990,60
38	BOTA PVC BRANCA CANA LONGA	un	50	69,72	3.486,00
39	BROCA AÇO RÁPIDO 1/2	un	10	66,99	669,90
40	BROCA AÇO RÁPIDO 3/16	un	10	12,73	127,30
41	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8	un	10	35,19	351,90
42	BROCA DE VÍDEA 10MM	un	10	15,71	157,10
43	BROCA DE VÍDEA 8MM	un	10	16,61	166,10
44	BROXAS P/ PINTURA RETANGULAR	un	65	14,57	947,05
45	BUCHA DE PARAFUSO 10MM	un	200	0,22	44,00
46	BUCHA DE PARAFUSO 12MM	un	200	0,35	70,00
47	BUCHA DE PARAFUSO 6MM	un	200	0,15	30,00
48	BUCHA DE PARAFUSO 8MM	un	200	0,23	46,00
49	BUCHA DE REDUÇÃO 25X20 SOLDÁVEL CURTA	un	50	0,88	44,00
50	BUCHA DE REDUÇÃO 32X20 SOLDÁVEL CURTA	un	50	2,49	124,50
51	BUCHA DE REDUÇÃO 32X25 SOLDÁVEL CURTA	un	50	2,68	134,00
52	BUCHA DE REDUÇÃO 50X40 SOLDÁVEL CURTA	un	50	6,34	317,00
53	BUCHA DE REDUÇÃO 60X50 SOLDÁVEL CURTA	un	50	12,30	615,00
54	CABINHO FLEX 1,5 MM	m	390	2,28	889,20
55	CABINHO FLEX 2,5 MM	m	390	4,35	1.696,50
56	CABINHO FLEX DE 4 MM	m	200	6,55	1.310,00
57	CABINHO FLEX DE 6 MM	m	150	8,47	1.270,50
58	CABINHO FLEXÍVEL DE 25 MM	m	150	25,94	3.891,00
59	CABO DE ENXADA COM 1,5 MT	un	35	25,53	893,55
60	CABO DE PÁ EM Y	un	25	26,41	660,25
61	CABO PARA FOICE	un	30	17,14	514,20
62	CABO PICARETE E CHIBANCA	un	50	21,04	1.052,00
63	CABO PP 2 X 2,5	m	285	8,81	2.510,85
64	CADEADO 30 MM	un	15	35,59	533,85
65	CADEADO 40 MM	un	15	52,00	780,00
66	CADEADO 50 MM	un	15	69,87	1.048,05
67	CADEADO 60 MM	un	15	103,33	1.549,95
68	CAIBRO	m	200	18,26	3.652,00
69	CAIXA D`ÁGUA 1000L POLIETILENO	un	5	536,38	2.681,90
70	CAIXA D`ÁGUA 5000L POLIETILENO	un	2	2.420,81	4.841,62
71	CAIXA D`ÁGUA 10.000L POLIETILENO	un	1	5.235,19	5.235,19
72	CAIXA D`ÁGUA 500L POLIETILENO	un	12	305,77	3.669,24
73	CAIXA D`ÁGUA 2000L POLIETILENO	un	7	1.385,91	9.701,37
74	CAIXA DE LUZ OCTOGONAL 4X4	un	25	4,05	101,25
75	CAIXA DE LUZ PAREDE 4X2	un	25	2,26	56,50
76	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA	un	12	215,54	2.586,48
77	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA	un	12	87,33	1.047,96
78	CAIXA DE PORTA DE MADEIRA 2,10 X 0,62	un	12	222,73	2.672,76
79	CAIXA DE PORTA DE MADEIRA 2,10 X 0,72	un	12	236,03	2.832,36
80	CAIXA DE PORTA DE MADEIRA 2,10 X 0,82	un	12	268,24	3.218,88
81	CAIXA DE PORTA DE MADEIRA 2,10 X 0,92	un	12	278,48	3.341,76
82	CAIXA SIFONADA 100 X 75 X 75 MM QUADRADA	un	15	30,59	458,85
83	CAIXA SIFONADA QUADRADA 100 X 100 X 50 MM	un	15	26,54	398,10
84	CAIXA SIFONADA REDONDA 100 X 100 X 50 MM	un	15	24,65	369,75
85	CAIXOTE PLÁSTICO 150L PARA MASSA	un	7	135,02	945,14
86	CAIXOTE PLÁSTICO 500L PARA MASSA	un	1	456,22	456,22
87	CÂMARA DE AR P/ CARRO DE MÃO 3.5 X 8	un	10	32,42	324,20
88	CANALETA BARRA C/ ADESIVO PARA FIXAÇÃO 2 X 1 X 200 CM	un	80	14,27	1.141,60
89	CANALETA C/ ADESIVO 2 X 1,2 X 200 CM SISTEMA X	un	80	16,34	1.307,20
90	CANALETA C/ TAMPA E DIVISÃO 4 CM	un	75	37,05	2.778,75
91	CANO PVC 20 MM SOLDÁVEL COM 6 M	un	150	36,16	5.424,00
92	CANO PVC 25 MM SOLDÁVEL COM 6 M	un	80	52,51	4.200,80
93	CANO PVC 32 MM SOLDÁVEL COM 6 M	un	50	81,30	4.065,00
94	CANO PVC 50 MM SOLDÁVEL COM 6 M	un	50	117,22	5.861,00
95	CANO PVC 60 MM SOLDÁVEL COM 6 M	un	50	179,63	8.981,50
96	CANO PVC ESGOTO 100 MM COM 6 M	un	200	117,76	23.552,00
97	CANO PVC ESGOTO 150 MM COM 6 M	un	150	197,02	29.553,00
98	CANO PVC ESGOTO 200 MM COM 6 M	un	40	533,49	21.339,60
99	CANO PVC ESGOTO 40 MM COM 6 M	un	50	34,98	1.749,00
100	CANO PVC ESGOTO 50 MM COM 6 M	un	50	55,19	2.759,50
101	CANTONEIRA L DE FERRO 1 X 1/8 BARRA COM 6 M	un	35	97,86	3.425,10

102	CANTONEIRA DE ALUMÍNIO 3/4 BARRA COM 3M	un	120	48,01	5.761,20
103	CAPACETE DE SEGURANÇA EPI	un	5	35,49	177,45
104	CARRINHO DE MÃO 60LT C/ PNEU DE CÂMARA COMPLETO	un	10	292,88	2.928,80
105	CIMENTO CP2 Z 32 SACO COM 50 KG	un	2300	47,50	109.250,00
106	CATALIZADOR 30G	un	35	11,83	414,05
107	CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO DE 1.20 MT	un	25	115,73	2.893,25
108	CHAPA DE FERRO 22	un	15	147,88	2.218,20
109	CHAPA DE FERRO 18	un	15	214,94	3.224,10
110	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADO 10 MM 2.44 X 1.70 M	un	20	213,34	4.266,80
111	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADO 15 MM 2.44 X 1.70 M	un	20	259,60	5.192,00
112	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADO 20 MM 2.44 X 1.70 M	un	20	295,25	5.905,00
113	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADO 3 MM 2.44 X 1.70 M	un	25	77,65	1.941,25
114	CHAPA DE ZINCO 100 CM	un	15	62,87	943,05
115	CHAPA DE ZINCO 70 CM	un	15	53,60	804,00
116	CHAPA DE ZINCO 80 CM	un	15	55,50	832,50
117	CHIBANCA COM CABO	un	25	119,36	2.984,00
118	CHUVEIRO 4 POL. COM BRAÇO PLÁSTICO	un	15	28,41	426,15
119	CILINDRO COM CHAVE PRA FECHADURA EXTERNA	un	15	48,65	729,75
120	COLA ADESIVO PARA CANO PVC 175G	un	35	28,15	985,25
121	COLA ADESIVO PARA CANO PVC 17G	un	35	6,71	234,85
122	COLA ADESIVO PVA BRANCA 1 KG	kg	80	32,48	2.598,40
123	COLETE REFLETIVO DE SEGURANÇA PARA USO INDIVIDUAL	un	10	33,86	338,60
124	COLHER DE PEDREIRO 10 POL	un	40	46,17	1.846,80
125	CONE SINALIZAÇÃO PVC TRÂNSITO SEGURANÇA LARANJA E BRANCO 75 CM	un	15	79,90	1.198,50
126	CONE SINALIZAÇÃO PVC TRÂNSITO SEGURANÇA PRETO E AMARELO 75 CM	un	15	73,29	1.099,35
127	CONECTOR P/ HASTE 1/2	un	15	9,43	141,45
128	CONTRA FERRUGEM	un	15	29,24	438,60
129	CORANTE PIGMENTO LÍQUIDO 50 ML	un	15	7,81	117,15
130	CORANTE PIGMENTO PÓ 500G	un	15	32,62	489,30
131	CORDA DE NYLON 10 MM	un	80	4,83	386,40
132	CORDA DE SEDA 10 MM	un	70	4,33	303,10
133	CORDA DE SEDA 12 MM	un	70	4,28	299,60
134	CORDA DE SEDA 14 MM	un	70	7,69	538,30
135	CORDA DE SEDA 2,5 MM	un	70	1,14	79,80
136	CORDA DE SEDA 4 MM	un	70	1,56	109,20
137	CORDA DE SEDA 8 MM	un	70	2,80	196,00
138	CORRENTE DE FERRO GALV. 5 MM	un	30	22,06	661,80
139	CORRENTE DE FERRO GALV. 6 MM	un	30	34,30	1.029,00
140	CORRENTE PARA MOTO SERRA	un	30	36,23	1.086,90
141	CORRENTE PARA CONTEINERS	m	30	49,67	1.490,10
142	CORRUGADO CONDUITE 3/4	un	35	54,00	1.890,00
143	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO	un	25	49,74	1.243,50
144	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA CABO EM MADEIRA 12 X 24 CM	un	20	27,18	543,60
145	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA CABO EM MADEIRA 12 X 35 CM	un	20	31,88	637,60
146	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA CABO EM MADEIRA 12 X 40 CM	un	20	49,56	991,20
147	DESEMPENADEIRA PVC 18 X 30 CM	un	20	17,05	341,00
148	DISCO DE DESBASTE 4	un	400	8,68	3.472,00
149	DISCO DE DESBASTE 7	un	400	13,66	5.464,00
150	DISCO DE CORTE 7" POLEGADAS PARA METAL	un	400	17,58	7.032,00
151	DISCO DE CORTE 4" POLEGADAS PARA METAL	un	350	6,24	2.184,00
152	DISCO DE CORTE DIAMANTADO 110 MM	un	45	28,40	1.278,00
153	DISCO DIAMANTADO 7" POLEGADAS	un	100	77,66	7.766,00
154	DISCO SERRA CIRCULAR P/ MADEIRA 36 DENTES 7" POLEGADAS	un	30	44,77	1.343,10
155	DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 16A ATÉ 32A	un	75	13,24	993,00
156	DISJUNTOR DIN TRIFÁSICO 16A ATÉ 32A	un	50	53,36	2.668,00
157	DOBRADIÇAS 3.1/2 PORTA	un	85	27,56	2.342,60
158	DOBRADIÇAS CHUMBAR 4 POL	un	85	22,79	1.937,15
159	ELETROLDO DE SOLDA 2.5 MM	kg	180	26,43	4.757,40
160	ELETROLDO DE SOLDA 4 MM	kg	180	24,83	4.469,40
161	ELETROLDO (REF 7018) 2,5MM	kg	180	33,83	6.089,40
162	ENGATE FLEXÍVEL PVC 40 CM	un	150	10,43	1.564,50
163	ENGATE FLEXÍVEL PVC 50 CM	un	150	11,42	1.713,00
164	ENGATE FLEXÍVEL PVC 60 CM	un	130	13,82	1.796,60
165	ENXADA LARGA COM CABO	un	130	51,84	6.739,20
166	ENXADAS	un	130	51,74	6.726,20
167	ESCADA ARTICULADA 13 EM 1 ALUMÍNIO 4X3	un	3	520,54	1.561,62
168	ESCADA DE ALUMÍNIO 5 DEGRAUS	un	4	190,69	762,76
169	ESCADA DE ALUMÍNIO 6 DEGRAUS	un	4	219,07	876,28
170	ESCOVA DE AÇO	un	15	20,56	308,40
171	ESMERILHADEIRA ANGULAR 7POL.	un	2	1.022,01	2.044,02

172	ESPATULA DE AÇO CROMADA 10 CM	un	30	13,77	413,10
173	ESTACA DE CONCRETO	un	50	50,35	2.517,50
174	ESTANTE DE AÇO COM PLATELEIRAS	un	15	255,58	3.833,70
175	ESTRIBO DE AÇO 4,2 MM 17X17	un	300	1,93	579,00
176	ESTRIBO DE AÇO 4,2 MM 7X17	un	300	2,03	609,00
177	FECHADURA EXTERNA	un	45	76,05	3.422,25
178	FECHADURA INTERNA	un	45	54,51	2.452,95
179	FECHADURA P/ PORTÃO DE SOBREPOR	un	50	55,52	2.776,00
180	FITA CREPE 19 MM X 50 M	un	200	7,49	1.498,00
181	FITA DEMARCAÇÃO 7 CM X 200 MT AMARELA/PRETA	un	80	18,65	1.492,00
182	FITA DUPLA FACE 12 MM	un	150	21,28	3.192,00
183	FITA ISOLANTE 10 MT	un	180	5,20	936,00
184	FITA ISOLANTE 20 MT	un	180	9,08	1.634,40
185	FITA VEDA ROSCA 12 MM X 10 MT	un	180	2,48	446,40
186	FITA ASFÁLTICA MULTIUSO ALUMÍNIO 20CM	m	180	108,17	19.470,60
187	FITA ASFÁLTICA MULTIUSO ALUMÍNIO 30cm	m	180	140,85	25.353,00
188	FIXADOR DE TINTA 50 G	un	45	2,70	121,50
189	FOICE ROÇADEIRA ABERTA SEM CABO	un	30	49,48	1.484,40
190	FOICE ROÇADEIRA SEM CABO	un	30	46,55	1.396,50
191	FORRO DE PVC BRANCO FRISADO 200 X 8 MM – RÉGUA 4 MTS	un	150	26,62	3.993,00
192	FORRO DE PVC BRANCO FRISADO 200 X 8 MM – RÉGUA 6 MTS	un	150	38,00	5.700,00
193	FORRO DE PVC BRANCO LISO 200 X 8 MM – RÉGUA 6 MTS	un	150	45,66	6.849,00
194	FURADEIRA 700X220W	un	2	545,07	1.090,14
195	FURADEIRA BOCH	un	1	648,32	648,32
196	GESSO RÁPIDO PADRÃO 40 KG	un	435	38,44	16.721,40
197	GRAMPO PARA CERCAS DE ARAME FARPADO	kg	30	26,85	805,50
198	HASTE DE ATERRAMENTO 1/2X 1,2 MTS	un	15	27,27	409,05
199	INTERTRAVADO 8CM	un	9500	3,32	31.540,00
200	INTERTRAVADO 6CM	un	18000	2,21	39.780,00
201	IMPERMEABILIZANTE LT	un	45	251,05	11.297,25
202	IMPERMEABILIZANTE TECPLUS TOP QUARTZOLIT 18 KG	un	35	153,51	5.372,85
203	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO COM TOMADA 10A COM PLACA 4 X 2	un	35	16,99	594,65
204	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO COM TOMADA 20A COM PLACA 4 X 2	un	35	18,26	639,10
205	INTERRUPTOR 2 SEÇÕES COM TOMADA 20A COM PLACA	un	35	25,21	882,35
206	JANELA ALUMÍNIO 1.00 X 0.80	un	15	257,61	3.864,15
207	JANELA ALUMÍNIO 1.00 X 1.00	un	15	273,83	4.107,45
208	JOELHO COTOVELO 90° LR SOLDÁVEL COM ROSCA 20 MM X 1/2	un	150	6,90	1.035,00
209	JOELHO COTOVELO 90° LR SOLDÁVEL COM ROSCA 25 MM X 1/2	un	150	6,96	1.044,00
210	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 45° 100 MM	un	180	11,12	2.001,60
211	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 45° 150 MM	un	100	49,31	4.931,00
212	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 45° 200 MM	un	75	116,65	8.748,75
213	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 45° 40 MM	un	150	1,76	264,00
214	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 45° 75 MM	un	120	6,79	814,80
215	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 90° 100 MM	un	200	9,81	1.962,00
216	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 90° 150 MM	un	150	59,15	8.872,50
217	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 90° 40 MM	un	150	1,95	292,50
218	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 90° 75 MM	un	150	5,65	847,50
219	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 45° 20 MM	un	120	1,50	180,00
220	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 45° 25 MM	un	120	2,01	241,20
221	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 45° 32 MM	un	120	4,68	561,60
222	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 45° 50 MM	un	120	11,58	1.389,60
223	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 90° 20 MM	un	120	1,36	163,20
224	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 90° 25 MM	un	150	1,91	286,50
225	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 90° 32 MM	un	120	3,29	394,80
226	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 90° 50 MM	un	120	6,76	811,20
227	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 90° 60 MM	un	120	18,79	2.254,80
228	JOGO DE CHAVE (FERRAMENTAS) COMPLETO	un	2	666,10	1.332,20
229	JOGO DE CHAVE CATRACA	un	2	284,25	568,50
230	KIT DE BANHEIRO SIMPLES	un	25	53,73	1.343,25
231	KIT REPARO DE REGISTRO PRESSÃO CHUVEIRO	un	15	60,55	908,25
232	KIT REPARO UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA	un	25	100,25	2.506,25
233	LAMBRIL GALVANIZADO	un	25	88,48	2.212,00
234	LAJE PREMOLDADA	m³	200	54,78	10.956,00
235	LAMINA DE SERRA 300 MM	un	30	8,99	269,70
236	LAVATÓRIO DE LOUÇA COM COLUNA	un	15	189,87	2.848,05
237	LAVATÓRIO DE LOUÇA SUSPENÇO BRANCO	un	15	113,61	1.704,15
238	LINHA DE MADEIRA 5 X 10 CM	m	300	24,67	7.401,00
239	LINHA DE MADEIRA 5 X 15 CM	m	300	34,84	10.452,00
240	LINHA DE MADEIRA 5 X 20 CM	m	300	49,43	14.829,00
241	LINHA DE PEDREIRO LIZA 50MT	un	10	5,49	54,90
242	LIXA DE FERRO 100 A 220	un	1500	3,60	5.400,00
243	LIXADEIRA 7POL. 1400W	un	2	693,82	1.387,64

244	LIXEIRA CESTO BALDE GRANDE LIXÃO 60 LITROS COM TAMPA	un	20	77,73	1.554,60
245	LUVA DE COURO CURTA (12 CM RASPA)	par	200	14,13	2.826,00
246	LUVA DE COURO LONGA (14 CM RASPA)	par	200	16,55	3.310,00
247	LUVA DE PVC FORRADA 45 CM	par	200	26,44	5.288,00
248	LUVA LATEX REFORÇADA G	un	250	9,52	2.380,00
249	LUVA PIGMENTADA G	un	250	3,54	885,00
250	LUVA PVC PRETA 56 CM	un	200	36,43	7.286,00
251	LUVA SOLDÁVEL 20 MM	un	300	0,80	240,00
252	LUVA SOLDÁVEL 25 MM	un	300	0,94	282,00
253	LUVA SOLDÁVEL 32 MM	un	300	2,15	645,00
254	LUVA SOLDÁVEL 50 MM	un	300	5,56	1.668,00
255	MAKITA (SERRA MARMORE 1.400W)	un	2	604,16	1.208,32
256	MALHA POP 15 X 15 TELA 3 X 2 FERRO 3.4 MM	un	25	52,17	1.304,25
257	MALHA POP 20 X 20 TELA 3 X 2 FERRO 3.4 MM	un	25	45,49	1.137,25
258	MANGUEIRA DE JARDIM SILICONE 20 M	un	10	65,52	655,20
259	MANGUEIRA DE JARDIM TRANÇADA 20 M	un	10	78,66	786,60
260	MANGUEIRA SUCÇÃO AZUL ÁGUA CAMINHÃO PIPA 2 POL	un	10	37,20	372,00
261	MANGUEIRA SUCÇÃO AZUL ÁGUA CAMINHÃO PIPA 4 POL	un	8	107,71	861,68
262	MANGUEIRA SUCÇÃO AZUL ÁGUA CAMINHÃO PIPA 6 POL	un	8	277,59	2.220,72
263	MANTA DE FIBRA DE VIDRO	kg	40	30,87	1.234,80
264	MAQUINA DE SOLDA 250A	un	2	1.297,60	2.595,20
265	MARRETA COM CABO 1KG	un	30	47,11	1.413,30
266	MARRETA COM CABO 5KG	un	30	186,89	5.606,70
267	MARTELETE ROMPEDOR 16 KG	un	6	3.990,74	23.944,44
268	MARTELO CABO DE FIBRA 29 MM	un	35	52,87	1.850,45
269	MASCARA DE SOLDA COMUM	un	5	33,30	166,50
270	MASSA CORRIDA ACRILICA 25KG	un	120	92,40	11.088,00
271	MASSA CORRIDA PVA 25 KG	un	120	58,07	6.968,40
272	NÍVEL PROFISSIONAL DE ALUMÍNIO DE 300 MM	un	2	42,05	84,10
273	NYLON PARA ROÇADEIRA (ROLO)	un	25	183,68	4.592,00
274	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	un	20	7,78	155,60
275	PÁ DE BICO (CABO MADEIRA 71CM)	un	80	59,01	4.720,80
276	PÁ QUADRADA (CABO DE MADEIRA 71CM)	un	80	61,17	4.893,60
277	PARAF. MITTOFIX 4.0 X 40	un	50	0,21	10,50
278	PARAF. MITTOFIX 5.0 X 40	un	50	0,27	13,50
279	PARAFUSO 10 COM BUCHA 1	un	250	0,97	242,50
280	PARAFUSO AUTO BROCANTE 1/4 X 3/4 SEXTAVADO	un	300	0,76	228,00
281	PARAFUSO AUTO BROCANTE 4,2 X 13 PHILLIPS	un	300	0,24	72,00
282	PARAFUSO LATONADO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA 10 MM	un	100	3,29	329,00
283	PARAFUSO LATONADO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA 12 MM	un	80	4,53	362,40
284	PARAFUSO PHILLIPS 4.5 / 40 MM	un	500	0,16	80,00
285	PARAFUSO SEXT ROSCA SUB 1/4 X 60 MM	un	500	0,93	465,00
286	PARAFUSO SEXT ROSCA SUB 5/16 X 60 MM	un	450	1,14	513,00
287	PEDRA BRITADA	m³	120	149,02	17.882,40
288	PENEIRA AREIA	un	15	50,09	751,35
289	PERFIL U 2 X 2 MM BAR	un	25	89,38	2.234,50
290	PERFIL U 3 X 2 MM BAR	un	25	128,46	3.211,50
291	PERFIL U 4 X 2 MM BAR	un	25	167,56	4.189,00
292	PIA COZINHA 100 X 50 CM	un	20	200,00	4.000,00
293	PIA COZINHA 120 X 55 CM	un	15	258,89	3.883,35
294	PICARETE COM CABO	un	15	74,26	1.113,90
295	PILAR 7 X 17 CM 6 MTS	un	45	119,17	5.362,65
296	PINCEL	un	120	12,23	1.467,60
297	PINO FEMEA 2P+T 10A	un	115	6,93	796,95
298	PINO MACHO 2P+T 10A	un	115	5,66	650,90
299	PISO CERAMICA 30 X 60 PEI 4 TIPO A	m²	285	34,42	9.809,70
300	PISO CERAMICA 45 X 45 PEI 4 TIPO A	m²	150	28,78	4.317,00
301	PISO CERÂMICO ANTIDERRAPANTE 57 X 57 CM	m²	150	40,41	6.061,50
302	PISTOLA P/PINTURA PROFISSIONAL	un	5	310,57	1.552,85
303	PISTOLA P/PINTURA PLÁSTICO	un	7	67,26	470,82
304	PNEU P/CARRINHO DE MÃO COMPLETO RODA/ PNEU/ CAMARA	un	25	86,00	2.150,00
305	PNEU RECICLADO 3.25X8/19MM3/4	un	25	33,30	832,50
306	PNEU RECICLADO 3.25X8/27MM1	un	25	36,70	917,50
307	PORTA MIOLO SEMI OCO 60 X 210 X 3,5 CM	un	15	239,43	3.591,45
308	PORTA MIOLO SEMI OCO 70 X 210 X 3,5 CM	un	15	259,49	3.892,35
309	PORTA MIOLO SEMI OCO 80 X 210 X 3,5 CM	un	15	294,12	4.411,80
310	PORTA MIOLO SEMI OCO 90 X 210 X 3,5 CM	un	15	329,18	4.937,70
311	PORTA DE ALUMÍNIO 60 X 210	un	15	451,74	6.776,10
312	PORTA DE ALUMÍNIO 70 X 210	un	15	425,34	6.380,10
313	PORTA DE ALUMÍNIO 80 X 210	un	15	506,42	7.596,30
314	PORTA DE ALUMÍNIO 90 X 210	un	15	613,49	9.202,35
315	PREGO 19 X 36 COM CABEÇA 1KG	kg	120	19,81	2.377,20

316	PREGO 12 X 12 COM CABEÇA 1KG	kg	120	30,99	3.718,80
317	PREGO 15 X 15 COM CABEÇA 1KG	kg	120	29,56	3.547,20
318	PREGO 17 X 21 COM CABEÇA 1KG	kg	120	24,36	2.923,20
319	PREGO 17 X 27 COM CABEÇA 1KG	kg	120	22,44	2.692,80
320	PREGO 18 X 24 COM CABEÇA 1KG	kg	120	21,58	2.589,60
321	PREGO 18 X 30 COM CABEÇA 1KG	kg	120	20,40	2.448,00
322	PREGO COM CABEÇA 8 X 8 1KG	kg	120	43,66	5.239,20
323	PREGO TELHEIRO 18 X 27 500G	un	75	22,84	1.713,00
324	PREGO TELHEIRO 18 X 30 500G	un	75	23,20	1.740,00
325	PRUMO DE PAREDE EM AÇO 750G	un	5	56,50	282,50
326	RASTELO 12 DENTES COM CABO	un	45	37,26	1.676,70
327	RASTELO 12 DENTES SEM CABO	un	45	18,08	813,60
328	RASTELO 14 DENTES COM CABO	un	45	46,64	2.098,80
329	RASTELO 14 DENTES SEM CABO	un	35	21,64	757,40
330	REBITE POP ALUMÍNIO 306	un	500	0,12	60,00
331	REBITE POP ALUMÍNIO 310	un	500	0,26	130,00
332	REBITE POP ALUMÍNIO 412	un	1800	0,26	468,00
333	REBITE POP ALUMÍNIO 416	un	500	0,31	155,00
334	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 20 MM	un	150	12,13	1.819,50
335	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 25 MM	un	150	15,62	2.343,00
336	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 32 MM	un	150	30,41	4.561,50
337	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 40 MM	un	150	55,47	8.320,50
338	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 50 MM	un	100	68,71	6.871,00
339	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 60 MM	un	50	132,16	6.608,00
340	REGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO 2 MTS	un	3	54,78	164,34
341	REJUNTE FLEXÍVEL	un	900	6,96	6.264,00
342	RESINA EPOXI	un	10	115,26	1.152,60
343	RIPA	m	135	3,51	473,85
344	RODAFORRO PVC BARRA COM 6 MTS	un	45	21,86	983,70
345	ROLO DE ESPUMA 23 CM	un	100	17,41	1.741,00
346	ROLO DE ESPUMA 9 CM	un	100	8,89	889,00
347	ROLO DE PINTURA S/CABO 23CM	un	100	18,76	1.876,00
348	ROLO DE PINTURA 100% LÃ DE CARNEIRO PADRÃO COM CABO 23 CM	un	100	42,53	4.253,00
349	ROLO DE PINTURA LÃ SINTÉTICA ANTI RESPINGO COM CABO 23 CM	un	100	27,56	2.756,00
350	SALITREX	un	70	50,25	3.517,50
351	SERROTE 24PO	un	3	54,18	162,54
352	SIFÃO DUPLO SANFONADO	un	30	29,45	883,50
353	SIFÃO SIMPLES SANFONADO	un	180	13,83	2.489,40
354	SILICONE (GRANDE)	un	18	25,62	461,16
355	SILICONE (PEQUENO)	un	45	9,59	431,55
356	SOLEIRA MARMORE 60 CM	un	5	50,94	254,70
357	TUBO PATENTE PRETO 2 POL. 2,0MM	un	40	164,79	6.591,60
358	TUBO PATENTE GALVANIZADO 2 POL. 1,50MM	un	40	194,64	7.785,60
359	TÁBUA PINUS 30 X 300 CM	un	40	48,27	1.930,80
360	TALHADEIRA 5/8 X 12POL.	un	10	26,05	260,50
361	TÊ 90° BRANCO ROSCAVEL PVC 20 MM	un	180	3,30	594,00
362	TÊ 90° BRANCO ROSCAVEL PVC 25 MM	un	180	4,43	797,40
363	TÊ 90° ESGOTO PVC 100 MM	un	180	15,60	2.808,00
364	TÊ 90° ESGOTO PVC 150 MM	un	180	86,79	15.622,20
365	TÊ 90° ESGOTO PVC 200 MM	un	30	282,68	8.480,40
366	TÊ 90° ESGOTO PVC 40 MM	un	180	3,74	673,20
367	TÊ 90° ESGOTO PVC 75 MM	un	180	9,57	1.722,60
368	TÊ 90° SOLDÁVEL COM ROSCA CENTRAL PVC 20MM	un	180	8,73	1.571,40
369	TÊ 90° SOLDÁVEL COM ROSCA CENTRAL PVC 25MM	un	180	10,51	1.891,80
370	TÊ 90° SOLDÁVEL PVC 20 MM	un	180	2,54	457,20
371	TÊ 90° SOLDÁVEL PVC 25 MM	un	180	2,94	529,20
372	TÊ 90° SOLDÁVEL PVC 32 MM	un	180	6,62	1.191,60
373	TÊ 90° SOLDÁVEL PVC 40 MM	un	180	11,23	2.021,40
374	TÊ 90° SOLDÁVEL PVC 50 MM	un	150	15,40	2.310,00
375	TÊ 90° SOLDÁVEL PVC 60 MM	un	150	37,59	5.638,50
376	TELA DE GALINHA 1,5M	m	150	34,79	5.218,50
377	TELA POLIESTER IMPERMEABILIZAÇÃO	m	10	5,26	52,60
378	TELHA CANAL	un	4900	1,32	6.468,00
379	TELHA FIBROCIMENTO 244 X 140 CM X 5 MM	un	70	61,95	4.336,50
380	TELHA FIBROCIMENTO 244 X 50 CM X 4 MM	un	70	26,82	1.877,40
381	TELHA METALICA 600 X 110 CM	un	20	232,82	4.656,40
382	TESOURA PODA PROFISSIONAL JARDINAGEM	un	25	75,50	1.887,50
383	THINER 1L	un	95	18,02	1.711,90
384	THINER 5 LTS	un	30	73,90	2.217,00
385	THINER 900 ML	un	150	16,24	2.436,00
386	TIJOLO BLOCO 6 FUROS	un	3000	0,81	2.430,00
387	TIJOLO BLOCO 8 FUROS	un	14000	1,01	14.140,00

388	TINTA DE PISO 15 LT	un	90	248,54	22.368,60
389	TINTA DE PISO 900ML	un	90	29,65	2.668,50
390	TINTA DE PISO COM 18 LT	un	75	295,26	22.144,50
391	TINTA ESMALTE EXTRA RÁPIDA 3,6 ML	un	85	120,38	10.232,30
392	TINTA ESMALTE EXTRA RÁPIDA 900 ML	un	85	36,68	3.117,80
393	TINTA LATEX ACRIL. 18 LT EXTERNA REDIMENTO 450A 500² MT	un	55	38,13	2.097,15
394	TINTA LATEX ACRIL. INT.REDIMENTO 250 A 300² MT	un	45	16,30	733,50
395	TINTA PISO (GALÃO) 3.6 ML	un	45	74,34	3.345,30
396	TINTA PARA PINTURA DE MEIO FIO	un	45	313,03	14.086,35
397	TORNEIRA BOIA 1/2 P/ CAIXA D`ÁGUA	un	20	27,80	556,00
398	TORNEIRA BOIA 3/4 P/ CAIXA D`AGUA	un	20	37,65	753,00
399	TORNEIRA DE FILTRO ALAVANCA SUPERIOR	un	20	7,73	154,60
400	TORNEIRA DE JARDIM PLÁSTICA PRETA 1/2	un	40	9,03	361,20
401	TORNEIRA DE JARDIM PLÁSTICA PRETA 3/4	un	40	12,24	489,60
402	TORNEIRA DE TANQUE / JARDIM LUXO 1/4	un	15	60,31	904,65
403	TORNEIRA INOX PARA PIA TIPO 1162	un	15	95,23	1.428,45
404	TORNEIRA PLASTICA 15CM PARA PIA COM CHUVEIRO	un	50	26,88	1.344,00
405	TRELIÇA FERRO AÇO NERVURADO 6 M	un	25	50,58	1.264,50
406	TRENA EM AÇO DE 5 MT	un	25	24,61	615,25
407	TRENA EM FIBRA ABERTA 50 MT	un	5	95,18	475,90
408	TRINCHA DE 1.1/2	un	50	5,77	288,50
409	TRINCHA DE 2	un	50	8,47	423,50
410	TRINCHA DE 4	un	50	22,48	1.124,00
411	TUBO ELETRODUTO 3/4	un	90	12,30	1.107,00
412	TUBO METALON GALV. 20 X 20 COM 6 M	un	80	58,27	4.661,60
413	TUBO METALON GALV. 30 X 30 COM 6 M	un	70	88,20	6.174,00
414	VALVULA LAVATORIO (PLASTICO E INOX)	un	20	25,20	504,00
415	VALVULA PARA MICTORIO	un	20	83,27	1.665,40
416	VASSOURA PRA FOLHA COM CABO	un	20	27,15	543,00
417	VASSOURÃO COM CABO P/ GARI	un	200	40,06	8.012,00
418	VEDA CALHA 280G	un	20	25,63	512,60
419	VASSOURA DE PALHA (CAIXA C/12 UNIDADE, 40CM, CABO 28MM)	un	50	164,84	8.242,00
420	VEDANEL DE CERA P/ BACIA	un	20	16,72	334,40
421	VERGALHÃO AÇO NERVURADO 10 MM 12 M	un	80	83,79	6.703,20
422	VERGALHÃO AÇO NERVURADO 12,5 MM 12 M	un	25	129,68	3.242,00
423	VERGALHÃO AÇO NERVURADO 5 MM 12 M	un	80	22,14	1.771,20
424	VERGALHÃO AÇO NERVURADO 6,3 MM 12 M	un	135	37,64	5.081,40
425	VERGALHÃO AÇO NERVURADO 8 MM 12 M	un	80	57,83	4.626,40
426	VERGALHÃO AÇO NERVURADO 4,2 MM 12 M	un	50	18,05	902,50
427	ZARCÃO COM 3,6 ML	un	15	85,28	1.279,20
428	CHAPA GALVANIZADO 20MM (2X1) 0,90	un	60	140,58	8.434,80
429	SABRE PARA MOTOSERRA	un	8	98,99	791,92
430	TUBO METALON GALV. 40 X 30 COM 6 M	un	80	114,36	9.148,80
				Total	1.399.737,20

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R$ 1.399.737,20.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de fornecimento contínuo. Portanto, no caso de prorrogação, o quantitativo originalmente contatado é renovado para cada novo período de vigência, respeitados o limite e requisitos estabelecidos na legislação pertinente. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

4.3.Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

4.4.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.
4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Após entrega dos produtos

Tabira - PE, 15 de Abril de 2026.

IVONEIDE SIMOES SILVA
Secretária Municipal de Administração

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização de competente processo licitatório:

Objeto: Aquisição parcelada de Material e Equipamentos para Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias Municipais de Tabira/PE.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:
Gabinete do Prefeito
Despesa 806 3.3.90.30.00
Secretaria Municipal de Administração
Despesa 764 3.3.90.30.00
Secretaria Municipal de Obras e InfraEstrutura
Despesa 862 3.3.90.30.00
Secretaria Municipal de Agricultura
Despesa 840 3.3.90.30.00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Despesa 1207 3.3.90.30.00
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Despesa 973 3.3.90.30.00
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude
Despesa 932.3.3.90.30.00
Assessoria de Impressa (Secretaria de Comunicação)
Despesa 847 3.3.90.30.00

Tabira - PE, 15 de Abril de 2026.

AFONSO ALEXANDRE DO AMARAL
Secretário de Finanças

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA
GABINETE DO PREFEITO

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO
Secretaria Municipal de Administração.
Assunto: Processo licitatório.
Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

D E S P A C H O

AUTORIZO a realização de processo licitatório, na modalidade exigida pela norma vigente, objetivando:

Aquisição parcelada de Material e Equipamentos para Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias Municipais de Tabira/PE.

Destaca-se que o referido certame, como evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de serviço contínuo. Nesse sentido, atesto que a Administração vislumbrou uma maior vantagem econômica em razão da contratação plurianual, após a avaliação das circunstâncias pertinentes, inclusive quanto aos potenciais benefícios e os riscos previsíveis, considerando: a inconveniência da suspensão das atividades cujo desempenho deve ocorrer de modo contínuo; a ampliação do risco de insucesso, haja vista que a multiplicação de contratações, cada qual pactuada por prazo mais curto e com contratados diversos, elevaria a iminência de fracasso; o ônus da renovação constante de procedimentos, pela necessidade de realização de certames permanentemente em decorrência de eventual contratação firmada por um período abreviado, o que acabaria por multiplicar-se os custos e as despesas administrativas; e os ganhos de escala econômica, uma vez que a contração por prazo mais longo propicia previsível redução de dispêndios em vista da ampliação do prazo de execução do contrato, por um único e mesmo contratado. Entende-se, portanto, que a extensão do prazo de vigência do contrato permite, usualmente, a redução dos custos do contratado, o que se refletirá em preços mais vantajosos para a Administração.

Na hipótese da licitação processada sob a forma eletrônica, o sistema indicado a ser utilizado para a realização de sessões públicas, conforme as disposições da norma vigente, é acessado no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para a formalização do competente processo licitatório.

Tabira - PE, 15 de Abril de 2026.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Prefeito

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

PROTOCOLO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

Realização de competente processo licitatório:

Origem: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Aquisição parcelada de Material e Equipamentos para Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias Municipais de Tabira/PE.

Fundamentação: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Protocolo: Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação aos aspectos e as características da despesa, nos termos do Art. 6º, inciso XLI, da Lei 14.133/21, bem como o que consta dos elementos de planejamento aprovados, em especial o orçamento vigente, e o detalhamento da origem dos recursos financeiros a serem utilizados; considerando ainda, a justificativa para a necessidade da demanda requerida e, principalmente, a devida autorização para sua realização, este Órgão de Contratação protocolou o processo em tela:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2026 - 15/04/2026

Observação: A licitação será processada sob a forma eletrônica e o sistema a ser utilizado para a realização de sessões públicas, conforme as disposições da norma vigente, é acessado no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Procedimento: Aos autos do processo licitatório ora protocolado e numerado, em que a fase preparatória foi caracterizada pelo planejamento e está compatibilizado com o plano de contratações anual deste órgão, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como foram abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, o qual está instruído com a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar caracterizando o interesse público envolvido, a definição do objeto para o atendimento da necessidade por meio de termo de referência, a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento, conforme o caso, e do orçamento estimado com as composições dos preços utilizados para sua formação; após a devida autuação, serão juntados oportunamente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, compreendidas às disposições do Art. 18, da Lei 14.133/21, quando da sua elaboração, e que posteriormente seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

Tabira - PE, 15 de Abril de 2026.

AURYSIA LIBERAL PEREIRA
Pregoeira Oficial

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

Objeto: Aquisição parcelada de Material e Equipamentos para Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias Municipais de Tabira/PE.

I - RECEBIMENTO
Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composta, inclusive, pelos seguintes elementos: solicitação para realização de processo licitatório na modalidade exigida pela legislação vigente, com justificativa para a necessidade da contratação e respectivos documentos de formalização de demanda; estimativa de despesa; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e a autorização da autoridade competente. Destaca-se que o referido certame será regido pela seguinte regra: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

II - PROTOCOLO
Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação aos aspectos e as características da despesa, nos termos do Art. 6º, XLI, da Lei 14.133/21, bem como o que consta dos elementos de planejamento aprovados, em especial o orçamento vigente, e o detalhamento da origem dos recursos financeiros a serem utilizados; e considerando ainda, a justificativa para a necessidade da demanda requerida e, principalmente, a devida autorização para a sua realização, este Órgão de Contratação protocolou o processo em tela:
Pregão Eletrônico nº 00013/2026 - 15/04/2026.

III - ELEMENTOS DO PROCESSO
Após devidamente autuado, protocolado e numerado, aos autos do presente processo, em que a fase preparatória foi caracterizada pelo planejamento e está compatibilizado com o plano de contratações anual deste órgão, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como foram abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, o qual está instruído com a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar caracterizando o interesse público envolvido, a definição do objeto para o atendimento da necessidade por meio de termo de referência, a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento, conforme o caso, e do orçamento estimado com as composições dos preços utilizados para sua formação; serão juntados oportunamente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, compreendidas às disposições do Art. 18, da Lei 14.133/21, quando da sua elaboração, e que posteriormente seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

IV - PROCEDIMENTO
Remeta-se ao órgão de assessoramento jurídico da Administração.

Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação do órgão de assessoramento jurídico da Administração, nesta data, os elementos do processo ora autuado para a realização do controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação, conforme as disposições do Art. 53, da Lei 14.133/21:

- Minuta do instrumento convocatório e seus elementos constitutivos;
- Minuta do contrato correspondente.

Tabira - PE, 15 de Abril de 2026.

AURYSIA LIBERAL PEREIRA
Pregoeira Oficial

EDITAL - Licitação

MINUTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026
LICITAÇÃO Nº. 00013/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM
LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

MINUTA

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA
RUA ALBERTINA XAVIER PIRES, S/N - CENTRO - TABIRA - PE.
CEP: 58000–000 - E-mail: licitacoestabira2025@gmail.com.

MINUTA

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 10.349.041/0001–41, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às ... horas do dia ... de ... de ..., por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Pregão nº 00013/2026, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para: Aquisição parcelada de Material e Equipamentos para Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias Municipais de Tabira/PE.

MINUTA

Data de abertura da sessão pública: .../.../.... Horário: ... - horário de Brasília.
Data para início da fase de lances: prevista para ocorrer nessa mesma sessão pública.
Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

MINUTA

1.0.DO OBJETO
1.1.Constitui objeto da presente licitação: Aquisição parcelada de Material e Equipamentos para Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias Municipais de Tabira/PE.
1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento.
1.3.A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
1.4.O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.
1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição parcelada de Material e Equipamentos para Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias Municipais de Tabira/PE – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
1.6.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.
1.7.Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão ao horário de Brasília - DF.

MINUTA

2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
2.1.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas.
2.2.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:
2.2.1.No endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.
2.3.A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.
2.4.A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.
2.5.Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.
2.6.As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

MINUTA

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO
3.1.Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:
3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;
3.1.2.ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO – de não empregar menor;
3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – que a proposta compreende a integralidade dos custos;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;
3.1.5.ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos;
3.1.6.ANEXO VI - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP.
3.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:
3.2.1.Pelos endereços eletrônicos:
3.2.1.1.www.tabira.pe.gov.br;
3.2.1.2.www.portaldecompraspublicas.com.br; e
3.2.1.3.www.gov.br/pncp.
3.3.Salienta-se que é parte integrante do presente instrumento convocatório, na forma de anexo, o correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

M I N U T A

4.0.DO SUPORTE LEGAL
4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

M I N U T A

5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:
Entrega: Imediata.
5.2.O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.
5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de fornecimento contínuo. Portanto, no caso de prorrogação, o quantitativo originalmente contatado é renovado para cada novo período de vigência, respeitados o limite e requisitos estabelecidos na legislação pertinente. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:
Recursos não Vinculados de Impostos:
Gabinete do Prefeito
Despesa 806 3.3.90.30.00
Secretaria Municipal de Administração
Despesa 764 3.3.90.30.00
Secretaria Municipal de Obras e InfraEstrutura
Despesa 862 3.3.90.30.00
Secretaria Municipal de Agricultura
Despesa 840 3.3.90.30.00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Despesa 1207 3.3.90.30.00
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Despesa 973 3.3.90.30.00
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude
Despesa 932.3.3.90.30.00
Assessoria de Impressa (Secretaria de Comunicação)
Despesa 847 3.3.90.30.00.
5.5.A dotação relativa a exercícios financeiros subsequentes, quando for o caso, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação do crédito correspondente, podendo ser realizada mediante apostilamento.

M I N U T A

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.
6.2.Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.
6.3.Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar–se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.
6.5.Não poderão participar os interessados:
6.5.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
6.5.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
6.5.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
6.5.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
6.5.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e
6.5.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14, da Lei 14.133/21.
6.6.O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas: Consideradas as características e propriedades do objeto desta contratação, entende-se pela impossibilidade de participação da pessoa física, quer pelos próprios atributos do objeto, quer pelos requisitos exigidos para habilitação dos interessados; haja vista que para a sua devida execução, poderão ser demandados recursos financeiros ou uma estrutura de equipamentos e instalações, ou até a pluralidade de profissionais, incompatíveis para uma pessoa física. Nesses termos, conclui-se que a capacidade de uma pessoa física de garantir a execução da contratação, observadas ainda a dinâmica do mercado e a legislação pertinente, é bem menor que a de uma empresa, representando um potencial prejuízo para a Administração.
6.7.É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio: As regulares dimensão e complexidade do objeto desta contratação bem como as circunstâncias concretas do mercado correspondente, não requerem a associação entre proponentes, haja vista a existência de inúmeras empresas aptas a preencherem as condições específicas exigidas no presente certame. Nesse contexto, entende-se que a formação de consórcios acarretaria risco da dominação de mercado, através de pactos para eliminar a competição, reduzindo o universo da disputa, podendo retratar na composição entre

eventuais interessados, que em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo, na figura do consócio, para suprimir a concorrência no processo, prejudicando, em última análise, a obtenção de proposta mais vantajosa.
6.8.Não será permitida a participação de sociedades cooperativas: Pela natureza do objeto desta contratação e, ainda, observado o modo como é usualmente executado no mercado em geral, entende-se presentes, de forma isolada ou simultânea, aspectos que desnaturam a atuação típica de uma cooperativa, seja pela própria natureza do objeto, seja a necessidade de subordinação jurídica entre o particular contratado e o obreiro, bem como de pessoalidade e habitualidade. Portanto, a participação de cooperativas potencializa a ocorrência de violação a princípios da licitação, como os da legalidade, economicidade e eficiência, expondo a Administração a vários riscos, dentre os quais o de enfrentar situações ambíguas e questionamentos legais, uma vez que as cooperativas possuem normas próprias das empresas tradicionais, afetando a segurança jurídica do certame; de ter que arcar com eventuais obrigações trabalhistas subsidiariamente; e a dificuldade de responsabilização e controle devido à natureza peculiar das cooperativas.

M I N U T A

7.0.DO CREDENCIAMENTO
7.1.Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.
7.2.Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.
7.3.O licitante responsabiliza–se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
7.4.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê–los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
7.5.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

M I N U T A

8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
8.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
8.2.No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:
8.2.1.Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
8.2.2.Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal.
8.2.3.Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.
8.2.4.Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.
8.3.O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3°, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4°, da Lei 14.133/21:
8.3.1.No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; e
8.3.2.Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.
8.4.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
8.5.Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
8.6.Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas finais, após a fase de envio de lances.
8.7.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
8.7.1.A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
8.7.2.Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.
8.8.O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
8.9.O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
8.10.Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
8.11.O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
8.12.A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. A Pregoeira poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

M I N U T A

9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
9.1.O licitante deverá enviar sua PROPOSTA mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:
9.1.1.Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;
9.1.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;
9.1.3.Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria";
9.1.4.Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.
9.2.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.
9.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.
9.5.A indicação de "própria" em campo especifico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.

9.6.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
9.7.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
9.8.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
9.9.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
9.10.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
9.11.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
9.12.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
10.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:
10.2.1.Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;
10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:
10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:
10.7.1.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (um centavo).
10.8.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:
10.8.1.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;
10.8.2.A Pregoeira poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.
10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
10.12.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
10.13.Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Pregoeira poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:
10.13.1.Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
10.14.Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.
10.15.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
10.16.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
10.17.No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
10.18.Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
10.19.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
10.20.Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.
10.21.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
10.22.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
10.23.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
10.24.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
10.25.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.
10.26.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:
10.26.1.Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
10.26.2.Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;
10.26.3.Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
10.26.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.27.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:
10.27.1.Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;
10.27.2.Empresas brasileiras;
10.27.3.Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
10.27.4.Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.
10.28.Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
10.29.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:
10.29.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
10.29.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
10.29.3.Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;
10.29.4.A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a sua proposta atualizada, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
10.29.5.É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.
10.30.Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.
10.31.Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de julgamento da proposta.

M I N U T A

11.0.DA FASE DE JULGAMENTO
11.1.Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Art. 14, da Lei 14.133/2021, legislação correlata e neste Edital.
11.2.Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a Pregoeira verificará se faz jus ao benefício aplicado.
11.3.Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Pregoeira examinará a conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital e em seus anexos.
11.4.A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta:
11.4.1.É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
11.4.2.Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pela Pregoeira, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
11.5.Será desclassificada a proposta vencedora que:
11.5.1.Contiver vícios insanáveis;
11.5.2.Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;
11.5.3.Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
11.5.4.Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
11.5.5.Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
11.6.É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 10 (dez) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:
11.6.1.É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
11.6.2.A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência da Pregoeira, que comprove:
11.6.2.1.Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
11.6.2.2.Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
11.6.3.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, apenas o item correspondente.
11.7.A Pregoeira poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.
11.8.Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.
11.9.Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contração, a Pregoeira verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

M I N U T A

12.0.DA HABILITAÇÃO
12.1.Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.
12.2.Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de HABILITAÇÃO:

12.3.PESSOA JURÍDICA:
12.3.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.
12.3.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
12.3.3.No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro

Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta–se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
12.3.4.Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar–se–ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
12.3.5.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria–Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora–Geral da Fazenda Nacional.
12.3.6.Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.
12.3.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.
12.3.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
12.3.9.Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo II.
12.3.10.Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo – Anexo III.
12.3.11.Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.
12.3.12.Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.
12.3.13.Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo V:
12.3.13.1.Declaração de ciência dos termos do Edital;
12.3.13.2.Declaração de inexistir fato impeditivo;
12.3.13.3.Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;
12.3.13.4.Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;
12.3.13.5.Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade;
12.3.13.6.Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta; e
12.3.13.7.Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

12.4.Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação da Pregoeira, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:
12.4.1.Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pela Pregoeira; ou
12.4.2.De oficio, a critério da Pregoeira, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.
12.5.Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:
12.5.1.Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
12.6.A verificação pela Pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
12.7.Encerrado o prazo para envio da documentação de habilitação exigida neste certame, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada da Pregoeira, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas, para:
12.7.1.A aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;
12.7.2.Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
12.7.3.Suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante; e
12.7.4.Suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.
12.8.Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.
12.9.Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:
12.9.1.Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.
12.10.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:
12.10.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;
12.10.2.Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
12.10.3.Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério da Pregoeira, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;
12.10.4.A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;
12.10.5.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;
12.10.6.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.11.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
12.12.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:
12.12.1.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
12.13.Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:
12.13.1.A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;
12.13.2.Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;
12.13.3.Poderá ser utilizada, a critério da Pregoeira, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.
12.14.Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
12.15.Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

M I N U T A

13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA
13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor - proposta atualizada - deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico, e deverá:
13.1.1.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;
13.1.2.Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
13.1.3.Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
13.2.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:
13.2.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;
13.2.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.
13.3.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:
13.3.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;
13.3.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;
13.3.3.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor.
13.4.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
13.5.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.
13.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
13.7.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:
13.7.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
13.8.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
13.9.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

M I N U T A

14.0.DOS RECURSOS
14.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.
14.2.Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.
14.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
14.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
14.3.2.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
14.4.O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
14.5.As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:
14.5.1.Em campo próprio do sistema eletrônico.
14.6.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
14.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
14.8.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
14.9.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
14.10.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
14.11.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

M I N U T A

15.0.DA HOMOLOGAÇÃO

15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
15.2.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

M I N U T A

16.0.DO CONTRATO
16.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:
16.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;
16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas:
16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;
16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.
16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.
16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e o fornecimento realizado de forma parcelada.
16.5.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

M I N U T A

17.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE
17.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
17.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.
17.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
17.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
17.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
17.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
17.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
17.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
17.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

M I N U T A

18.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO
18.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.
18.2.Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

M I N U T A

19.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO
19.1.Obrigações do Contratante:
19.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;
19.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;
19.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;
19.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

M I N U T A

19.2.Obrigações do Contratado:
19.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
19.2.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;
19.2.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;
19.2.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
19.2.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

19.2.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;
19.2.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

M I N U T A

20.0.DO PAGAMENTO
20.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Após entrega dos produtos
20.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
20.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.
20.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

M I N U T A

21.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
21.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
21.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

M I N U T A

22.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
22.1.As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
22.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
22.3.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
22.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

M I N U T A

23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
23.1.Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
23.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.
23.3.Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
23.4.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
23.5.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
23.6.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
23.7.Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir–se–á o dia do início e incluir–se–á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.
23.8.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
23.9.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.
23.10.O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Albertina Xavier Pires, S/N – Centro – Tabira – PE, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
23.11.Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Tabira, Estado de Pernambuco.

M I N U T A

Tabira - PE, ... de de 2026.

M I N U T A

.....

ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2026

MINUTA

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

MINUTA

1.0.DO OBJETO
1.1.Constitui objeto desta licitação: Aquisição parcelada de Material e Equipamentos para Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias Municipais de Tabira/PE.

MINUTA

2.0.DA JUSTIFICATIVA
2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição parcelada de Material e Equipamentos para Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias Municipais de Tabira/PE – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

MINUTA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ABRAÇADEIRA TIPO U 1 32 MM	un	35	2,25	78,75
2	ABRAÇADEIRA TIPO U 1.1/2 50 MM	un	35	3,46	121,10
3	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4 25 MM	un	35	2,06	72,10
4	ACAL HIDRATADO P/PINTURA SACO COM 10KG	un	290	19,71	5.715,90
5	ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL PARA CAIXA DÁGUA 25 MM	un	35	25,29	885,15
6	ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL PARA CAIXA DÁGUA 50 MM	un	35	75,35	2.637,25
7	ADESIVO EPX 1 KG	un	20	75,73	1.514,60
8	ADESIVO PVC 75G	un	35	12,00	420,00
9	ALAVANCA 7/8 X 1,5 MT	un	20	163,50	3.270,00
10	ALICATE PORTA ELETRODO DE 500A PROFISSIONAL	un	5	54,12	270,60
11	ALIZAR DE PORTA	m	20	52,80	1.056,00
12	ARAME FARPADO 500 M	un	5	393,10	1.965,50
13	ARAME GALVANIZADO FIO 16	kg	75	27,56	2.067,00
14	ARAME RECOZIDO 18	kg	80	24,24	1.939,20
15	ARGAMASSA ACI SACO 20KG	un	250	19,79	4.947,50
16	ARGAMASSA AC II	un	65	29,59	1.923,35
17	ASSENTO UNIVERSAL ALMOFADADO	un	25	59,46	1.486,50
18	ASSENTO UNIVERSAL SIMPLES	un	30	31,02	930,60
19	BACIA CONVENCIONAL BRANCA	un	10	202,62	2.026,20
20	BACIA SANITÁRIA C/ CAIXA ACLOPADA	un	10	383,93	3.839,30
21	BALDE DE 100L	un	25	100,23	2.505,75
22	BALDE P/ PINTURA 15LT	un	30	20,18	605,40
23	BARRA CHATA 1/2	un	20	41,45	829,00
24	BARRA CHATA 3/4	un	15	63,57	953,55
25	BARRA ROSCÁVEL 1/4	un	20	11,83	236,60
26	BARRA ROSCÁVEL 3/16	un	20	9,88	197,60
27	BARRA ROSCÁVEL 3/4	un	15	83,79	1.256,85
28	BARRA ROSCÁVEL 3/8	un	20	23,04	460,80
29	BARRA ROSCÁVEL 5/16	un	20	15,07	301,40
30	BARROTE 6 X 6 CM	un	50	19,76	988,00
31	BISNAGA DE TINTA	un	30	12,47	374,10
32	BITS PONTEIRA FENDA P/ PARAFUSADEIRA	un	10	14,76	147,60
33	BITS PONTEIRA PHILIPS P/ PARAFUSADEIRA	un	10	15,13	151,30
34	BOCAL SOQUETE LÂMPADA E27 2A C/ RABICHO	un	80	4,59	367,20
35	BOCAL SOQUETE LÂMPADA E27 SEM RABICHO	un	80	4,28	342,40
36	BOTA EM COURO COM SOLADO DE PNEU	un	50	123,98	6.199,00
37	BOTA PARA EPI SOLADO PU	un	45	88,68	3.990,60
38	BOTA PVC BRANCA CANA LONGA	un	50	69,72	3.486,00
39	BROCA AÇO RÁPIDO 1/2	un	10	66,99	669,90
40	BROCA AÇO RÁPIDO 3/16	un	10	12,73	127,30
41	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8	un	10	35,19	351,90
42	BROCA DE VÍDEA 10MM	un	10	15,71	157,10
43	BROCA DE VÍDEA 8MM	un	10	16,61	166,10
44	BROXAS P/ PINTURA RETANGULAR	un	65	14,57	947,05
45	BUCHA DE PARAFUSO 10MM	un	200	0,22	44,00
46	BUCHA DE PARAFUSO 12MM	un	200	0,35	70,00

47	BUCHA DE PARAFUSO 6MM	un	200	0,15	30,00
48	BUCHA DE PARAFUSO 8MM	un	200	0,23	46,00
49	BUCHA DE REDUÇÃO 25X20 SOLDÁVEL CURTA	un	50	0,88	44,00
50	BUCHA DE REDUÇÃO 32X20 SOLDÁVEL CURTA	un	50	2,49	124,50
51	BUCHA DE REDUÇÃO 32X25 SOLDÁVEL CURTA	un	50	2,68	134,00
52	BUCHA DE REDUÇÃO 50X40 SOLDÁVEL CURTA	un	50	6,34	317,00
53	BUCHA DE REDUÇÃO 60X50 SOLDÁVEL CURTA	un	50	12,30	615,00
54	CABINHO FLEX 1,5 MM	m	390	2,28	889,20
55	CABINHO FLEX 2,5 MM	m	390	4,35	1.696,50
56	CABINHO FLEX DE 4 MM	m	200	6,55	1.310,00
57	CABINHO FLEX DE 6 MM	m	150	8,47	1.270,50
58	CABINHO FLEXÍVEL DE 25 MM	m	150	25,94	3.891,00
59	CABO DE ENXADA COM 1,5 MT	un	35	25,53	893,55
60	CABO DE PÁ EM Y	un	25	26,41	660,25
61	CABO PARA FOICE	un	30	17,14	514,20
62	CABO PICARETE E CHIBANCA	un	50	21,04	1.052,00
63	CABO PP 2 X 2,5	m	285	8,81	2.510,85
64	CADEADO 30 MM	un	15	35,59	533,85
65	CADEADO 40 MM	un	15	52,00	780,00
66	CADEADO 50 MM	un	15	69,87	1.048,05
67	CADEADO 60 MM	un	15	103,33	1.549,95
68	CAIBRO	m	200	18,26	3.652,00
69	CAIXA D`ÁGUA 1000L POLIETILENO	un	5	536,38	2.681,90
70	CAIXA D`ÁGUA 5000L POLIETILENO	un	2	2.420,81	4.841,62
71	CAIXA D`ÁGUA 10.000L POLIETILENO	un	1	5.235,19	5.235,19
72	CAIXA D`ÁGUA 500L POLIETILENO	un	12	305,77	3.669,24
73	CAIXA D`ÁGUA 2000L POLIETILENO	un	7	1.385,91	9.701,37
74	CAIXA DE LUZ OCTOGONAL 4X4	un	25	4,05	101,25
75	CAIXA DE LUZ PAREDE 4X2	un	25	2,26	56,50
76	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA	un	12	215,54	2.586,48
77	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA	un	12	87,33	1.047,96
78	CAIXA DE PORTA DE MADEIRA 2,10 X 0,62	un	12	222,73	2.672,76
79	CAIXA DE PORTA DE MADEIRA 2,10 X 0,72	un	12	236,03	2.832,36
80	CAIXA DE PORTA DE MADEIRA 2,10 X 0,82	un	12	268,24	3.218,88
81	CAIXA DE PORTA DE MADEIRA 2,10 X 0,92	un	12	278,48	3.341,76
82	CAIXA SIFONADA 100 X 75 X 75 MM QUADRADA	un	15	30,59	458,85
83	CAIXA SIFONADA QUADRADA 100 X 100 X 50 MM	un	15	26,54	398,10
84	CAIXA SIFONADA REDONDA 100 X 100 X 50 MM	un	15	24,65	369,75
85	CAIXOTE PLÁSTICO 150L PARA MASSA	un	7	135,02	945,14
86	CAIXOTE PLÁSTICO 500L PARA MASSA	un	1	456,22	456,22
87	CÂMARA DE AR P/ CARRO DE MÃO 3.5 X 8	un	10	32,42	324,20
88	CANALETA BARRA C/ ADESIVO PARA FIXAÇÃO 2 X 1 X 200 CM	un	80	14,27	1.141,60
89	CANALETA C/ ADESIVO 2 X 1,2 X 200 CM SISTEMA X	un	80	16,34	1.307,20
90	CANALETA C/ TAMPA E DIVISÃO 4 CM	un	75	37,05	2.778,75
91	CANO PVC 20 MM SOLDÁVEL COM 6 M	un	150	36,16	5.424,00
92	CANO PVC 25 MM SOLDÁVEL COM 6 M	un	80	52,51	4.200,80
93	CANO PVC 32 MM SOLDÁVEL COM 6 M	un	50	81,30	4.065,00
94	CANO PVC 50 MM SOLDÁVEL COM 6 M	un	50	117,22	5.861,00
95	CANO PVC 60 MM SOLDÁVEL COM 6 M	un	50	179,63	8.981,50
96	CANO PVC ESGOTO 100 MM COM 6 M	un	200	117,76	23.552,00
97	CANO PVC ESGOTO 150 MM COM 6 M	un	150	197,02	29.553,00
98	CANO PVC ESGOTO 200 MM COM 6 M	un	40	533,49	21.339,60
99	CANO PVC ESGOTO 40 MM COM 6 M	un	50	34,98	1.749,00
100	CANO PVC ESGOTO 50 MM COM 6 M	un	50	55,19	2.759,50
101	CANTONEIRA L DE FERRO 1 X 1/8 BARRA COM 6 M	un	35	97,86	3.425,10
102	CANTONEIRA DE ALUMÍNIO 3/4 BARRA COM 3M	un	120	48,01	5.761,20
103	CAPACETE DE SEGURANÇA EPI	un	5	35,49	177,45
104	CARRINHO DE MÃO 60LT C/ PNEU DE CÂMARA COMPLETO	un	10	292,88	2.928,80
105	CIMENTO CP2 Z 32 SACO COM 50 KG	un	2300	47,50	109.250,00
106	CATALIZADOR 30G	un	35	11,83	414,05
107	CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO DE 1.20 MT	un	25	115,73	2.893,25
108	CHAPA DE FERRO 22	un	15	147,88	2.218,20
109	CHAPA DE FERRO 18	un	15	214,94	3.224,10
110	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADO 10 MM 2.44 X 1.70 M	un	20	213,34	4.266,80
111	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADO 15 MM 2.44 X 1.70 M	un	20	259,60	5.192,00
112	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADO 20 MM 2.44 X 1.70 M	un	20	295,25	5.905,00
113	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADO 3 MM 2.44 X 1.70 M	un	25	77,65	1.941,25
114	CHAPA DE ZINCO 100 CM	un	15	62,87	943,05
115	CHAPA DE ZINCO 70 CM	un	15	53,60	804,00
116	CHAPA DE ZINCO 80 CM	un	15	55,50	832,50
117	CHIBANCA COM CABO	un	25	119,36	2.984,00
118	CHUVEIRO 4 POL. COM BRAÇO PLÁSTICO	un	15	28,41	426,15

119	CILINDRO COM CHAVE PRA FECHADURA EXTERNA	un	15	48,65	729,75
120	COLA ADESIVO PARA CANO PVC 175G	un	35	28,15	985,25
121	COLA ADESIVO PARA CANO PVC 17G	un	35	6,71	234,85
122	COLA ADESIVO PVA BRANCA 1 KG	kg	80	32,48	2.598,40
123	COLETE REFLETIVO DE SEGURANÇA PARA USO INDIVIDUAL	un	10	33,86	338,60
124	COLHER DE PEDREIRO 10 POL	un	40	46,17	1.846,80
125	CONE SINALIZAÇÃO PVC TRÂNSITO SEGURANÇA LARANJA E BRANCO 75 CM	un	15	79,90	1.198,50
126	CONE SINALIZAÇÃO PVC TRÂNSITO SEGURANÇA PRETO E AMARELO 75 CM	un	15	73,29	1.099,35
127	CONECTOR P/ HASTE 1/2	un	15	9,43	141,45
128	CONTRA FERRUGEM	un	15	29,24	438,60
129	CORANTE PIGMENTO LÍQUIDO 50 ML	un	15	7,81	117,15
130	CORANTE PIGMENTO PÓ 500G	un	15	32,62	489,30
131	CORDA DE NYLON 10 MM	un	80	4,83	386,40
132	CORDA DE SEDA 10 MM	un	70	4,33	303,10
133	CORDA DE SEDA 12 MM	un	70	4,28	299,60
134	CORDA DE SEDA 14 MM	un	70	7,69	538,30
135	CORDA DE SEDA 2,5 MM	un	70	1,14	79,80
136	CORDA DE SEDA 4 MM	un	70	1,56	109,20
137	CORDA DE SEDA 8 MM	un	70	2,80	196,00
138	CORRENTE DE FERRO GALV. 5 MM	un	30	22,06	661,80
139	CORRENTE DE FERRO GALV. 6 MM	un	30	34,30	1.029,00
140	CORRENTE PARA MOTO SERRA	un	30	36,23	1.086,90
141	CORRENTE PARA CONTEINERS	m	30	49,67	1.490,10
142	CORRUGADO CONDUITE 3/4	un	35	54,00	1.890,00
143	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO	un	25	49,74	1.243,50
144	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA CABO EM MADEIRA 12 X 24 CM	un	20	27,18	543,60
145	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA CABO EM MADEIRA 12 X 35 CM	un	20	31,88	637,60
146	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA CABO EM MADEIRA 12 X 40 CM	un	20	49,56	991,20
147	DESEMPENADEIRA PVC 18 X 30 CM	un	20	17,05	341,00
148	DISCO DE DESBASTE 4	un	400	8,68	3.472,00
149	DISCO DE DESBASTE 7	un	400	13,66	5.464,00
150	DISCO DE CORTE 7" POLEGADAS PARA METAL	un	400	17,58	7.032,00
151	DISCO DE CORTE 4" POLEGADAS PARA METAL	un	350	6,24	2.184,00
152	DISCO DE CORTE DIAMANTADO 110 MM	un	45	28,40	1.278,00
153	DISCO DIAMANTADO 7" POLEGADAS	un	100	77,66	7.766,00
154	DISCO SERRA CIRCULAR P/ MADEIRA 36 DENTES 7" POLEGADAS	un	30	44,77	1.343,10
155	DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 16A ATÉ 32A	un	75	13,24	993,00
156	DISJUNTOR DIN TRIFÁSICO 16A ATÉ 32A	un	50	53,36	2.668,00
157	DOBRADIÇAS 3.1/2 PORTA	un	85	27,56	2.342,60
158	DOBRADIÇAS CHUMBAR 4 POL	un	85	22,79	1.937,15
159	ELETROLDO DE SOLDA 2.5 MM	kg	180	26,43	4.757,40
160	ELETROLDO DE SOLDA 4 MM	kg	180	24,83	4.469,40
161	ELETROLDO (REF 7018) 2,5MM	kg	180	33,83	6.089,40
162	ENGATE FLEXÍVEL PVC 40 CM	un	150	10,43	1.564,50
163	ENGATE FLEXÍVEL PVC 50 CM	un	150	11,42	1.713,00
164	ENGATE FLEXÍVEL PVC 60 CM	un	130	13,82	1.796,60
165	ENXADA LARGA COM CABO	un	130	51,84	6.739,20
166	ENXADAS	un	130	51,74	6.726,20
167	ESCADA ARTICULADA 13 EM 1 ALUMÍNIO 4X3	un	3	520,54	1.561,62
168	ESCADA DE ALUMÍNIO 5 DEGRAUS	un	4	190,69	762,76
169	ESCADA DE ALUMÍNIO 6 DEGRAUS	un	4	219,07	876,28
170	ESCOVA DE AÇO	un	15	20,56	308,40
171	ESMERILHADEIRA ANGULAR 7POL.	un	2	1.022,01	2.044,02
172	ESPATULA DE AÇO CROMADA 10 CM	un	30	13,77	413,10
173	ESTACA DE CONCRETO	un	50	50,35	2.517,50
174	ESTANTE DE AÇO COM PLATELEIRAS	un	15	255,58	3.833,70
175	ESTRIBO DE AÇO 4,2 MM 17X17	un	300	1,93	579,00
176	ESTRIBO DE AÇO 4,2 MM 7X17	un	300	2,03	609,00
177	FECHADURA EXTERNA	un	45	76,05	3.422,25
178	FECHADURA INTERNA	un	45	54,51	2.452,95
179	FECHADURA P/ PORTÃO DE SOBREPOR	un	50	55,52	2.776,00
180	FITA CREPE 19 MM X 50 M	un	200	7,49	1.498,00
181	FITA DEMARCAÇÃO 7 CM X 200 MT AMARELA/PRETA	un	80	18,65	1.492,00
182	FITA DUPLA FACE 12 MM	un	150	21,28	3.192,00
183	FITA ISOLANTE 10 MT	un	180	5,20	936,00
184	FITA ISOLANTE 20 MT	un	180	9,08	1.634,40
185	FITA VEDA ROSCA 12 MM X 10 MT	un	180	2,48	446,40
186	FITA ASFÁLTICA MULTIUSO ALUMÍNIO 20CM	m	180	108,17	19.470,60
187	FITA ASFÁLTICA MULTIUSO ALUMÍNIO 30cm	m	180	140,85	25.353,00
188	FIXADOR DE TINTA 50 G	un	45	2,70	121,50

189	FOICE ROÇADEIRA ABERTA SEM CABO	un	30	49,48	1.484,40
190	FOICE ROÇADEIRA SEM CABO	un	30	46,55	1.396,50
191	FORRO DE PVC BRANCO FRISADO 200 X 8 MM – RÉGUA 4 MTS	un	150	26,62	3.993,00
192	FORRO DE PVC BRANCO FRISADO 200 X 8 MM – RÉGUA 6 MTS	un	150	38,00	5.700,00
193	FORRO DE PVC BRANCO LISO 200 X 8 MM – RÉGUA 6 MTS	un	150	45,66	6.849,00
194	FURADEIRA 700X220W	un	2	545,07	1.090,14
195	FURADEIRA BOCH	un	1	648,32	648,32
196	GESSO RÁPIDO PADRÃO 40 KG	un	435	38,44	16.721,40
197	GRAMPO PARA CERCAS DE ARAME FARPADO	kg	30	26,85	805,50
198	HASTE DE ATERRAMENTO 1/2X 1,2 MTS	un	15	27,27	409,05
199	INTERTRAVADO 8CM	un	9500	3,32	31.540,00
200	INTERTRAVADO 6CM	un	18000	2,21	39.780,00
201	IMPERMEABILIZANTE LT	un	45	251,05	11.297,25
202	IMPERMEABILIZANTE TECPLUS TOP QUARTZOLIT 18 KG	un	35	153,51	5.372,85
203	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO COM TOMADA 10A COM PLACA 4 X 2	un	35	16,99	594,65
204	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO COM TOMADA 20A COM PLACA 4 X 2	un	35	18,26	639,10
205	INTERRUPTOR 2 SEÇÔES COM TOMADA 20A COM PLACA	un	35	25,21	882,35
206	JANELA ALUMÍNIO 1.00 X 0.80	un	15	257,61	3.864,15
207	JANELA ALUMÍNIO 1.00 X 1.00	un	15	273,83	4.107,45
208	JOELHO COTOVELO 90° LR SOLDÁVEL COM ROSCA 20 MM X 1/2	un	150	6,90	1.035,00
209	JOELHO COTOVELO 90° LR SOLDÁVEL COM ROSCA 25 MM X 1/2	un	150	6,96	1.044,00
210	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 45° 100 MM	un	180	11,12	2.001,60
211	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 45° 150 MM	un	100	49,31	4.931,00
212	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 45° 200 MM	un	75	116,65	8.748,75
213	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 45° 40 MM	un	150	1,76	264,00
214	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 45° 75 MM	un	120	6,79	814,80
215	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 90° 100 MM	un	200	9,81	1.962,00
216	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 90° 150 MM	un	150	59,15	8.872,50
217	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 90° 40 MM	un	150	1,95	292,50
218	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 90° 75 MM	un	150	5,65	847,50
219	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 45° 20 MM	un	120	1,50	180,00
220	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 45° 25 MM	un	120	2,01	241,20
221	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 45° 32 MM	un	120	4,68	561,60
222	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 45° 50 MM	un	120	11,58	1.389,60
223	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 90° 20 MM	un	120	1,36	163,20
224	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 90° 25 MM	un	150	1,91	286,50
225	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 90° 32 MM	un	120	3,29	394,80
226	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 90° 50 MM	un	120	6,76	811,20
227	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 90° 60 MM	un	120	18,79	2.254,80
228	JOGO DE CHAVE (FERRAMENTAS) COMPLETO	un	2	666,10	1.332,20
229	JOGO DE CHAVE CATRACA	un	2	284,25	568,50
230	KIT DE BANHEIRO SIMPLES	un	25	53,73	1.343,25
231	KIT REPARO DE REGISTRO PRESSÃO CHUVEIRO	un	15	60,55	908,25
232	KIT REPARO UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA	un	25	100,25	2.506,25
233	LAMBRIL GALVANIZADO	un	25	88,48	2.212,00
234	LAJE PREMOLDADA	m³	200	54,78	10.956,00
235	LAMINA DE SERRA 300 MM	un	30	8,99	269,70
236	LAVATÓRIO DE LOUÇA COM COLUNA	un	15	189,87	2.848,05
237	LAVATÓRIO DE LOUÇA SUSPENÇO BRANCO	un	15	113,61	1.704,15
238	LINHA DE MADEIRA 5 X 10 CM	m	300	24,67	7.401,00
239	LINHA DE MADEIRA 5 X 15 CM	m	300	34,84	10.452,00
240	LINHA DE MADEIRA 5 X 20 CM	m	300	49,43	14.829,00
241	LINHA DE PEDREIRO LIZA 50MT	un	10	5,49	54,90
242	LIXA DE FERRO 100 A 220	un	1500	3,60	5.400,00
243	LIXADEIRA 7POL. 1400W	un	2	693,82	1.387,64
244	LIXEIRA CESTO BALDE GRANDE LIXÃO 60 LITROS COM TAMPA	un	20	77,73	1.554,60
245	LUVA DE COURO CURTA (12 CM RASPA)	par	200	14,13	2.826,00
246	LUVA DE COURO LONGA (14 CM RASPA)	par	200	16,55	3.310,00
247	LUVA DE PVC FORRADA 45 CM	par	200	26,44	5.288,00
248	LUVA LATEX REFORÇADA G	un	250	9,52	2.380,00
249	LUVA PIGMENTADA G	un	250	3,54	885,00
250	LUVA PVC PRETA 56 CM	un	200	36,43	7.286,00
251	LUVA SOLDÁVEL 20 MM	un	300	0,80	240,00
252	LUVA SOLDÁVEL 25 MM	un	300	0,94	282,00
253	LUVA SOLDÁVEL 32 MM	un	300	2,15	645,00
254	LUVA SOLDÁVEL 50 MM	un	300	5,56	1.668,00
255	MAKITA (SERRA MARMORE 1.400W)	un	2	604,16	1.208,32
256	MALHA POP 15 X 15 TELA 3 X 2 FERRO 3.4 MM	un	25	52,17	1.304,25
257	MALHA POP 20 X 20 TELA 3 X 2 FERRO 3.4 MM	un	25	45,49	1.137,25
258	MANGUEIRA DE JARDIM SILICONE 20 M	un	10	65,52	655,20
259	MANGUEIRA DE JARDIM TRANÇADA 20 M	un	10	78,66	786,60
260	MANGUEIRA SUCÇÃO AZUL ÁGUA CAMINHÃO PIPA 2 POL	un	10	37,20	372,00

261	MANGUEIRA SUCÇÃO AZUL ÁGUA CAMINHÃO PIPA 4 POL	un	8	107,71	861,68
262	MANGUEIRA SUCÇÃO AZUL ÁGUA CAMINHÃO PIPA 6 POL	un	8	277,59	2.220,72
263	MANTA DE FIBRA DE VIDRO	kg	40	30,87	1.234,80
264	MAQUINA DE SOLDA 250A	un	2	1.297,60	2.595,20
265	MARRETA COM CABO 1KG	un	30	47,11	1.413,30
266	MARRETA COM CABO 5KG	un	30	186,89	5.606,70
267	MARTELETE ROMPEDOR 16 KG	un	6	3.990,74	23.944,44
268	MARTELO CABO DE FIBRA 29 MM	un	35	52,87	1.850,45
269	MASCARA DE SOLDA COMUM	un	5	33,30	166,50
270	MASSA CORRIDA ACRILICA 25KG	un	120	92,40	11.088,00
271	MASSA CORRIDA PVA 25 KG	un	120	58,07	6.968,40
272	NÍVEL PROFISSIONAL DE ALUMÍNIO DE 300 MM	un	2	42,05	84,10
273	NYLON PARA ROÇADEIRA (ROLO)	un	25	183,68	4.592,00
274	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	un	20	7,78	155,60
275	PÁ DE BICO (CABO MADEIRA 71CM)	un	80	59,01	4.720,80
276	PÁ QUADRADA (CABO DE MADEIRA 71CM)	un	80	61,17	4.893,60
277	PARAF. MITTOFIX 4.0 X 40	un	50	0,21	10,50
278	PARAF. MITTOFIX 5.0 X 40	un	50	0,27	13,50
279	PARAFUSO 10 COM BUCHA 1	un	250	0,97	242,50
280	PARAFUSO AUTO BROCANTE 1/4 X 3/4 SEXTAVADO	un	300	0,76	228,00
281	PARAFUSO AUTO BROCANTE 4,2 X 13 PHILLIPS	un	300	0,24	72,00
282	PARAFUSO LATONADO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA 10 MM	un	100	3,29	329,00
283	PARAFUSO LATONADO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA 12 MM	un	80	4,53	362,40
284	PARAFUSO PHILLIPS 4.5 / 40 MM	un	500	0,16	80,00
285	PARAFUSO SEXT ROSCA SUB 1/4 X 60 MM	un	500	0,93	465,00
286	PARAFUSO SEXT ROSCA SUB 5/16 X 60 MM	un	450	1,14	513,00
287	PEDRA BRITADA	m³	120	149,02	17.882,40
288	PENEIRA AREIA	un	15	50,09	751,35
289	PERFIL U 2 X 2 MM BAR	un	25	89,38	2.234,50
290	PERFIL U 3 X 2 MM BAR	un	25	128,46	3.211,50
291	PERFIL U 4 X 2 MM BAR	un	25	167,56	4.189,00
292	PIA COZINHA 100 X 50 CM	un	20	200,00	4.000,00
293	PIA COZINHA 120 X 55 CM	un	15	258,89	3.883,35
294	PICARETE COM CABO	un	15	74,26	1.113,90
295	PILAR 7 X 17 CM 6 MTS	un	45	119,17	5.362,65
296	PINCEL	un	120	12,23	1.467,60
297	PINO FEMEA 2P+T 10A	un	115	6,93	796,95
298	PINO MACHO 2P+T 10A	un	115	5,66	650,90
299	PISO CERAMICA 30 X 60 PEI 4 TIPO A	m²	285	34,42	9.809,70
300	PISO CERAMICA 45 X 45 PEI 4 TIPO A	m²	150	28,78	4.317,00
301	PISO CERÂMICO ANTIDERRAPANTE 57 X 57 CM	m²	150	40,41	6.061,50
302	PISTOLA P/PINTURA PROFISSIONAL	un	5	310,57	1.552,85
303	PISTOLA P/PINTURA PLÁSTICO	un	7	67,26	470,82
304	PNEU P/CARRINHO DE MÃO COMPLETO RODA/ PNEU/ CAMARA	un	25	86,00	2.150,00
305	PNEU RECICLADO 3.25X8/19MM3/4	un	25	33,30	832,50
306	PNEU RECICLADO 3.25X8/27MM1	un	25	36,70	917,50
307	PORTA MIOLO SEMI OCO 60 X 210 X 3,5 CM	un	15	239,43	3.591,45
308	PORTA MIOLO SEMI OCO 70 X 210 X 3,5 CM	un	15	259,49	3.892,35
309	PORTA MIOLO SEMI OCO 80 X 210 X 3,5 CM	un	15	294,12	4.411,80
310	PORTA MIOLO SEMI OCO 90 X 210 X 3,5 CM	un	15	329,18	4.937,70
311	PORTA DE ALUMÍNIO 60 X 210	un	15	451,74	6.776,10
312	PORTA DE ALUMÍNIO 70 X 210	un	15	425,34	6.380,10
313	PORTA DE ALUMÍNIO 80 X 210	un	15	506,42	7.596,30
314	PORTA DE ALUMÍNIO 90 X 210	un	15	613,49	9.202,35
315	PREGO 19 X 36 COM CABEÇA 1KG	kg	120	19,81	2.377,20
316	PREGO 12 X 12 COM CABEÇA 1KG	kg	120	30,99	3.718,80
317	PREGO 15 X 15 COM CABEÇA 1KG	kg	120	29,56	3.547,20
318	PREGO 17 X 21 COM CABEÇA 1KG	kg	120	24,36	2.923,20
319	PREGO 17 X 27 COM CABEÇA 1KG	kg	120	22,44	2.692,80
320	PREGO 18 X 24 COM CABEÇA 1KG	kg	120	21,58	2.589,60
321	PREGO 18 X 30 COM CABEÇA 1KG	kg	120	20,40	2.448,00
322	PREGO COM CABEÇA 8 X 8 1KG	kg	120	43,66	5.239,20
323	PREGO TELHEIRO 18 X 27 500G	un	75	22,84	1.713,00
324	PREGO TELHEIRO 18 X 30 500G	un	75	23,20	1.740,00
325	PRUMO DE PAREDE EM AÇO 750G	un	5	56,50	282,50
326	RASTELO 12 DENTES COM CABO	un	45	37,26	1.676,70
327	RASTELO 12 DENTES SEM CABO	un	45	18,08	813,60
328	RASTELO 14 DENTES COM CABO	un	45	46,64	2.098,80
329	RASTELO 14 DENTES SEM CABO	un	35	21,64	757,40
330	REBITE POP ALUMÍNIO 306	un	500	0,12	60,00
331	REBITE POP ALUMÍNIO 310	un	500	0,26	130,00
332	REBITE POP ALUMÍNIO 412	un	1800	0,26	468,00

333	REBITE POP ALUMÍNIO 416	un	500	0,31	155,00
334	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 20 MM	un	150	12,13	1.819,50
335	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 25 MM	un	150	15,62	2.343,00
336	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 32 MM	un	150	30,41	4.561,50
337	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 40 MM	un	150	55,47	8.320,50
338	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 50 MM	un	100	68,71	6.871,00
339	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 60 MM	un	50	132,16	6.608,00
340	REGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO 2 MTS	un	3	54,78	164,34
341	REJUNTE FLEXÍVEL	un	900	6,96	6.264,00
342	RESINA EPOXI	un	10	115,26	1.152,60
343	RIPA	m	135	3,51	473,85
344	RODAFORRO PVC BARRA COM 6 MTS	un	45	21,86	983,70
345	ROLO DE ESPUMA 23 CM	un	100	17,41	1.741,00
346	ROLO DE ESPUMA 9 CM	un	100	8,89	889,00
347	ROLO DE PINTURA S/CABO 23CM	un	100	18,76	1.876,00
348	ROLO DE PINTURA 100% LÃ DE CARNEIRO PADRÃO COM CABO 23 CM	un	100	42,53	4.253,00
349	ROLO DE PINTURA LÃ SINTÉTICA ANTI RESPINGO COM CABO 23 CM	un	100	27,56	2.756,00
350	SALITREX	un	70	50,25	3.517,50
351	SERROTE 24PO	un	3	54,18	162,54
352	SIFÃO DUPLO SANFONADO	un	30	29,45	883,50
353	SIFÃO SIMPLES SANFONADO	un	180	13,83	2.489,40
354	SILICONE (GRANDE)	un	18	25,62	461,16
355	SILICONE (PEQUENO)	un	45	9,59	431,55
356	SOLEIRA MARMORE 60 CM	un	5	50,94	254,70
357	TUBO PATENTE PRETO 2 POL. 2,0MM	un	40	164,79	6.591,60
358	TUBO PATENTE GALVANIZADO 2 POL. 1,50MM	un	40	194,64	7.785,60
359	TÁBUA PINUS 30 X 300 CM	un	40	48,27	1.930,80
360	TALHADEIRA 5/8 X 12POL.	un	10	26,05	260,50
361	TÊ 90° BRANCO ROSCAVEL PVC 20 MM	un	180	3,30	594,00
362	TÊ 90° BRANCO ROSCAVEL PVC 25 MM	un	180	4,43	797,40
363	TÊ 90° ESGOTO PVC 100 MM	un	180	15,60	2.808,00
364	TÊ 90° ESGOTO PVC 150 MM	un	180	86,79	15.622,20
365	TÊ 90° ESGOTO PVC 200 MM	un	30	282,68	8.480,40
366	TÊ 90° ESGOTO PVC 40 MM	un	180	3,74	673,20
367	TÊ 90° ESGOTO PVC 75 MM	un	180	9,57	1.722,60
368	TÊ 90° SOLDÁVEL COM ROSCA CENTRAL PVC 20MM	un	180	8,73	1.571,40
369	TÊ 90° SOLDÁVEL COM ROSCA CENTRAL PVC 25MM	un	180	10,51	1.891,80
370	TÊ 90° SOLDÁVEL PVC 20 MM	un	180	2,54	457,20
371	TÊ 90° SOLDÁVEL PVC 25 MM	un	180	2,94	529,20
372	TÊ 90° SOLDÁVEL PVC 32 MM	un	180	6,62	1.191,60
373	TÊ 90° SOLDÁVEL PVC 40 MM	un	180	11,23	2.021,40
374	TÊ 90° SOLDÁVEL PVC 50 MM	un	150	15,40	2.310,00
375	TÊ 90° SOLDÁVEL PVC 60 MM	un	150	37,59	5.638,50
376	TELA DE GALINHA 1,5M	m	150	34,79	5.218,50
377	TELA POLIESTER IMPERMEABILIZAÇÃO	m	10	5,26	52,60
378	TELHA CANAL	un	4900	1,32	6.468,00
379	TELHA FIBROCIMENTO 244 X 140 CM X 5 MM	un	70	61,95	4.336,50
380	TELHA FIBROCIMENTO 244 X 50 CM X 4 MM	un	70	26,82	1.877,40
381	TELHA METALICA 600 X 110 CM	un	20	232,82	4.656,40
382	TESOURA PODA PROFISSIONAL JARDINAGEM	un	25	75,50	1.887,50
383	THINER 1L	un	95	18,02	1.711,90
384	THINER 5 LTS	un	30	73,90	2.217,00
385	THINER 900 ML	un	150	16,24	2.436,00
386	TIJOLO BLOCO 6 FUROS	un	3000	0,81	2.430,00
387	TIJOLO BLOCO 8 FUROS	un	14000	1,01	14.140,00
388	TINTA DE PISO 15 LT	un	90	248,54	22.368,60
389	TINTA DE PISO 900ML	un	90	29,65	2.668,50
390	TINTA DE PISO COM 18 LT	un	75	295,26	22.144,50
391	TINTA ESMALTE EXTRA RÁPIDA 3,6 ML	un	85	120,38	10.232,30
392	TINTA ESMALTE EXTRA RÁPIDA 900 ML	un	85	36,68	3.117,80
393	TINTA LATEX ACRIL. 18 LT EXTERNA REDIMENTO 450A 500² MT	un	55	38,13	2.097,15
394	TINTA LATEX ACRIL. INT.REDIMENTO 250 A 300² MT	un	45	16,30	733,50
395	TINTA PISO (GALÃO) 3.6 ML	un	45	74,34	3.345,30
396	TINTA PARA PINTURA DE MEIO FIO	un	45	313,03	14.086,35
397	TORNEIRA BOIA 1/2 P/ CAIXA D`ÁGUA	un	20	27,80	556,00
398	TORNEIRA BOIA 3/4 P/ CAIXA D`AGUA	un	20	37,65	753,00
399	TORNEIRA DE FILTRO ALAVANCA SUPERIOR	un	20	7,73	154,60
400	TORNEIRA DE JARDIM PLÁSTICA PRETA 1/2	un	40	9,03	361,20
401	TORNEIRA DE JARDIM PLÁSTICA PRETA 3/4	un	40	12,24	489,60
402	TORNEIRA DE TANQUE / JARDIM LUXO 1/4	un	15	60,31	904,65
403	TORNEIRA INOX PARA PIA TIPO 1162	un	15	95,23	1.428,45
404	TORNEIRA PLASTICA 15CM PARA PIA COM CHUVEIRO	un	50	26,88	1.344,00

405	TRELIÇA FERRO AÇO NERVURADO 6 M	un	25	50,58	1.264,50
406	TRENA EM AÇO DE 5 MT	un	25	24,61	615,25
407	TRENA EM FIBRA ABERTA 50 MT	un	5	95,18	475,90
408	TRINCHA DE 1.1/2	un	50	5,77	288,50
409	TRINCHA DE 2	un	50	8,47	423,50
410	TRINCHA DE 4	un	50	22,48	1.124,00
411	TUBO ELETRODUTO 3/4	un	90	12,30	1.107,00
412	TUBO METALON GALV. 20 X 20 COM 6 M	un	80	58,27	4.661,60
413	TUBO METALON GALV. 30 X 30 COM 6 M	un	70	88,20	6.174,00
414	VALVULA LAVATORIO (PLASTICO E INOX)	un	20	25,20	504,00
415	VALVULA PARA MICTORIO	un	20	83,27	1.665,40
416	VASSOURA PRA FOLHA COM CABO	un	20	27,15	543,00
417	VASSOURÃO COM CABO P/ GARI	un	200	40,06	8.012,00
418	VEDA CALHA 280G	un	20	25,63	512,60
419	VASSOURA DE PALHA (CAIXA C/12 UNIDADE, 40CM, CABO 28MM)	un	50	164,84	8.242,00
420	VEDANEL DE CERA P/ BACIA	un	20	16,72	334,40
421	VERGALHÃO AÇO NERVURADO 10 MM 12 M	un	80	83,79	6.703,20
422	VERGALHÃO AÇO NERVURADO 12,5 MM 12 M	un	25	129,68	3.242,00
423	VERGALHÃO AÇO NERVURADO 5 MM 12 M	un	80	22,14	1.771,20
424	VERGALHÃO AÇO NERVURADO 6,3 MM 12 M	un	135	37,64	5.081,40
425	VERGALHÃO AÇO NERVURADO 8 MM 12 M	un	80	57,83	4.626,40
426	VERGALHÃO AÇO NERVURADO 4,2 MM 12 M	un	50	18,05	902,50
427	ZARCÃO COM 3,6 ML	un	15	85,28	1.279,20
428	CHAPA GALVANIZADO 20MM (2X1) 0,90	un	60	140,58	8.434,80
429	SABRE PARA MOTOSERRA	un	8	98,99	791,92
430	TUBO METALON GALV. 40 X 30 COM 6 M	un	80	114,36	9.148,80
				TOTAL	1.399.737,20

M I N U T A

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

M I N U T A

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

4.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

4.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

4.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

M I N U T A

5.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata.

5.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de fornecimento contínuo. Portanto, no caso de prorrogação, o quantitativo originalmente contatado é renovado para cada novo período de vigência, respeitados o limite e requisitos estabelecidos na legislação pertinente. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

M I N U T A

6.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

6.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

6.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
6.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

M I N U T A

7.0.DO PAGAMENTO
7.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Após entrega dos produtos
7.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
7.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

M I N U T A

8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO
8.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

M I N U T A

9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO
9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

M I N U T A

10.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
10.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
10.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

M I N U T A

11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA
11.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

M I N U T A

12.0.DO MODELO DE PROPOSTA
12.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utiliza-lo como referência - Anexo 01.

M I N U T A

.....

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

M I N U T A

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2026

M I N U T A
M I N U T A

PROPOSTA

M I N U T A

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - PE.

M I N U T A

OBJETO: Aquisição parcelada de Material e Equipamentos para Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias Municipais de Tabira/PE.

M I N U T A

PROPONENTE:
CNPJ:

M I N U T A

Prezados Senhores,

M I N U T A

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

M I N U T A

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ABRAÇADEIRA TIPO U 1 32 MM		un	35		
2	ABRAÇADEIRA TIPO U 1.1/2 50 MM		un	35		
3	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4 25 MM		un	35		
Etc.						

M I N U T A

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R$

M I N U T A

PRAZO DE ENTREGA:
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
VALIDADE DESTA PROPOSTA:

M I N U T A

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:
Banco:
Conta:

M I N U T A

Local e Data.

M I N U T A
M I N U T A
M I N U T A

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

M I N U T A
M I N U T A

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2026

M I N U T A

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

M I N U T A

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - PE.

M I N U T A

PROPONENTE
CNPJ

M I N U T A

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

M I N U T A

Local e Data.

M I N U T A

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

M I N U T A

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2026

M I N U T A

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

M I N U T A

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - PE.

M I N U T A

PROPONENTE
CNPJ

M I N U T A

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

M I N U T A

Local e Data.

M I N U T A

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

M I N U T A

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2026

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

CONTRATO Nº:/...-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

M I N U T A

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Tabira - Rua Albertina Xavier Pires, S/N - Centro - Tabira - PE, CNPJ nº 10.349.041/0001-41, neste ato representada pelo Prefeito Flávio Ferreira Marques, Brasileiro, Casado, Advogado, residente e domiciliado na Rua Manoel Andrelino Nogueira, 46 - Juliana Pires - Tabira - PE, CPF nº 082.642.174-19, Carteira de Identidade nº 7.794-597 SDS/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

M I N U T A

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00013/2026, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

M I N U T A

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: Aquisição parcelada de Material e Equipamentos para Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias Municipais de Tabira/PE.

M I N U T A

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00013/2026 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

M I N U T A

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$... (...).
Representado por: ... x R$

M I N U T A

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:
Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

M I N U T A

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos não Vinculados de Impostos:
Gabinete do Prefeito
Despesa 806 3.3.90.30.00
Secretaria Municipal de Administração
Despesa 764 3.3.90.30.00
Secretaria Municipal de Obras e InfraEstrutura
Despesa 862 3.3.90.30.00
Secretaria Municipal de Agricultura
Despesa 840 3.3.90.30.00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Despesa 1207 3.3.90.30.00
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Despesa 973 3.3.90.30.00

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude
Despesa 932.3.3.90.30.00
Assessoria de Impressa (Secretaria de Comunicação)
Despesa 847 3.3.90.30.00

M I N U T A

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Após entrega dos produtos

M I N U T A

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:
O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
a - Entrega: Imediata.
A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de fornecimento contínuo. Portanto, no caso de prorrogação, o quantitativo originalmente contatado é renovado para cada novo período de vigência, respeitados o limite e requisitos estabelecidos na legislação pertinente. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de fornecimento contínuo.

M I N U T A

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

M I N U T A

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

M I N U T A

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:
Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.
Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

M I N U T A

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:
Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

M I N U T A

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:
O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

M I N U T A

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

M I N U T A

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:
a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

M I N U T A

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Tabira.

M I N U T A

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

M I N U T A

Tabira - PE, ... de de

M I N U T A

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

M I N U T A

.....

M I N U T A

PELO CONTRATADO

.....

ANEXO V - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2026

M I N U T A

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

M I N U T A
M I N U T A

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - PE.

M I N U T A

PROPONENTE
CNPJ

M I N U T A

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

M I N U T A
M I N U T A

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexiste até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

M I N U T A
M I N U T A

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Tabira, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

M I N U T A
M I N U T A

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

M I N U T A
M I N U T A

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

M I N U T A
M I N U T A

6.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos para a habilitação; e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital e seus anexos.

M I N U T A
M I N U T A

7.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

M I N U T A

Local e Data.

M I N U T A
M I N U T A
M I N U T A

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

M I N U T A
M I N U T A

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

M I N U T A

ANEXO VI - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2026

M I N U T A

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP [Publicidade: divulgação conjunta com o edital]

M I N U T A

M I N U T A

OBSERVAÇÃO: este anexo é representado pelo correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

M I N U T A

M I N U T A

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA

M I N U T A

1.Introdução
Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

M I N U T A

2.Objeto
Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Aquisição parcelada de Material e Equipamentos para Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias Municipais de Tabira/PE.

M I N U T A

3.Necessidade da contratação
A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição parcelada de Material e Equipamentos para Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias Municipais de Tabira/PE – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

M I N U T A

4.Alinhamento aos planos da Administração
A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

M I N U T A

5.Requisitos da contratação
As características e especificações do objeto da referida contratação são:

M I N U T A

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	ABRAÇADEIRA TIPO U 1 32 MM	un	35
ETP 2	ABRAÇADEIRA TIPO U 1.1/2 50 MM	un	35
ETP 3	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4 25 MM	un	35
ETP 4	ACAL HIDRATADO P/PINTURA SACO COM 10KG	un	290
ETP 5	ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL PARA CAIXA DÁGUA 25 MM	un	35
ETP 6	ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL PARA CAIXA DÁGUA 50 MM	un	35
ETP 7	ADESIVO EPX 1 KG	un	20
ETP 8	ADESIVO PVC 75G	un	35
ETP 9	ALAVANCA 7/8 X 1,5 MT	un	20
ETP 10	ALICATE PORTA ELETRODO DE 500A PROFISSIONAL	un	5
ETP 11	ALIZAR DE PORTA	m	20
ETP 12	ARAME FARPADO 500 M	un	5
ETP 13	ARAME GALVANIZADO FIO 16	kg	75
ETP 14	ARAME RECOZIDO 18	kg	80
ETP 15	ARGAMASSA ACI SACO 20KG	un	250
ETP 16	ARGAMASSA AC II	un	65
ETP 17	ASSENTO UNIVERSAL ALMOFADADO	un	25
ETP 18	ASSENTO UNIVERSAL SIMPLES	un	30
ETP 19	BACIA CONVENCIONAL BRANCA	un	10
ETP 20	BACIA SANITÁRIA C/ CAIXA ACLOPADA	un	10
ETP 21	BALDE DE 100L	un	25
ETP 22	BALDE P/ PINTURA 15LT	un	30
ETP 23	BARRA CHATA 1/2	un	20
ETP 24	BARRA CHATA 3/4	un	15
ETP 25	BARRA ROSCÁVEL 1/4	un	20
ETP 26	BARRA ROSCÁVEL 3/16	un	20
ETP 27	BARRA ROSCÁVEL 3/4	un	15

ETP 28	BARRA ROSCÁVEL 3/8	un	20
ETP 29	BARRA ROSCÁVEL 5/16	un	20
ETP 30	BARROTE 6 X 6 CM	un	50
ETP 31	BISNAGA DE TINTA	un	30
ETP 32	BITS PONTEIRA FENDA P/ PARAFUSADEIRA	un	10
ETP 33	BITS PONTEIRA PHILIPS P/ PARAFUSADEIRA	un	10
ETP 34	BOCAL SOQUETE LÂMPADA E27 2A C/ RABICHO	un	80
ETP 35	BOCAL SOQUETE LÂMPADA E27 SEM RABICHO	un	80
ETP 36	BOTA EM COURO COM SOLADO DE PNEU	un	50
ETP 37	BOTA PARA EPI SOLADO PU	un	45
ETP 38	BOTA PVC BRANCA CANA LONGA	un	50
ETP 39	BROCA AÇO RÁPIDO 1/2	un	10
ETP 40	BROCA AÇO RÁPIDO 3/16	un	10
ETP 41	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8	un	10
ETP 42	BROCA DE VÍDEA 10MM	un	10
ETP 43	BROCA DE VÍDEA 8MM	un	10
ETP 44	BROXAS P/ PINTURA RETANGULAR	un	65
ETP 45	BUCHA DE PARAFUSO 10MM	un	200
ETP 46	BUCHA DE PARAFUSO 12MM	un	200
ETP 47	BUCHA DE PARAFUSO 6MM	un	200
ETP 48	BUCHA DE PARAFUSO 8MM	un	200
ETP 49	BUCHA DE REDUÇÃO 25X20 SOLDÁVEL CURTA	un	50
ETP 50	BUCHA DE REDUÇÃO 32X20 SOLDÁVEL CURTA	un	50
ETP 51	BUCHA DE REDUÇÃO 32X25 SOLDÁVEL CURTA	un	50
ETP 52	BUCHA DE REDUÇÃO 50X40 SOLDÁVEL CURTA	un	50
ETP 53	BUCHA DE REDUÇÃO 60X50 SOLDÁVEL CURTA	un	50
ETP 54	CABINHO FLEX 1,5 MM	m	390
ETP 55	CABINHO FLEX 2,5 MM	m	390
ETP 56	CABINHO FLEX DE 4 MM	m	200
ETP 57	CABINHO FLEX DE 6 MM	m	150
ETP 58	CABINHO FLEXÍVEL DE 25 MM	m	150
ETP 59	CABO DE ENXADA COM 1,5 MT	un	35
ETP 60	CABO DE PÁ EM Y	un	25
ETP 61	CABO PARA FOICE	un	30
ETP 62	CABO PICARETE E CHIBANCA	un	50
ETP 63	CABO PP 2 X 2,5	m	285
ETP 64	CADEADO 30 MM	un	15
ETP 65	CADEADO 40 MM	un	15
ETP 66	CADEADO 50 MM	un	15
ETP 67	CADEADO 60 MM	un	15
ETP 68	CAIBRO	m	200
ETP 69	CAIXA D`ÁGUA 1000L POLIETILENO	un	5
ETP 70	CAIXA D`ÁGUA 5000L POLIETILENO	un	2
ETP 71	CAIXA D`ÁGUA 10.000L POLIETILENO	un	1
ETP 72	CAIXA D`ÁGUA 500L POLIETILENO	un	12
ETP 73	CAIXA D`ÁGUA 2000L POLIETILENO	un	7
ETP 74	CAIXA DE LUZ OCTOGONAL 4X4	un	25
ETP 75	CAIXA DE LUZ PAREDE 4X2	un	25
ETP 76	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA	un	12
ETP 77	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA	un	12
ETP 78	CAIXA DE PORTA DE MADEIRA 2,10 X 0,62	un	12
ETP 79	CAIXA DE PORTA DE MADEIRA 2,10 X 0,72	un	12
ETP 80	CAIXA DE PORTA DE MADEIRA 2,10 X 0,82	un	12
ETP 81	CAIXA DE PORTA DE MADEIRA 2,10 X 0,92	un	12
ETP 82	CAIXA SIFONADA 100 X 75 X 75 MM QUADRADA	un	15
ETP 83	CAIXA SIFONADA QUADRADA 100 X 100 X 50 MM	un	15
ETP 84	CAIXA SIFONADA REDONDA 100 X 100 X 50 MM	un	15
ETP 85	CAIXOTE PLÁSTICO 150L PARA MASSA	un	7
ETP 86	CAIXOTE PLÁSTICO 500L PARA MASSA	un	1
ETP 87	CÂMARA DE AR P/ CARRO DE MÃO 3.5 X 8	un	10
ETP 88	CANALETA BARRA C/ ADESIVO PARA FIXAÇÃO 2 X 1 X 200 CM	un	80
ETP 89	CANALETA C/ ADESIVO 2 X 1,2 X 200 CM SISTEMA X	un	80
ETP 90	CANALETA C/ TAMPA E DIVISÃO 4 CM	un	75
ETP 91	CANO PVC 20 MM SOLDÁVEL COM 6 M	un	150
ETP 92	CANO PVC 25 MM SOLDÁVEL COM 6 M	un	80
ETP 93	CANO PVC 32 MM SOLDÁVEL COM 6 M	un	50
ETP 94	CANO PVC 50 MM SOLDÁVEL COM 6 M	un	50
ETP 95	CANO PVC 60 MM SOLDÁVEL COM 6 M	un	50
ETP 96	CANO PVC ESGOTO 100 MM COM 6 M	un	200
ETP 97	CANO PVC ESGOTO 150 MM COM 6 M	un	150
ETP 98	CANO PVC ESGOTO 200 MM COM 6 M	un	40
ETP 99	CANO PVC ESGOTO 40 MM COM 6 M	un	50

ETP 100	CANO PVC ESGOTO 50 MM COM 6 M	un	50
ETP 101	CANTONEIRA L DE FERRO 1 X 1/8 BARRA COM 6 M	un	35
ETP 102	CANTONEIRA DE ALUMÍNIO 3/4 BARRA COM 3M	un	120
ETP 103	CAPACETE DE SEGURANÇA EPI	un	5
ETP 104	CARRINHO DE MÃO 60LT C/ PNEU DE CÂMARA COMPLETO	un	10
ETP 105	CIMENTO CP2 Z 32 SACO COM 50 KG	un	2300
ETP 106	CATALIZADOR 30G	un	35
ETP 107	CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO DE 1.20 MT	un	25
ETP 108	CHAPA DE FERRO 22	un	15
ETP 109	CHAPA DE FERRO 18	un	15
ETP 110	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADO 10 MM 2.44 X 1.70 M	un	20
ETP 111	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADO 15 MM 2.44 X 1.70 M	un	20
ETP 112	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADO 20 MM 2.44 X 1.70 M	un	20
ETP 113	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADO 3 MM 2.44 X 1.70 M	un	25
ETP 114	CHAPA DE ZINCO 100 CM	un	15
ETP 115	CHAPA DE ZINCO 70 CM	un	15
ETP 116	CHAPA DE ZINCO 80 CM	un	15
ETP 117	CHIBANCA COM CABO	un	25
ETP 118	CHUVEIRO 4 POL. COM BRAÇO PLÁSTICO	un	15
ETP 119	CILINDRO COM CHAVE PRA FECHADURA EXTERNA	un	15
ETP 120	COLA ADESIVO PARA CANO PVC 175G	un	35
ETP 121	COLA ADESIVO PARA CANO PVC 17G	un	35
ETP 122	COLA ADESIVO PVA BRANCA 1 KG	kg	80
ETP 123	COLETE REFLETIVO DE SEGURANÇA PARA USO INDIVIDUAL	un	10
ETP 124	COLHER DE PEDREIRO 10 POL	un	40
ETP 125	CONE SINALIZAÇÃO PVC TRÂNSITO SEGURANÇA LARANJA E BRANCO 75 CM	un	15
ETP 126	CONE SINALIZAÇÃO PVC TRÂNSITO SEGURANÇA PRETO E AMARELO 75 CM	un	15
ETP 127	CONECTOR P/ HASTE 1/2	un	15
ETP 128	CONTRA FERRUGEM	un	15
ETP 129	CORANTE PIGMENTO LÍQUIDO 50 ML	un	15
ETP 130	CORANTE PIGMENTO PÓ 500G	un	15
ETP 131	CORDA DE NYLON 10 MM	un	80
ETP 132	CORDA DE SEDA 10 MM	un	70
ETP 133	CORDA DE SEDA 12 MM	un	70
ETP 134	CORDA DE SEDA 14 MM	un	70
ETP 135	CORDA DE SEDA 2,5 MM	un	70
ETP 136	CORDA DE SEDA 4 MM	un	70
ETP 137	CORDA DE SEDA 8 MM	un	70
ETP 138	CORRENTE DE FERRO GALV. 5 MM	un	30
ETP 139	CORRENTE DE FERRO GALV. 6 MM	un	30
ETP 140	CORRENTE PARA MOTO SERRA	un	30
ETP 141	CORRENTE PARA CONTEINERS	m	30
ETP 142	CORRUGADO CONDUITE 3/4	un	35
ETP 143	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO	un	25
ETP 144	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA CABO EM MADEIRA 12 X 24 CM	un	20
ETP 145	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA CABO EM MADEIRA 12 X 35 CM	un	20
ETP 146	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA CABO EM MADEIRA 12 X 40 CM	un	20
ETP 147	DESEMPENADEIRA PVC 18 X 30 CM	un	20
ETP 148	DISCO DE DESBASTE 4	un	400
ETP 149	DISCO DE DESBASTE 7	un	400
ETP 150	DISCO DE CORTE 7" POLEGADAS PARA METAL	un	400
ETP 151	DISCO DE CORTE 4" POLEGADAS PARA METAL	un	350
ETP 152	DISCO DE CORTE DIAMANTADO 110 MM	un	45
ETP 153	DISCO DIAMANTADO 7" POLEGADAS	un	100
ETP 154	DISCO SERRA CIRCULAR P/ MADEIRA 36 DENTES 7" POLEGADAS	un	30
ETP 155	DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 16A ATÉ 32A	un	75
ETP 156	DISJUNTOR DIN TRIFÁSICO 16A ATÉ 32A	un	50
ETP 157	DOBRADIÇAS 3.1/2 PORTA	un	85
ETP 158	DOBRADIÇAS CHUMBAR 4 POL	un	85
ETP 159	ELETROLDO DE SOLDA 2.5 MM	kg	180
ETP 160	ELETROLDO DE SOLDA 4 MM	kg	180
ETP 161	ELETROLDO (REF 7018) 2,5MM	kg	180
ETP 162	ENGATE FLEXÍVEL PVC 40 CM	un	150
ETP 163	ENGATE FLEXÍVEL PVC 50 CM	un	150
ETP 164	ENGATE FLEXÍVEL PVC 60 CM	un	130
ETP 165	ENXADA LARGA COM CABO	un	130
ETP 166	ENXADAS	un	130
ETP 167	ESCADA ARTICULADA 13 EM 1 ALUMÍNIO 4X3	un	3
ETP 168	ESCADA DE ALUMÍNIO 5 DEGRAUS	un	4
ETP 169	ESCADA DE ALUMÍNIO 6 DEGRAUS	un	4
ETP 170	ESCOVA DE AÇO	un	15
ETP 171	ESMERILHADEIRA ANGULAR 7POL.	un	2

ETP 172	ESPATULA DE AÇO CROMADA 10 CM	un	30
ETP 173	ESTACA DE CONCRETO	un	50
ETP 174	ESTANTE DE AÇO COM PLATELEIRAS	un	15
ETP 175	ESTRIBO DE AÇO 4,2 MM 17X17	un	300
ETP 176	ESTRIBO DE AÇO 4,2 MM 7X17	un	300
ETP 177	FECHADURA EXTERNA	un	45
ETP 178	FECHADURA INTERNA	un	45
ETP 179	FECHADURA P/ PORTÃO DE SOBREPOR	un	50
ETP 180	FITA CREPE 19 MM X 50 M	un	200
ETP 181	FITA DEMARCAÇÃO 7 CM X 200 MT AMARELA/PRETA	un	80
ETP 182	FITA DUPLA FACE 12 MM	un	150
ETP 183	FITA ISOLANTE 10 MT	un	180
ETP 184	FITA ISOLANTE 20 MT	un	180
ETP 185	FITA VEDA ROSCA 12 MM X 10 MT	un	180
ETP 186	FITA ASFÁLTICA MULTIUSO ALUMÍNIO 20CM	m	180
ETP 187	FITA ASFÁLTICA MULTIUSO ALUMÍNIO 30cm	m	180
ETP 188	FIXADOR DE TINTA 50 G	un	45
ETP 189	FOICE ROÇADEIRA ABERTA SEM CABO	un	30
ETP 190	FOICE ROÇADEIRA SEM CABO	un	30
ETP 191	FORRO DE PVC BRANCO FRISADO 200 X 8 MM – RÉGUA 4 MTS	un	150
ETP 192	FORRO DE PVC BRANCO FRISADO 200 X 8 MM – RÉGUA 6 MTS	un	150
ETP 193	FORRO DE PVC BRANCO LISO 200 X 8 MM – RÉGUA 6 MTS	un	150
ETP 194	FURADEIRA 700X220W	un	2
ETP 195	FURADEIRA BOCH	un	1
ETP 196	GESSO RÁPIDO PADRÃO 40 KG	un	435
ETP 197	GRAMPO PARA CERCAS DE ARAME FARPADO	kg	30
ETP 198	HASTE DE ATERRAMENTO 1/2X 1,2 MTS	un	15
ETP 199	INTERTRAVADO 8CM	un	9500
ETP 200	INTERTRAVADO 6CM	un	18000
ETP 201	IMPERMEABILIZANTE LT	un	45
ETP 202	IMPERMEABILIZANTE TECPLUS TOP QUARTZOLIT 18 KG	un	35
ETP 203	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO COM TOMADA 10A COM PLACA 4 X 2	un	35
ETP 204	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO COM TOMADA 20A COM PLACA 4 X 2	un	35
ETP 205	INTERRUPTOR 2 SEÇÕES COM TOMADA 20A COM PLACA	un	35
ETP 206	JANELA ALUMÍNIO 1.00 X 0.80	un	15
ETP 207	JANELA ALUMÍNIO 1.00 X 1.00	un	15
ETP 208	JOELHO COTOVELO 90° LR SOLDÁVEL COM ROSCA 20 MM X 1/2	un	150
ETP 209	JOELHO COTOVELO 90° LR SOLDÁVEL COM ROSCA 25 MM X 1/2	un	150
ETP 210	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 45° 100 MM	un	180
ETP 211	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 45° 150 MM	un	100
ETP 212	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 45° 200 MM	un	75
ETP 213	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 45° 40 MM	un	150
ETP 214	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 45° 75 MM	un	120
ETP 215	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 90° 100 MM	un	200
ETP 216	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 90° 150 MM	un	150
ETP 217	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 90° 40 MM	un	150
ETP 218	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 90° 75 MM	un	150
ETP 219	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 45° 20 MM	un	120
ETP 220	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 45° 25 MM	un	120
ETP 221	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 45° 32 MM	un	120
ETP 222	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 45° 50 MM	un	120
ETP 223	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 90° 20 MM	un	120
ETP 224	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 90° 25 MM	un	150
ETP 225	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 90° 32 MM	un	120
ETP 226	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 90° 50 MM	un	120
ETP 227	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 90° 60 MM	un	120
ETP 228	JOGO DE CHAVE (FERRAMENTAS) COMPLETO	un	2
ETP 229	JOGO DE CHAVE CATRACA	un	2
ETP 230	KIT DE BANHEIRO SIMPLES	un	25
ETP 231	KIT REPARO DE REGISTRO PRESSÃO CHUVEIRO	un	15
ETP 232	KIT REPARO UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA	un	25
ETP 233	LAMBRIL GALVANIZADO	un	25
ETP 234	LAJE PREMOLDADA	m^3	200
ETP 235	LAMINA DE SERRA 300 MM	un	30
ETP 236	LAVATÓRIO DE LOUÇA COM COLUNA	un	15
ETP 237	LAVATÓRIO DE LOUÇA SUSPENÇO BRANCO	un	15
ETP 238	LINHA DE MADEIRA 5 X 10 CM	m	300
ETP 239	LINHA DE MADEIRA 5 X 15 CM	m	300
ETP 240	LINHA DE MADEIRA 5 X 20 CM	m	300
ETP 241	LINHA DE PEDREIRO LIZA 50MT	un	10
ETP 242	LIXA DE FERRO 100 A 220	un	1500
ETP 243	LIXADEIRA 7POL. 1400W	un	2

ETP 244	LIXEIRA CESTO BALDE GRANDE LIXÃO 60 LITROS COM TAMPA	un	20
ETP 245	LUVA DE COURO CURTA (12 CM RASPA)	par	200
ETP 246	LUVA DE COURO LONGA (14 CM RASPA)	par	200
ETP 247	LUVA DE PVC FORRADA 45 CM	par	200
ETP 248	LUVA LATEX REFORÇADA G	un	250
ETP 249	LUVA PIGMENTADA G	un	250
ETP 250	LUVA PVC PRETA 56 CM	un	200
ETP 251	LUVA SOLDÁVEL 20 MM	un	300
ETP 252	LUVA SOLDÁVEL 25 MM	un	300
ETP 253	LUVA SOLDÁVEL 32 MM	un	300
ETP 254	LUVA SOLDÁVEL 50 MM	un	300
ETP 255	MAKITA (SERRA MARMORE 1.400W)	un	2
ETP 256	MALHA POP 15 X 15 TELA 3 X 2 FERRO 3.4 MM	un	25
ETP 257	MALHA POP 20 X 20 TELA 3 X 2 FERRO 3.4 MM	un	25
ETP 258	MANGUEIRA DE JARDIM SILICONE 20 M	un	10
ETP 259	MANGUEIRA DE JARDIM TRANÇADA 20 M	un	10
ETP 260	MANGUEIRA SUCÇÃO AZUL ÁGUA CAMINHÃO PIPA 2 POL	un	10
ETP 261	MANGUEIRA SUCÇÃO AZUL ÁGUA CAMINHÃO PIPA 4 POL	un	8
ETP 262	MANGUEIRA SUCÇÃO AZUL ÁGUA CAMINHÃO PIPA 6 POL	un	8
ETP 263	MANTA DE FIBRA DE VIDRO	kg	40
ETP 264	MAQUINA DE SOLDA 250A	un	2
ETP 265	MARRETA COM CABO 1KG	un	30
ETP 266	MARRETA COM CABO 5KG	un	30
ETP 267	MARTELETE ROMPEDOR 16 KG	un	6
ETP 268	MARTELO CABO DE FIBRA 29 MM	un	35
ETP 269	MASCARA DE SOLDA COMUM	un	5
ETP 270	MASSA CORRIDA ACRILICA 25KG	un	120
ETP 271	MASSA CORRIDA PVA 25 KG	un	120
ETP 272	NÍVEL PROFISSIONAL DE ALUMÍNIO DE 300 MM	un	2
ETP 273	NYLON PARA ROÇADEIRA (ROLO)	un	25
ETP 274	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	un	20
ETP 275	PÁ DE BICO (CABO MADEIRA 71CM)	un	80
ETP 276	PÁ QUADRADA (CABO DE MADEIRA 71CM)	un	80
ETP 277	PARAF. MITTOFIX 4.0 X 40	un	50
ETP 278	PARAF. MITTOFIX 5.0 X 40	un	50
ETP 279	PARAFUSO 10 COM BUCHA 1	un	250
ETP 280	PARAFUSO AUTO BROCANTE 1/4 X 3/4 SEXTAVADO	un	300
ETP 281	PARAFUSO AUTO BROCANTE 4,2 X 13 PHILLIPS	un	300
ETP 282	PARAFUSO LATONADO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA 10 MM	un	100
ETP 283	PARAFUSO LATONADO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA 12 MM	un	80
ETP 284	PARAFUSO PHILLIPS 4.5 / 40 MM	un	500
ETP 285	PARAFUSO SEXT ROSCA SUB 1/4 X 60 MM	un	500
ETP 286	PARAFUSO SEXT ROSCA SUB 5/16 X 60 MM	un	450
ETP 287	PEDRA BRITADA	m^3	120
ETP 288	PENEIRA AREIA	un	15
ETP 289	PERFIL U 2 X 2 MM BAR	un	25
ETP 290	PERFIL U 3 X 2 MM BAR	un	25
ETP 291	PERFIL U 4 X 2 MM BAR	un	25
ETP 292	PIA COZINHA 100 X 50 CM	un	20
ETP 293	PIA COZINHA 120 X 55 CM	un	15
ETP 294	PICARETE COM CABO	un	15
ETP 295	PILAR 7 X 17 CM 6 MTS	un	45
ETP 296	PINCEL	un	120
ETP 297	PINO FEMEA 2P+T 10A	un	115
ETP 298	PINO MACHO 2P+T 10A	un	115
ETP 299	PISO CERAMICA 30 X 60 PEI 4 TIPO A	m^2	285
ETP 300	PISO CERAMICA 45 X 45 PEI 4 TIPO A	m^2	150
ETP 301	PISO CERÂMICO ANTIDERRAPANTE 57 X 57 CM	m^2	150
ETP 302	PISTOLA P/PINTURA PROFISSIONAL	un	5
ETP 303	PISTOLA P/PINTURA PLÁSTICO	un	7
ETP 304	PNEU P/CARRINHO DE MÃO COMPLETO RODA/ PNEU/ CAMARA	un	25
ETP 305	PNEU RECICLADO 3.25X8/19MM3/4	un	25
ETP 306	PNEU RECICLADO 3.25X8/27MM1	un	25
ETP 307	PORTA MIOLO SEMI OCO 60 X 210 X 3,5 CM	un	15
ETP 308	PORTA MIOLO SEMI OCO 70 X 210 X 3,5 CM	un	15
ETP 309	PORTA MIOLO SEMI OCO 80 X 210 X 3,5 CM	un	15
ETP 310	PORTA MIOLO SEMI OCO 90 X 210 X 3,5 CM	un	15
ETP 311	PORTA DE ALUMÍNIO 60 X 210	un	15
ETP 312	PORTA DE ALUMÍNIO 70 X 210	un	15
ETP 313	PORTA DE ALUMÍNIO 80 X 210	un	15
ETP 314	PORTA DE ALUMÍNIO 90 X 210	un	15
ETP 315	PREGO 19 X 36 COM CABEÇA 1KG	kg	120

ETP 316	PREGO 12 X 12 COM CABEÇA 1KG	kg	120
ETP 317	PREGO 15 X 15 COM CABEÇA 1KG	kg	120
ETP 318	PREGO 17 X 21 COM CABEÇA 1KG	kg	120
ETP 319	PREGO 17 X 27 COM CABEÇA 1KG	kg	120
ETP 320	PREGO 18 X 24 COM CABEÇA 1KG	kg	120
ETP 321	PREGO 18 X 30 COM CABEÇA 1KG	kg	120
ETP 322	PREGO COM CABEÇA 8 X 8 1KG	kg	120
ETP 323	PREGO TELHEIRO 18 X 27 500G	un	75
ETP 324	PREGO TELHEIRO 18 X 30 500G	un	75
ETP 325	PRUMO DE PAREDE EM AÇO 750G	un	5
ETP 326	RASTELO 12 DENTES COM CABO	un	45
ETP 327	RASTELO 12 DENTES SEM CABO	un	45
ETP 328	RASTELO 14 DENTES COM CABO	un	45
ETP 329	RASTELO 14 DENTES SEM CABO	un	35
ETP 330	REBITE POP ALUMÍNIO 306	un	500
ETP 331	REBITE POP ALUMÍNIO 310	un	500
ETP 332	REBITE POP ALUMÍNIO 412	un	1800
ETP 333	REBITE POP ALUMÍNIO 416	un	500
ETP 334	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 20 MM	un	150
ETP 335	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 25 MM	un	150
ETP 336	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 32 MM	un	150
ETP 337	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 40 MM	un	150
ETP 338	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 50 MM	un	100
ETP 339	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 60 MM	un	50
ETP 340	REGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO 2 MTS	un	3
ETP 341	REJUNTE FLEXÍVEL	un	900
ETP 342	RESINA EPOXI	un	10
ETP 343	RIPA	m	135
ETP 344	RODAFORRO PVC BARRA COM 6 MTS	un	45
ETP 345	ROLO DE ESPUMA 23 CM	un	100
ETP 346	ROLO DE ESPUMA 9 CM	un	100
ETP 347	ROLO DE PINTURA S/CABO 23CM	un	100
ETP 348	ROLO DE PINTURA 100% LÃ DE CARNEIRO PADRÃO COM CABO 23 CM	un	100
ETP 349	ROLO DE PINTURA LÃ SINTÉTICA ANTI RESPINGO COM CABO 23 CM	un	100
ETP 350	SALITREX	un	70
ETP 351	SERROTE 24PO	un	3
ETP 352	SIFÃO DUPLO SANFONADO	un	30
ETP 353	SIFÃO SIMPLES SANFONADO	un	180
ETP 354	SILICONE (GRANDE)	un	18
ETP 355	SILICONE (PEQUENO)	un	45
ETP 356	SOLEIRA MARMORE 60 CM	un	5
ETP 357	TUBO PATENTE PRETO 2 POL. 2,0MM	un	40
ETP 358	TUBO PATENTE GALVANIZADO 2 POL. 1,50MM	un	40
ETP 359	TÁBUA PINUS 30 X 300 CM	un	40
ETP 360	TALHADEIRA 5/8 X 12POL.	un	10
ETP 361	TÊ 90° BRANCO ROSCAVEL PVC 20 MM	un	180
ETP 362	TÊ 90° BRANCO ROSCAVEL PVC 25 MM	un	180
ETP 363	TÊ 90° ESGOTO PVC 100 MM	un	180
ETP 364	TÊ 90° ESGOTO PVC 150 MM	un	180
ETP 365	TÊ 90° ESGOTO PVC 200 MM	un	30
ETP 366	TÊ 90° ESGOTO PVC 40 MM	un	180
ETP 367	TÊ 90° ESGOTO PVC 75 MM	un	180
ETP 368	TÊ 90° SOLDÁVEL COM ROSCA CENTRAL PVC 20MM	un	180
ETP 369	TÊ 90° SOLDÁVEL COM ROSCA CENTRAL PVC 25MM	un	180
ETP 370	TÊ 90° SOLDÁVEL PVC 20 MM	un	180
ETP 371	TÊ 90° SOLDÁVEL PVC 25 MM	un	180
ETP 372	TÊ 90° SOLDÁVEL PVC 32 MM	un	180
ETP 373	TÊ 90° SOLDÁVEL PVC 40 MM	un	180
ETP 374	TÊ 90° SOLDÁVEL PVC 50 MM	un	150
ETP 375	TÊ 90° SOLDÁVEL PVC 60 MM	un	150
ETP 376	TELA DE GALINHA 1,5M	m	150
ETP 377	TELA POLIESTER IMPERMEABILIZAÇÃO	m	10
ETP 378	TELHA CANAL	un	4900
ETP 379	TELHA FIBROCIMENTO 244 X 140 CM X 5 MM	un	70
ETP 380	TELHA FIBROCIMENTO 244 X 50 CM X 4 MM	un	70
ETP 381	TELHA METALICA 600 X 110 CM	un	20
ETP 382	TESOURA PODA PROFISSIONAL JARDINAGEM	un	25
ETP 383	THINER 1L	un	95
ETP 384	THINER 5 LTS	un	30
ETP 385	THINER 900 ML	un	150
ETP 386	TIJOLO BLOCO 6 FUROS	un	3000
ETP 387	TIJOLO BLOCO 8 FUROS	un	14000

ETP 388	TINTA DE PISO 15 LT	un	90
ETP 389	TINTA DE PISO 900ML	un	90
ETP 390	TINTA DE PISO COM 18 LT	un	75
ETP 391	TINTA ESMALTE EXTRA RÁPIDA 3,6 ML	un	85
ETP 392	TINTA ESMALTE EXTRA RÁPIDA 900 ML	un	85
ETP 393	TINTA LATEX ACRIL. 18 LT EXTERNA REDIMENTO 450A 500² MT	un	55
ETP 394	TINTA LATEX ACRIL. INT.REDIMENTO 250 A 300² MT	un	45
ETP 395	TINTA PISO (GALÃO) 3.6 ML	un	45
ETP 396	TINTA PARA PINTURA DE MEIO FIO	un	45
ETP 397	TORNEIRA BOIA 1/2 P/ CAIXA D`ÁGUA	un	20
ETP 398	TORNEIRA BOIA 3/4 P/ CAIXA D`AGUA	un	20
ETP 399	TORNEIRA DE FILTRO ALAVANCA SUPERIOR	un	20
ETP 400	TORNEIRA DE JARDIM PLÁSTICA PRETA 1/2	un	40
ETP 401	TORNEIRA DE JARDIM PLÁSTICA PRETA 3/4	un	40
ETP 402	TORNEIRA DE TANQUE / JARDIM LUXO 1/4	un	15
ETP 403	TORNEIRA INOX PARA PIA TIPO 1162	un	15
ETP 404	TORNEIRA PLASTICA 15CM PARA PIA COM CHUVEIRO	un	50
ETP 405	TRELIÇA FERRO AÇO NERVURADO 6 M	un	25
ETP 406	TRENA EM AÇO DE 5 MT	un	25
ETP 407	TRENA EM FIBRA ABERTA 50 MT	un	5
ETP 408	TRINCHA DE 1.1/2	un	50
ETP 409	TRINCHA DE 2	un	50
ETP 410	TRINCHA DE 4	un	50
ETP 411	TUBO ELETRODUTO 3/4	un	90
ETP 412	TUBO METALON GALV. 20 X 20 COM 6 M	un	80
ETP 413	TUBO METALON GALV. 30 X 30 COM 6 M	un	70
ETP 414	VALVULA LAVATORIO (PLASTICO E INOX)	un	20
ETP 415	VALVULA PARA MICTORIO	un	20
ETP 416	VASSOURA PRA FOLHA COM CABO	un	20
ETP 417	VASSOURÃO COM CABO P/ GARI	un	200
ETP 418	VEDA CALHA 280G	un	20
ETP 419	VASSOURA DE PALHA (CAIXA C/12 UNIDADE, 40CM, CABO 28MM)	un	50
ETP 420	VEDANEL DE CERA P/ BACIA	un	20
ETP 421	VERGALHÃO AÇO NERVURADO 10 MM 12 M	un	80
ETP 422	VERGALHÃO AÇO NERVURADO 12,5 MM 12 M	un	25
ETP 423	VERGALHÃO AÇO NERVURADO 5 MM 12 M	un	80
ETP 424	VERGALHÃO AÇO NERVURADO 6,3 MM 12 M	un	135
ETP 425	VERGALHÃO AÇO NERVURADO 8 MM 12 M	un	80
ETP 426	VERGALHÃO AÇO NERVURADO 4,2 MM 12 M	un	50
ETP 427	ZARCÃO COM 3,6 ML	un	15
ETP 428	CHAPA GALVANIZADO 20MM (2X1) 0,90	un	60
ETP 429	SABRE PARA MOTOSERRA	un	8
ETP 430	TUBO METALON GALV. 40 X 30 COM 6 M	un	80

MINUTA

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
Entrega: Imediata.
A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de fornecimento contínuo. Portanto, no caso de prorrogação, o quantitativo originalmente contatado é renovado para cada novo período de vigência, respeitados o limite e requisitos estabelecidos na legislação pertinente. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.
Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

MINUTA

6.Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento
O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.
O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

MINUTA

7.Levantamento de mercado
Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.
Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

MINUTA

8.Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Aquisição parcelada de Material e Equipamentos para Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias Municipais de Tabira/PE.
Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de serviço contínuo.
Destaca-se que a Administração vislumbrou uma maior vantagem econômica em razão da contratação plurianual, após a avaliação das circunstâncias pertinentes, inclusive quanto aos potenciais benefícios e os riscos previsíveis, considerando: a inconveniência da suspensão das atividades cujo desempenho deve ocorrer de modo contínuo; a ampliação do risco de insucesso, haja vista que a multiplicação de contratações, cada qual pactuada por prazo mais curto e com contratados diversos, elevaria a iminência de fracasso; o ônus da renovação constante de procedimentos, pela necessidade de realização de certames permanentemente em decorrência de eventual contratação firmada por um período abreviado, o que acabaria por multiplicar-se os custos e as despesas administrativas; e os ganhos de escala econômica, uma vez que a contração por prazo mais longo propicia previsível redução de dispêndios em vista da ampliação do prazo de execução do contrato, por um único e mesmo contratado. Entende-se, portanto, que a extensão do prazo de vigência do contrato permite, usualmente, a redução dos custos do contratado, o que se refletirá em preços mais vantajosos para a Administração.
Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

9.Estimativas preliminares dos preços
Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.
Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP; contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital; e pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento:
Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contrações semelhantes.
Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.
A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R$ 1.399.737,20:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	ABRAÇADEIRA TIPO U 1 32 MM		un	35	2,25	78,75
ETP 2	ABRAÇADEIRA TIPO U 1.1/2 50 MM		un	35	3,46	121,10
ETP 3	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4 25 MM		un	35	2,06	72,10
ETP 4	ACAL HIDRATADO P/PINTURA SACO COM 10KG		un	290	19,71	5.715,90
ETP 5	ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL PARA CAIXA DÁGUA 25	...	un	35	25,29	885,15
ETP 6	ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL PARA CAIXA DÁGUA 50	...	un	35	75,35	2.637,25
ETP 7	ADESIVO EPX 1 KG		un	20	75,73	1.514,60
ETP 8	ADESIVO PVC 75G		un	35	12,00	420,00
ETP 9	ALAVANCA 7/8 X 1,5 MT		un	20	163,50	3.270,00
ETP 10	ALICATE PORTA ELETRODO DE 500A PROFISSIONAL		un	5	54,12	270,60
ETP 11	ALIZAR DE PORTA		m	20	52,80	1.056,00
ETP 12	ARAME FARPADO 500 M		un	5	393,10	1.965,50
ETP 13	ARAME GALVANIZADO FIO 16		kg	75	27,56	2.067,00
ETP 14	ARAME RECOZIDO 18		kg	80	24,24	1.939,20
ETP 15	ARGAMASSA ACI SACO 20KG		un	250	19,79	4.947,50
ETP 16	ARGAMASSA AC II		un	65	29,59	1.923,35
ETP 17	ASSENTO UNIVERSAL ALMOFADADO		un	25	59,46	1.486,50
ETP 18	ASSENTO UNIVERSAL SIMPLES		un	30	31,02	930,60
ETP 19	BACIA CONVENCIONAL BRANCA		un	10	202,62	2.026,20
ETP 20	BACIA SANITÁRIA C/ CAIXA ACLOPADA		un	10	383,93	3.839,30
ETP 21	BALDE DE 100L		un	25	100,23	2.505,75
ETP 22	BALDE P/ PINTURA 15LT		un	30	20,18	605,40
ETP 23	BARRA CHATA 1/2		un	20	41,45	829,00
ETP 24	BARRA CHATA 3/4		un	15	63,57	953,55
ETP 25	BARRA ROSCÁVEL 1/4		un	20	11,83	236,60
ETP 26	BARRA ROSCÁVEL 3/16		un	20	9,88	197,60
ETP 27	BARRA ROSCÁVEL 3/4		un	15	83,79	1.256,85
ETP 28	BARRA ROSCÁVEL 3/8		un	20	23,04	460,80
ETP 29	BARRA ROSCÁVEL 5/16		un	20	15,07	301,40
ETP 30	BARROTE 6 X 6 CM		un	50	19,76	988,00
ETP 31	BISNAGA DE TINTA		un	30	12,47	374,10
ETP 32	BITS PONTEIRA FENDA P/ PARAFUSADEIRA		un	10	14,76	147,60
ETP 33	BITS PONTEIRA PHILIPS P/ PARAFUSADEIRA		un	10	15,13	151,30
ETP 34	BOCAL SOQUETE LÂMPADA E27 2A C/ RABICHO		un	80	4,59	367,20
ETP 35	BOCAL SOQUETE LÂMPADA E27 SEM RABICHO		un	80	4,28	342,40

ETP 36	BOTA EM COURO COM SOLADO DE PNEU		un	50	123,98	6.199,00
ETP 37	BOTA PARA EPI SOLADO PU		un	45	88,68	3.990,60
ETP 38	BOTA PVC BRANCA CANA LONGA		un	50	69,72	3.486,00
ETP 39	BROCA AÇO RÁPIDO 1/2		un	10	66,99	669,90
ETP 40	BROCA AÇO RÁPIDO 3/16		un	10	12,73	127,30
ETP 41	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8		un	10	35,19	351,90
ETP 42	BROCA DE VÍDEA 10MM		un	10	15,71	157,10
ETP 43	BROCA DE VÍDEA 8MM		un	10	16,61	166,10
ETP 44	BROXAS P/ PINTURA RETANGULAR		un	65	14,57	947,05
ETP 45	BUCHA DE PARAFUSO 10MM		un	200	0,22	44,00
ETP 46	BUCHA DE PARAFUSO 12MM		un	200	0,35	70,00
ETP 47	BUCHA DE PARAFUSO 6MM		un	200	0,15	30,00
ETP 48	BUCHA DE PARAFUSO 8MM		un	200	0,23	46,00
ETP 49	BUCHA DE REDUÇÃO 25X20 SOLDÁVEL CURTA		un	50	0,88	44,00
ETP 50	BUCHA DE REDUÇÃO 32X20 SOLDÁVEL CURTA		un	50	2,49	124,50
ETP 51	BUCHA DE REDUÇÃO 32X25 SOLDÁVEL CURTA		un	50	2,68	134,00
ETP 52	BUCHA DE REDUÇÃO 50X40 SOLDÁVEL CURTA		un	50	6,34	317,00
ETP 53	BUCHA DE REDUÇÃO 60X50 SOLDÁVEL CURTA		un	50	12,30	615,00
ETP 54	CABINHO FLEX 1,5 MM		m	390	2,28	889,20
ETP 55	CABINHO FLEX 2,5 MM		m	390	4,35	1.696,50
ETP 56	CABINHO FLEX DE 4 MM		m	200	6,55	1.310,00
ETP 57	CABINHO FLEX DE 6 MM		m	150	8,47	1.270,50
ETP 58	CABINHO FLEXÍVEL DE 25 MM		m	150	25,94	3.891,00
ETP 59	CABO DE ENXADA COM 1,5 MT		un	35	25,53	893,55
ETP 60	CABO DE PÁ EM Y		un	25	26,41	660,25
ETP 61	CABO PARA FOICE		un	30	17,14	514,20
ETP 62	CABO PICARETE E CHIBANCA		un	50	21,04	1.052,00
ETP 63	CABO PP 2 X 2,5		m	285	8,81	2.510,85
ETP 64	CADEADO 30 MM		un	15	35,59	533,85
ETP 65	CADEADO 40 MM		un	15	52,00	780,00
ETP 66	CADEADO 50 MM		un	15	69,87	1.048,05
ETP 67	CADEADO 60 MM		un	15	103,33	1.549,95
ETP 68	CAIBRO		m	200	18,26	3.652,00
ETP 69	CAIXA D`ÁGUA 1000L POLIETILENO		un	5	536,38	2.681,90
ETP 70	CAIXA D`ÁGUA 5000L POLIETILENO		un	2	2.420,81	4.841,62
ETP 71	CAIXA D`ÁGUA 10.000L POLIETILENO		un	1	5.235,19	5.235,19
ETP 72	CAIXA D`ÁGUA 500L POLIETILENO		un	12	305,77	3.669,24
ETP 73	CAIXA D`ÁGUA 2000L POLIETILENO		un	7	1.385,91	9.701,37
ETP 74	CAIXA DE LUZ OCTOGONAL 4X4		un	25	4,05	101,25
ETP 75	CAIXA DE LUZ PAREDE 4X2		un	25	2,26	56,50
ETP 76	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA		un	12	215,54	2.586,48
ETP 77	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA		un	12	87,33	1.047,96
ETP 78	CAIXA DE PORTA DE MADEIRA 2,10 X 0,62		un	12	222,73	2.672,76
ETP 79	CAIXA DE PORTA DE MADEIRA 2,10 X 0,72		un	12	236,03	2.832,36
ETP 80	CAIXA DE PORTA DE MADEIRA 2,10 X 0,82		un	12	268,24	3.218,88
ETP 81	CAIXA DE PORTA DE MADEIRA 2,10 X 0,92		un	12	278,48	3.341,76
ETP 82	CAIXA SIFONADA 100 X 75 X 75 MM QUADRADA		un	15	30,59	458,85
ETP 83	CAIXA SIFONADA QUADRADA 100 X 100 X 50 MM		un	15	26,54	398,10
ETP 84	CAIXA SIFONADA REDONDA 100 X 100 X 50 MM		un	15	24,65	369,75
ETP 85	CAIXOTE PLÁSTICO 150L PARA MASSA		un	7	135,02	945,14
ETP 86	CAIXOTE PLÁSTICO 500L PARA MASSA		un	1	456,22	456,22
ETP 87	CÂMARA DE AR P/ CARRO DE MÃO 3.5 X 8		un	10	32,42	324,20
ETP 88	CANALETA BARRA C/ ADESIVO PARA FIXAÇÃO 2 X 1	...	un	80	14,27	1.141,60
ETP 89	CANALETA C/ ADESIVO 2 X 1,2 X 200 CM SISTEMA	...	un	80	16,34	1.307,20
ETP 90	CANALETA C/ TAMPA E DIVISÃO 4 CM		un	75	37,05	2.778,75
ETP 91	CANO PVC 20 MM SOLDÁVEL COM 6 M		un	150	36,16	5.424,00
ETP 92	CANO PVC 25 MM SOLDÁVEL COM 6 M		un	80	52,51	4.200,80
ETP 93	CANO PVC 32 MM SOLDÁVEL COM 6 M		un	50	81,30	4.065,00
ETP 94	CANO PVC 50 MM SOLDÁVEL COM 6 M		un	50	117,22	5.861,00
ETP 95	CANO PVC 60 MM SOLDÁVEL COM 6 M		un	50	179,63	8.981,50
ETP 96	CANO PVC ESGOTO 100 MM COM 6 M		un	200	117,76	23.552,00
ETP 97	CANO PVC ESGOTO 150 MM COM 6 M		un	150	197,02	29.553,00
ETP 98	CANO PVC ESGOTO 200 MM COM 6 M		un	40	533,49	21.339,60
ETP 99	CANO PVC ESGOTO 40 MM COM 6 M		un	50	34,98	1.749,00
ETP 100	CANO PVC ESGOTO 50 MM COM 6 M		un	50	55,19	2.759,50
ETP 101	CANTONEIRA L DE FERRO 1 X 1/8 BARRA COM 6 M		un	35	97,86	3.425,10
ETP 102	CANTONEIRA DE ALUMÍNIO 3/4 BARRA COM 3M		un	120	48,01	5.761,20
ETP 103	CAPACETE DE SEGURANÇA EPI		un	5	35,49	177,45
ETP 104	CARRINHO DE MÃO 60LT C/ PNEU DE CÂMARA COMPLE	...	un	10	292,88	2.928,80
ETP 105	CIMENTO CP2 Z 32 SACO COM 50 KG		un	2300	47,50	109.250,00
ETP 106	CATALIZADOR 30G		un	35	11,83	414,05
ETP 107	CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO DE 1.20 MT		un	25	115,73	2.893,25

ETP 108	CHAPA DE FERRO 22		un	15	147,88	2.218,20
ETP 109	CHAPA DE FERRO 18		un	15	214,94	3.224,10
ETP 110	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADO 10 MM 2.44 X 1.70	...	un	20	213,34	4.266,80
ETP 111	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADO 15 MM 2.44 X 1.70	...	un	20	259,60	5.192,00
ETP 112	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADO 20 MM 2.44 X 1.70	...	un	20	295,25	5.905,00
ETP 113	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADO 3 MM 2.44 X 1.70	...	un	25	77,65	1.941,25
ETP 114	CHAPA DE ZINCO 100 CM		un	15	62,87	943,05
ETP 115	CHAPA DE ZINCO 70 CM		un	15	53,60	804,00
ETP 116	CHAPA DE ZINCO 80 CM		un	15	55,50	832,50
ETP 117	CHIBANCA COM CABO		un	25	119,36	2.984,00
ETP 118	CHUVEIRO 4 POL. COM BRAÇO PLÁSTICO		un	15	28,41	426,15
ETP 119	CILINDRO COM CHAVE PRA FECHADURA EXTERNA		un	15	48,65	729,75
ETP 120	COLA ADESIVO PARA CANO PVC 175G		un	35	28,15	985,25
ETP 121	COLA ADESIVO PARA CANO PVC 17G		un	35	6,71	234,85
ETP 122	COLA ADESIVO PVA BRANCA 1 KG		kg	80	32,48	2.598,40
ETP 123	COLETE REFLETIVO DE SEGURANÇA PARA USO INDIVI	...	un	10	33,86	338,60
ETP 124	COLHER DE PEDREIRO 10 POL		un	40	46,17	1.846,80
ETP 125	CONE SINALIZAÇÃO PVC TRÂNSITO SEGURANÇA LARAN	...	un	15	79,90	1.198,50
ETP 126	CONE SINALIZAÇÃO PVC TRÂNSITO SEGURANÇA PRETO	...	un	15	73,29	1.099,35
ETP 127	CONECTOR P/ HASTE 1/2		un	15	9,43	141,45
ETP 128	CONTRA FERRUGEM		un	15	29,24	438,60
ETP 129	CORANTE PIGMENTO LÍQUIDO 50 ML		un	15	7,81	117,15
ETP 130	CORANTE PIGMENTO PÓ 500G		un	15	32,62	489,30
ETP 131	CORDA DE NYLON 10 MM		un	80	4,83	386,40
ETP 132	CORDA DE SEDA 10 MM		un	70	4,33	303,10
ETP 133	CORDA DE SEDA 12 MM		un	70	4,28	299,60
ETP 134	CORDA DE SEDA 14 MM		un	70	7,69	538,30
ETP 135	CORDA DE SEDA 2,5 MM		un	70	1,14	79,80
ETP 136	CORDA DE SEDA 4 MM		un	70	1,56	109,20
ETP 137	CORDA DE SEDA 8 MM		un	70	2,80	196,00
ETP 138	CORRENTE DE FERRO GALV. 5 MM		un	30	22,06	661,80
ETP 139	CORRENTE DE FERRO GALV. 6 MM		un	30	34,30	1.029,00
ETP 140	CORRENTE PARA MOTO SERRA		un	30	36,23	1.086,90
ETP 141	CORRENTE PARA CONTEINERS		m	30	49,67	1.490,10
ETP 142	CORRUGADO CONDUITE 3/4		un	35	54,00	1.890,00
ETP 143	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO		un	25	49,74	1.243,50
ETP 144	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA CABO EM MADEIRA	...	un	20	27,18	543,60
ETP 145	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA CABO EM MADEIRA 12	...	un	20	31,88	637,60
ETP 146	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA CABO EM MADEIRA 12	...	un	20	49,56	991,20
ETP 147	DESEMPENADEIRA PVC 18 X 30 CM		un	20	17,05	341,00
ETP 148	DISCO DE DESBASTE 4		un	400	8,68	3.472,00
ETP 149	DISCO DE DESBASTE 7		un	400	13,66	5.464,00
ETP 150	DISCO DE CORTE 7" POLEGADAS PARA METAL		un	400	17,58	7.032,00
ETP 151	DISCO DE CORTE 4" POLEGADAS PARA METAL		un	350	6,24	2.184,00
ETP 152	DISCO DE CORTE DIAMANTADO 110 MM		un	45	28,40	1.278,00
ETP 153	DISCO DIAMANTADO 7" POLEGADAS		un	100	77,66	7.766,00
ETP 154	DISCO SERRA CIRCULAR P/ MADEIRA 36 DENTES 7"	...	un	30	44,77	1.343,10
ETP 155	DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 16A ATÉ 32A		un	75	13,24	993,00
ETP 156	DISJUNTOR DIN TRIFÁSICO 16A ATÉ 32A		un	50	53,36	2.668,00
ETP 157	DOBRADIÇAS 3.1/2 PORTA		un	85	27,56	2.342,60
ETP 158	DOBRADIÇAS CHUMBAR 4 POL		un	85	22,79	1.937,15
ETP 159	ELETROLDO DE SOLDA 2.5 MM		kg	180	26,43	4.757,40
ETP 160	ELETROLDO DE SOLDA 4 MM		kg	180	24,83	4.469,40
ETP 161	ELETROLDO (REF 7018) 2,5MM		kg	180	33,83	6.089,40
ETP 162	ENGATE FLEXÍVEL PVC 40 CM		un	150	10,43	1.564,50
ETP 163	ENGATE FLEXÍVEL PVC 50 CM		un	150	11,42	1.713,00
ETP 164	ENGATE FLEXÍVEL PVC 60 CM		un	130	13,82	1.796,60
ETP 165	ENXADA LARGA COM CABO		un	130	51,84	6.739,20
ETP 166	ENXADAS		un	130	51,74	6.726,20
ETP 167	ESCADA ARTICULADA 13 EM 1 ALUMÍNIO 4X3		un	3	520,54	1.561,62
ETP 168	ESCADA DE ALUMÍNIO 5 DEGRAUS		un	4	190,69	762,76
ETP 169	ESCADA DE ALUMÍNIO 6 DEGRAUS		un	4	219,07	876,28
ETP 170	ESCOVA DE AÇO		un	15	20,56	308,40
ETP 171	ESMERILHADEIRA ANGULAR 7POL.		un	2	1.022,01	2.044,02
ETP 172	ESPATULA DE AÇO CROMADA 10 CM		un	30	13,77	413,10
ETP 173	ESTACA DE CONCRETO		un	50	50,35	2.517,50
ETP 174	ESTANTE DE AÇO COM PLATELEIRAS		un	15	255,58	3.833,70
ETP 175	ESTRIBO DE AÇO 4,2 MM 17X17		un	300	1,93	579,00
ETP 176	ESTRIBO DE AÇO 4,2 MM 7X17		un	300	2,03	609,00
ETP 177	FECHADURA EXTERNA		un	45	76,05	3.422,25
ETP 178	FECHADURA INTERNA		un	45	54,51	2.452,95
ETP 179	FECHADURA P/ PORTÃO DE SOBREPOR		un	50	55,52	2.776,00

ETP 180	FITA CREPE 19 MM X 50 M		un	200	7,49	1.498,00
ETP 181	FITA DEMARCAÇÃO 7 CM X 200 MT AMARELA/PRETA		un	80	18,65	1.492,00
ETP 182	FITA DUPLA FACE 12 MM		un	150	21,28	3.192,00
ETP 183	FITA ISOLANTE 10 MT		un	180	5,20	936,00
ETP 184	FITA ISOLANTE 20 MT		un	180	9,08	1.634,40
ETP 185	FITA VEDA ROSCA 12 MM X 10 MT		un	180	2,48	446,40
ETP 186	FITA ASFÁLTICA MULTIUSO ALUMÍNIO 20CM		m	180	108,17	19.470,60
ETP 187	FITA ASFÁLTICA MULTIUSO ALUMÍNIO 30cm		m	180	140,85	25.353,00
ETP 188	FIXADOR DE TINTA 50 G		un	45	2,70	121,50
ETP 189	FOICE ROÇADEIRA ABERTA SEM CABO		un	30	49,48	1.484,40
ETP 190	FOICE ROÇADEIRA SEM CABO		un	30	46,55	1.396,50
ETP 191	FORRO DE PVC BRANCO FRISADO 200 X 8 MM – RÉGU	...	un	150	26,62	3.993,00
ETP 192	FORRO DE PVC BRANCO FRISADO 200 X 8 MM – RÉGU	...	un	150	38,00	5.700,00
ETP 193	FORRO DE PVC BRANCO LISO 200 X 8 MM – RÉGUA 6	...	un	150	45,66	6.849,00
ETP 194	FURADEIRA 700X220W		un	2	545,07	1.090,14
ETP 195	FURADEIRA BOCH		un	1	648,32	648,32
ETP 196	GESSO RÁPIDO PADRÃO 40 KG		un	435	38,44	16.721,40
ETP 197	GRAMPO PARA CERCAS DE ARAME FARPADO		kg	30	26,85	805,50
ETP 198	HASTE DE ATERRAMENTO 1/2X 1,2 MTS		un	15	27,27	409,05
ETP 199	INTERTRAVADO 8CM		un	9500	3,32	31.540,00
ETP 200	INTERTRAVADO 6CM		un	18000	2,21	39.780,00
ETP 201	IMPERMEABILIZANTE LT		un	45	251,05	11.297,25
ETP 202	IMPERMEABILIZANTE TECPLUS TOP QUARTZOLIT 18 K	...	un	35	153,51	5.372,85
ETP 203	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO COM TOMADA 10A COM PLACA	...	un	35	16,99	594,65
ETP 204	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO COM TOMADA 20A COM PLACA	...	un	35	18,26	639,10
ETP 205	INTERRUPTOR 2 SEÇÔES COM TOMADA 20A COM PLACA		un	35	25,21	882,35
ETP 206	JANELA ALUMÍNIO 1.00 X 0.80		un	15	257,61	3.864,15
ETP 207	JANELA ALUMÍNIO 1.00 X 1.00		un	15	273,83	4.107,45
ETP 208	JOELHO COTOVELO 90° LR SOLDÁVEL COM ROSCA 20	...	un	150	6,90	1.035,00
ETP 209	JOELHO COTOVELO 90° LR SOLDÁVEL COM ROSCA 25	...	un	150	6,96	1.044,00
ETP 210	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 45° 100 MM		un	180	11,12	2.001,60
ETP 211	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 45° 150 MM		un	100	49,31	4.931,00
ETP 212	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 45° 200 MM		un	75	116,65	8.748,75
ETP 213	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 45° 40 MM		un	150	1,76	264,00
ETP 214	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 45° 75 MM		un	120	6,79	814,80
ETP 215	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 90° 100 MM		un	200	9,81	1.962,00
ETP 216	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 90° 150 MM		un	150	59,15	8.872,50
ETP 217	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 90° 40 MM		un	150	1,95	292,50
ETP 218	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 90° 75 MM		un	150	5,65	847,50
ETP 219	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 45° 20 MM		un	120	1,50	180,00
ETP 220	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 45° 25 MM		un	120	2,01	241,20
ETP 221	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 45° 32 MM		un	120	4,68	561,60
ETP 222	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 45° 50 MM		un	120	11,58	1.389,60
ETP 223	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 90° 20 MM		un	120	1,36	163,20
ETP 224	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 90° 25 MM		un	150	1,91	286,50
ETP 225	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 90° 32 MM		un	120	3,29	394,80
ETP 226	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 90° 50 MM		un	120	6,76	811,20
ETP 227	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 90° 60 MM		un	120	18,79	2.254,80
ETP 228	JOGO DE CHAVE (FERRAMENTAS) COMPLETO		un	2	666,10	1.332,20
ETP 229	JOGO DE CHAVE CATRACA		un	2	284,25	568,50
ETP 230	KIT DE BANHEIRO SIMPLES		un	25	53,73	1.343,25
ETP 231	KIT REPARO DE REGISTRO PRESSÃO CHUVEIRO		un	15	60,55	908,25
ETP 232	KIT REPARO UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA		un	25	100,25	2.506,25
ETP 233	LAMBRIL GALVANIZADO		un	25	88,48	2.212,00
ETP 234	LAJE PREMOLDADA		m³	200	54,78	10.956,00
ETP 235	LAMINA DE SERRA 300 MM		un	30	8,99	269,70
ETP 236	LAVATÓRIO DE LOUÇA COM COLUNA		un	15	189,87	2.848,05
ETP 237	LAVATÓRIO DE LOUÇA SUSPENÇO BRANCO		un	15	113,61	1.704,15
ETP 238	LINHA DE MADEIRA 5 X 10 CM		m	300	24,67	7.401,00
ETP 239	LINHA DE MADEIRA 5 X 15 CM		m	300	34,84	10.452,00
ETP 240	LINHA DE MADEIRA 5 X 20 CM		m	300	49,43	14.829,00
ETP 241	LINHA DE PEDREIRO LIZA 50MT		un	10	5,49	54,90
ETP 242	LIXA DE FERRO 100 A 220		un	1500	3,60	5.400,00
ETP 243	LIXADEIRA 7POL. 1400W		un	2	693,82	1.387,64
ETP 244	LIXEIRA CESTO BALDE GRANDE LIXÃO 60 LITROS CO	...	un	20	77,73	1.554,60
ETP 245	LUVA DE COURO CURTA (12 CM RASPA)		par	200	14,13	2.826,00
ETP 246	LUVA DE COURO LONGA (14 CM RASPA)		par	200	16,55	3.310,00
ETP 247	LUVA DE PVC FORRADA 45 CM		par	200	26,44	5.288,00
ETP 248	LUVA LATEX REFORÇADA G		un	250	9,52	2.380,00
ETP 249	LUVA PIGMENTADA G		un	250	3,54	885,00
ETP 250	LUVA PVC PRETA 56 CM		un	200	36,43	7.286,00
ETP 251	LUVA SOLDÁVEL 20 MM		un	300	0,80	240,00

ETP 252	LUVA SOLDÁVEL 25 MM		un	300	0,94	282,00
ETP 253	LUVA SOLDÁVEL 32 MM		un	300	2,15	645,00
ETP 254	LUVA SOLDÁVEL 50 MM		un	300	5,56	1.668,00
ETP 255	MAKITA (SERRA MARMORE 1.400W)		un	2	604,16	1.208,32
ETP 256	MALHA POP 15 X 15 TELA 3 X 2 FERRO 3.4 MM		un	25	52,17	1.304,25
ETP 257	MALHA POP 20 X 20 TELA 3 X 2 FERRO 3.4 MM		un	25	45,49	1.137,25
ETP 258	MANGUEIRA DE JARDIM SILICONE 20 M		un	10	65,52	655,20
ETP 259	MANGUEIRA DE JARDIM TRANÇADA 20 M		un	10	78,66	786,60
ETP 260	MANGUEIRA SUCÇÃO AZUL ÁGUA CAMINHÃO PIPA 2 PO	...	un	10	37,20	372,00
ETP 261	MANGUEIRA SUCÇÃO AZUL ÁGUA CAMINHÃO PIPA 4 PO	...	un	8	107,71	861,68
ETP 262	MANGUEIRA SUCÇÃO AZUL ÁGUA CAMINHÃO PIPA 6 PO	...	un	8	277,59	2.220,72
ETP 263	MANTA DE FIBRA DE VIDRO		kg	40	30,87	1.234,80
ETP 264	MAQUINA DE SOLDA 250A		un	2	1.297,60	2.595,20
ETP 265	MARRETA COM CABO 1KG		un	30	47,11	1.413,30
ETP 266	MARRETA COM CABO 5KG		un	30	186,89	5.606,70
ETP 267	MARTELETE ROMPEDOR 16 KG		un	6	3.990,74	23.944,44
ETP 268	MARTELO CABO DE FIBRA 29 MM		un	35	52,87	1.850,45
ETP 269	MASCARA DE SOLDA COMUM		un	5	33,30	166,50
ETP 270	MASSA CORRIDA ACRILICA 25KG		un	120	92,40	11.088,00
ETP 271	MASSA CORRIDA PVA 25 KG		un	120	58,07	6.968,40
ETP 272	NÍVEL PROFISSIONAL DE ALUMÍNIO DE 300 MM		un	2	42,05	84,10
ETP 273	NYLON PARA ROÇADEIRA (ROLO)		un	25	183,68	4.592,00
ETP 274	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR		un	20	7,78	155,60
ETP 275	PÁ DE BICO (CABO MADEIRA 71CM)		un	80	59,01	4.720,80
ETP 276	PÁ QUADRADA (CABO DE MADEIRA 71CM)		un	80	61,17	4.893,60
ETP 277	PARAF. MITTOFIX 4.0 X 40		un	50	0,21	10,50
ETP 278	PARAF. MITTOFIX 5.0 X 40		un	50	0,27	13,50
ETP 279	PARAFUSO 10 COM BUCHA 1		un	250	0,97	242,50
ETP 280	PARAFUSO AUTO BROCANTE 1/4 X 3/4 SEXTAVADO		un	300	0,76	228,00
ETP 281	PARAFUSO AUTO BROCANTE 4,2 X 13 PHILLIPS		un	300	0,24	72,00
ETP 282	PARAFUSO LATONADO PARA VASO SANITÁRIO COM BUC	...	un	100	3,29	329,00
ETP 283	PARAFUSO LATONADO PARA VASO SANITÁRIO COM BUC	...	un	80	4,53	362,40
ETP 284	PARAFUSO PHILLIPS 4.5 / 40 MM		un	500	0,16	80,00
ETP 285	PARAFUSO SEXT ROSCA SUB 1/4 X 60 MM		un	500	0,93	465,00
ETP 286	PARAFUSO SEXT ROSCA SUB 5/16 X 60 MM		un	450	1,14	513,00
ETP 287	PEDRA BRITADA		m³	120	149,02	17.882,40
ETP 288	PENEIRA AREIA		un	15	50,09	751,35
ETP 289	PERFIL U 2 X 2 MM BAR		un	25	89,38	2.234,50
ETP 290	PERFIL U 3 X 2 MM BAR		un	25	128,46	3.211,50
ETP 291	PERFIL U 4 X 2 MM BAR		un	25	167,56	4.189,00
ETP 292	PIA COZINHA 100 X 50 CM		un	20	200,00	4.000,00
ETP 293	PIA COZINHA 120 X 55 CM		un	15	258,89	3.883,35
ETP 294	PICARETE COM CABO		un	15	74,26	1.113,90
ETP 295	PILAR 7 X 17 CM 6 MTS		un	45	119,17	5.362,65
ETP 296	PINCEL		un	120	12,23	1.467,60
ETP 297	PINO FEMEA 2P+T 10A		un	115	6,93	796,95
ETP 298	PINO MACHO 2P+T 10A		un	115	5,66	650,90
ETP 299	PISO CERAMICA 30 X 60 PEI 4 TIPO A		m²	285	34,42	9.809,70
ETP 300	PISO CERAMICA 45 X 45 PEI 4 TIPO A		m²	150	28,78	4.317,00
ETP 301	PISO CERÂMICO ANTIDERRAPANTE 57 X 57 CM		m²	150	40,41	6.061,50
ETP 302	PISTOLA P/PINTURA PROFISSIONAL		un	5	310,57	1.552,85
ETP 303	PISTOLA P/PINTURA PLÁSTICO		un	7	67,26	470,82
ETP 304	PNEU P/CARRINHO DE MÃO COMPLETO RODA/ PNEU/ C	...	un	25	86,00	2.150,00
ETP 305	PNEU RECICLADO 3.25X8/19MM3/4		un	25	33,30	832,50
ETP 306	PNEU RECICLADO 3.25X8/27MM1		un	25	36,70	917,50
ETP 307	PORTA MIOLO SEMI OCO 60 X 210 X 3,5 CM		un	15	239,43	3.591,45
ETP 308	PORTA MIOLO SEMI OCO 70 X 210 X 3,5 CM		un	15	259,49	3.892,35
ETP 309	PORTA MIOLO SEMI OCO 80 X 210 X 3,5 CM		un	15	294,12	4.411,80
ETP 310	PORTA MIOLO SEMI OCO 90 X 210 X 3,5 CM		un	15	329,18	4.937,70
ETP 311	PORTA DE ALUMÍNIO 60 X 210		un	15	451,74	6.776,10
ETP 312	PORTA DE ALUMÍNIO 70 X 210		un	15	425,34	6.380,10
ETP 313	PORTA DE ALUMÍNIO 80 X 210		un	15	506,42	7.596,30
ETP 314	PORTA DE ALUMÍNIO 90 X 210		un	15	613,49	9.202,35
ETP 315	PREGO 19 X 36 COM CABEÇA 1KG		kg	120	19,81	2.377,20
ETP 316	PREGO 12 X 12 COM CABEÇA 1KG		kg	120	30,99	3.718,80
ETP 317	PREGO 15 X 15 COM CABEÇA 1KG		kg	120	29,56	3.547,20
ETP 318	PREGO 17 X 21 COM CABEÇA 1KG		kg	120	24,36	2.923,20
ETP 319	PREGO 17 X 27 COM CABEÇA 1KG		kg	120	22,44	2.692,80
ETP 320	PREGO 18 X 24 COM CABEÇA 1KG		kg	120	21,58	2.589,60
ETP 321	PREGO 18 X 30 COM CABEÇA 1KG		kg	120	20,40	2.448,00
ETP 322	PREGO COM CABEÇA 8 X 8 1KG		kg	120	43,66	5.239,20
ETP 323	PREGO TELHEIRO 18 X 27 500G		un	75	22,84	1.713,00

ETP 324	PREGO TELHEIRO 18 X 30 500G		un	75	23,20	1.740,00
ETP 325	PRUMO DE PAREDE EM AÇO 750G		un	5	56,50	282,50
ETP 326	RASTELO 12 DENTES COM CABO		un	45	37,26	1.676,70
ETP 327	RASTELO 12 DENTES SEM CABO		un	45	18,08	813,60
ETP 328	RASTELO 14 DENTES COM CABO		un	45	46,64	2.098,80
ETP 329	RASTELO 14 DENTES SEM CABO		un	35	21,64	757,40
ETP 330	REBITE POP ALUMÍNIO 306		un	500	0,12	60,00
ETP 331	REBITE POP ALUMÍNIO 310		un	500	0,26	130,00
ETP 332	REBITE POP ALUMÍNIO 412		un	1800	0,26	468,00
ETP 333	REBITE POP ALUMÍNIO 416		un	500	0,31	155,00
ETP 334	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 20 MM		un	150	12,13	1.819,50
ETP 335	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 25 MM		un	150	15,62	2.343,00
ETP 336	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 32 MM		un	150	30,41	4.561,50
ETP 337	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 40 MM		un	150	55,47	8.320,50
ETP 338	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 50 MM		un	100	68,71	6.871,00
ETP 339	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 60 MM		un	50	132,16	6.608,00
ETP 340	REGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO 2 MTS		un	3	54,78	164,34
ETP 341	REJUNTE FLEXÍVEL		un	900	6,96	6.264,00
ETP 342	RESINA EPOXI		un	10	115,26	1.152,60
ETP 343	RIPA		m	135	3,51	473,85
ETP 344	RODAFORRO PVC BARRA COM 6 MTS		un	45	21,86	983,70
ETP 345	ROLO DE ESPUMA 23 CM		un	100	17,41	1.741,00
ETP 346	ROLO DE ESPUMA 9 CM		un	100	8,89	889,00
ETP 347	ROLO DE PINTURA S/CABO 23CM		un	100	18,76	1.876,00
ETP 348	ROLO DE PINTURA 100% LÃ DE CARNEIRO PADRÃO CO	...	un	100	42,53	4.253,00
ETP 349	ROLO DE PINTURA LÃ SINTÉTICA ANTI RESPINGO CO	...	un	100	27,56	2.756,00
ETP 350	SALITREX		un	70	50,25	3.517,50
ETP 351	SERROTE 24PO		un	3	54,18	162,54
ETP 352	SIFÃO DUPLO SANFONADO		un	30	29,45	883,50
ETP 353	SIFÃO SIMPLES SANFONADO		un	180	13,83	2.489,40
ETP 354	SILICONE (GRANDE)		un	18	25,62	461,16
ETP 355	SILICONE (PEQUENO)		un	45	9,59	431,55
ETP 356	SOLEIRA MARMORE 60 CM		un	5	50,94	254,70
ETP 357	TUBO PATENTE PRETO 2 POL. 2,0MM		un	40	164,79	6.591,60
ETP 358	TUBO PATENTE GALVANIZADO 2 POL. 1,50MM		un	40	194,64	7.785,60
ETP 359	TÁBUA PINUS 30 X 300 CM		un	40	48,27	1.930,80
ETP 360	TALHADEIRA 5/8 X 12POL.		un	10	26,05	260,50
ETP 361	TÊ 90° BRANCO ROSCAVEL PVC 20 MM		un	180	3,30	594,00
ETP 362	TÊ 90° BRANCO ROSCAVEL PVC 25 MM		un	180	4,43	797,40
ETP 363	TÊ 90° ESGOTO PVC 100 MM		un	180	15,60	2.808,00
ETP 364	TÊ 90° ESGOTO PVC 150 MM		un	180	86,79	15.622,20
ETP 365	TÊ 90° ESGOTO PVC 200 MM		un	30	282,68	8.480,40
ETP 366	TÊ 90° ESGOTO PVC 40 MM		un	180	3,74	673,20
ETP 367	TÊ 90° ESGOTO PVC 75 MM		un	180	9,57	1.722,60
ETP 368	TÊ 90° SOLDÁVEL COM ROSCA CENTRAL PVC 20MM		un	180	8,73	1.571,40
ETP 369	TÊ 90° SOLDÁVEL COM ROSCA CENTRAL PVC 25MM		un	180	10,51	1.891,80
ETP 370	TÊ 90° SOLDÁVEL PVC 20 MM		un	180	2,54	457,20
ETP 371	TÊ 90° SOLDÁVEL PVC 25 MM		un	180	2,94	529,20
ETP 372	TÊ 90° SOLDÁVEL PVC 32 MM		un	180	6,62	1.191,60
ETP 373	TÊ 90° SOLDÁVEL PVC 40 MM		un	180	11,23	2.021,40
ETP 374	TÊ 90° SOLDÁVEL PVC 50 MM		un	150	15,40	2.310,00
ETP 375	TÊ 90° SOLDÁVEL PVC 60 MM		un	150	37,59	5.638,50
ETP 376	TELA DE GALINHA 1,5M		m	150	34,79	5.218,50
ETP 377	TELA POLIESTER IMPERMEABILIZAÇÃO		m	10	5,26	52,60
ETP 378	TELHA CANAL		un	4900	1,32	6.468,00
ETP 379	TELHA FIBROCIMENTO 244 X 140 CM X 5 MM		un	70	61,95	4.336,50
ETP 380	TELHA FIBROCIMENTO 244 X 50 CM X 4 MM		un	70	26,82	1.877,40
ETP 381	TELHA METALICA 600 X 110 CM		un	20	232,82	4.656,40
ETP 382	TESOURA PODA PROFISSIONAL JARDINAGEM		un	25	75,50	1.887,50
ETP 383	THINER 1L		un	95	18,02	1.711,90
ETP 384	THINER 5 LTS		un	30	73,90	2.217,00
ETP 385	THINER 900 ML		un	150	16,24	2.436,00
ETP 386	TIJOLO BLOCO 6 FUROS		un	3000	0,81	2.430,00
ETP 387	TIJOLO BLOCO 8 FUROS		un	14000	1,01	14.140,00
ETP 388	TINTA DE PISO 15 LT		un	90	248,54	22.368,60
ETP 389	TINTA DE PISO 900ML		un	90	29,65	2.668,50
ETP 390	TINTA DE PISO COM 18 LT		un	75	295,26	22.144,50
ETP 391	TINTA ESMALTE EXTRA RÁPIDA 3,6 ML		un	85	120,38	10.232,30
ETP 392	TINTA ESMALTE EXTRA RÁPIDA 900 ML		un	85	36,68	3.117,80
ETP 393	TINTA LATEX ACRIL. 18 LT EXTERNA REDIMENTO 45	...	un	55	38,13	2.097,15
ETP 394	TINTA LATEX ACRIL. INT.REDIMENTO 250 A 300² M	...	un	45	16,30	733,50
ETP 395	TINTA PISO (GALÃO) 3.6 ML		un	45	74,34	3.345,30

ETP 396	TINTA PARA PINTURA DE MEIO FIO		un	45	313,03	14.086,35
ETP 397	TORNEIRA BOIA 1/2 P/ CAIXA D`ÁGUA		un	20	27,80	556,00
ETP 398	TORNEIRA BOIA 3/4 P/ CAIXA D`AGUA		un	20	37,65	753,00
ETP 399	TORNEIRA DE FILTRO ALAVANCA SUPERIOR		un	20	7,73	154,60
ETP 400	TORNEIRA DE JARDIM PLÁSTICA PRETA 1/2		un	40	9,03	361,20
ETP 401	TORNEIRA DE JARDIM PLÁSTICA PRETA 3/4		un	40	12,24	489,60
ETP 402	TORNEIRA DE TANQUE / JARDIM LUXO 1/4		un	15	60,31	904,65
ETP 403	TORNEIRA INOX PARA PIA TIPO 1162		un	15	95,23	1.428,45
ETP 404	TORNEIRA PLASTICA 15CM PARA PIA COM CHUVEIRO		un	50	26,88	1.344,00
ETP 405	TRELIÇA FERRO AÇO NERVURADO 6 M		un	25	50,58	1.264,50
ETP 406	TRENA EM AÇO DE 5 MT		un	25	24,61	615,25
ETP 407	TRENA EM FIBRA ABERTA 50 MT		un	5	95,18	475,90
ETP 408	TRINCHA DE 1.1/2		un	50	5,77	288,50
ETP 409	TRINCHA DE 2		un	50	8,47	423,50
ETP 410	TRINCHA DE 4		un	50	22,48	1.124,00
ETP 411	TUBO ELETRODUTO 3/4		un	90	12,30	1.107,00
ETP 412	TUBO METALON GALV. 20 X 20 COM 6 M		un	80	58,27	4.661,60
ETP 413	TUBO METALON GALV. 30 X 30 COM 6 M		un	70	88,20	6.174,00
ETP 414	VALVULA LAVATORIO (PLASTICO E INOX)		un	20	25,20	504,00
ETP 415	VALVULA PARA MICTORIO		un	20	83,27	1.665,40
ETP 416	VASSOURA PRA FOLHA COM CABO		un	20	27,15	543,00
ETP 417	VASSOURÃO COM CABO P/ GARI		un	200	40,06	8.012,00
ETP 418	VEDA CALHA 280G		un	20	25,63	512,60
ETP 419	VASSOURA DE PALHA (CAIXA C/12 UNIDADE, 40CM,	...	un	50	164,84	8.242,00
ETP 420	VEDANEL DE CERA P/ BACIA		un	20	16,72	334,40
ETP 421	VERGALHÃO AÇO NERVURADO 10 MM 12 M		un	80	83,79	6.703,20
ETP 422	VERGALHÃO AÇO NERVURADO 12,5 MM 12 M		un	25	129,68	3.242,00
ETP 423	VERGALHÃO AÇO NERVURADO 5 MM 12 M		un	80	22,14	1.771,20
ETP 424	VERGALHÃO AÇO NERVURADO 6,3 MM 12 M		un	135	37,64	5.081,40
ETP 425	VERGALHÃO AÇO NERVURADO 8 MM 12 M		un	80	57,83	4.626,40
ETP 426	VERGALHÃO AÇO NERVURADO 4,2 MM 12 M		un	50	18,05	902,50
ETP 427	ZARCÃO COM 3,6 ML		un	15	85,28	1.279,20
ETP 428	CHAPA GALVANIZADO 20MM (2X1) 0,90		un	60	140,58	8.434,80
ETP 429	SABRE PARA MOTOSERRA		un	8	98,99	791,92
ETP 430	TUBO METALON GALV. 40 X 30 COM 6 M		un	80	114,36	9.148,80
					Total	1.399.737,20

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

M I N U T A

10.Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Aquisição parcelada de Material e Equipamentos para Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias Municipais de Tabira/PE. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

M I N U T A

11.Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contração tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

As regulares dimensão e complexidade do objeto desta contratação bem como as circunstâncias concretas do mercado correspondente, não requerem a associação entre proponentes, haja vista a existência de inúmeras empresas aptas a preencherem as condições específicas exigidas no presente certame. Nesse contexto, entende-se que a formação de consórcios acarretaria risco da dominação de mercado, através de pactos para eliminar a competição, reduzindo o universo da disputa, podendo retratar na composição entre eventuais interessados, que em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo, na figura do consócio, para suprimir a concorrência no processo, prejudicando, em última análise, a obtenção de proposta mais vantajosa.

M I N U T A

12.Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Aquisição parcelada de Material e Equipamentos para Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias Municipais de Tabira/PE.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de extinção contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços

para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.
Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

M I N U T A

13.Providências para adequação do ambiente da Administração
Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

M I N U T A

14.Análise de risco
Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.
Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

M I N U T A

15.Requisitos específicos para a contratação
Observado o disposto na legislação pertinente, os aspectos e as características da despesa, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, entende-se que o certame a ser deflagrado deverá ainda contemplar requisitos específicos, compreendidos: o critério de julgamento definido de menor preço; a impossibilidade de participação da pessoa física; o caráter não sigiloso do orçamento estimado da contratação e a não permissão da participação de sociedades cooperativas.
Consideradas as características e propriedades do objeto desta contratação, entende-se pela impossibilidade de participação da pessoa física, quer pelos próprios atributos do objeto, quer pelos requisitos exigidos para habilitação dos interessados; haja vista que para a sua devida execução, poderão ser demandados recursos financeiros ou uma estrutura de equipamentos e instalações, ou até a pluralidade de profissionais, incompatíveis para uma pessoa física. Nesses termos, conclui-se que a capacidade de uma pessoa física de garantir a execução da contratação, observadas ainda a dinâmica do mercado e a legislação pertinente, é bem menor que a de uma empresa, representando um potencial prejuízo para a Administração.
Pela natureza do objeto desta contratação e, ainda, observado o modo como é usualmente executado no mercado em geral, entende-se presentes, de forma isolada ou simultânea, aspectos que desnaturam a atuação típica de uma cooperativa, seja pela própria natureza do objeto, seja a necessidade de subordinação jurídica entre o particular contratado e o obreiro, bem como de pessoalidade e habitualidade. Portanto, a participação de cooperativas potencializa a ocorrência de violação a princípios da licitação, como os da legalidade, economicidade e eficiência, expondo a Administração a vários riscos, dentre os quais o de enfrentar situações ambíguas e questionamentos legais, uma vez que as cooperativas possuem normas próprias das empresas tradicionais, afetando a segurança jurídica do certame; de ter que arcar com eventuais obrigações trabalhistas subsidiariamente; e a dificuldade de responsabilização e controle devido à natureza peculiar das cooperativas.

M I N U T A

16.Conclusão
Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

M I N U T A

Tabira - PE, 15 de Abril de 2026.

M I N U T A

.....

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA
ASSESSORIA JURÍDICA

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00013/2026
SETOR DE CONTRATAÇÃO

Assunto: Aquisição parcelada de Material e Equipamentos para Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias Municipais de Tabira/PE.

Anexo: Processo Licitatório correspondente instruído com todos seus elementos constitutivos, inclusive da fase preparatória e da minuta do edital, bem como da minuta do respectivo contrato.

P A R E C E R

Salienta-se que, ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguiu para este órgão de assessoramento jurídico, objetivando a realização do controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da pretensa contratação, sendo apreciado conforme os critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade, considerados todos os elementos indispensáveis à referida contratação e dos pressupostos de fato e de direito, especialmente, os aspectos inerentes à formalização do processo licitatório e sua fase preparatória, caracterizada pelo planejamento e a necessária compatibilidade com o plano de contratações anual, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, nos termos dos Arts. 11 a 27, da Lei 14.133/21.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 18, da Lei 14.133/21; estando devidamente instruído, inclusive, dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar contendo, ainda, a análise de risco; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; autorização da autoridade competente; e a minuta do edital de licitação, acompanhada da respectiva minuta do contrato.

Nesse diapasão, analisada a matéria à luz da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, considera-se regular o processo licitatório em tela da forma como se apresenta, inclusive a sua fase preparatória, a minuta do edital e seus elementos constitutivos, bem como a respectiva minuta do contrato, os quais estão em consonância com a legislação vigente.

Esta Assessoria Jurídica enfatiza a obrigatoriedade da publicidade do ato convocatório do certame, que deverá ser realizada nos termos do Art. 54, da Lei 14.133/21, com observância aos prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, estabelecidos no Art. 55, do mesmo diploma legal.

Tabira - PE, 15 de Abril de 2026.

DRA. LAUDICÉIA ROCHA DE MELO
Advogada
OAB/PE 17.355

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021/2026
LICITAÇÃO N°. 00013/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM
LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA
RUA ALBERTINA XAVIER PIRES, S/N - CENTRO - TABIRA - PE.
CEP: 58000–000 - E-mail: licitacoestabira2025@gmail.com.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 10.349.041/0001–41, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 08:35 horas do dia 06 de Maio de 2026, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Pregão n° 00013/2026, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa n° 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para: Aquisição parcelada de Material e Equipamentos para Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias Municipais de Tabira/PE.

Data de abertura da sessão pública: 06/05/2026. Horário: 08:35 - horário de Brasília.
Data para início da fase de lances: prevista para ocorrer nessa mesma sessão pública.
Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

1.0.DO OBJETO
1.1.Constitui objeto da presente licitação: Aquisição parcelada de Material e Equipamentos para Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias Municipais de Tabira/PE.
1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento.
1.3.A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
1.4.O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.
1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição parcelada de Material e Equipamentos para Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias Municipais de Tabira/PE – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
1.6.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4°, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.
1.7.Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão ao horário de Brasília - DF.

2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
2.1.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas.
2.2.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:
2.2.1.No endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.
2.3.A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.
2.4.A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

2.5.Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.
2.6.As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO
3.1.Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:
3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;
3.1.2.ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO – de não empregar menor;
3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – que a proposta compreende a integralidade dos custos;
3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;
3.1.5.ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos;
3.1.6.ANEXO VI - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP.
3.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:
3.2.1.Pelos endereços eletrônicos:
3.2.1.1.www.tabira.pe.gov.br;
3.2.1.2.www.portaldecompraspublicas.com.br; e
3.2.1.3.www.gov.br/pncp.
3.3.Salienta-se que é parte integrante do presente instrumento convocatório, na forma de anexo, o correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

4.0.DO SUPORTE LEGAL
4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:
Entrega: Imediata.
5.2.O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.
5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de fornecimento contínuo. Portanto, no caso de prorrogação, o quantitativo originalmente contatado é renovado para cada novo período de vigência, respeitados o limite e requisitos estabelecidos na legislação pertinente. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:
Recursos não Vinculados de Impostos:
Gabinete do Prefeito
Despesa 806 3.3.90.30.00
Secretaria Municipal de Administração
Despesa 764 3.3.90.30.00
Secretaria Municipal de Obras e InfraEstrutura
Despesa 862 3.3.90.30.00
Secretaria Municipal de Agricultura
Despesa 840 3.3.90.30.00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Despesa 1207 3.3.90.30.00
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Despesa 973 3.3.90.30.00
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude
Despesa 932.3.3.90.30.00
Assessoria de Impressa (Secretaria de Comunicação)
Despesa 847 3.3.90.30.00.
5.5.A dotação relativa a exercícios financeiros subsequentes, quando for o caso, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação do crédito correspondente, podendo ser realizada mediante apostilamento.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.
6.2.Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.
6.3.Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar–se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela

Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.
6.5.Não poderão participar os interessados:
6.5.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
6.5.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
6.5.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
6.5.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
6.5.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e
6.5.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14, da Lei 14.133/21.
6.6.O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas: Consideradas as características e propriedades do objeto desta contratação, entende-se pela impossibilidade de participação da pessoa física, quer pelos próprios atributos do objeto, quer pelos requisitos exigidos para habilitação dos interessados; haja vista que para a sua devida execução, poderão ser demandados recursos financeiros ou uma estrutura de equipamentos e instalações, ou até a pluralidade de profissionais, incompatíveis para uma pessoa física. Nesses termos, conclui-se que a capacidade de uma pessoa física de garantir a execução da contratação, observadas ainda a dinâmica do mercado e a legislação pertinente, é bem menor que a de uma empresa, representando um potencial prejuízo para a Administração.
6.7.É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio: As regulares dimensão e complexidade do objeto desta contratação bem como as circunstâncias concretas do mercado correspondente, não requerem a associação entre proponentes, haja vista a existência de inúmeras empresas aptas a preencherem as condições específicas exigidas no presente certame. Nesse contexto, entende-se que a formação de consórcios acarretaria risco da dominação de mercado, através de pactos para eliminar a competição, reduzindo o universo da disputa, podendo retratar na composição entre eventuais interessados, que em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo, na figura do consócio, para suprimir a concorrência no processo, prejudicando, em última análise, a obtenção de proposta mais vantajosa.
6.8.Não será permitida a participação de sociedades cooperativas: Pela natureza do objeto desta contratação e, ainda, observado o modo como é usualmente executado no mercado em geral, entende-se presentes, de forma isolada ou simultânea, aspectos que desnaturam a atuação típica de uma cooperativa, seja pela própria natureza do objeto, seja a necessidade de subordinação jurídica entre o particular contratado e o obreiro, bem como de pessoalidade e habitualidade. Portanto, a participação de cooperativas potencializa a ocorrência de violação a princípios da licitação, como os da legalidade, economicidade e eficiência, expondo a Administração a vários riscos, dentre os quais o de enfrentar situações ambíguas e questionamentos legais, uma vez que as cooperativas possuem normas próprias das empresas tradicionais, afetando a segurança jurídica do certame; de ter que arcar com eventuais obrigações trabalhistas subsidiariamente; e a dificuldade de responsabilização e controle devido à natureza peculiar das cooperativas.

7.0.DO CREDENCIAMENTO
7.1.Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.
7.2.Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.
7.3.O licitante responsabiliza–se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
7.4.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê–los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
7.5.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
8.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
8.2.No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:
8.2.1.Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
8.2.2.Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal.
8.2.3.Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.
8.2.4.Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.
8.3.O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3°, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3°, do Art. 4°, da Lei 14.133/21:
8.3.1.No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; e

8.3.2.Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.
8.4.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
8.5.Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
8.6.Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas finais, após a fase de envio de lances.
8.7.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
8.7.1.A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
8.7.2.Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.
8.8.O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
8.9.O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
8.10.Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
8.11.O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
8.12.A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. A Pregoeira poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
9.1.O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:
9.1.1.Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;
9.1.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;
9.1.3.Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria";
9.1.4.Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.
9.2.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.
9.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.
9.5.A indicação de "própria" em campo especifico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.
9.6.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
9.7.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
9.8.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
9.9.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
9.10.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
9.11.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
9.12.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
10.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:
10.2.1.Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;
10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:
10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:
10.7.1.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (um centavo).
10.8.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:
10.8.1.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;
10.8.2.A Pregoeira poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.
10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
10.12.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
10.13.Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Pregoeira poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:
10.13.1.Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
10.14.Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.
10.15.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
10.16.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
10.17.No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
10.18.Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
10.19.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
10.20.Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.
10.21.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
10.22.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
10.23.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
10.24.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
10.25.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.
10.26.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:
10.26.1.Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
10.26.2.Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;
10.26.3.Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
10.26.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
10.27.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:
10.27.1.Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;
10.27.2.Empresas brasileiras;
10.27.3.Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
10.27.4.Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.
10.28.Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
10.29.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:
10.29.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
10.29.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
10.29.3.Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;

10.29.4.A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
10.29.5.É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.
10.30.Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.
10.31.Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0.DA FASE DE JULGAMENTO
11.1.Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Art. 14, da Lei 14.133/2021, legislação correlata e neste Edital.
11.2.Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a Pregoeira verificará se faz jus ao benefício aplicado.
11.3.Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Pregoeira examinará a conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital e em seus anexos.
11.4.A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta:
11.4.1.É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
11.4.2.Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pela Pregoeira, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
11.5.Será desclassificada a proposta vencedora que:
11.5.1.Contiver vícios insanáveis;
11.5.2.Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;
11.5.3.Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
11.5.4.Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
11.5.5.Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
11.6.É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 10 (dez) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:
11.6.1.É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
11.6.2.A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência da Pregoeira, que comprove:
11.6.2.1.Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
11.6.2.2.Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
11.6.3.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, apenas o item correspondente.
11.7.A Pregoeira poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.
11.8.Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.
11.9.Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contração, a Pregoeira verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.0.DA HABILITAÇÃO
12.1.Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.
12.2.Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

12.3.**PESSOA JURÍDICA:**
12.3.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.
12.3.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
12.3.3.No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:

decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta–se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
12.3.4.Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar–se–ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
12.3.5.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria–Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora–Geral da Fazenda Nacional.
12.3.6.Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.
12.3.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.
12.3.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
12.3.9.Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo II.
12.3.10.Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo – Anexo III.
12.3.11.Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.
12.3.12.Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.
12.3.13.Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo V:
12.3.13.1.Declaração de ciência dos termos do Edital;
12.3.13.2.Declaração de inexistir fato impeditivo;
12.3.13.3.Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;
12.3.13.4.Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;
12.3.13.5.Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade;
12.3.13.6.Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta; e
12.3.13.7.Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

12.4.Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação da Pregoeira, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:
12.4.1.Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pela Pregoeira; ou
12.4.2.De oficio, a critério da Pregoeira, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.
12.5.Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:
12.5.1.Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
12.6.A verificação pela Pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
12.7.Encerrado o prazo para envio da documentação de habilitação exigida neste certame, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada da Pregoeira, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas, para:
12.7.1.A aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;
12.7.2.Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
12.7.3.Suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante; e
12.7.4.Suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.
12.8.Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.
12.9.Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:
12.9.1.Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.
12.10.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

12.10.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;
12.10.2.Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
12.10.3.Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério da Pregoeira, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;
12.10.4.A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;
12.10.5.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;
12.10.6.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
12.11.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
12.12.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:
12.12.1.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
12.13.Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:
12.13.1.A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;
12.13.2.Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;
12.13.3.Poderá ser utilizada, a critério da Pregoeira, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.
12.14.Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
12.15.Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA
13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico, e deverá:
13.1.1.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;
13.1.2.Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
13.1.3.Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
13.2.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:
13.2.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;
13.2.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.
13.3.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:
13.3.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;
13.3.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;
13.3.3.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor.
13.4.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
13.5.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.
13.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
13.7.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.7.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
13.8.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
13.9.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0.DOS RECURSOS
14.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.
14.2.Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.
14.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
14.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
14.3.2.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
14.4.O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
14.5.As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:
14.5.1.Em campo próprio do sistema eletrônico.
14.6.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
14.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
14.8.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
14.9.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
14.10.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
14.11.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

15.0.DA HOMOLOGAÇÃO
15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
15.2.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.0.DO CONTRATO
16.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:
16.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;
16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas:
16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;
16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.
16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.
16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e o fornecimento realizado de forma parcelada.
16.5.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

17.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE
17.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 15/04/2026.
17.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

17.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
17.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
17.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
17.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
17.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
17.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
17.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

18.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO
18.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.
18.2.Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

19.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO
19.1.Obrigações do Contratante:
19.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;
19.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;
19.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;
19.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

19.2.Obrigações do Contratado:
19.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
19.2.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;
19.2.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;
19.2.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
19.2.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;
19.2.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;
19.2.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

20.0.DO PAGAMENTO
20.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Após entrega dos produtos
20.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
20.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.
20.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
21.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de

dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
21.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

22.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
22.1.As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
22.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
22.3.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
22.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
23.1.Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
23.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.
23.3.Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
23.4.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
23.5.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
23.6.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
23.7.Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir–se–á o dia do início e incluir–se–á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.
23.8.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
23.9.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.
23.10.O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Albertina Xavier Pires, S/N – Centro – Tabira – PE, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
23.11.Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Tabira, Estado de Pernambuco.

Tabira - PE, 15 de Abril de 2026.

AURYSIA LIBERAL PEREIRA
Pregoeira Oficial

ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2026

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Aquisição parcelada de Material e Equipamentos para Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias Municipais de Tabira/PE.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição parcelada de Material e Equipamentos para Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias Municipais de Tabira/PE – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ABRAÇADEIRA TIPO U 1 32 MM	un	35	2,25	78,75
2	ABRAÇADEIRA TIPO U 1.1/2 50 MM	un	35	3,46	121,10
3	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4 25 MM	un	35	2,06	72,10
4	ACAL HIDRATADO P/PINTURA SACO COM 10KG	un	290	19,71	5.715,90
5	ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL PARA CAIXA DÁGUA 25 MM	un	35	25,29	885,15
6	ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL PARA CAIXA DÁGUA 50 MM	un	35	75,35	2.637,25
7	ADESIVO EPX 1 KG	un	20	75,73	1.514,60
8	ADESIVO PVC 75G	un	35	12,00	420,00
9	ALAVANCA 7/8 X 1,5 MT	un	20	163,50	3.270,00
10	ALICATE PORTA ELETRODO DE 500A PROFISSIONAL	un	5	54,12	270,60
11	ALIZAR DE PORTA	m	20	52,80	1.056,00
12	ARAME FARPADO 500 M	un	5	393,10	1.965,50
13	ARAME GALVANIZADO FIO 16	kg	75	27,56	2.067,00
14	ARAME RECOZIDO 18	kg	80	24,24	1.939,20
15	ARGAMASSA ACI SACO 20KG	un	250	19,79	4.947,50
16	ARGAMASSA AC II	un	65	29,59	1.923,35
17	ASSENTO UNIVERSAL ALMOFADADO	un	25	59,46	1.486,50
18	ASSENTO UNIVERSAL SIMPLES	un	30	31,02	930,60
19	BACIA CONVENCIONAL BRANCA	un	10	202,62	2.026,20
20	BACIA SANITÁRIA C/ CAIXA ACLOPADA	un	10	383,93	3.839,30
21	BALDE DE 100L	un	25	100,23	2.505,75
22	BALDE P/ PINTURA 15LT	un	30	20,18	605,40
23	BARRA CHATA 1/2	un	20	41,45	829,00
24	BARRA CHATA 3/4	un	15	63,57	953,55
25	BARRA ROSCÁVEL 1/4	un	20	11,83	236,60
26	BARRA ROSCÁVEL 3/16	un	20	9,88	197,60
27	BARRA ROSCÁVEL 3/4	un	15	83,79	1.256,85
28	BARRA ROSCÁVEL 3/8	un	20	23,04	460,80
29	BARRA ROSCÁVEL 5/16	un	20	15,07	301,40
30	BARROTE 6 X 6 CM	un	50	19,76	988,00
31	BISNAGA DE TINTA	un	30	12,47	374,10
32	BITS PONTEIRA FENDA P/ PARAFUSADEIRA	un	10	14,76	147,60
33	BITS PONTEIRA PHILIPS P/ PARAFUSADEIRA	un	10	15,13	151,30
34	BOCAL SOQUETE LÂMPADA E27 2A C/ RABICHO	un	80	4,59	367,20
35	BOCAL SOQUETE LÂMPADA E27 SEM RABICHO	un	80	4,28	342,40
36	BOTA EM COURO COM SOLADO DE PNEU	un	50	123,98	6.199,00
37	BOTA PARA EPI SOLADO PU	un	45	88,68	3.990,60
38	BOTA PVC BRANCA CANA LONGA	un	50	69,72	3.486,00
39	BROCA AÇO RÁPIDO 1/2	un	10	66,99	669,90
40	BROCA AÇO RÁPIDO 3/16	un	10	12,73	127,30
41	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8	un	10	35,19	351,90
42	BROCA DE VÍDEA 10MM	un	10	15,71	157,10
43	BROCA DE VÍDEA 8MM	un	10	16,61	166,10

44	BROXAS P/ PINTURA RETANGULAR	un	65	14,57	947,05
45	BUCHA DE PARAFUSO 10MM	un	200	0,22	44,00
46	BUCHA DE PARAFUSO 12MM	un	200	0,35	70,00
47	BUCHA DE PARAFUSO 6MM	un	200	0,15	30,00
48	BUCHA DE PARAFUSO 8MM	un	200	0,23	46,00
49	BUCHA DE REDUÇÃO 25X20 SOLDÁVEL CURTA	un	50	0,88	44,00
50	BUCHA DE REDUÇÃO 32X20 SOLDÁVEL CURTA	un	50	2,49	124,50
51	BUCHA DE REDUÇÃO 32X25 SOLDÁVEL CURTA	un	50	2,68	134,00
52	BUCHA DE REDUÇÃO 50X40 SOLDÁVEL CURTA	un	50	6,34	317,00
53	BUCHA DE REDUÇÃO 60X50 SOLDÁVEL CURTA	un	50	12,30	615,00
54	CABINHO FLEX 1,5 MM	m	390	2,28	889,20
55	CABINHO FLEX 2,5 MM	m	390	4,35	1.696,50
56	CABINHO FLEX DE 4 MM	m	200	6,55	1.310,00
57	CABINHO FLEX DE 6 MM	m	150	8,47	1.270,50
58	CABINHO FLEXÍVEL DE 25 MM	m	150	25,94	3.891,00
59	CABO DE ENXADA COM 1,5 MT	un	35	25,53	893,55
60	CABO DE PÁ EM Y	un	25	26,41	660,25
61	CABO PARA FOICE	un	30	17,14	514,20
62	CABO PICARETE E CHIBANCA	un	50	21,04	1.052,00
63	CABO PP 2 X 2,5	m	285	8,81	2.510,85
64	CADEADO 30 MM	un	15	35,59	533,85
65	CADEADO 40 MM	un	15	52,00	780,00
66	CADEADO 50 MM	un	15	69,87	1.048,05
67	CADEADO 60 MM	un	15	103,33	1.549,95
68	CAIBRO	m	200	18,26	3.652,00
69	CAIXA D`ÁGUA 1000L POLIETILENO	un	5	536,38	2.681,90
70	CAIXA D`ÁGUA 5000L POLIETILENO	un	2	2.420,81	4.841,62
71	CAIXA D`ÁGUA 10.000L POLIETILENO	un	1	5.235,19	5.235,19
72	CAIXA D`ÁGUA 500L POLIETILENO	un	12	305,77	3.669,24
73	CAIXA D`ÁGUA 2000L POLIETILENO	un	7	1.385,91	9.701,37
74	CAIXA DE LUZ OCTOGONAL 4X4	un	25	4,05	101,25
75	CAIXA DE LUZ PAREDE 4X2	un	25	2,26	56,50
76	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA	un	12	215,54	2.586,48
77	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA	un	12	87,33	1.047,96
78	CAIXA DE PORTA DE MADEIRA 2,10 X 0,62	un	12	222,73	2.672,76
79	CAIXA DE PORTA DE MADEIRA 2,10 X 0,72	un	12	236,03	2.832,36
80	CAIXA DE PORTA DE MADEIRA 2,10 X 0,82	un	12	268,24	3.218,88
81	CAIXA DE PORTA DE MADEIRA 2,10 X 0,92	un	12	278,48	3.341,76
82	CAIXA SIFONADA 100 X 75 X 75 MM QUADRADA	un	15	30,59	458,85
83	CAIXA SIFONADA QUADRADA 100 X 100 X 50 MM	un	15	26,54	398,10
84	CAIXA SIFONADA REDONDA 100 X 100 X 50 MM	un	15	24,65	369,75
85	CAIXOTE PLÁSTICO 150L PARA MASSA	un	7	135,02	945,14
86	CAIXOTE PLÁSTICO 500L PARA MASSA	un	1	456,22	456,22
87	CÂMARA DE AR P/ CARRO DE MÃO 3.5 X 8	un	10	32,42	324,20
88	CANALETA BARRA C/ ADESIVO PARA FIXAÇÃO 2 X 1 X 200 CM	un	80	14,27	1.141,60
89	CANALETA C/ ADESIVO 2 X 1,2 X 200 CM SISTEMA X	un	80	16,34	1.307,20
90	CANALETA C/ TAMPA E DIVISÃO 4 CM	un	75	37,05	2.778,75
91	CANO PVC 20 MM SOLDÁVEL COM 6 M	un	150	36,16	5.424,00
92	CANO PVC 25 MM SOLDÁVEL COM 6 M	un	80	52,51	4.200,80
93	CANO PVC 32 MM SOLDÁVEL COM 6 M	un	50	81,30	4.065,00
94	CANO PVC 50 MM SOLDÁVEL COM 6 M	un	50	117,22	5.861,00
95	CANO PVC 60 MM SOLDÁVEL COM 6 M	un	50	179,63	8.981,50
96	CANO PVC ESGOTO 100 MM COM 6 M	un	200	117,76	23.552,00
97	CANO PVC ESGOTO 150 MM COM 6 M	un	150	197,02	29.553,00
98	CANO PVC ESGOTO 200 MM COM 6 M	un	40	533,49	21.339,60
99	CANO PVC ESGOTO 40 MM COM 6 M	un	50	34,98	1.749,00
100	CANO PVC ESGOTO 50 MM COM 6 M	un	50	55,19	2.759,50
101	CANTONEIRA L DE FERRO 1 X 1/8 BARRA COM 6 M	un	35	97,86	3.425,10
102	CANTONEIRA DE ALUMÍNIO 3/4 BARRA COM 3M	un	120	48,01	5.761,20
103	CAPACETE DE SEGURANÇA EPI	un	5	35,49	177,45
104	CARRINHO DE MÃO 60LT C/ PNEU DE CÂMARA COMPLETO	un	10	292,88	2.928,80
105	CIMENTO CP2 Z 32 SACO COM 50 KG	un	2300	47,50	109.250,00
106	CATALIZADOR 30G	un	35	11,83	414,05
107	CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO DE 1.20 MT	un	25	115,73	2.893,25
108	CHAPA DE FERRO 22	un	15	147,88	2.218,20
109	CHAPA DE FERRO 18	un	15	214,94	3.224,10
110	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADO 10 MM 2.44 X 1.70 M	un	20	213,34	4.266,80
111	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADO 15 MM 2.44 X 1.70 M	un	20	259,60	5.192,00
112	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADO 20 MM 2.44 X 1.70 M	un	20	295,25	5.905,00
113	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADO 3 MM 2.44 X 1.70 M	un	25	77,65	1.941,25
114	CHAPA DE ZINCO 100 CM	un	15	62,87	943,05
115	CHAPA DE ZINCO 70 CM	un	15	53,60	804,00

116	CHAPA DE ZINCO 80 CM	un	15	55,50	832,50
117	CHIBANCA COM CABO	un	25	119,36	2.984,00
118	CHUVEIRO 4 POL. COM BRAÇO PLÁSTICO	un	15	28,41	426,15
119	CILINDRO COM CHAVE PRA FECHADURA EXTERNA	un	15	48,65	729,75
120	COLA ADESIVO PARA CANO PVC 175G	un	35	28,15	985,25
121	COLA ADESIVO PARA CANO PVC 17G	un	35	6,71	234,85
122	COLA ADESIVO PVA BRANCA 1 KG	kg	80	32,48	2.598,40
123	COLETE REFLETIVO DE SEGURANÇA PARA USO INDIVIDUAL	un	10	33,86	338,60
124	COLHER DE PEDREIRO 10 POL	un	40	46,17	1.846,80
125	CONE SINALIZAÇÃO PVC TRÂNSITO SEGURANÇA LARANJA E BRANCO 75 CM	un	15	79,90	1.198,50
126	CONE SINALIZAÇÃO PVC TRÂNSITO SEGURANÇA PRETO E AMARELO 75 CM	un	15	73,29	1.099,35
127	CONECTOR P/ HASTE 1/2	un	15	9,43	141,45
128	CONTRA FERRUGEM	un	15	29,24	438,60
129	CORANTE PIGMENTO LÍQUIDO 50 ML	un	15	7,81	117,15
130	CORANTE PIGMENTO PÓ 500G	un	15	32,62	489,30
131	CORDA DE NYLON 10 MM	un	80	4,83	386,40
132	CORDA DE SEDA 10 MM	un	70	4,33	303,10
133	CORDA DE SEDA 12 MM	un	70	4,28	299,60
134	CORDA DE SEDA 14 MM	un	70	7,69	538,30
135	CORDA DE SEDA 2,5 MM	un	70	1,14	79,80
136	CORDA DE SEDA 4 MM	un	70	1,56	109,20
137	CORDA DE SEDA 8 MM	un	70	2,80	196,00
138	CORRENTE DE FERRO GALV. 5 MM	un	30	22,06	661,80
139	CORRENTE DE FERRO GALV. 6 MM	un	30	34,30	1.029,00
140	CORRENTE PARA MOTO SERRA	un	30	36,23	1.086,90
141	CORRENTE PARA CONTEINERS	m	30	49,67	1.490,10
142	CORRUGADO CONDUITE 3/4	un	35	54,00	1.890,00
143	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO	un	25	49,74	1.243,50
144	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA CABO EM MADEIRA 12 X 24 CM	un	20	27,18	543,60
145	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA CABO EM MADEIRA 12 X 35 CM	un	20	31,88	637,60
146	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA CABO EM MADEIRA 12 X 40 CM	un	20	49,56	991,20
147	DESEMPENADEIRA PVC 18 X 30 CM	un	20	17,05	341,00
148	DISCO DE DESBASTE 4	un	400	8,68	3.472,00
149	DISCO DE DESBASTE 7	un	400	13,66	5.464,00
150	DISCO DE CORTE 7" POLEGADAS PARA METAL	un	400	17,58	7.032,00
151	DISCO DE CORTE 4" POLEGADAS PARA METAL	un	350	6,24	2.184,00
152	DISCO DE CORTE DIAMANTADO 110 MM	un	45	28,40	1.278,00
153	DISCO DIAMANTADO 7" POLEGADAS	un	100	77,66	7.766,00
154	DISCO SERRA CIRCULAR P/ MADEIRA 36 DENTES 7" POLEGADAS	un	30	44,77	1.343,10
155	DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 16A ATÉ 32A	un	75	13,24	993,00
156	DISJUNTOR DIN TRIFÁSICO 16A ATÉ 32A	un	50	53,36	2.668,00
157	DOBRADIÇAS 3.1/2 PORTA	un	85	27,56	2.342,60
158	DOBRADIÇAS CHUMBAR 4 POL	un	85	22,79	1.937,15
159	ELETROLDO DE SOLDA 2.5 MM	kg	180	26,43	4.757,40
160	ELETROLDO DE SOLDA 4 MM	kg	180	24,83	4.469,40
161	ELETROLDO (REF 7018) 2,5MM	kg	180	33,83	6.089,40
162	ENGATE FLEXÍVEL PVC 40 CM	un	150	10,43	1.564,50
163	ENGATE FLEXÍVEL PVC 50 CM	un	150	11,42	1.713,00
164	ENGATE FLEXÍVEL PVC 60 CM	un	130	13,82	1.796,60
165	ENXADA LARGA COM CABO	un	130	51,84	6.739,20
166	ENXADAS	un	130	51,74	6.726,20
167	ESCADA ARTICULADA 13 EM 1 ALUMÍNIO 4X3	un	3	520,54	1.561,62
168	ESCADA DE ALUMÍNIO 5 DEGRAUS	un	4	190,69	762,76
169	ESCADA DE ALUMÍNIO 6 DEGRAUS	un	4	219,07	876,28
170	ESCOVA DE AÇO	un	15	20,56	308,40
171	ESMERILHADEIRA ANGULAR 7POL.	un	2	1.022,01	2.044,02
172	ESPATULA DE AÇO CROMADA 10 CM	un	30	13,77	413,10
173	ESTACA DE CONCRETO	un	50	50,35	2.517,50
174	ESTANTE DE AÇO COM PLATELEIRAS	un	15	255,58	3.833,70
175	ESTRIBO DE AÇO 4,2 MM 17X17	un	300	1,93	579,00
176	ESTRIBO DE AÇO 4,2 MM 7X17	un	300	2,03	609,00
177	FECHADURA EXTERNA	un	45	76,05	3.422,25
178	FECHADURA INTERNA	un	45	54,51	2.452,95
179	FECHADURA P/ PORTÃO DE SOBREPOR	un	50	55,52	2.776,00
180	FITA CREPE 19 MM X 50 M	un	200	7,49	1.498,00
181	FITA DEMARCAÇÃO 7 CM X 200 MT AMARELA/PRETA	un	80	18,65	1.492,00
182	FITA DUPLA FACE 12 MM	un	150	21,28	3.192,00
183	FITA ISOLANTE 10 MT	un	180	5,20	936,00
184	FITA ISOLANTE 20 MT	un	180	9,08	1.634,40
185	FITA VEDA ROSCA 12 MM X 10 MT	un	180	2,48	446,40

186	FITA ASFÁLTICA MULTIUSO ALUMÍNIO 20CM	m	180	108,17	19.470,60
187	FITA ASFÁLTICA MULTIUSO ALUMÍNIO 30cm	m	180	140,85	25.353,00
188	FIXADOR DE TINTA 50 G	un	45	2,70	121,50
189	FOICE ROÇADEIRA ABERTA SEM CABO	un	30	49,48	1.484,40
190	FOICE ROÇADEIRA SEM CABO	un	30	46,55	1.396,50
191	FORRO DE PVC BRANCO FRISADO 200 X 8 MM – RÉGUA 4 MTS	un	150	26,62	3.993,00
192	FORRO DE PVC BRANCO FRISADO 200 X 8 MM – RÉGUA 6 MTS	un	150	38,00	5.700,00
193	FORRO DE PVC BRANCO LISO 200 X 8 MM – RÉGUA 6 MTS	un	150	45,66	6.849,00
194	FURADEIRA 700X220W	un	2	545,07	1.090,14
195	FURADEIRA BOCH	un	1	648,32	648,32
196	GESSO RÁPIDO PADRÃO 40 KG	un	435	38,44	16.721,40
197	GRAMPO PARA CERCAS DE ARAME FARPADO	kg	30	26,85	805,50
198	HASTE DE ATERRAMENTO 1/2X 1,2 MTS	un	15	27,27	409,05
199	INTERTRAVADO 8CM	un	9500	3,32	31.540,00
200	INTERTRAVADO 6CM	un	18000	2,21	39.780,00
201	IMPERMEABILIZANTE LT	un	45	251,05	11.297,25
202	IMPERMEABILIZANTE TECPLUS TOP QUARTZOLIT 18 KG	un	35	153,51	5.372,85
203	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO COM TOMADA 10A COM PLACA 4 X 2	un	35	16,99	594,65
204	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO COM TOMADA 20A COM PLACA 4 X 2	un	35	18,26	639,10
205	INTERRUPTOR 2 SEÇÔES COM TOMADA 20A COM PLACA	un	35	25,21	882,35
206	JANELA ALUMÍNIO 1.00 X 0.80	un	15	257,61	3.864,15
207	JANELA ALUMÍNIO 1.00 X 1.00	un	15	273,83	4.107,45
208	JOELHO COTOVELO 90° LR SOLDÁVEL COM ROSCA 20 MM X 1/2	un	150	6,90	1.035,00
209	JOELHO COTOVELO 90° LR SOLDÁVEL COM ROSCA 25 MM X 1/2	un	150	6,96	1.044,00
210	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 45° 100 MM	un	180	11,12	2.001,60
211	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 45° 150 MM	un	100	49,31	4.931,00
212	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 45° 200 MM	un	75	116,65	8.748,75
213	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 45° 40 MM	un	150	1,76	264,00
214	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 45° 75 MM	un	120	6,79	814,80
215	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 90° 100 MM	un	200	9,81	1.962,00
216	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 90° 150 MM	un	150	59,15	8.872,50
217	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 90° 40 MM	un	150	1,95	292,50
218	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 90° 75 MM	un	150	5,65	847,50
219	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 45° 20 MM	un	120	1,50	180,00
220	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 45° 25 MM	un	120	2,01	241,20
221	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 45° 32 MM	un	120	4,68	561,60
222	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 45° 50 MM	un	120	11,58	1.389,60
223	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 90° 20 MM	un	120	1,36	163,20
224	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 90° 25 MM	un	150	1,91	286,50
225	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 90° 32 MM	un	120	3,29	394,80
226	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 90° 50 MM	un	120	6,76	811,20
227	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 90° 60 MM	un	120	18,79	2.254,80
228	JOGO DE CHAVE (FERRAMENTAS) COMPLETO	un	2	666,10	1.332,20
229	JOGO DE CHAVE CATRACA	un	2	284,25	568,50
230	KIT DE BANHEIRO SIMPLES	un	25	53,73	1.343,25
231	KIT REPARO DE REGISTRO PRESSÃO CHUVEIRO	un	15	60,55	908,25
232	KIT REPARO UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA	un	25	100,25	2.506,25
233	LAMBRIL GALVANIZADO	un	25	88,48	2.212,00
234	LAJE PREMOLDADA	m³	200	54,78	10.956,00
235	LAMINA DE SERRA 300 MM	un	30	8,99	269,70
236	LAVATÓRIO DE LOUÇA COM COLUNA	un	15	189,87	2.848,05
237	LAVATÓRIO DE LOUÇA SUSPENÇO BRANCO	un	15	113,61	1.704,15
238	LINHA DE MADEIRA 5 X 10 CM	m	300	24,67	7.401,00
239	LINHA DE MADEIRA 5 X 15 CM	m	300	34,84	10.452,00
240	LINHA DE MADEIRA 5 X 20 CM	m	300	49,43	14.829,00
241	LINHA DE PEDREIRO LIZA 50MT	un	10	5,49	54,90
242	LIXA DE FERRO 100 A 220	un	1500	3,60	5.400,00
243	LIXADEIRA 7POL. 1400W	un	2	693,82	1.387,64
244	LIXEIRA CESTO BALDE GRANDE LIXÃO 60 LITROS COM TAMPA	un	20	77,73	1.554,60
245	LUVA DE COURO CURTA (12 CM RASPA)	par	200	14,13	2.826,00
246	LUVA DE COURO LONGA (14 CM RASPA)	par	200	16,55	3.310,00
247	LUVA DE PVC FORRADA 45 CM	par	200	26,44	5.288,00
248	LUVA LATEX REFORÇADA G	un	250	9,52	2.380,00
249	LUVA PIGMENTADA G	un	250	3,54	885,00
250	LUVA PVC PRETA 56 CM	un	200	36,43	7.286,00
251	LUVA SOLDÁVEL 20 MM	un	300	0,80	240,00
252	LUVA SOLDÁVEL 25 MM	un	300	0,94	282,00
253	LUVA SOLDÁVEL 32 MM	un	300	2,15	645,00
254	LUVA SOLDÁVEL 50 MM	un	300	5,56	1.668,00
255	MAKITA (SERRA MARMORE 1.400W)	un	2	604,16	1.208,32
256	MALHA POP 15 X 15 TELA 3 X 2 FERRO 3.4 MM	un	25	52,17	1.304,25
257	MALHA POP 20 X 20 TELA 3 X 2 FERRO 3.4 MM	un	25	45,49	1.137,25

258	MANGUEIRA DE JARDIM SILICONE 20 M	un	10	65,52	655,20
259	MANGUEIRA DE JARDIM TRANÇADA 20 M	un	10	78,66	786,60
260	MANGUEIRA SUCÇÃO AZUL ÁGUA CAMINHÃO PIPA 2 POL	un	10	37,20	372,00
261	MANGUEIRA SUCÇÃO AZUL ÁGUA CAMINHÃO PIPA 4 POL	un	8	107,71	861,68
262	MANGUEIRA SUCÇÃO AZUL ÁGUA CAMINHÃO PIPA 6 POL	un	8	277,59	2.220,72
263	MANTA DE FIBRA DE VIDRO	kg	40	30,87	1.234,80
264	MAQUINA DE SOLDA 250A	un	2	1.297,60	2.595,20
265	MARRETA COM CABO 1KG	un	30	47,11	1.413,30
266	MARRETA COM CABO 5KG	un	30	186,89	5.606,70
267	MARTELETE ROMPEDOR 16 KG	un	6	3.990,74	23.944,44
268	MARTELO CABO DE FIBRA 29 MM	un	35	52,87	1.850,45
269	MASCARA DE SOLDA COMUM	un	5	33,30	166,50
270	MASSA CORRIDA ACRILICA 25KG	un	120	92,40	11.088,00
271	MASSA CORRIDA PVA 25 KG	un	120	58,07	6.968,40
272	NÍVEL PROFISSIONAL DE ALUMÍNIO DE 300 MM	un	2	42,05	84,10
273	NYLON PARA ROÇADEIRA (ROLO)	un	25	183,68	4.592,00
274	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	un	20	7,78	155,60
275	PÁ DE BICO (CABO MADEIRA 71CM)	un	80	59,01	4.720,80
276	PÁ QUADRADA (CABO DE MADEIRA 71CM)	un	80	61,17	4.893,60
277	PARAF. MITTOFIX 4.0 X 40	un	50	0,21	10,50
278	PARAF. MITTOFIX 5.0 X 40	un	50	0,27	13,50
279	PARAFUSO 10 COM BUCHA 1	un	250	0,97	242,50
280	PARAFUSO AUTO BROCANTE 1/4 X 3/4 SEXTAVADO	un	300	0,76	228,00
281	PARAFUSO AUTO BROCANTE 4,2 X 13 PHILLIPS	un	300	0,24	72,00
282	PARAFUSO LATONADO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA 10 MM	un	100	3,29	329,00
283	PARAFUSO LATONADO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA 12 MM	un	80	4,53	362,40
284	PARAFUSO PHILLIPS 4.5 / 40 MM	un	500	0,16	80,00
285	PARAFUSO SEXT ROSCA SUB 1/4 X 60 MM	un	500	0,93	465,00
286	PARAFUSO SEXT ROSCA SUB 5/16 X 60 MM	un	450	1,14	513,00
287	PEDRA BRITADA	m³	120	149,02	17.882,40
288	PENEIRA AREIA	un	15	50,09	751,35
289	PERFIL U 2 X 2 MM BAR	un	25	89,38	2.234,50
290	PERFIL U 3 X 2 MM BAR	un	25	128,46	3.211,50
291	PERFIL U 4 X 2 MM BAR	un	25	167,56	4.189,00
292	PIA COZINHA 100 X 50 CM	un	20	200,00	4.000,00
293	PIA COZINHA 120 X 55 CM	un	15	258,89	3.883,35
294	PICARETE COM CABO	un	15	74,26	1.113,90
295	PILAR 7 X 17 CM 6 MTS	un	45	119,17	5.362,65
296	PINCEL	un	120	12,23	1.467,60
297	PINO FEMEA 2P+T 10A	un	115	6,93	796,95
298	PINO MACHO 2P+T 10A	un	115	5,66	650,90
299	PISO CERAMICA 30 X 60 PEI 4 TIPO A	m²	285	34,42	9.809,70
300	PISO CERAMICA 45 X 45 PEI 4 TIPO A	m²	150	28,78	4.317,00
301	PISO CERÂMICO ANTIDERRAPANTE 57 X 57 CM	m²	150	40,41	6.061,50
302	PISTOLA P/PINTURA PROFISSIONAL	un	5	310,57	1.552,85
303	PISTOLA P/PINTURA PLÁSTICO	un	7	67,26	470,82
304	PNEU P/CARRINHO DE MÃO COMPLETO RODA/ PNEU/ CAMARA	un	25	86,00	2.150,00
305	PNEU RECICLADO 3.25X8/19MM3/4	un	25	33,30	832,50
306	PNEU RECICLADO 3.25X8/27MM1	un	25	36,70	917,50
307	PORTA MIOLO SEMI OCO 60 X 210 X 3,5 CM	un	15	239,43	3.591,45
308	PORTA MIOLO SEMI OCO 70 X 210 X 3,5 CM	un	15	259,49	3.892,35
309	PORTA MIOLO SEMI OCO 80 X 210 X 3,5 CM	un	15	294,12	4.411,80
310	PORTA MIOLO SEMI OCO 90 X 210 X 3,5 CM	un	15	329,18	4.937,70
311	PORTA DE ALUMÍNIO 60 X 210	un	15	451,74	6.776,10
312	PORTA DE ALUMÍNIO 70 X 210	un	15	425,34	6.380,10
313	PORTA DE ALUMÍNIO 80 X 210	un	15	506,42	7.596,30
314	PORTA DE ALUMÍNIO 90 X 210	un	15	613,49	9.202,35
315	PREGO 19 X 36 COM CABEÇA 1KG	kg	120	19,81	2.377,20
316	PREGO 12 X 12 COM CABEÇA 1KG	kg	120	30,99	3.718,80
317	PREGO 15 X 15 COM CABEÇA 1KG	kg	120	29,56	3.547,20
318	PREGO 17 X 21 COM CABEÇA 1KG	kg	120	24,36	2.923,20
319	PREGO 17 X 27 COM CABEÇA 1KG	kg	120	22,44	2.692,80
320	PREGO 18 X 24 COM CABEÇA 1KG	kg	120	21,58	2.589,60
321	PREGO 18 X 30 COM CABEÇA 1KG	kg	120	20,40	2.448,00
322	PREGO COM CABEÇA 8 X 8 1KG	kg	120	43,66	5.239,20
323	PREGO TELHEIRO 18 X 27 500G	un	75	22,84	1.713,00
324	PREGO TELHEIRO 18 X 30 500G	un	75	23,20	1.740,00
325	PRUMO DE PAREDE EM AÇO 750G	un	5	56,50	282,50
326	RASTELO 12 DENTES COM CABO	un	45	37,26	1.676,70
327	RASTELO 12 DENTES SEM CABO	un	45	18,08	813,60
328	RASTELO 14 DENTES COM CABO	un	45	46,64	2.098,80
329	RASTELO 14 DENTES SEM CABO	un	35	21,64	757,40

330	REBITE POP ALUMÍNIO 306	un	500	0,12	60,00
331	REBITE POP ALUMÍNIO 310	un	500	0,26	130,00
332	REBITE POP ALUMÍNIO 412	un	1800	0,26	468,00
333	REBITE POP ALUMÍNIO 416	un	500	0,31	155,00
334	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 20 MM	un	150	12,13	1.819,50
335	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 25 MM	un	150	15,62	2.343,00
336	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 32 MM	un	150	30,41	4.561,50
337	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 40 MM	un	150	55,47	8.320,50
338	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 50 MM	un	100	68,71	6.871,00
339	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 60 MM	un	50	132,16	6.608,00
340	REGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO 2 MTS	un	3	54,78	164,34
341	REJUNTE FLEXÍVEL	un	900	6,96	6.264,00
342	RESINA EPOXI	un	10	115,26	1.152,60
343	RIPA	m	135	3,51	473,85
344	RODAFORRO PVC BARRA COM 6 MTS	un	45	21,86	983,70
345	ROLO DE ESPUMA 23 CM	un	100	17,41	1.741,00
346	ROLO DE ESPUMA 9 CM	un	100	8,89	889,00
347	ROLO DE PINTURA S/CABO 23CM	un	100	18,76	1.876,00
348	ROLO DE PINTURA 100% LÃ DE CARNEIRO PADRÃO COM CABO 23 CM	un	100	42,53	4.253,00
349	ROLO DE PINTURA LÃ SINTÉTICA ANTI RESPINGO COM CABO 23 CM	un	100	27,56	2.756,00
350	SALITREX	un	70	50,25	3.517,50
351	SERROTE 24PO	un	3	54,18	162,54
352	SIFÃO DUPLO SANFONADO	un	30	29,45	883,50
353	SIFÃO SIMPLES SANFONADO	un	180	13,83	2.489,40
354	SILICONE (GRANDE)	un	18	25,62	461,16
355	SILICONE (PEQUENO)	un	45	9,59	431,55
356	SOLEIRA MARMORE 60 CM	un	5	50,94	254,70
357	TUBO PATENTE PRETO 2 POL. 2,0MM	un	40	164,79	6.591,60
358	TUBO PATENTE GALVANIZADO 2 POL. 1,50MM	un	40	194,64	7.785,60
359	TÁBUA PINUS 30 X 300 CM	un	40	48,27	1.930,80
360	TALHADEIRA 5/8 X 12POL.	un	10	26,05	260,50
361	TÊ 90° BRANCO ROSCAVEL PVC 20 MM	un	180	3,30	594,00
362	TÊ 90° BRANCO ROSCAVEL PVC 25 MM	un	180	4,43	797,40
363	TÊ 90° ESGOTO PVC 100 MM	un	180	15,60	2.808,00
364	TÊ 90° ESGOTO PVC 150 MM	un	180	86,79	15.622,20
365	TÊ 90° ESGOTO PVC 200 MM	un	30	282,68	8.480,40
366	TÊ 90° ESGOTO PVC 40 MM	un	180	3,74	673,20
367	TÊ 90° ESGOTO PVC 75 MM	un	180	9,57	1.722,60
368	TÊ 90° SOLDÁVEL COM ROSCA CENTRAL PVC 20MM	un	180	8,73	1.571,40
369	TÊ 90° SOLDÁVEL COM ROSCA CENTRAL PVC 25MM	un	180	10,51	1.891,80
370	TÊ 90° SOLDÁVEL PVC 20 MM	un	180	2,54	457,20
371	TÊ 90° SOLDÁVEL PVC 25 MM	un	180	2,94	529,20
372	TÊ 90° SOLDÁVEL PVC 32 MM	un	180	6,62	1.191,60
373	TÊ 90° SOLDÁVEL PVC 40 MM	un	180	11,23	2.021,40
374	TÊ 90° SOLDÁVEL PVC 50 MM	un	150	15,40	2.310,00
375	TÊ 90° SOLDÁVEL PVC 60 MM	un	150	37,59	5.638,50
376	TELA DE GALINHA 1,5M	m	150	34,79	5.218,50
377	TELA POLIESTER IMPERMEABILIZAÇÃO	m	10	5,26	52,60
378	TELHA CANAL	un	4900	1,32	6.468,00
379	TELHA FIBROCIMENTO 244 X 140 CM X 5 MM	un	70	61,95	4.336,50
380	TELHA FIBROCIMENTO 244 X 50 CM X 4 MM	un	70	26,82	1.877,40
381	TELHA METALICA 600 X 110 CM	un	20	232,82	4.656,40
382	TESOURA PODA PROFISSIONAL JARDINAGEM	un	25	75,50	1.887,50
383	THINER 1L	un	95	18,02	1.711,90
384	THINER 5 LTS	un	30	73,90	2.217,00
385	THINER 900 ML	un	150	16,24	2.436,00
386	TIJOLO BLOCO 6 FUROS	un	3000	0,81	2.430,00
387	TIJOLO BLOCO 8 FUROS	un	14000	1,01	14.140,00
388	TINTA DE PISO 15 LT	un	90	248,54	22.368,60
389	TINTA DE PISO 900ML	un	90	29,65	2.668,50
390	TINTA DE PISO COM 18 LT	un	75	295,26	22.144,50
391	TINTA ESMALTE EXTRA RÁPIDA 3,6 ML	un	85	120,38	10.232,30
392	TINTA ESMALTE EXTRA RÁPIDA 900 ML	un	85	36,68	3.117,80
393	TINTA LATEX ACRIL. 18 LT EXTERNA REDIMENTO 450A 500² MT	un	55	38,13	2.097,15
394	TINTA LATEX ACRIL. INT.REDIMENTO 250 A 300² MT	un	45	16,30	733,50
395	TINTA PISO (GALÃO) 3.6 ML	un	45	74,34	3.345,30
396	TINTA PARA PINTURA DE MEIO FIO	un	45	313,03	14.086,35
397	TORNEIRA BOIA 1/2 P/ CAIXA D`ÁGUA	un	20	27,80	556,00
398	TORNEIRA BOIA 3/4 P/ CAIXA D`AGUA	un	20	37,65	753,00
399	TORNEIRA DE FILTRO ALAVANCA SUPERIOR	un	20	7,73	154,60
400	TORNEIRA DE JARDIM PLÁSTICA PRETA 1/2	un	40	9,03	361,20
401	TORNEIRA DE JARDIM PLÁSTICA PRETA 3/4	un	40	12,24	489,60

402	TORNEIRA DE TANQUE / JARDIM LUXO 1/4	un	15	60,31	904,65
403	TORNEIRA INOX PARA PIA TIPO 1162	un	15	95,23	1.428,45
404	TORNEIRA PLASTICA 15CM PARA PIA COM CHUVEIRO	un	50	26,88	1.344,00
405	TRELIÇA FERRO AÇO NERVURADO 6 M	un	25	50,58	1.264,50
406	TRENA EM AÇO DE 5 MT	un	25	24,61	615,25
407	TRENA EM FIBRA ABERTA 50 MT	un	5	95,18	475,90
408	TRINCHA DE 1.1/2	un	50	5,77	288,50
409	TRINCHA DE 2	un	50	8,47	423,50
410	TRINCHA DE 4	un	50	22,48	1.124,00
411	TUBO ELETRODUTO 3/4	un	90	12,30	1.107,00
412	TUBO METALON GALV. 20 X 20 COM 6 M	un	80	58,27	4.661,60
413	TUBO METALON GALV. 30 X 30 COM 6 M	un	70	88,20	6.174,00
414	VALVULA LAVATORIO (PLASTICO E INOX)	un	20	25,20	504,00
415	VALVULA PARA MICTORIO	un	20	83,27	1.665,40
416	VASSOURA PRA FOLHA COM CABO	un	20	27,15	543,00
417	VASSOURÃO COM CABO P/ GARI	un	200	40,06	8.012,00
418	VEDA CALHA 280G	un	20	25,63	512,60
419	VASSOURA DE PALHA (CAIXA C/12 UNIDADE, 40CM, CABO 28MM)	un	50	164,84	8.242,00
420	VEDANEL DE CERA P/ BACIA	un	20	16,72	334,40
421	VERGALHÃO AÇO NERVURADO 10 MM 12 M	un	80	83,79	6.703,20
422	VERGALHÃO AÇO NERVURADO 12,5 MM 12 M	un	25	129,68	3.242,00
423	VERGALHÃO AÇO NERVURADO 5 MM 12 M	un	80	22,14	1.771,20
424	VERGALHÃO AÇO NERVURADO 6,3 MM 12 M	un	135	37,64	5.081,40
425	VERGALHÃO AÇO NERVURADO 8 MM 12 M	un	80	57,83	4.626,40
426	VERGALHÃO AÇO NERVURADO 4,2 MM 12 M	un	50	18,05	902,50
427	ZARCÃO COM 3,6 ML	un	15	85,28	1.279,20
428	CHAPA GALVANIZADO 20MM (2X1) 0,90	un	60	140,58	8.434,80
429	SABRE PARA MOTOSERRA	un	8	98,99	791,92
430	TUBO METALON GALV. 40 X 30 COM 6 M	un	80	114,36	9.148,80
				TOTAL	1.399.737,20

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

4.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

4.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

4.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

5.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata.

5.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de fornecimento contínuo. Portanto, no caso de prorrogação, o quantitativo originalmente contatado é renovado para cada novo período de vigência, respeitados o limite e requisitos estabelecidos na legislação pertinente. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

6.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

6.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 15/04/2026.

6.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

6.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

6.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

7.0.DO PAGAMENTO

7.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Após entrega dos produtos

7.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

10.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.0.DO MODELO DE PROPOSTA

12.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utiliza-lo como referência - Anexo 01.

IVONEIDE SIMOES SILVA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2026

PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - PE.

OBJETO: Aquisição parcelada de Material e Equipamentos para Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias Municipais de Tabira/PE.

PROPONENTE:
CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ABRAÇADEIRA TIPO U 1 32 MM		un	35		
2	ABRAÇADEIRA TIPO U 1.1/2 50 MM		un	35		
3	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4 25 MM		un	35		
4	ACAL HIDRATADO P/PINTURA SACO COM 10KG		un	290		
5	ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL PARA CAIXA DÁGUA 25 MM		un	35		
6	ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL PARA CAIXA DÁGUA 50 MM		un	35		
7	ADESIVO EPX 1 KG		un	20		
8	ADESIVO PVC 75G		un	35		
9	ALAVANCA 7/8 X 1,5 MT		un	20		
10	ALICATE PORTA ELETRODO DE 500A PROFISSIONAL		un	5		
11	ALIZAR DE PORTA		m	20		
12	ARAME FARPADO 500 M		un	5		
13	ARAME GALVANIZADO FIO 16		kg	75		
14	ARAME RECOZIDO 18		kg	80		
15	ARGAMASSA ACI SACO 20KG		un	250		
16	ARGAMASSA AC II		un	65		
17	ASSENTO UNIVERSAL ALMOFADADO		un	25		
18	ASSENTO UNIVERSAL SIMPLES		un	30		
19	BACIA CONVENCIONAL BRANCA		un	10		
20	BACIA SANITÁRIA C/ CAIXA ACLOPADA		un	10		
21	BALDE DE 100L		un	25		
22	BALDE P/ PINTURA 15LT		un	30		
23	BARRA CHATA 1/2		un	20		
24	BARRA CHATA 3/4		un	15		
25	BARRA ROSCÁVEL 1/4		un	20		
26	BARRA ROSCÁVEL 3/16		un	20		
27	BARRA ROSCÁVEL 3/4		un	15		
28	BARRA ROSCÁVEL 3/8		un	20		
29	BARRA ROSCÁVEL 5/16		un	20		
30	BARROTE 6 X 6 CM		un	50		
31	BISNAGA DE TINTA		un	30		
32	BITS PONTEIRA FENDA P/ PARAFUSADEIRA		un	10		
33	BITS PONTEIRA PHILIPS P/ PARAFUSADEIRA		un	10		
34	BOCAL SOQUETE LÂMPADA E27 2A C/ RABICHO		un	80		
35	BOCAL SOQUETE LÂMPADA E27 SEM RABICHO		un	80		
36	BOTA EM COURO COM SOLADO DE PNEU		un	50		
37	BOTA PARA EPI SOLADO PU		un	45		
38	BOTA PVC BRANCA CANA LONGA		un	50		
39	BROCA AÇO RÁPIDO 1/2		un	10		
40	BROCA AÇO RÁPIDO 3/16		un	10		

41	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8		un	10		
42	BROCA DE VÍDEA 10MM		un	10		
43	BROCA DE VÍDEA 8MM		un	10		
44	BROXAS P/ PINTURA RETANGULAR		un	65		
45	BUCHA DE PARAFUSO 10MM		un	200		
46	BUCHA DE PARAFUSO 12MM		un	200		
47	BUCHA DE PARAFUSO 6MM		un	200		
48	BUCHA DE PARAFUSO 8MM		un	200		
49	BUCHA DE REDUÇÃO 25X20 SOLDÁVEL CURTA		un	50		
50	BUCHA DE REDUÇÃO 32X20 SOLDÁVEL CURTA		un	50		
51	BUCHA DE REDUÇÃO 32X25 SOLDÁVEL CURTA		un	50		
52	BUCHA DE REDUÇÃO 50X40 SOLDÁVEL CURTA		un	50		
53	BUCHA DE REDUÇÃO 60X50 SOLDÁVEL CURTA		un	50		
54	CABINHO FLEX 1,5 MM		m	390		
55	CABINHO FLEX 2,5 MM		m	390		
56	CABINHO FLEX DE 4 MM		m	200		
57	CABINHO FLEX DE 6 MM		m	150		
58	CABINHO FLEXÍVEL DE 25 MM		m	150		
59	CABO DE ENXADA COM 1,5 MT		un	35		
60	CABO DE PÁ EM Y		un	25		
61	CABO PARA FOICE		un	30		
62	CABO PICARETE E CHIBANCA		un	50		
63	CABO PP 2 X 2,5		m	285		
64	CADEADO 30 MM		un	15		
65	CADEADO 40 MM		un	15		
66	CADEADO 50 MM		un	15		
67	CADEADO 60 MM		un	15		
68	CAIBRO		m	200		
69	CAIXA D`ÁGUA 1000L POLIETILENO		un	5		
70	CAIXA D`ÁGUA 5000L POLIETILENO		un	2		
71	CAIXA D`ÁGUA 10.000L POLIETILENO		un	1		
72	CAIXA D`ÁGUA 500L POLIETILENO		un	12		
73	CAIXA D`ÁGUA 2000L POLIETILENO		un	7		
74	CAIXA DE LUZ OCTOGONAL 4X4		un	25		
75	CAIXA DE LUZ PAREDE 4X2		un	25		
76	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA		un	12		
77	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA		un	12		
78	CAIXA DE PORTA DE MADEIRA 2,10 X 0,62		un	12		
79	CAIXA DE PORTA DE MADEIRA 2,10 X 0,72		un	12		
80	CAIXA DE PORTA DE MADEIRA 2,10 X 0,82		un	12		
81	CAIXA DE PORTA DE MADEIRA 2,10 X 0,92		un	12		
82	CAIXA SIFONADA 100 X 75 X 75 MM QUADRADA		un	15		
83	CAIXA SIFONADA QUADRADA 100 X 100 X 50 MM		un	15		
84	CAIXA SIFONADA REDONDA 100 X 100 X 50 MM		un	15		
85	CAIXOTE PLÁSTICO 150L PARA MASSA		un	7		
86	CAIXOTE PLÁSTICO 500L PARA MASSA		un	1		
87	CÂMARA DE AR P/ CARRO DE MÃO 3.5 X 8		un	10		
88	CANALETA BARRA C/ ADESIVO PARA FIXAÇÃO 2 X 1 X 200 CM		un	80		
89	CANALETA C/ ADESIVO 2 X 1,2 X 200 CM SISTEMA X		un	80		
90	CANALETA C/ TAMPA E DIVISÃO 4 CM		un	75		
91	CANO PVC 20 MM SOLDÁVEL COM 6 M		un	150		
92	CANO PVC 25 MM SOLDÁVEL COM 6 M		un	80		
93	CANO PVC 32 MM SOLDÁVEL COM 6 M		un	50		
94	CANO PVC 50 MM SOLDÁVEL COM 6 M		un	50		
95	CANO PVC 60 MM SOLDÁVEL COM 6 M		un	50		
96	CANO PVC ESGOTO 100 MM COM 6 M		un	200		
97	CANO PVC ESGOTO 150 MM COM 6 M		un	150		
98	CANO PVC ESGOTO 200 MM COM 6 M		un	40		
99	CANO PVC ESGOTO 40 MM COM 6 M		un	50		
100	CANO PVC ESGOTO 50 MM COM 6 M		un	50		
101	CANTONEIRA L DE FERRO 1 X 1/8 BARRA COM 6 M		un	35		
102	CANTONEIRA DE ALUMÍNIO 3/4 BARRA COM 3M		un	120		
103	CAPACETE DE SEGURANÇA EPI		un	5		
104	CARRINHO DE MÃO 60LT C/ PNEU DE CÂMARA COMPLETO		un	10		
105	CIMENTO CP2 Z 32 SACO COM 50 KG		un	2300		
106	CATALIZADOR 30G		un	35		
107	CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO DE 1.20 MT		un	25		
108	CHAPA DE FERRO 22		un	15		
109	CHAPA DE FERRO 18		un	15		
110	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADO 10 MM 2.44 X 1.70 M		un	20		

111	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADO 15 MM 2.44 X 1.70 M		un	20		
112	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADO 20 MM 2.44 X 1.70 M		un	20		
113	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADO 3 MM 2.44 X 1.70 M		un	25		
114	CHAPA DE ZINCO 100 CM		un	15		
115	CHAPA DE ZINCO 70 CM		un	15		
116	CHAPA DE ZINCO 80 CM		un	15		
117	CHIBANCA COM CABO		un	25		
118	CHUVEIRO 4 POL. COM BRAÇO PLÁSTICO		un	15		
119	CILINDRO COM CHAVE PRA FECHADURA EXTERNA		un	15		
120	COLA ADESIVO PARA CANO PVC 175G		un	35		
121	COLA ADESIVO PARA CANO PVC 17G		un	35		
122	COLA ADESIVO PVA BRANCA 1 KG		kg	80		
123	COLETE REFLETIVO DE SEGURANÇA PARA USO INDIVIDUAL		un	10		
124	COLHER DE PEDREIRO 10 POL		un	40		
125	CONE SINALIZAÇÃO PVC TRÂNSITO SEGURANÇA LARANJA E BRANCO 75 CM		un	15		
126	CONE SINALIZAÇÃO PVC TRÂNSITO SEGURANÇA PRETO E AMARELO 75 CM		un	15		
127	CONECTOR P/ HASTE 1/2		un	15		
128	CONTRA FERRUGEM		un	15		
129	CORANTE PIGMENTO LÍQUIDO 50 ML		un	15		
130	CORANTE PIGMENTO PÓ 500G		un	15		
131	CORDA DE NYLON 10 MM		un	80		
132	CORDA DE SEDA 10 MM		un	70		
133	CORDA DE SEDA 12 MM		un	70		
134	CORDA DE SEDA 14 MM		un	70		
135	CORDA DE SEDA 2,5 MM		un	70		
136	CORDA DE SEDA 4 MM		un	70		
137	CORDA DE SEDA 8 MM		un	70		
138	CORRENTE DE FERRO GALV. 5 MM		un	30		
139	CORRENTE DE FERRO GALV. 6 MM		un	30		
140	CORRENTE PARA MOTO SERRA		un	30		
141	CORRENTE PARA CONTEINERS		m	30		
142	CORRUGADO CONDUITE 3/4		un	35		
143	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO		un	25		
144	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA CABO EM MADEIRA 12 X 24 CM		un	20		
145	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA CABO EM MADEIRA 12 X 35 CM		un	20		
146	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA CABO EM MADEIRA 12 X 40 CM		un	20		
147	DESEMPENADEIRA PVC 18 X 30 CM		un	20		
148	DISCO DE DESBASTE 4		un	400		
149	DISCO DE DESBASTE 7		un	400		
150	DISCO DE CORTE 7" POLEGADAS PARA METAL		un	400		
151	DISCO DE CORTE 4" POLEGADAS PARA METAL		un	350		
152	DISCO DE CORTE DIAMANTADO 110 MM		un	45		
153	DISCO DIAMANTADO 7" POLEGADAS		un	100		
154	DISCO SERRA CIRCULAR P/ MADEIRA 36 DENTES 7" POLEGADAS		un	30		
155	DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 16A ATÉ 32A		un	75		
156	DISJUNTOR DIN TRIFÁSICO 16A ATÉ 32A		un	50		
157	DOBRADIÇAS 3.1/2 PORTA		un	85		
158	DOBRADIÇAS CHUMBAR 4 POL		un	85		
159	ELETROLDO DE SOLDA 2.5 MM		kg	180		
160	ELETROLDO DE SOLDA 4 MM		kg	180		
161	ELETROLDO (REF 7018) 2,5MM		kg	180		
162	ENGATE FLEXÍVEL PVC 40 CM		un	150		
163	ENGATE FLEXÍVEL PVC 50 CM		un	150		
164	ENGATE FLEXÍVEL PVC 60 CM		un	130		
165	ENXADA LARGA COM CABO		un	130		
166	ENXADAS		un	130		
167	ESCADA ARTICULADA 13 EM 1 ALUMÍNIO 4X3		un	3		
168	ESCADA DE ALUMÍNIO 5 DEGRAUS		un	4		
169	ESCADA DE ALUMÍNIO 6 DEGRAUS		un	4		
170	ESCOVA DE AÇO		un	15		
171	ESMERILHADEIRA ANGULAR 7POL.		un	2		
172	ESPATULA DE AÇO CROMADA 10 CM		un	30		
173	ESTACA DE CONCRETO		un	50		
174	ESTANTE DE AÇO COM PLATELEIRAS		un	15		
175	ESTRIBO DE AÇO 4,2 MM 17X17		un	300		

176	ESTRIBO DE AÇO 4,2 MM 7X17		un	300		
177	FECHADURA EXTERNA		un	45		
178	FECHADURA INTERNA		un	45		
179	FECHADURA P/ PORTÃO DE SOBREPOR		un	50		
180	FITA CREPE 19 MM X 50 M		un	200		
181	FITA DEMARCAÇÃO 7 CM X 200 MT AMARELA/PRETA		un	80		
182	FITA DUPLA FACE 12 MM		un	150		
183	FITA ISOLANTE 10 MT		un	180		
184	FITA ISOLANTE 20 MT		un	180		
185	FITA VEDA ROSCA 12 MM X 10 MT		un	180		
186	FITA ASFÁLTICA MULTIUSO ALUMÍNIO 20CM		m	180		
187	FITA ASFÁLTICA MULTIUSO ALUMÍNIO 30cm		m	180		
188	FIXADOR DE TINTA 50 G		un	45		
189	FOICE ROÇADEIRA ABERTA SEM CABO		un	30		
190	FOICE ROÇADEIRA SEM CABO		un	30		
191	FORRO DE PVC BRANCO FRISADO 200 X 8 MM – RÉGUA 4 MTS		un	150		
192	FORRO DE PVC BRANCO FRISADO 200 X 8 MM – RÉGUA 6 MTS		un	150		
193	FORRO DE PVC BRANCO LISO 200 X 8 MM – RÉGUA 6 MTS		un	150		
194	FURADEIRA 700X220W		un	2		
195	FURADEIRA BOCH		un	1		
196	GESSO RÁPIDO PADRÃO 40 KG		un	435		
197	GRAMPO PARA CERCAS DE ARAME FARPADO		kg	30		
198	HASTE DE ATERRAMENTO 1/2X 1,2 MTS		un	15		
199	INTERTRAVADO 8CM		un	9500		
200	INTERTRAVADO 6CM		un	18000		
201	IMPERMEABILIZANTE LT		un	45		
202	IMPERMEABILIZANTE TECPLUS TOP QUARTZOLIT 18 KG		un	35		
203	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO COM TOMADA 10A COM PLACA 4 X 2		un	35		
204	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO COM TOMADA 20A COM PLACA 4 X 2		un	35		
205	INTERRUPTOR 2 SEÇÔES COM TOMADA 20A COM PLACA		un	35		
206	JANELA ALUMÍNIO 1.00 X 0.80		un	15		
207	JANELA ALUMÍNIO 1.00 X 1.00		un	15		
208	JOELHO COTOVELO 90° LR SOLDÁVEL COM ROSCA 20 MM X 1/2		un	150		
209	JOELHO COTOVELO 90° LR SOLDÁVEL COM ROSCA 25 MM X 1/2		un	150		
210	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 45° 100 MM		un	180		
211	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 45° 150 MM		un	100		
212	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 45° 200 MM		un	75		
213	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 45° 40 MM		un	150		
214	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 45° 75 MM		un	120		
215	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 90° 100 MM		un	200		
216	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 90° 150 MM		un	150		
217	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 90° 40 MM		un	150		
218	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 90° 75 MM		un	150		
219	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 45° 20 MM		un	120		
220	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 45° 25 MM		un	120		
221	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 45° 32 MM		un	120		
222	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 45° 50 MM		un	120		
223	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 90° 20 MM		un	120		
224	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 90° 25 MM		un	150		
225	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 90° 32 MM		un	120		
226	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 90° 50 MM		un	120		
227	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 90° 60 MM		un	120		
228	JOGO DE CHAVE (FERRAMENTAS) COMPLETO		un	2		
229	JOGO DE CHAVE CATRACA		un	2		
230	KIT DE BANHEIRO SIMPLES		un	25		
231	KIT REPARO DE REGISTRO PRESSÃO CHUVEIRO		un	15		
232	KIT REPARO UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA		un	25		
233	LAMBRIL GALVANIZADO		un	25		
234	LAJE PREMOLDADA		m³	200		
235	LAMINA DE SERRA 300 MM		un	30		
236	LAVATÓRIO DE LOUÇA COM COLUNA		un	15		
237	LAVATÓRIO DE LOUÇA SUSPENÇO BRANCO		un	15		
238	LINHA DE MADEIRA 5 X 10 CM		m	300		
239	LINHA DE MADEIRA 5 X 15 CM		m	300		
240	LINHA DE MADEIRA 5 X 20 CM		m	300		
241	LINHA DE PEDREIRO LIZA 50MT		un	10		

242	LIXA DE FERRO 100 A 220		un	1500		
243	LIXADEIRA 7POL. 1400W		un	2		
244	LIXEIRA CESTO BALDE GRANDE LIXÃO 60 LITROS COM TAMPA		un	20		
245	LUVA DE COURO CURTA (12 CM RASPA)		par	200		
246	LUVA DE COURO LONGA (14 CM RASPA)		par	200		
247	LUVA DE PVC FORRADA 45 CM		par	200		
248	LUVA LATEX REFORÇADA G		un	250		
249	LUVA PIGMENTADA G		un	250		
250	LUVA PVC PRETA 56 CM		un	200		
251	LUVA SOLDÁVEL 20 MM		un	300		
252	LUVA SOLDÁVEL 25 MM		un	300		
253	LUVA SOLDÁVEL 32 MM		un	300		
254	LUVA SOLDÁVEL 50 MM		un	300		
255	MAKITA (SERRA MARMORE 1.400W)		un	2		
256	MALHA POP 15 X 15 TELA 3 X 2 FERRO 3.4 MM		un	25		
257	MALHA POP 20 X 20 TELA 3 X 2 FERRO 3.4 MM		un	25		
258	MANGUEIRA DE JARDIM SILICONE 20 M		un	10		
259	MANGUEIRA DE JARDIM TRANÇADA 20 M		un	10		
260	MANGUEIRA SUCÇÃO AZUL ÁGUA CAMINHÃO PIPA 2 POL		un	10		
261	MANGUEIRA SUCÇÃO AZUL ÁGUA CAMINHÃO PIPA 4 POL		un	8		
262	MANGUEIRA SUCÇÃO AZUL ÁGUA CAMINHÃO PIPA 6 POL		un	8		
263	MANTA DE FIBRA DE VIDRO		kg	40		
264	MAQUINA DE SOLDA 250A		un	2		
265	MARRETA COM CABO 1KG		un	30		
266	MARRETA COM CABO 5KG		un	30		
267	MARTELETE ROMPEDOR 16 KG		un	6		
268	MARTELO CABO DE FIBRA 29 MM		un	35		
269	MASCARA DE SOLDA COMUM		un	5		
270	MASSA CORRIDA ACRILICA 25KG		un	120		
271	MASSA CORRIDA PVA 25 KG		un	120		
272	NÍVEL PROFISSIONAL DE ALUMÍNIO DE 300 MM		un	2		
273	NYLON PARA ROÇADEIRA (ROLO)		un	25		
274	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR		un	20		
275	PÁ DE BICO (CABO MADEIRA 71CM)		un	80		
276	PÁ QUADRADA (CABO DE MADEIRA 71CM)		un	80		
277	PARAF. MITTOFIX 4.0 X 40		un	50		
278	PARAF. MITTOFIX 5.0 X 40		un	50		
279	PARAFUSO 10 COM BUCHA 1		un	250		
280	PARAFUSO AUTO BROCANTE 1/4 X 3/4 SEXTAVADO		un	300		
281	PARAFUSO AUTO BROCANTE 4,2 X 13 PHILLIPS		un	300		
282	PARAFUSO LATONADO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA 10 MM		un	100		
283	PARAFUSO LATONADO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA 12 MM		un	80		
284	PARAFUSO PHILLIPS 4.5 / 40 MM		un	500		
285	PARAFUSO SEXT ROSCA SUB 1/4 X 60 MM		un	500		
286	PARAFUSO SEXT ROSCA SUB 5/16 X 60 MM		un	450		
287	PEDRA BRITADA		m³	120		
288	PENEIRA AREIA		un	15		
289	PERFIL U 2 X 2 MM BAR		un	25		
290	PERFIL U 3 X 2 MM BAR		un	25		
291	PERFIL U 4 X 2 MM BAR		un	25		
292	PIA COZINHA 100 X 50 CM		un	20		
293	PIA COZINHA 120 X 55 CM		un	15		
294	PICARETE COM CABO		un	15		
295	PILAR 7 X 17 CM 6 MTS		un	45		
296	PINCEL		un	120		
297	PINO FEMEA 2P+T 10A		un	115		
298	PINO MACHO 2P+T 10A		un	115		
299	PISO CERAMICA 30 X 60 PEI 4 TIPO A		m²	285		
300	PISO CERAMICA 45 X 45 PEI 4 TIPO A		m²	150		
301	PISO CERÂMICO ANTIDERRAPANTE 57 X 57 CM		m²	150		
302	PISTOLA P/PINTURA PROFISSIONAL		un	5		
303	PISTOLA P/PINTURA PLÁSTICO		un	7		
304	PNEU P/CARRINHO DE MÃO COMPLETO RODA/ PNEU/ CAMARA		un	25		
305	PNEU RECICLADO 3.25X8/19MM3/4		un	25		
306	PNEU RECICLADO 3.25X8/27MM1		un	25		
307	PORTA MIOLO SEMI OCO 60 X 210 X 3,5 CM		un	15		
308	PORTA MIOLO SEMI OCO 70 X 210 X 3,5 CM		un	15		
309	PORTA MIOLO SEMI OCO 80 X 210 X 3,5 CM		un	15		

310	PORTA MIOLO SEMI OCO 90 X 210 X 3,5 CM		un	15		
311	PORTA DE ALUMÍNIO 60 X 210		un	15		
312	PORTA DE ALUMÍNIO 70 X 210		un	15		
313	PORTA DE ALUMÍNIO 80 X 210		un	15		
314	PORTA DE ALUMÍNIO 90 X 210		un	15		
315	PREGO 19 X 36 COM CABEÇA 1KG		kg	120		
316	PREGO 12 X 12 COM CABEÇA 1KG		kg	120		
317	PREGO 15 X 15 COM CABEÇA 1KG		kg	120		
318	PREGO 17 X 21 COM CABEÇA 1KG		kg	120		
319	PREGO 17 X 27 COM CABEÇA 1KG		kg	120		
320	PREGO 18 X 24 COM CABEÇA 1KG		kg	120		
321	PREGO 18 X 30 COM CABEÇA 1KG		kg	120		
322	PREGO COM CABEÇA 8 X 8 1KG		kg	120		
323	PREGO TELHEIRO 18 X 27 500G		un	75		
324	PREGO TELHEIRO 18 X 30 500G		un	75		
325	PRUMO DE PAREDE EM AÇO 750G		un	5		
326	RASTELO 12 DENTES COM CABO		un	45		
327	RASTELO 12 DENTES SEM CABO		un	45		
328	RASTELO 14 DENTES COM CABO		un	45		
329	RASTELO 14 DENTES SEM CABO		un	35		
330	REBITE POP ALUMÍNIO 306		un	500		
331	REBITE POP ALUMÍNIO 310		un	500		
332	REBITE POP ALUMÍNIO 412		un	1800		
333	REBITE POP ALUMÍNIO 416		un	500		
334	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 20 MM		un	150		
335	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 25 MM		un	150		
336	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 32 MM		un	150		
337	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 40 MM		un	150		
338	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 50 MM		un	100		
339	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 60 MM		un	50		
340	REGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO 2 MTS		un	3		
341	REJUNTE FLEXÍVEL		un	900		
342	RESINA EPOXI		un	10		
343	RIPA		m	135		
344	RODAFORRO PVC BARRA COM 6 MTS		un	45		
345	ROLO DE ESPUMA 23 CM		un	100		
346	ROLO DE ESPUMA 9 CM		un	100		
347	ROLO DE PINTURA S/CABO 23CM		un	100		
348	ROLO DE PINTURA 100% LÃ DE CARNEIRO PADRÃO COM CABO 23 CM		un	100		
349	ROLO DE PINTURA LÃ SINTÉTICA ANTI RESPINGO COM CABO 23 CM		un	100		
350	SALITREX		un	70		
351	SERROTE 24PO		un	3		
352	SIFÃO DUPLO SANFONADO		un	30		
353	SIFÃO SIMPLES SANFONADO		un	180		
354	SILICONE (GRANDE)		un	18		
355	SILICONE (PEQUENO)		un	45		
356	SOLEIRA MARMORE 60 CM		un	5		
357	TUBO PATENTE PRETO 2 POL. 2,0MM		un	40		
358	TUBO PATENTE GALVANIZADO 2 POL. 1,50MM		un	40		
359	TÁBUA PINUS 30 X 300 CM		un	40		
360	TALHADEIRA 5/8 X 12POL.		un	10		
361	TÊ 90° BRANCO ROSCAVEL PVC 20 MM		un	180		
362	TÊ 90° BRANCO ROSCAVEL PVC 25 MM		un	180		
363	TÊ 90° ESGOTO PVC 100 MM		un	180		
364	TÊ 90° ESGOTO PVC 150 MM		un	180		
365	TÊ 90° ESGOTO PVC 200 MM		un	30		
366	TÊ 90° ESGOTO PVC 40 MM		un	180		
367	TÊ 90° ESGOTO PVC 75 MM		un	180		
368	TÊ 90° SOLDÁVEL COM ROSCA CENTRAL PVC 20MM		un	180		
369	TÊ 90° SOLDÁVEL COM ROSCA CENTRAL PVC 25MM		un	180		
370	TÊ 90° SOLDÁVEL PVC 20 MM		un	180		
371	TÊ 90° SOLDÁVEL PVC 25 MM		un	180		
372	TÊ 90° SOLDÁVEL PVC 32 MM		un	180		
373	TÊ 90° SOLDÁVEL PVC 40 MM		un	180		
374	TÊ 90° SOLDÁVEL PVC 50 MM		un	150		
375	TÊ 90° SOLDÁVEL PVC 60 MM		un	150		
376	TELA DE GALINHA 1,5M		m	150		
377	TELA POLIESTER IMPERMEABILIZAÇÃO		m	10		
378	TELHA CANAL		un	4900		
379	TELHA FIBROCIMENTO 244 X 140 CM X 5 MM		un	70		

380	TELHA FIBROCIMENTO 244 X 50 CM X 4 MM		un	70		
381	TELHA METALICA 600 X 110 CM		un	20		
382	TESOURA PODA PROFISSIONAL JARDINAGEM		un	25		
383	THINER 1L		un	95		
384	THINER 5 LTS		un	30		
385	THINER 900 ML		un	150		
386	TIJOLO BLOCO 6 FUROS		un	3000		
387	TIJOLO BLOCO 8 FUROS		un	14000		
388	TINTA DE PISO 15 LT		un	90		
389	TINTA DE PISO 900ML		un	90		
390	TINTA DE PISO COM 18 LT		un	75		
391	TINTA ESMALTE EXTRA RÁPIDA 3,6 ML		un	85		
392	TINTA ESMALTE EXTRA RÁPIDA 900 ML		un	85		
393	TINTA LATEX ACRIL. 18 LT EXTERNA REDIMENTO 450A 500² MT		un	55		
394	TINTA LATEX ACRIL. INT.REDIMENTO 250 A 300² MT		un	45		
395	TINTA PISO (GALÃO) 3.6 ML		un	45		
396	TINTA PARA PINTURA DE MEIO FIO		un	45		
397	TORNEIRA BOIA 1/2 P/ CAIXA D`ÁGUA		un	20		
398	TORNEIRA BOIA 3/4 P/ CAIXA D`AGUA		un	20		
399	TORNEIRA DE FILTRO ALAVANCA SUPERIOR		un	20		
400	TORNEIRA DE JARDIM PLÁSTICA PRETA 1/2		un	40		
401	TORNEIRA DE JARDIM PLÁSTICA PRETA 3/4		un	40		
402	TORNEIRA DE TANQUE / JARDIM LUXO 1/4		un	15		
403	TORNEIRA INOX PARA PIA TIPO 1162		un	15		
404	TORNEIRA PLASTICA 15CM PARA PIA COM CHUVEIRO		un	50		
405	TRELIÇA FERRO AÇO NERVURADO 6 M		un	25		
406	TRENA EM AÇO DE 5 MT		un	25		
407	TRENA EM FIBRA ABERTA 50 MT		un	5		
408	TRINCHA DE 1.1/2		un	50		
409	TRINCHA DE 2		un	50		
410	TRINCHA DE 4		un	50		
411	TUBO ELETRODUTO 3/4		un	90		
412	TUBO METALON GALV. 20 X 20 COM 6 M		un	80		
413	TUBO METALON GALV. 30 X 30 COM 6 M		un	70		
414	VALVULA LAVATORIO (PLASTICO E INOX)		un	20		
415	VALVULA PARA MICTORIO		un	20		
416	VASSOURA PRA FOLHA COM CABO		un	20		
417	VASSOURÃO COM CABO P/ GARI		un	200		
418	VEDA CALHA 280G		un	20		
419	VASSOURA DE PALHA (CAIXA C/12 UNIDADE, 40CM, CABO 28MM)		un	50		
420	VEDANEL DE CERA P/ BACIA		un	20		
421	VERGALHÃO AÇO NERVURADO 10 MM 12 M		un	80		
422	VERGALHÃO AÇO NERVURADO 12,5 MM 12 M		un	25		
423	VERGALHÃO AÇO NERVURADO 5 MM 12 M		un	80		
424	VERGALHÃO AÇO NERVURADO 6,3 MM 12 M		un	135		
425	VERGALHÃO AÇO NERVURADO 8 MM 12 M		un	80		
426	VERGALHÃO AÇO NERVURADO 4,2 MM 12 M		un	50		
427	ZARCÃO COM 3,6 ML		un	15		
428	CHAPA GALVANIZADO 20MM (2X1) 0,90		un	60		
429	SABRE PARA MOTOSERRA		un	8		
430	TUBO METALON GALV. 40 X 30 COM 6 M		un	80		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R$

PRAZO DE ENTREGA:
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:
Banco:
Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - PE.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - PE.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2026

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

CONTRATO Nº:/...-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Tabira - Rua Albertina Xavier Pires, S/N - Centro - Tabira - PE, CNPJ nº 10.349.041/0001-41, neste ato representada pelo Prefeito Flávio Ferreira Marques, Brasileiro, Casado, Advogado, residente e domiciliado na Rua Manoel Andrelino Nogueira, 46 - Juliana Pires - Tabira - PE, CPF nº 082.642.174-19, Carteira de Identidade nº 7.794-597 SDS/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00013/2026, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: Aquisição parcelada de Material e Equipamentos para Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias Municipais de Tabira/PE.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00013/2026 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$... (...).
Representado por: ... x R$

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:
Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 15/04/2026.
Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos não Vinculados de Impostos:
Gabinete do Prefeito
Despesa 806 3.3.90.30.00

Secretaria Municipal de Administração
Despesa 764 3.3.90.30.00
Secretaria Municipal de Obras e InfraEstrutura
Despesa 862 3.3.90.30.00
Secretaria Municipal de Agricultura
Despesa 840 3.3.90.30.00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Despesa 1207 3.3.90.30.00
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Despesa 973 3.3.90.30.00
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude
Despesa 932.3.3.90.30.00
Assessoria de Impressa (Secretaria de Comunicação)
Despesa 847 3.3.90.30.00

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Após entrega dos produtos

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:
O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
a - Entrega: Imediata.
A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de fornecimento contínuo. Portanto, no caso de prorrogação, o quantitativo originalmente contatado é renovado para cada novo período de vigência, respeitados o limite e requisitos estabelecidos na legislação pertinente. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de fornecimento contínuo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:
Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.
Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:
Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:
O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:
a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Tabira.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tabira - PE, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....

ANEXO V - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2026

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - PE.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexiste até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Tabira, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos para a habilitação; e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital e seus anexos.

7.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

ANEXO VI - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP [Publicidade: divulgação conjunta com o edital]

OBSERVAÇÃO: este anexo é representado pelo correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA

1.Introdução
Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto
Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Aquisição parcelada de Material e Equipamentos para Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias Municipais de Tabira/PE.

3.Necessidade da contratação
A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição parcelada de Material e Equipamentos para Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias Municipais de Tabira/PE – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4.Alinhamento aos planos da Administração
A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação
As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	ABRAÇADEIRA TIPO U 1 32 MM	un	35
ETP 2	ABRAÇADEIRA TIPO U 1.1/2 50 MM	un	35
ETP 3	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4 25 MM	un	35
ETP 4	ACAL HIDRATADO P/PINTURA SACO COM 10KG	un	290
ETP 5	ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL PARA CAIXA DÁGUA 25 MM	un	35
ETP 6	ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL PARA CAIXA DÁGUA 50 MM	un	35
ETP 7	ADESIVO EPX 1 KG	un	20
ETP 8	ADESIVO PVC 75G	un	35
ETP 9	ALAVANCA 7/8 X 1,5 MT	un	20
ETP 10	ALICATE PORTA ELETRODO DE 500A PROFISSIONAL	un	5
ETP 11	ALIZAR DE PORTA	m	20
ETP 12	ARAME FARPADO 500 M	un	5
ETP 13	ARAME GALVANIZADO FIO 16	kg	75
ETP 14	ARAME RECOZIDO 18	kg	80
ETP 15	ARGAMASSA ACI SACO 20KG	un	250
ETP 16	ARGAMASSA AC II	un	65
ETP 17	ASSENTO UNIVERSAL ALMOFADADO	un	25
ETP 18	ASSENTO UNIVERSAL SIMPLES	un	30
ETP 19	BACIA CONVENCIONAL BRANCA	un	10
ETP 20	BACIA SANITÁRIA C/ CAIXA ACLOPADA	un	10
ETP 21	BALDE DE 100L	un	25
ETP 22	BALDE P/ PINTURA 15LT	un	30

ETP 23	BARRA CHATA 1/2	un	20
ETP 24	BARRA CHATA 3/4	un	15
ETP 25	BARRA ROSCÁVEL 1/4	un	20
ETP 26	BARRA ROSCÁVEL 3/16	un	20
ETP 27	BARRA ROSCÁVEL 3/4	un	15
ETP 28	BARRA ROSCÁVEL 3/8	un	20
ETP 29	BARRA ROSCÁVEL 5/16	un	20
ETP 30	BARROTE 6 X 6 CM	un	50
ETP 31	BISNAGA DE TINTA	un	30
ETP 32	BITS PONTEIRA FENDA P/ PARAFUSADEIRA	un	10
ETP 33	BITS PONTEIRA PHILIPS P/ PARAFUSADEIRA	un	10
ETP 34	BOCAL SOQUETE LÂMPADA E27 2A C/ RABICHO	un	80
ETP 35	BOCAL SOQUETE LÂMPADA E27 SEM RABICHO	un	80
ETP 36	BOTA EM COURO COM SOLADO DE PNEU	un	50
ETP 37	BOTA PARA EPI SOLADO PU	un	45
ETP 38	BOTA PVC BRANCA CANA LONGA	un	50
ETP 39	BROCA AÇO RÁPIDO 1/2	un	10
ETP 40	BROCA AÇO RÁPIDO 3/16	un	10
ETP 41	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8	un	10
ETP 42	BROCA DE VÍDEA 10MM	un	10
ETP 43	BROCA DE VÍDEA 8MM	un	10
ETP 44	BROXAS P/ PINTURA RETANGULAR	un	65
ETP 45	BUCHA DE PARAFUSO 10MM	un	200
ETP 46	BUCHA DE PARAFUSO 12MM	un	200
ETP 47	BUCHA DE PARAFUSO 6MM	un	200
ETP 48	BUCHA DE PARAFUSO 8MM	un	200
ETP 49	BUCHA DE REDUÇÃO 25X20 SOLDÁVEL CURTA	un	50
ETP 50	BUCHA DE REDUÇÃO 32X20 SOLDÁVEL CURTA	un	50
ETP 51	BUCHA DE REDUÇÃO 32X25 SOLDÁVEL CURTA	un	50
ETP 52	BUCHA DE REDUÇÃO 50X40 SOLDÁVEL CURTA	un	50
ETP 53	BUCHA DE REDUÇÃO 60X50 SOLDÁVEL CURTA	un	50
ETP 54	CABINHO FLEX 1,5 MM	m	390
ETP 55	CABINHO FLEX 2,5 MM	m	390
ETP 56	CABINHO FLEX DE 4 MM	m	200
ETP 57	CABINHO FLEX DE 6 MM	m	150
ETP 58	CABINHO FLEXÍVEL DE 25 MM	m	150
ETP 59	CABO DE ENXADA COM 1,5 MT	un	35
ETP 60	CABO DE PÁ EM Y	un	25
ETP 61	CABO PARA FOICE	un	30
ETP 62	CABO PICARETE E CHIBANCA	un	50
ETP 63	CABO PP 2 X 2,5	m	285
ETP 64	CADEADO 30 MM	un	15
ETP 65	CADEADO 40 MM	un	15
ETP 66	CADEADO 50 MM	un	15
ETP 67	CADEADO 60 MM	un	15
ETP 68	CAIBRO	m	200
ETP 69	CAIXA D`ÁGUA 1000L POLIETILENO	un	5
ETP 70	CAIXA D`ÁGUA 5000L POLIETILENO	un	2
ETP 71	CAIXA D`ÁGUA 10.000L POLIETILENO	un	1
ETP 72	CAIXA D`ÁGUA 500L POLIETILENO	un	12
ETP 73	CAIXA D`ÁGUA 2000L POLIETILENO	un	7
ETP 74	CAIXA DE LUZ OCTOGONAL 4X4	un	25
ETP 75	CAIXA DE LUZ PAREDE 4X2	un	25
ETP 76	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA	un	12
ETP 77	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA	un	12
ETP 78	CAIXA DE PORTA DE MADEIRA 2,10 X 0,62	un	12
ETP 79	CAIXA DE PORTA DE MADEIRA 2,10 X 0,72	un	12
ETP 80	CAIXA DE PORTA DE MADEIRA 2,10 X 0,82	un	12
ETP 81	CAIXA DE PORTA DE MADEIRA 2,10 X 0,92	un	12
ETP 82	CAIXA SIFONADA 100 X 75 X 75 MM QUADRADA	un	15
ETP 83	CAIXA SIFONADA QUADRADA 100 X 100 X 50 MM	un	15
ETP 84	CAIXA SIFONADA REDONDA 100 X 100 X 50 MM	un	15
ETP 85	CAIXOTE PLÁSTICO 150L PARA MASSA	un	7
ETP 86	CAIXOTE PLÁSTICO 500L PARA MASSA	un	1
ETP 87	CÂMARA DE AR P/ CARRO DE MÃO 3.5 X 8	un	10
ETP 88	CANALETA BARRA C/ ADESIVO PARA FIXAÇÃO 2 X 1 X 200 CM	un	80
ETP 89	CANALETA C/ ADESIVO 2 X 1,2 X 200 CM SISTEMA X	un	80
ETP 90	CANALETA C/ TAMPA E DIVISÃO 4 CM	un	75
ETP 91	CANO PVC 20 MM SOLDÁVEL COM 6 M	un	150
ETP 92	CANO PVC 25 MM SOLDÁVEL COM 6 M	un	80
ETP 93	CANO PVC 32 MM SOLDÁVEL COM 6 M	un	50
ETP 94	CANO PVC 50 MM SOLDÁVEL COM 6 M	un	50

ETP 95	CANO PVC 60 MM SOLDÁVEL COM 6 M	un	50
ETP 96	CANO PVC ESGOTO 100 MM COM 6 M	un	200
ETP 97	CANO PVC ESGOTO 150 MM COM 6 M	un	150
ETP 98	CANO PVC ESGOTO 200 MM COM 6 M	un	40
ETP 99	CANO PVC ESGOTO 40 MM COM 6 M	un	50
ETP 100	CANO PVC ESGOTO 50 MM COM 6 M	un	50
ETP 101	CANTONEIRA L DE FERRO 1 X 1/8 BARRA COM 6 M	un	35
ETP 102	CANTONEIRA DE ALUMÍNIO 3/4 BARRA COM 3M	un	120
ETP 103	CAPACETE DE SEGURANÇA EPI	un	5
ETP 104	CARRINHO DE MÃO 60LT C/ PNEU DE CÂMARA COMPLETO	un	10
ETP 105	CIMENTO CP2 Z 32 SACO COM 50 KG	un	2300
ETP 106	CATALIZADOR 30G	un	35
ETP 107	CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO DE 1.20 MT	un	25
ETP 108	CHAPA DE FERRO 22	un	15
ETP 109	CHAPA DE FERRO 18	un	15
ETP 110	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADO 10 MM 2.44 X 1.70 M	un	20
ETP 111	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADO 15 MM 2.44 X 1.70 M	un	20
ETP 112	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADO 20 MM 2.44 X 1.70 M	un	20
ETP 113	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADO 3 MM 2.44 X 1.70 M	un	25
ETP 114	CHAPA DE ZINCO 100 CM	un	15
ETP 115	CHAPA DE ZINCO 70 CM	un	15
ETP 116	CHAPA DE ZINCO 80 CM	un	15
ETP 117	CHIBANCA COM CABO	un	25
ETP 118	CHUVEIRO 4 POL. COM BRAÇO PLÁSTICO	un	15
ETP 119	CILINDRO COM CHAVE PRA FECHADURA EXTERNA	un	15
ETP 120	COLA ADESIVO PARA CANO PVC 175G	un	35
ETP 121	COLA ADESIVO PARA CANO PVC 17G	un	35
ETP 122	COLA ADESIVO PVA BRANCA 1 KG	kg	80
ETP 123	COLETE REFLETIVO DE SEGURANÇA PARA USO INDIVIDUAL	un	10
ETP 124	COLHER DE PEDREIRO 10 POL	un	40
ETP 125	CONE SINALIZAÇÃO PVC TRÂNSITO SEGURANÇA LARANJA E BRANCO 75 CM	un	15
ETP 126	CONE SINALIZAÇÃO PVC TRÂNSITO SEGURANÇA PRETO E AMARELO 75 CM	un	15
ETP 127	CONECTOR P/ HASTE 1/2	un	15
ETP 128	CONTRA FERRUGEM	un	15
ETP 129	CORANTE PIGMENTO LÍQUIDO 50 ML	un	15
ETP 130	CORANTE PIGMENTO PÓ 500G	un	15
ETP 131	CORDA DE NYLON 10 MM	un	80
ETP 132	CORDA DE SEDA 10 MM	un	70
ETP 133	CORDA DE SEDA 12 MM	un	70
ETP 134	CORDA DE SEDA 14 MM	un	70
ETP 135	CORDA DE SEDA 2,5 MM	un	70
ETP 136	CORDA DE SEDA 4 MM	un	70
ETP 137	CORDA DE SEDA 8 MM	un	70
ETP 138	CORRENTE DE FERRO GALV. 5 MM	un	30
ETP 139	CORRENTE DE FERRO GALV. 6 MM	un	30
ETP 140	CORRENTE PARA MOTO SERRA	un	30
ETP 141	CORRENTE PARA CONTEINERS	m	30
ETP 142	CORRUGADO CONDUITE 3/4	un	35
ETP 143	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO	un	25
ETP 144	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA CABO EM MADEIRA 12 X 24 CM	un	20
ETP 145	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA CABO EM MADEIRA 12 X 35 CM	un	20
ETP 146	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA CABO EM MADEIRA 12 X 40 CM	un	20
ETP 147	DESEMPENADEIRA PVC 18 X 30 CM	un	20
ETP 148	DISCO DE DESBASTE 4	un	400
ETP 149	DISCO DE DESBASTE 7	un	400
ETP 150	DISCO DE CORTE 7" POLEGADAS PARA METAL	un	400
ETP 151	DISCO DE CORTE 4" POLEGADAS PARA METAL	un	350
ETP 152	DISCO DE CORTE DIAMANTADO 110 MM	un	45
ETP 153	DISCO DIAMANTADO 7" POLEGADAS	un	100
ETP 154	DISCO SERRA CIRCULAR P/ MADEIRA 36 DENTES 7" POLEGADAS	un	30
ETP 155	DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 16A ATÉ 32A	un	75
ETP 156	DISJUNTOR DIN TRIFÁSICO 16A ATÉ 32A	un	50
ETP 157	DOBRADIÇAS 3.1/2 PORTA	un	85
ETP 158	DOBRADIÇAS CHUMBAR 4 POL	un	85
ETP 159	ELETROLDO DE SOLDA 2.5 MM	kg	180
ETP 160	ELETROLDO DE SOLDA 4 MM	kg	180
ETP 161	ELETROLDO (REF 7018) 2,5MM	kg	180
ETP 162	ENGATE FLEXÍVEL PVC 40 CM	un	150
ETP 163	ENGATE FLEXÍVEL PVC 50 CM	un	150
ETP 164	ENGATE FLEXÍVEL PVC 60 CM	un	130
ETP 165	ENXADA LARGA COM CABO	un	130
ETP 166	ENXADAS	un	130

ETP 167	ESCADA ARTICULADA 13 EM 1 ALUMÍNIO 4X3	un	3
ETP 168	ESCADA DE ALUMÍNIO 5 DEGRAUS	un	4
ETP 169	ESCADA DE ALUMÍNIO 6 DEGRAUS	un	4
ETP 170	ESCOVA DE AÇO	un	15
ETP 171	ESMERILHADEIRA ANGULAR 7POL.	un	2
ETP 172	ESPATULA DE AÇO CROMADA 10 CM	un	30
ETP 173	ESTACA DE CONCRETO	un	50
ETP 174	ESTANTE DE AÇO COM PLATELEIRAS	un	15
ETP 175	ESTRIBO DE AÇO 4,2 MM 17X17	un	300
ETP 176	ESTRIBO DE AÇO 4,2 MM 7X17	un	300
ETP 177	FECHADURA EXTERNA	un	45
ETP 178	FECHADURA INTERNA	un	45
ETP 179	FECHADURA P/ PORTÃO DE SOBREPOR	un	50
ETP 180	FITA CREPE 19 MM X 50 M	un	200
ETP 181	FITA DEMARCAÇÃO 7 CM X 200 MT AMARELA/PRETA	un	80
ETP 182	FITA DUPLA FACE 12 MM	un	150
ETP 183	FITA ISOLANTE 10 MT	un	180
ETP 184	FITA ISOLANTE 20 MT	un	180
ETP 185	FITA VEDA ROSCA 12 MM X 10 MT	un	180
ETP 186	FITA ASFÁLTICA MULTIUSO ALUMÍNIO 20CM	m	180
ETP 187	FITA ASFÁLTICA MULTIUSO ALUMÍNIO 30cm	m	180
ETP 188	FIXADOR DE TINTA 50 G	un	45
ETP 189	FOICE ROÇADEIRA ABERTA SEM CABO	un	30
ETP 190	FOICE ROÇADEIRA SEM CABO	un	30
ETP 191	FORRO DE PVC BRANCO FRISADO 200 X 8 MM – RÉGUA 4 MTS	un	150
ETP 192	FORRO DE PVC BRANCO FRISADO 200 X 8 MM – RÉGUA 6 MTS	un	150
ETP 193	FORRO DE PVC BRANCO LISO 200 X 8 MM – RÉGUA 6 MTS	un	150
ETP 194	FURADEIRA 700X220W	un	2
ETP 195	FURADEIRA BOCH	un	1
ETP 196	GESSO RÁPIDO PADRÃO 40 KG	un	435
ETP 197	GRAMPO PARA CERCAS DE ARAME FARPADO	kg	30
ETP 198	HASTE DE ATERRAMENTO 1/2X 1,2 MTS	un	15
ETP 199	INTERTRAVADO 8CM	un	9500
ETP 200	INTERTRAVADO 6CM	un	18000
ETP 201	IMPERMEABILIZANTE LT	un	45
ETP 202	IMPERMEABILIZANTE TECPLUS TOP QUARTZOLIT 18 KG	un	35
ETP 203	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO COM TOMADA 10A COM PLACA 4 X 2	un	35
ETP 204	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO COM TOMADA 20A COM PLACA 4 X 2	un	35
ETP 205	INTERRUPTOR 2 SEÇÔES COM TOMADA 20A COM PLACA	un	35
ETP 206	JANELA ALUMÍNIO 1.00 X 0.80	un	15
ETP 207	JANELA ALUMÍNIO 1.00 X 1.00	un	15
ETP 208	JOELHO COTOVELO 90° LR SOLDÁVEL COM ROSCA 20 MM X 1/2	un	150
ETP 209	JOELHO COTOVELO 90° LR SOLDÁVEL COM ROSCA 25 MM X 1/2	un	150
ETP 210	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 45° 100 MM	un	180
ETP 211	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 45° 150 MM	un	100
ETP 212	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 45° 200 MM	un	75
ETP 213	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 45° 40 MM	un	150
ETP 214	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 45° 75 MM	un	120
ETP 215	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 90° 100 MM	un	200
ETP 216	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 90° 150 MM	un	150
ETP 217	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 90° 40 MM	un	150
ETP 218	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 90° 75 MM	un	150
ETP 219	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 45° 20 MM	un	120
ETP 220	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 45° 25 MM	un	120
ETP 221	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 45° 32 MM	un	120
ETP 222	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 45° 50 MM	un	120
ETP 223	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 90° 20 MM	un	120
ETP 224	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 90° 25 MM	un	150
ETP 225	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 90° 32 MM	un	120
ETP 226	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 90° 50 MM	un	120
ETP 227	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 90° 60 MM	un	120
ETP 228	JOGO DE CHAVE (FERRAMENTAS) COMPLETO	un	2
ETP 229	JOGO DE CHAVE CATRACA	un	2
ETP 230	KIT DE BANHEIRO SIMPLES	un	25
ETP 231	KIT REPARO DE REGISTRO PRESSÃO CHUVEIRO	un	15
ETP 232	KIT REPARO UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA	un	25
ETP 233	LAMBRIL GALVANIZADO	un	25
ETP 234	LAJE PREMOLDADA	m^3	200
ETP 235	LAMINA DE SERRA 300 MM	un	30
ETP 236	LAVATÓRIO DE LOUÇA COM COLUNA	un	15
ETP 237	LAVATÓRIO DE LOUÇA SUSPENÇO BRANCO	un	15
ETP 238	LINHA DE MADEIRA 5 X 10 CM	m	300

ETP 239	LINHA DE MADEIRA 5 X 15 CM	m	300
ETP 240	LINHA DE MADEIRA 5 X 20 CM	m	300
ETP 241	LINHA DE PEDREIRO LIZA 50MT	un	10
ETP 242	LIXA DE FERRO 100 A 220	un	1500
ETP 243	LIXADEIRA 7POL. 1400W	un	2
ETP 244	LIXEIRA CESTO BALDE GRANDE LIXÃO 60 LITROS COM TAMPA	un	20
ETP 245	LUVA DE COURO CURTA (12 CM RASPA)	par	200
ETP 246	LUVA DE COURO LONGA (14 CM RASPA)	par	200
ETP 247	LUVA DE PVC FORRADA 45 CM	par	200
ETP 248	LUVA LATEX REFORÇADA G	un	250
ETP 249	LUVA PIGMENTADA G	un	250
ETP 250	LUVA PVC PRETA 56 CM	un	200
ETP 251	LUVA SOLDÁVEL 20 MM	un	300
ETP 252	LUVA SOLDÁVEL 25 MM	un	300
ETP 253	LUVA SOLDÁVEL 32 MM	un	300
ETP 254	LUVA SOLDÁVEL 50 MM	un	300
ETP 255	MAKITA (SERRA MARMORE 1.400W)	un	2
ETP 256	MALHA POP 15 X 15 TELA 3 X 2 FERRO 3.4 MM	un	25
ETP 257	MALHA POP 20 X 20 TELA 3 X 2 FERRO 3.4 MM	un	25
ETP 258	MANGUEIRA DE JARDIM SILICONE 20 M	un	10
ETP 259	MANGUEIRA DE JARDIM TRANÇADA 20 M	un	10
ETP 260	MANGUEIRA SUCÇÃO AZUL ÁGUA CAMINHÃO PIPA 2 POL	un	10
ETP 261	MANGUEIRA SUCÇÃO AZUL ÁGUA CAMINHÃO PIPA 4 POL	un	8
ETP 262	MANGUEIRA SUCÇÃO AZUL ÁGUA CAMINHÃO PIPA 6 POL	un	8
ETP 263	MANTA DE FIBRA DE VIDRO	kg	40
ETP 264	MAQUINA DE SOLDA 250A	un	2
ETP 265	MARRETA COM CABO 1KG	un	30
ETP 266	MARRETA COM CABO 5KG	un	30
ETP 267	MARTELETE ROMPEDOR 16 KG	un	6
ETP 268	MARTELO CABO DE FIBRA 29 MM	un	35
ETP 269	MASCARA DE SOLDA COMUM	un	5
ETP 270	MASSA CORRIDA ACRILICA 25KG	un	120
ETP 271	MASSA CORRIDA PVA 25 KG	un	120
ETP 272	NÍVEL PROFISSIONAL DE ALUMÍNIO DE 300 MM	un	2
ETP 273	NYLON PARA ROÇADEIRA (ROLO)	un	25
ETP 274	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	un	20
ETP 275	PÁ DE BICO (CABO MADEIRA 71CM)	un	80
ETP 276	PÁ QUADRADA (CABO DE MADEIRA 71CM)	un	80
ETP 277	PARAF. MITTOFIX 4.0 X 40	un	50
ETP 278	PARAF. MITTOFIX 5.0 X 40	un	50
ETP 279	PARAFUSO 10 COM BUCHA 1	un	250
ETP 280	PARAFUSO AUTO BROCANTE 1/4 X 3/4 SEXTAVADO	un	300
ETP 281	PARAFUSO AUTO BROCANTE 4,2 X 13 PHILLIPS	un	300
ETP 282	PARAFUSO LATONADO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA 10 MM	un	100
ETP 283	PARAFUSO LATONADO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA 12 MM	un	80
ETP 284	PARAFUSO PHILLIPS 4.5 / 40 MM	un	500
ETP 285	PARAFUSO SEXT ROSCA SUB 1/4 X 60 MM	un	500
ETP 286	PARAFUSO SEXT ROSCA SUB 5/16 X 60 MM	un	450
ETP 287	PEDRA BRITADA	m³	120
ETP 288	PENEIRA AREIA	un	15
ETP 289	PERFIL U 2 X 2 MM BAR	un	25
ETP 290	PERFIL U 3 X 2 MM BAR	un	25
ETP 291	PERFIL U 4 X 2 MM BAR	un	25
ETP 292	PIA COZINHA 100 X 50 CM	un	20
ETP 293	PIA COZINHA 120 X 55 CM	un	15
ETP 294	PICARETE COM CABO	un	15
ETP 295	PILAR 7 X 17 CM 6 MTS	un	45
ETP 296	PINCEL	un	120
ETP 297	PINO FEMEA 2P+T 10A	un	115
ETP 298	PINO MACHO 2P+T 10A	un	115
ETP 299	PISO CERAMICA 30 X 60 PEI 4 TIPO A	m²	285
ETP 300	PISO CERAMICA 45 X 45 PEI 4 TIPO A	m²	150
ETP 301	PISO CERÂMICO ANTIDERRAPANTE 57 X 57 CM	m²	150
ETP 302	PISTOLA P/PINTURA PROFISSIONAL	un	5
ETP 303	PISTOLA P/PINTURA PLÁSTICO	un	7
ETP 304	PNEU P/CARRINHO DE MÃO COMPLETO RODA/ PNEU/ CAMARA	un	25
ETP 305	PNEU RECICLADO 3.25X8/19MM3/4	un	25
ETP 306	PNEU RECICLADO 3.25X8/27MM1	un	25
ETP 307	PORTA MIOLO SEMI OCO 60 X 210 X 3,5 CM	un	15
ETP 308	PORTA MIOLO SEMI OCO 70 X 210 X 3,5 CM	un	15
ETP 309	PORTA MIOLO SEMI OCO 80 X 210 X 3,5 CM	un	15
ETP 310	PORTA MIOLO SEMI OCO 90 X 210 X 3,5 CM	un	15

ETP 311	PORTA DE ALUMÍNIO 60 X 210	un	15
ETP 312	PORTA DE ALUMÍNIO 70 X 210	un	15
ETP 313	PORTA DE ALUMÍNIO 80 X 210	un	15
ETP 314	PORTA DE ALUMÍNIO 90 X 210	un	15
ETP 315	PREGO 19 X 36 COM CABEÇA 1KG	kg	120
ETP 316	PREGO 12 X 12 COM CABEÇA 1KG	kg	120
ETP 317	PREGO 15 X 15 COM CABEÇA 1KG	kg	120
ETP 318	PREGO 17 X 21 COM CABEÇA 1KG	kg	120
ETP 319	PREGO 17 X 27 COM CABEÇA 1KG	kg	120
ETP 320	PREGO 18 X 24 COM CABEÇA 1KG	kg	120
ETP 321	PREGO 18 X 30 COM CABEÇA 1KG	kg	120
ETP 322	PREGO COM CABEÇA 8 X 8 1KG	kg	120
ETP 323	PREGO TELHEIRO 18 X 27 500G	un	75
ETP 324	PREGO TELHEIRO 18 X 30 500G	un	75
ETP 325	PRUMO DE PAREDE EM AÇO 750G	un	5
ETP 326	RASTELO 12 DENTES COM CABO	un	45
ETP 327	RASTELO 12 DENTES SEM CABO	un	45
ETP 328	RASTELO 14 DENTES COM CABO	un	45
ETP 329	RASTELO 14 DENTES SEM CABO	un	35
ETP 330	REBITE POP ALUMÍNIO 306	un	500
ETP 331	REBITE POP ALUMÍNIO 310	un	500
ETP 332	REBITE POP ALUMÍNIO 412	un	1800
ETP 333	REBITE POP ALUMÍNIO 416	un	500
ETP 334	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 20 MM	un	150
ETP 335	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 25 MM	un	150
ETP 336	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 32 MM	un	150
ETP 337	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 40 MM	un	150
ETP 338	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 50 MM	un	100
ETP 339	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 60 MM	un	50
ETP 340	REGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO 2 MTS	un	3
ETP 341	REJUNTE FLEXÍVEL	un	900
ETP 342	RESINA EPOXI	un	10
ETP 343	RIPA	m	135
ETP 344	RODAFORRO PVC BARRA COM 6 MTS	un	45
ETP 345	ROLO DE ESPUMA 23 CM	un	100
ETP 346	ROLO DE ESPUMA 9 CM	un	100
ETP 347	ROLO DE PINTURA S/CABO 23CM	un	100
ETP 348	ROLO DE PINTURA 100% LÃ DE CARNEIRO PADRÃO COM CABO 23 CM	un	100
ETP 349	ROLO DE PINTURA LÃ SINTÉTICA ANTI RESPINGO COM CABO 23 CM	un	100
ETP 350	SALITREX	un	70
ETP 351	SERROTE 24PO	un	3
ETP 352	SIFÃO DUPLO SANFONADO	un	30
ETP 353	SIFÃO SIMPLES SANFONADO	un	180
ETP 354	SILICONE (GRANDE)	un	18
ETP 355	SILICONE (PEQUENO)	un	45
ETP 356	SOLEIRA MARMORE 60 CM	un	5
ETP 357	TUBO PATENTE PRETO 2 POL. 2,0MM	un	40
ETP 358	TUBO PATENTE GALVANIZADO 2 POL. 1,50MM	un	40
ETP 359	TÁBUA PINUS 30 X 300 CM	un	40
ETP 360	TALHADEIRA 5/8 X 12POL.	un	10
ETP 361	TÊ 90° BRANCO ROSCAVEL PVC 20 MM	un	180
ETP 362	TÊ 90° BRANCO ROSCAVEL PVC 25 MM	un	180
ETP 363	TÊ 90° ESGOTO PVC 100 MM	un	180
ETP 364	TÊ 90° ESGOTO PVC 150 MM	un	180
ETP 365	TÊ 90° ESGOTO PVC 200 MM	un	30
ETP 366	TÊ 90° ESGOTO PVC 40 MM	un	180
ETP 367	TÊ 90° ESGOTO PVC 75 MM	un	180
ETP 368	TÊ 90° SOLDÁVEL COM ROSCA CENTRAL PVC 20MM	un	180
ETP 369	TÊ 90° SOLDÁVEL COM ROSCA CENTRAL PVC 25MM	un	180
ETP 370	TÊ 90° SOLDÁVEL PVC 20 MM	un	180
ETP 371	TÊ 90° SOLDÁVEL PVC 25 MM	un	180
ETP 372	TÊ 90° SOLDÁVEL PVC 32 MM	un	180
ETP 373	TÊ 90° SOLDÁVEL PVC 40 MM	un	180
ETP 374	TÊ 90° SOLDÁVEL PVC 50 MM	un	150
ETP 375	TÊ 90° SOLDÁVEL PVC 60 MM	un	150
ETP 376	TELA DE GALINHA 1,5M	m	150
ETP 377	TELA POLIESTER IMPERMEABILIZAÇÃO	m	10
ETP 378	TELHA CANAL	un	4900
ETP 379	TELHA FIBROCIMENTO 244 X 140 CM X 5 MM	un	70
ETP 380	TELHA FIBROCIMENTO 244 X 50 CM X 4 MM	un	70
ETP 381	TELHA METALICA 600 X 110 CM	un	20
ETP 382	TESOURA PODA PROFISSIONAL JARDINAGEM	un	25

ETP 383	THINER 1L	un	95
ETP 384	THINER 5 LTS	un	30
ETP 385	THINER 900 ML	un	150
ETP 386	TIJOLO BLOCO 6 FUROS	un	3000
ETP 387	TIJOLO BLOCO 8 FUROS	un	14000
ETP 388	TINTA DE PISO 15 LT	un	90
ETP 389	TINTA DE PISO 900ML	un	90
ETP 390	TINTA DE PISO COM 18 LT	un	75
ETP 391	TINTA ESMALTE EXTRA RÁPIDA 3,6 ML	un	85
ETP 392	TINTA ESMALTE EXTRA RÁPIDA 900 ML	un	85
ETP 393	TINTA LATEX ACRIL. 18 LT EXTERNA REDIMENTO 450A 500² MT	un	55
ETP 394	TINTA LATEX ACRIL. INT.REDIMENTO 250 A 300² MT	un	45
ETP 395	TINTA PISO (GALÃO) 3.6 ML	un	45
ETP 396	TINTA PARA PINTURA DE MEIO FIO	un	45
ETP 397	TORNEIRA BOIA 1/2 P/ CAIXA D`ÁGUA	un	20
ETP 398	TORNEIRA BOIA 3/4 P/ CAIXA D`AGUA	un	20
ETP 399	TORNEIRA DE FILTRO ALAVANCA SUPERIOR	un	20
ETP 400	TORNEIRA DE JARDIM PLÁSTICA PRETA 1/2	un	40
ETP 401	TORNEIRA DE JARDIM PLÁSTICA PRETA 3/4	un	40
ETP 402	TORNEIRA DE TANQUE / JARDIM LUXO 1/4	un	15
ETP 403	TORNEIRA INOX PARA PIA TIPO 1162	un	15
ETP 404	TORNEIRA PLASTICA 15CM PARA PIA COM CHUVEIRO	un	50
ETP 405	TRELIÇA FERRO AÇO NERVURADO 6 M	un	25
ETP 406	TRENA EM AÇO DE 5 MT	un	25
ETP 407	TRENA EM FIBRA ABERTA 50 MT	un	5
ETP 408	TRINCHA DE 1.1/2	un	50
ETP 409	TRINCHA DE 2	un	50
ETP 410	TRINCHA DE 4	un	50
ETP 411	TUBO ELETRODUTO 3/4	un	90
ETP 412	TUBO METALON GALV. 20 X 20 COM 6 M	un	80
ETP 413	TUBO METALON GALV. 30 X 30 COM 6 M	un	70
ETP 414	VALVULA LAVATORIO (PLASTICO E INOX)	un	20
ETP 415	VALVULA PARA MICTORIO	un	20
ETP 416	VASSOURA PRA FOLHA COM CABO	un	20
ETP 417	VASSOURÃO COM CABO P/ GARI	un	200
ETP 418	VEDA CALHA 280G	un	20
ETP 419	VASSOURA DE PALHA (CAIXA C/12 UNIDADE, 40CM, CABO 28MM)	un	50
ETP 420	VEDANEL DE CERA P/ BACIA	un	20
ETP 421	VERGALHÃO AÇO NERVURADO 10 MM 12 M	un	80
ETP 422	VERGALHÃO AÇO NERVURADO 12,5 MM 12 M	un	25
ETP 423	VERGALHÃO AÇO NERVURADO 5 MM 12 M	un	80
ETP 424	VERGALHÃO AÇO NERVURADO 6,3 MM 12 M	un	135
ETP 425	VERGALHÃO AÇO NERVURADO 8 MM 12 M	un	80
ETP 426	VERGALHÃO AÇO NERVURADO 4,2 MM 12 M	un	50
ETP 427	ZARCÃO COM 3,6 ML	un	15
ETP 428	CHAPA GALVANIZADO 20MM (2X1) 0,90	un	60
ETP 429	SABRE PARA MOTOSERRA	un	8
ETP 430	TUBO METALON GALV. 40 X 30 COM 6 M	un	80

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
Entrega: Imediata.
A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de fornecimento contínuo. Portanto, no caso de prorrogação, o quantitativo originalmente contatado é renovado para cada novo período de vigência, respeitados o limite e requisitos estabelecidos na legislação pertinente. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.
Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6.Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento
O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.
O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7.Levantamento de mercado

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8.Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Aquisição parcelada de Material e Equipamentos para Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias Municipais de Tabira/PE. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de serviço contínuo.

Destaca-se que a Administração vislumbrou uma maior vantagem econômica em razão da contratação plurianual, após a avaliação das circunstâncias pertinentes, inclusive quanto aos potenciais benefícios e os riscos previsíveis, considerando: a inconveniência da suspensão das atividades cujo desempenho deve ocorrer de modo contínuo; a ampliação do risco de insucesso, haja vista que a multiplicação de contratações, cada qual pactuada por prazo mais curto e com contratados diversos, elevaria a iminência de fracasso; o ônus da renovação constante de procedimentos, pela necessidade de realização de certames permanentemente em decorrência de eventual contratação firmada por um período abreviado, o que acabaria por multiplicar-se os custos e as despesas administrativas; e os ganhos de escala econômica, uma vez que a contração por prazo mais longo propicia previsível redução de dispêndios em vista da ampliação do prazo de execução do contrato, por um único e mesmo contratado. Entende-se, portanto, que a extensão do prazo de vigência do contrato permite, usualmente, a redução dos custos do contratado, o que se refletirá em preços mais vantajosos para a Administração.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

9.Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP; contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital; e pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento:

Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contrações semelhantes.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R$ 1.399.737,20:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	ABRAÇADEIRA TIPO U 1 32 MM		un	35	2,25	78,75
ETP 2	ABRAÇADEIRA TIPO U 1.1/2 50 MM		un	35	3,46	121,10
ETP 3	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4 25 MM		un	35	2,06	72,10
ETP 4	ACAL HIDRATADO P/PINTURA SACO COM 10KG		un	290	19,71	5.715,90
ETP 5	ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL PARA CAIXA DÁGUA 25	...	un	35	25,29	885,15
ETP 6	ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL PARA CAIXA DÁGUA 50	...	un	35	75,35	2.637,25
ETP 7	ADESIVO EPX 1 KG		un	20	75,73	1.514,60
ETP 8	ADESIVO PVC 75G		un	35	12,00	420,00
ETP 9	ALAVANCA 7/8 X 1,5 MT		un	20	163,50	3.270,00
ETP 10	ALICATE PORTA ELETRODO DE 500A PROFISSIONAL		un	5	54,12	270,60
ETP 11	ALIZAR DE PORTA		m	20	52,80	1.056,00
ETP 12	ARAME FARPADO 500 M		un	5	393,10	1.965,50
ETP 13	ARAME GALVANIZADO FIO 16		kg	75	27,56	2.067,00
ETP 14	ARAME RECOZIDO 18		kg	80	24,24	1.939,20

ETP 15	ARGAMASSA ACI SACO 20KG		un	250	19,79	4.947,50
ETP 16	ARGAMASSA AC II		un	65	29,59	1.923,35
ETP 17	ASSENTO UNIVERSAL ALMOFADADO		un	25	59,46	1.486,50
ETP 18	ASSENTO UNIVERSAL SIMPLES		un	30	31,02	930,60
ETP 19	BACIA CONVENCIONAL BRANCA		un	10	202,62	2.026,20
ETP 20	BACIA SANITÁRIA C/ CAIXA ACLOPADA		un	10	383,93	3.839,30
ETP 21	BALDE DE 100L		un	25	100,23	2.505,75
ETP 22	BALDE P/ PINTURA 15LT		un	30	20,18	605,40
ETP 23	BARRA CHATA 1/2		un	20	41,45	829,00
ETP 24	BARRA CHATA 3/4		un	15	63,57	953,55
ETP 25	BARRA ROSCÁVEL 1/4		un	20	11,83	236,60
ETP 26	BARRA ROSCÁVEL 3/16		un	20	9,88	197,60
ETP 27	BARRA ROSCÁVEL 3/4		un	15	83,79	1.256,85
ETP 28	BARRA ROSCÁVEL 3/8		un	20	23,04	460,80
ETP 29	BARRA ROSCÁVEL 5/16		un	20	15,07	301,40
ETP 30	BARROTE 6 X 6 CM		un	50	19,76	988,00
ETP 31	BISNAGA DE TINTA		un	30	12,47	374,10
ETP 32	BITS PONTEIRA FENDA P/ PARAFUSADEIRA		un	10	14,76	147,60
ETP 33	BITS PONTEIRA PHILIPS P/ PARAFUSADEIRA		un	10	15,13	151,30
ETP 34	BOCAL SOQUETE LÂMPADA E27 2A C/ RABICHO		un	80	4,59	367,20
ETP 35	BOCAL SOQUETE LÂMPADA E27 SEM RABICHO		un	80	4,28	342,40
ETP 36	BOTA EM COURO COM SOLADO DE PNEU		un	50	123,98	6.199,00
ETP 37	BOTA PARA EPI SOLADO PU		un	45	88,68	3.990,60
ETP 38	BOTA PVC BRANCA CANA LONGA		un	50	69,72	3.486,00
ETP 39	BROCA AÇO RÁPIDO 1/2		un	10	66,99	669,90
ETP 40	BROCA AÇO RÁPIDO 3/16		un	10	12,73	127,30
ETP 41	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8		un	10	35,19	351,90
ETP 42	BROCA DE VÍDEA 10MM		un	10	15,71	157,10
ETP 43	BROCA DE VÍDEA 8MM		un	10	16,61	166,10
ETP 44	BROXAS P/ PINTURA RETANGULAR		un	65	14,57	947,05
ETP 45	BUCHA DE PARAFUSO 10MM		un	200	0,22	44,00
ETP 46	BUCHA DE PARAFUSO 12MM		un	200	0,35	70,00
ETP 47	BUCHA DE PARAFUSO 6MM		un	200	0,15	30,00
ETP 48	BUCHA DE PARAFUSO 8MM		un	200	0,23	46,00
ETP 49	BUCHA DE REDUÇÃO 25X20 SOLDÁVEL CURTA		un	50	0,88	44,00
ETP 50	BUCHA DE REDUÇÃO 32X20 SOLDÁVEL CURTA		un	50	2,49	124,50
ETP 51	BUCHA DE REDUÇÃO 32X25 SOLDÁVEL CURTA		un	50	2,68	134,00
ETP 52	BUCHA DE REDUÇÃO 50X40 SOLDÁVEL CURTA		un	50	6,34	317,00
ETP 53	BUCHA DE REDUÇÃO 60X50 SOLDÁVEL CURTA		un	50	12,30	615,00
ETP 54	CABINHO FLEX 1,5 MM		m	390	2,28	889,20
ETP 55	CABINHO FLEX 2,5 MM		m	390	4,35	1.696,50
ETP 56	CABINHO FLEX DE 4 MM		m	200	6,55	1.310,00
ETP 57	CABINHO FLEX DE 6 MM		m	150	8,47	1.270,50
ETP 58	CABINHO FLEXÍVEL DE 25 MM		m	150	25,94	3.891,00
ETP 59	CABO DE ENXADA COM 1,5 MT		un	35	25,53	893,55
ETP 60	CABO DE PÁ EM Y		un	25	26,41	660,25
ETP 61	CABO PARA FOICE		un	30	17,14	514,20
ETP 62	CABO PICARETE E CHIBANCA		un	50	21,04	1.052,00
ETP 63	CABO PP 2 X 2,5		m	285	8,81	2.510,85
ETP 64	CADEADO 30 MM		un	15	35,59	533,85
ETP 65	CADEADO 40 MM		un	15	52,00	780,00
ETP 66	CADEADO 50 MM		un	15	69,87	1.048,05
ETP 67	CADEADO 60 MM		un	15	103,33	1.549,95
ETP 68	CAIBRO		m	200	18,26	3.652,00
ETP 69	CAIXA D`ÁGUA 1000L POLIETILENO		un	5	536,38	2.681,90
ETP 70	CAIXA D`ÁGUA 5000L POLIETILENO		un	2	2.420,81	4.841,62
ETP 71	CAIXA D`ÁGUA 10.000L POLIETILENO		un	1	5.235,19	5.235,19
ETP 72	CAIXA D`ÁGUA 500L POLIETILENO		un	12	305,77	3.669,24
ETP 73	CAIXA D`ÁGUA 2000L POLIETILENO		un	7	1.385,91	9.701,37
ETP 74	CAIXA DE LUZ OCTOGONAL 4X4		un	25	4,05	101,25
ETP 75	CAIXA DE LUZ PAREDE 4X2		un	25	2,26	56,50
ETP 76	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA		un	12	215,54	2.586,48
ETP 77	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA		un	12	87,33	1.047,96
ETP 78	CAIXA DE PORTA DE MADEIRA 2,10 X 0,62		un	12	222,73	2.672,76
ETP 79	CAIXA DE PORTA DE MADEIRA 2,10 X 0,72		un	12	236,03	2.832,36
ETP 80	CAIXA DE PORTA DE MADEIRA 2,10 X 0,82		un	12	268,24	3.218,88
ETP 81	CAIXA DE PORTA DE MADEIRA 2,10 X 0,92		un	12	278,48	3.341,76
ETP 82	CAIXA SIFONADA 100 X 75 X 75 MM QUADRADA		un	15	30,59	458,85
ETP 83	CAIXA SIFONADA QUADRADA 100 X 100 X 50 MM		un	15	26,54	398,10
ETP 84	CAIXA SIFONADA REDONDA 100 X 100 X 50 MM		un	15	24,65	369,75
ETP 85	CAIXOTE PLÁSTICO 150L PARA MASSA		un	7	135,02	945,14
ETP 86	CAIXOTE PLÁSTICO 500L PARA MASSA		un	1	456,22	456,22

ETP 87	CÂMARA DE AR P/ CARRO DE MÃO 3.5 X 8		un	10	32,42	324,20
ETP 88	CANALETA BARRA C/ ADESIVO PARA FIXAÇÃO 2 X 1	...	un	80	14,27	1.141,60
ETP 89	CANALETA C/ ADESIVO 2 X 1,2 X 200 CM SISTEMA	...	un	80	16,34	1.307,20
ETP 90	CANALETA C/ TAMPA E DIVISÃO 4 CM		un	75	37,05	2.778,75
ETP 91	CANO PVC 20 MM SOLDÁVEL COM 6 M		un	150	36,16	5.424,00
ETP 92	CANO PVC 25 MM SOLDÁVEL COM 6 M		un	80	52,51	4.200,80
ETP 93	CANO PVC 32 MM SOLDÁVEL COM 6 M		un	50	81,30	4.065,00
ETP 94	CANO PVC 50 MM SOLDÁVEL COM 6 M		un	50	117,22	5.861,00
ETP 95	CANO PVC 60 MM SOLDÁVEL COM 6 M		un	50	179,63	8.981,50
ETP 96	CANO PVC ESGOTO 100 MM COM 6 M		un	200	117,76	23.552,00
ETP 97	CANO PVC ESGOTO 150 MM COM 6 M		un	150	197,02	29.553,00
ETP 98	CANO PVC ESGOTO 200 MM COM 6 M		un	40	533,49	21.339,60
ETP 99	CANO PVC ESGOTO 40 MM COM 6 M		un	50	34,98	1.749,00
ETP 100	CANO PVC ESGOTO 50 MM COM 6 M		un	50	55,19	2.759,50
ETP 101	CANTONEIRA L DE FERRO 1 X 1/8 BARRA COM 6 M		un	35	97,86	3.425,10
ETP 102	CANTONEIRA DE ALUMÍNIO 3/4 BARRA COM 3M		un	120	48,01	5.761,20
ETP 103	CAPACETE DE SEGURANÇA EPI		un	5	35,49	177,45
ETP 104	CARRINHO DE MÃO 60LT C/ PNEU DE CÂMARA COMPLE	...	un	10	292,88	2.928,80
ETP 105	CIMENTO CP2 Z 32 SACO COM 50 KG		un	2300	47,50	109.250,00
ETP 106	CATALIZADOR 30G		un	35	11,83	414,05
ETP 107	CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO DE 1.20 MT		un	25	115,73	2.893,25
ETP 108	CHAPA DE FERRO 22		un	15	147,88	2.218,20
ETP 109	CHAPA DE FERRO 18		un	15	214,94	3.224,10
ETP 110	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADO 10 MM 2.44 X 1.70	...	un	20	213,34	4.266,80
ETP 111	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADO 15 MM 2.44 X 1.70	...	un	20	259,60	5.192,00
ETP 112	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADO 20 MM 2.44 X 1.70	...	un	20	295,25	5.905,00
ETP 113	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADO 3 MM 2.44 X 1.70	...	un	25	77,65	1.941,25
ETP 114	CHAPA DE ZINCO 100 CM		un	15	62,87	943,05
ETP 115	CHAPA DE ZINCO 70 CM		un	15	53,60	804,00
ETP 116	CHAPA DE ZINCO 80 CM		un	15	55,50	832,50
ETP 117	CHIBANCA COM CABO		un	25	119,36	2.984,00
ETP 118	CHUVEIRO 4 POL. COM BRAÇO PLÁSTICO		un	15	28,41	426,15
ETP 119	CILINDRO COM CHAVE PRA FECHADURA EXTERNA		un	15	48,65	729,75
ETP 120	COLA ADESIVO PARA CANO PVC 175G		un	35	28,15	985,25
ETP 121	COLA ADESIVO PARA CANO PVC 17G		un	35	6,71	234,85
ETP 122	COLA ADESIVO PVA BRANCA 1 KG		kg	80	32,48	2.598,40
ETP 123	COLETE REFLETIVO DE SEGURANÇA PARA USO INDIVI	...	un	10	33,86	338,60
ETP 124	COLHER DE PEDREIRO 10 POL		un	40	46,17	1.846,80
ETP 125	CONE SINALIZAÇÃO PVC TRÂNSITO SEGURANÇA LARAN	...	un	15	79,90	1.198,50
ETP 126	CONE SINALIZAÇÃO PVC TRÂNSITO SEGURANÇA PRETO	...	un	15	73,29	1.099,35
ETP 127	CONECTOR P/ HASTE 1/2		un	15	9,43	141,45
ETP 128	CONTRA FERRUGEM		un	15	29,24	438,60
ETP 129	CORANTE PIGMENTO LÍQUIDO 50 ML		un	15	7,81	117,15
ETP 130	CORANTE PIGMENTO PÓ 500G		un	15	32,62	489,30
ETP 131	CORDA DE NYLON 10 MM		un	80	4,83	386,40
ETP 132	CORDA DE SEDA 10 MM		un	70	4,33	303,10
ETP 133	CORDA DE SEDA 12 MM		un	70	4,28	299,60
ETP 134	CORDA DE SEDA 14 MM		un	70	7,69	538,30
ETP 135	CORDA DE SEDA 2,5 MM		un	70	1,14	79,80
ETP 136	CORDA DE SEDA 4 MM		un	70	1,56	109,20
ETP 137	CORDA DE SEDA 8 MM		un	70	2,80	196,00
ETP 138	CORRENTE DE FERRO GALV. 5 MM		un	30	22,06	661,80
ETP 139	CORRENTE DE FERRO GALV. 6 MM		un	30	34,30	1.029,00
ETP 140	CORRENTE PARA MOTO SERRA		un	30	36,23	1.086,90
ETP 141	CORRENTE PARA CONTEINERS		m	30	49,67	1.490,10
ETP 142	CORRUGADO CONDUITE 3/4		un	35	54,00	1.890,00
ETP 143	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO		un	25	49,74	1.243,50
ETP 144	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA CABO EM MADEIRA	...	un	20	27,18	543,60
ETP 145	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA CABO EM MADEIRA 12	...	un	20	31,88	637,60
ETP 146	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA CABO EM MADEIRA 12	...	un	20	49,56	991,20
ETP 147	DESEMPENADEIRA PVC 18 X 30 CM		un	20	17,05	341,00
ETP 148	DISCO DE DESBASTE 4		un	400	8,68	3.472,00
ETP 149	DISCO DE DESBASTE 7		un	400	13,66	5.464,00
ETP 150	DISCO DE CORTE 7" POLEGADAS PARA METAL		un	400	17,58	7.032,00
ETP 151	DISCO DE CORTE 4" POLEGADAS PARA METAL		un	350	6,24	2.184,00
ETP 152	DISCO DE CORTE DIAMANTADO 110 MM		un	45	28,40	1.278,00
ETP 153	DISCO DIAMANTADO 7" POLEGADAS		un	100	77,66	7.766,00
ETP 154	DISCO SERRA CIRCULAR P/ MADEIRA 36 DENTES 7"	...	un	30	44,77	1.343,10
ETP 155	DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 16A ATÉ 32A		un	75	13,24	993,00
ETP 156	DISJUNTOR DIN TRIFÁSICO 16A ATÉ 32A		un	50	53,36	2.668,00
ETP 157	DOBRADIÇAS 3.1/2 PORTA		un	85	27,56	2.342,60
ETP 158	DOBRADIÇAS CHUMBAR 4 POL		un	85	22,79	1.937,15

ETP 159	ELETROLDO DE SOLDA 2.5 MM		kg	180	26,43	4.757,40
ETP 160	ELETROLDO DE SOLDA 4 MM		kg	180	24,83	4.469,40
ETP 161	ELETROLDO (REF 7018) 2,5MM		kg	180	33,83	6.089,40
ETP 162	ENGATE FLEXÍVEL PVC 40 CM		un	150	10,43	1.564,50
ETP 163	ENGATE FLEXÍVEL PVC 50 CM		un	150	11,42	1.713,00
ETP 164	ENGATE FLEXÍVEL PVC 60 CM		un	130	13,82	1.796,60
ETP 165	ENXADA LARGA COM CABO		un	130	51,84	6.739,20
ETP 166	ENXADAS		un	130	51,74	6.726,20
ETP 167	ESCADA ARTICULADA 13 EM 1 ALUMÍNIO 4X3		un	3	520,54	1.561,62
ETP 168	ESCADA DE ALUMÍNIO 5 DEGRAUS		un	4	190,69	762,76
ETP 169	ESCADA DE ALUMÍNIO 6 DEGRAUS		un	4	219,07	876,28
ETP 170	ESCOVA DE AÇO		un	15	20,56	308,40
ETP 171	ESMERILHADEIRA ANGULAR 7POL.		un	2	1.022,01	2.044,02
ETP 172	ESPATULA DE AÇO CROMADA 10 CM		un	30	13,77	413,10
ETP 173	ESTACA DE CONCRETO		un	50	50,35	2.517,50
ETP 174	ESTANTE DE AÇO COM PLATELEIRAS		un	15	255,58	3.833,70
ETP 175	ESTRIBO DE AÇO 4,2 MM 17X17		un	300	1,93	579,00
ETP 176	ESTRIBO DE AÇO 4,2 MM 7X17		un	300	2,03	609,00
ETP 177	FECHADURA EXTERNA		un	45	76,05	3.422,25
ETP 178	FECHADURA INTERNA		un	45	54,51	2.452,95
ETP 179	FECHADURA P/ PORTÃO DE SOBREPOR		un	50	55,52	2.776,00
ETP 180	FITA CREPE 19 MM X 50 M		un	200	7,49	1.498,00
ETP 181	FITA DEMARCAÇÃO 7 CM X 200 MT AMARELA/PRETA		un	80	18,65	1.492,00
ETP 182	FITA DUPLA FACE 12 MM		un	150	21,28	3.192,00
ETP 183	FITA ISOLANTE 10 MT		un	180	5,20	936,00
ETP 184	FITA ISOLANTE 20 MT		un	180	9,08	1.634,40
ETP 185	FITA VEDA ROSCA 12 MM X 10 MT		un	180	2,48	446,40
ETP 186	FITA ASFÁLTICA MULTIUSO ALUMÍNIO 20CM		m	180	108,17	19.470,60
ETP 187	FITA ASFÁLTICA MULTIUSO ALUMÍNIO 30cm		m	180	140,85	25.353,00
ETP 188	FIXADOR DE TINTA 50 G		un	45	2,70	121,50
ETP 189	FOICE ROÇADEIRA ABERTA SEM CABO		un	30	49,48	1.484,40
ETP 190	FOICE ROÇADEIRA SEM CABO		un	30	46,55	1.396,50
ETP 191	FORRO DE PVC BRANCO FRISADO 200 X 8 MM – RÉGU	...	un	150	26,62	3.993,00
ETP 192	FORRO DE PVC BRANCO FRISADO 200 X 8 MM – RÉGU	...	un	150	38,00	5.700,00
ETP 193	FORRO DE PVC BRANCO LISO 200 X 8 MM – RÉGUA 6	...	un	150	45,66	6.849,00
ETP 194	FURADEIRA 700X220W		un	2	545,07	1.090,14
ETP 195	FURADEIRA BOCH		un	1	648,32	648,32
ETP 196	GESSO RÁPIDO PADRÃO 40 KG		un	435	38,44	16.721,40
ETP 197	GRAMPO PARA CERCAS DE ARAME FARPADO		kg	30	26,85	805,50
ETP 198	HASTE DE ATERRAMENTO 1/2X 1,2 MTS		un	15	27,27	409,05
ETP 199	INTERTRAVADO 8CM		un	9500	3,32	31.540,00
ETP 200	INTERTRAVADO 6CM		un	18000	2,21	39.780,00
ETP 201	IMPERMEABILIZANTE LT		un	45	251,05	11.297,25
ETP 202	IMPERMEABILIZANTE TECPLUS TOP QUARTZOLIT 18 K	...	un	35	153,51	5.372,85
ETP 203	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO COM TOMADA 10A COM PLACA	...	un	35	16,99	594,65
ETP 204	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO COM TOMADA 20A COM PLACA	...	un	35	18,26	639,10
ETP 205	INTERRUPTOR 2 SEÇÔES COM TOMADA 20A COM PLACA		un	35	25,21	882,35
ETP 206	JANELA ALUMÍNIO 1.00 X 0.80		un	15	257,61	3.864,15
ETP 207	JANELA ALUMÍNIO 1.00 X 1.00		un	15	273,83	4.107,45
ETP 208	JOELHO COTOVELO 90° LR SOLDÁVEL COM ROSCA 20	...	un	150	6,90	1.035,00
ETP 209	JOELHO COTOVELO 90° LR SOLDÁVEL COM ROSCA 25	...	un	150	6,96	1.044,00
ETP 210	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 45° 100 MM		un	180	11,12	2.001,60
ETP 211	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 45° 150 MM		un	100	49,31	4.931,00
ETP 212	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 45° 200 MM		un	75	116,65	8.748,75
ETP 213	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 45° 40 MM		un	150	1,76	264,00
ETP 214	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 45° 75 MM		un	120	6,79	814,80
ETP 215	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 90° 100 MM		un	200	9,81	1.962,00
ETP 216	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 90° 150 MM		un	150	59,15	8.872,50
ETP 217	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 90° 40 MM		un	150	1,95	292,50
ETP 218	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 90° 75 MM		un	150	5,65	847,50
ETP 219	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 45° 20 MM		un	120	1,50	180,00
ETP 220	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 45° 25 MM		un	120	2,01	241,20
ETP 221	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 45° 32 MM		un	120	4,68	561,60
ETP 222	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 45° 50 MM		un	120	11,58	1.389,60
ETP 223	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 90° 20 MM		un	120	1,36	163,20
ETP 224	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 90° 25 MM		un	150	1,91	286,50
ETP 225	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 90° 32 MM		un	120	3,29	394,80
ETP 226	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 90° 50 MM		un	120	6,76	811,20
ETP 227	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 90° 60 MM		un	120	18,79	2.254,80
ETP 228	JOGO DE CHAVE (FERRAMENTAS) COMPLETO		un	2	666,10	1.332,20
ETP 229	JOGO DE CHAVE CATRACA		un	2	284,25	568,50
ETP 230	KIT DE BANHEIRO SIMPLES		un	25	53,73	1.343,25

ETP 231	KIT REPARO DE REGISTRO PRESSÃO CHUVEIRO		un	15	60,55	908,25
ETP 232	KIT REPARO UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA		un	25	100,25	2.506,25
ETP 233	LAMBRIL GALVANIZADO		un	25	88,48	2.212,00
ETP 234	LAJE PREMOLDADA		m³	200	54,78	10.956,00
ETP 235	LAMINA DE SERRA 300 MM		un	30	8,99	269,70
ETP 236	LAVATÓRIO DE LOUÇA COM COLUNA		un	15	189,87	2.848,05
ETP 237	LAVATÓRIO DE LOUÇA SUSPENÇO BRANCO		un	15	113,61	1.704,15
ETP 238	LINHA DE MADEIRA 5 X 10 CM		m	300	24,67	7.401,00
ETP 239	LINHA DE MADEIRA 5 X 15 CM		m	300	34,84	10.452,00
ETP 240	LINHA DE MADEIRA 5 X 20 CM		m	300	49,43	14.829,00
ETP 241	LINHA DE PEDREIRO LIZA 50MT		un	10	5,49	54,90
ETP 242	LIXA DE FERRO 100 A 220		un	1500	3,60	5.400,00
ETP 243	LIXADEIRA 7POL. 1400W		un	2	693,82	1.387,64
ETP 244	LIXEIRA CESTO BALDE GRANDE LIXÃO 60 LITROS CO	...	un	20	77,73	1.554,60
ETP 245	LUVA DE COURO CURTA (12 CM RASPA)		par	200	14,13	2.826,00
ETP 246	LUVA DE COURO LONGA (14 CM RASPA)		par	200	16,55	3.310,00
ETP 247	LUVA DE PVC FORRADA 45 CM		par	200	26,44	5.288,00
ETP 248	LUVA LATEX REFORÇADA G		un	250	9,52	2.380,00
ETP 249	LUVA PIGMENTADA G		un	250	3,54	885,00
ETP 250	LUVA PVC PRETA 56 CM		un	200	36,43	7.286,00
ETP 251	LUVA SOLDÁVEL 20 MM		un	300	0,80	240,00
ETP 252	LUVA SOLDÁVEL 25 MM		un	300	0,94	282,00
ETP 253	LUVA SOLDÁVEL 32 MM		un	300	2,15	645,00
ETP 254	LUVA SOLDÁVEL 50 MM		un	300	5,56	1.668,00
ETP 255	MAKITA (SERRA MARMORE 1.400W)		un	2	604,16	1.208,32
ETP 256	MALHA POP 15 X 15 TELA 3 X 2 FERRO 3.4 MM		un	25	52,17	1.304,25
ETP 257	MALHA POP 20 X 20 TELA 3 X 2 FERRO 3.4 MM		un	25	45,49	1.137,25
ETP 258	MANGUEIRA DE JARDIM SILICONE 20 M		un	10	65,52	655,20
ETP 259	MANGUEIRA DE JARDIM TRANÇADA 20 M		un	10	78,66	786,60
ETP 260	MANGUEIRA SUCÇÃO AZUL ÁGUA CAMINHÃO PIPA 2 PO	...	un	10	37,20	372,00
ETP 261	MANGUEIRA SUCÇÃO AZUL ÁGUA CAMINHÃO PIPA 4 PO	...	un	8	107,71	861,68
ETP 262	MANGUEIRA SUCÇÃO AZUL ÁGUA CAMINHÃO PIPA 6 PO	...	un	8	277,59	2.220,72
ETP 263	MANTA DE FIBRA DE VIDRO		kg	40	30,87	1.234,80
ETP 264	MAQUINA DE SOLDA 250A		un	2	1.297,60	2.595,20
ETP 265	MARRETA COM CABO 1KG		un	30	47,11	1.413,30
ETP 266	MARRETA COM CABO 5KG		un	30	186,89	5.606,70
ETP 267	MARTELETE ROMPEDOR 16 KG		un	6	3.990,74	23.944,44
ETP 268	MARTELO CABO DE FIBRA 29 MM		un	35	52,87	1.850,45
ETP 269	MASCARA DE SOLDA COMUM		un	5	33,30	166,50
ETP 270	MASSA CORRIDA ACRILICA 25KG		un	120	92,40	11.088,00
ETP 271	MASSA CORRIDA PVA 25 KG		un	120	58,07	6.968,40
ETP 272	NÍVEL PROFISSIONAL DE ALUMÍNIO DE 300 MM		un	2	42,05	84,10
ETP 273	NYLON PARA ROÇADEIRA (ROLO)		un	25	183,68	4.592,00
ETP 274	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR		un	20	7,78	155,60
ETP 275	PÁ DE BICO (CABO MADEIRA 71CM)		un	80	59,01	4.720,80
ETP 276	PÁ QUADRADA (CABO DE MADEIRA 71CM)		un	80	61,17	4.893,60
ETP 277	PARAF. MITTOFIX 4.0 X 40		un	50	0,21	10,50
ETP 278	PARAF. MITTOFIX 5.0 X 40		un	50	0,27	13,50
ETP 279	PARAFUSO 10 COM BUCHA 1		un	250	0,97	242,50
ETP 280	PARAFUSO AUTO BROCANTE 1/4 X 3/4 SEXTAVADO		un	300	0,76	228,00
ETP 281	PARAFUSO AUTO BROCANTE 4,2 X 13 PHILLIPS		un	300	0,24	72,00
ETP 282	PARAFUSO LATONADO PARA VASO SANITÁRIO COM BUC	...	un	100	3,29	329,00
ETP 283	PARAFUSO LATONADO PARA VASO SANITÁRIO COM BUC	...	un	80	4,53	362,40
ETP 284	PARAFUSO PHILLIPS 4.5 / 40 MM		un	500	0,16	80,00
ETP 285	PARAFUSO SEXT ROSCA SUB 1/4 X 60 MM		un	500	0,93	465,00
ETP 286	PARAFUSO SEXT ROSCA SUB 5/16 X 60 MM		un	450	1,14	513,00
ETP 287	PEDRA BRITADA		m³	120	149,02	17.882,40
ETP 288	PENEIRA AREIA		un	15	50,09	751,35
ETP 289	PERFIL U 2 X 2 MM BAR		un	25	89,38	2.234,50
ETP 290	PERFIL U 3 X 2 MM BAR		un	25	128,46	3.211,50
ETP 291	PERFIL U 4 X 2 MM BAR		un	25	167,56	4.189,00
ETP 292	PIA COZINHA 100 X 50 CM		un	20	200,00	4.000,00
ETP 293	PIA COZINHA 120 X 55 CM		un	15	258,89	3.883,35
ETP 294	PICARETE COM CABO		un	15	74,26	1.113,90
ETP 295	PILAR 7 X 17 CM 6 MTS		un	45	119,17	5.362,65
ETP 296	PINCEL		un	120	12,23	1.467,60
ETP 297	PINO FEMEA 2P+T 10A		un	115	6,93	796,95
ETP 298	PINO MACHO 2P+T 10A		un	115	5,66	650,90
ETP 299	PISO CERAMICA 30 X 60 PEI 4 TIPO A		m²	285	34,42	9.809,70
ETP 300	PISO CERAMICA 45 X 45 PEI 4 TIPO A		m²	150	28,78	4.317,00
ETP 301	PISO CERÂMICO ANTIDERRAPANTE 57 X 57 CM		m²	150	40,41	6.061,50
ETP 302	PISTOLA P/PINTURA PROFISSIONAL		un	5	310,57	1.552,85

ETP 303	PISTOLA P/PINTURA PLÁSTICO		un	7	67,26	470,82
ETP 304	PNEU P/CARRINHO DE MÃO COMPLETO RODA/ PNEU/ C	...	un	25	86,00	2.150,00
ETP 305	PNEU RECICLADO 3.25X8/19MM3/4		un	25	33,30	832,50
ETP 306	PNEU RECICLADO 3.25X8/27MM1		un	25	36,70	917,50
ETP 307	PORTA MIOLO SEMI OCO 60 X 210 X 3,5 CM		un	15	239,43	3.591,45
ETP 308	PORTA MIOLO SEMI OCO 70 X 210 X 3,5 CM		un	15	259,49	3.892,35
ETP 309	PORTA MIOLO SEMI OCO 80 X 210 X 3,5 CM		un	15	294,12	4.411,80
ETP 310	PORTA MIOLO SEMI OCO 90 X 210 X 3,5 CM		un	15	329,18	4.937,70
ETP 311	PORTA DE ALUMÍNIO 60 X 210		un	15	451,74	6.776,10
ETP 312	PORTA DE ALUMÍNIO 70 X 210		un	15	425,34	6.380,10
ETP 313	PORTA DE ALUMÍNIO 80 X 210		un	15	506,42	7.596,30
ETP 314	PORTA DE ALUMÍNIO 90 X 210		un	15	613,49	9.202,35
ETP 315	PREGO 19 X 36 COM CABEÇA 1KG		kg	120	19,81	2.377,20
ETP 316	PREGO 12 X 12 COM CABEÇA 1KG		kg	120	30,99	3.718,80
ETP 317	PREGO 15 X 15 COM CABEÇA 1KG		kg	120	29,56	3.547,20
ETP 318	PREGO 17 X 21 COM CABEÇA 1KG		kg	120	24,36	2.923,20
ETP 319	PREGO 17 X 27 COM CABEÇA 1KG		kg	120	22,44	2.692,80
ETP 320	PREGO 18 X 24 COM CABEÇA 1KG		kg	120	21,58	2.589,60
ETP 321	PREGO 18 X 30 COM CABEÇA 1KG		kg	120	20,40	2.448,00
ETP 322	PREGO COM CABEÇA 8 X 8 1KG		kg	120	43,66	5.239,20
ETP 323	PREGO TELHEIRO 18 X 27 500G		un	75	22,84	1.713,00
ETP 324	PREGO TELHEIRO 18 X 30 500G		un	75	23,20	1.740,00
ETP 325	PRUMO DE PAREDE EM AÇO 750G		un	5	56,50	282,50
ETP 326	RASTELO 12 DENTES COM CABO		un	45	37,26	1.676,70
ETP 327	RASTELO 12 DENTES SEM CABO		un	45	18,08	813,60
ETP 328	RASTELO 14 DENTES COM CABO		un	45	46,64	2.098,80
ETP 329	RASTELO 14 DENTES SEM CABO		un	35	21,64	757,40
ETP 330	REBITE POP ALUMÍNIO 306		un	500	0,12	60,00
ETP 331	REBITE POP ALUMÍNIO 310		un	500	0,26	130,00
ETP 332	REBITE POP ALUMÍNIO 412		un	1800	0,26	468,00
ETP 333	REBITE POP ALUMÍNIO 416		un	500	0,31	155,00
ETP 334	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 20 MM		un	150	12,13	1.819,50
ETP 335	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 25 MM		un	150	15,62	2.343,00
ETP 336	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 32 MM		un	150	30,41	4.561,50
ETP 337	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 40 MM		un	150	55,47	8.320,50
ETP 338	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 50 MM		un	100	68,71	6.871,00
ETP 339	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 60 MM		un	50	132,16	6.608,00
ETP 340	REGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO 2 MTS		un	3	54,78	164,34
ETP 341	REJUNTE FLEXÍVEL		un	900	6,96	6.264,00
ETP 342	RESINA EPOXI		un	10	115,26	1.152,60
ETP 343	RIPA		m	135	3,51	473,85
ETP 344	RODAFORRO PVC BARRA COM 6 MTS		un	45	21,86	983,70
ETP 345	ROLO DE ESPUMA 23 CM		un	100	17,41	1.741,00
ETP 346	ROLO DE ESPUMA 9 CM		un	100	8,89	889,00
ETP 347	ROLO DE PINTURA S/CABO 23CM		un	100	18,76	1.876,00
ETP 348	ROLO DE PINTURA 100% LÃ DE CARNEIRO PADRÃO CO	...	un	100	42,53	4.253,00
ETP 349	ROLO DE PINTURA LÃ SINTÉTICA ANTI RESPINGO CO	...	un	100	27,56	2.756,00
ETP 350	SALITREX		un	70	50,25	3.517,50
ETP 351	SERROTE 24PO		un	3	54,18	162,54
ETP 352	SIFÃO DUPLO SANFONADO		un	30	29,45	883,50
ETP 353	SIFÃO SIMPLES SANFONADO		un	180	13,83	2.489,40
ETP 354	SILICONE (GRANDE)		un	18	25,62	461,16
ETP 355	SILICONE (PEQUENO)		un	45	9,59	431,55
ETP 356	SOLEIRA MARMORE 60 CM		un	5	50,94	254,70
ETP 357	TUBO PATENTE PRETO 2 POL. 2,0MM		un	40	164,79	6.591,60
ETP 358	TUBO PATENTE GALVANIZADO 2 POL. 1,50MM		un	40	194,64	7.785,60
ETP 359	TÁBUA PINUS 30 X 300 CM		un	40	48,27	1.930,80
ETP 360	TALHADEIRA 5/8 X 12POL.		un	10	26,05	260,50
ETP 361	TÊ 90° BRANCO ROSCAVEL PVC 20 MM		un	180	3,30	594,00
ETP 362	TÊ 90° BRANCO ROSCAVEL PVC 25 MM		un	180	4,43	797,40
ETP 363	TÊ 90° ESGOTO PVC 100 MM		un	180	15,60	2.808,00
ETP 364	TÊ 90° ESGOTO PVC 150 MM		un	180	86,79	15.622,20
ETP 365	TÊ 90° ESGOTO PVC 200 MM		un	30	282,68	8.480,40
ETP 366	TÊ 90° ESGOTO PVC 40 MM		un	180	3,74	673,20
ETP 367	TÊ 90° ESGOTO PVC 75 MM		un	180	9,57	1.722,60
ETP 368	TÊ 90° SOLDÁVEL COM ROSCA CENTRAL PVC 20MM		un	180	8,73	1.571,40
ETP 369	TÊ 90° SOLDÁVEL COM ROSCA CENTRAL PVC 25MM		un	180	10,51	1.891,80
ETP 370	TÊ 90° SOLDÁVEL PVC 20 MM		un	180	2,54	457,20
ETP 371	TÊ 90° SOLDÁVEL PVC 25 MM		un	180	2,94	529,20
ETP 372	TÊ 90° SOLDÁVEL PVC 32 MM		un	180	6,62	1.191,60
ETP 373	TÊ 90° SOLDÁVEL PVC 40 MM		un	180	11,23	2.021,40
ETP 374	TÊ 90° SOLDÁVEL PVC 50 MM		un	150	15,40	2.310,00

ETP 375	TÊ 90° SOLDÁVEL PVC 60 MM		un	150	37,59	5.638,50
ETP 376	TELA DE GALINHA 1,5M		m	150	34,79	5.218,50
ETP 377	TELA POLIESTER IMPERMEABILIZAÇÃO		m	10	5,26	52,60
ETP 378	TELHA CANAL		un	4900	1,32	6.468,00
ETP 379	TELHA FIBROCIMENTO 244 X 140 CM X 5 MM		un	70	61,95	4.336,50
ETP 380	TELHA FIBROCIMENTO 244 X 50 CM X 4 MM		un	70	26,82	1.877,40
ETP 381	TELHA METALICA 600 X 110 CM		un	20	232,82	4.656,40
ETP 382	TESOURA PODA PROFISSIONAL JARDINAGEM		un	25	75,50	1.887,50
ETP 383	THINER 1L		un	95	18,02	1.711,90
ETP 384	THINER 5 LTS		un	30	73,90	2.217,00
ETP 385	THINER 900 ML		un	150	16,24	2.436,00
ETP 386	TIJOLO BLOCO 6 FUROS		un	3000	0,81	2.430,00
ETP 387	TIJOLO BLOCO 8 FUROS		un	14000	1,01	14.140,00
ETP 388	TINTA DE PISO 15 LT		un	90	248,54	22.368,60
ETP 389	TINTA DE PISO 900ML		un	90	29,65	2.668,50
ETP 390	TINTA DE PISO COM 18 LT		un	75	295,26	22.144,50
ETP 391	TINTA ESMALTE EXTRA RÁPIDA 3,6 ML		un	85	120,38	10.232,30
ETP 392	TINTA ESMALTE EXTRA RÁPIDA 900 ML		un	85	36,68	3.117,80
ETP 393	TINTA LATEX ACRIL. 18 LT EXTERNA REDIMENTO 45	...	un	55	38,13	2.097,15
ETP 394	TINTA LATEX ACRIL. INT.REDIMENTO 250 A 300² M	...	un	45	16,30	733,50
ETP 395	TINTA PISO (GALÃO) 3.6 ML		un	45	74,34	3.345,30
ETP 396	TINTA PARA PINTURA DE MEIO FIO		un	45	313,03	14.086,35
ETP 397	TORNEIRA BOIA 1/2 P/ CAIXA D`ÁGUA		un	20	27,80	556,00
ETP 398	TORNEIRA BOIA 3/4 P/ CAIXA D`AGUA		un	20	37,65	753,00
ETP 399	TORNEIRA DE FILTRO ALAVANCA SUPERIOR		un	20	7,73	154,60
ETP 400	TORNEIRA DE JARDIM PLÁSTICA PRETA 1/2		un	40	9,03	361,20
ETP 401	TORNEIRA DE JARDIM PLÁSTICA PRETA 3/4		un	40	12,24	489,60
ETP 402	TORNEIRA DE TANQUE / JARDIM LUXO 1/4		un	15	60,31	904,65
ETP 403	TORNEIRA INOX PARA PIA TIPO 1162		un	15	95,23	1.428,45
ETP 404	TORNEIRA PLASTICA 15CM PARA PIA COM CHUVEIRO		un	50	26,88	1.344,00
ETP 405	TRELIÇA FERRO AÇO NERVURADO 6 M		un	25	50,58	1.264,50
ETP 406	TRENA EM AÇO DE 5 MT		un	25	24,61	615,25
ETP 407	TRENA EM FIBRA ABERTA 50 MT		un	5	95,18	475,90
ETP 408	TRINCHA DE 1.1/2		un	50	5,77	288,50
ETP 409	TRINCHA DE 2		un	50	8,47	423,50
ETP 410	TRINCHA DE 4		un	50	22,48	1.124,00
ETP 411	TUBO ELETRODUTO 3/4		un	90	12,30	1.107,00
ETP 412	TUBO METALON GALV. 20 X 20 COM 6 M		un	80	58,27	4.661,60
ETP 413	TUBO METALON GALV. 30 X 30 COM 6 M		un	70	88,20	6.174,00
ETP 414	VALVULA LAVATORIO (PLASTICO E INOX)		un	20	25,20	504,00
ETP 415	VALVULA PARA MICTORIO		un	20	83,27	1.665,40
ETP 416	VASSOURA PRA FOLHA COM CABO		un	20	27,15	543,00
ETP 417	VASSOURÃO COM CABO P/ GARI		un	200	40,06	8.012,00
ETP 418	VEDA CALHA 280G		un	20	25,63	512,60
ETP 419	VASSOURA DE PALHA (CAIXA C/12 UNIDADE, 40CM,	...	un	50	164,84	8.242,00
ETP 420	VEDANEL DE CERA P/ BACIA		un	20	16,72	334,40
ETP 421	VERGALHÃO AÇO NERVURADO 10 MM 12 M		un	80	83,79	6.703,20
ETP 422	VERGALHÃO AÇO NERVURADO 12,5 MM 12 M		un	25	129,68	3.242,00
ETP 423	VERGALHÃO AÇO NERVURADO 5 MM 12 M		un	80	22,14	1.771,20
ETP 424	VERGALHÃO AÇO NERVURADO 6,3 MM 12 M		un	135	37,64	5.081,40
ETP 425	VERGALHÃO AÇO NERVURADO 8 MM 12 M		un	80	57,83	4.626,40
ETP 426	VERGALHÃO AÇO NERVURADO 4,2 MM 12 M		un	50	18,05	902,50
ETP 427	ZARCÃO COM 3,6 ML		un	15	85,28	1.279,20
ETP 428	CHAPA GALVANIZADO 20MM (2X1) 0,90		un	60	140,58	8.434,80
ETP 429	SABRE PARA MOTOSERRA		un	8	98,99	791,92
ETP 430	TUBO METALON GALV. 40 X 30 COM 6 M		un	80	114,36	9.148,80
					Total	1.399.737,20

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

10.Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Aquisição parcelada de Material e Equipamentos para Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias Municipais de Tabira/PE. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

11.Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contração tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme

as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.
As regulares dimensão e complexidade do objeto desta contratação bem como as circunstâncias concretas do mercado correspondente, não requerem a associação entre proponentes, haja vista a existência de inúmeras empresas aptas a preencherem as condições específicas exigidas no presente certame. Nesse contexto, entende-se que a formação de consórcios acarretaria risco da dominação de mercado, através de pactos para eliminar a competição, reduzindo o universo da disputa, podendo retratar na composição entre eventuais interessados, que em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo, na figura do consócio, para suprimir a concorrência no processo, prejudicando, em última análise, a obtenção de proposta mais vantajosa.

12.Resultados pretendidos
A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:
Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Aquisição parcelada de Material e Equipamentos para Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias Municipais de Tabira/PE.
Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.
Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de extinção contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.
Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13.Providências para adequação do ambiente da Administração
Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14.Análise de risco
Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.
Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15.Requisitos específicos para a contratação
Observado o disposto na legislação pertinente, os aspectos e as características da despesa, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, entende-se que o certame a ser deflagrado deverá ainda contemplar requisitos específicos, compreendidos: o critério de julgamento definido de menor preço; a impossibilidade de participação da pessoa física; o caráter não sigiloso do orçamento estimado da contratação e a não permissão da participação de sociedades cooperativas.
Consideradas as características e propriedades do objeto desta contratação, entende-se pela impossibilidade de participação da pessoa física, quer pelos próprios atributos do objeto, quer pelos requisitos exigidos para habilitação dos interessados; haja vista que para a sua devida execução, poderão ser demandados recursos financeiros ou uma estrutura de equipamentos e instalações, ou até a pluralidade de profissionais, incompatíveis para uma pessoa física. Nesses termos, conclui-se que a capacidade de uma pessoa física de garantir a execução da contratação, observadas ainda a dinâmica do mercado e a legislação pertinente, é bem menor que a de uma empresa, representando um potencial prejuízo para a Administração.
Pela natureza do objeto desta contratação e, ainda, observado o modo como é usualmente executado no mercado em geral, entende-se presentes, de forma isolada ou simultânea, aspectos que desnaturam a atuação típica de uma cooperativa, seja pela própria natureza do objeto, seja a necessidade de subordinação jurídica entre o particular contratado e o obreiro, bem como de pessoalidade e habitualidade. Portanto, a participação de cooperativas potencializa a ocorrência de violação a princípios da licitação, como os da legalidade, economicidade e eficiência, expondo a Administração a vários riscos, dentre os quais o de enfrentar situações ambíguas e questionamentos legais, uma vez que as cooperativas possuem normas próprias das empresas tradicionais, afetando a segurança jurídica do certame; de ter que arcar com eventuais obrigações trabalhistas subsidiariamente; e a dificuldade de responsabilização e controle devido à natureza peculiar das cooperativas.

16.Conclusão
Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Tabira - PE, 15 de Abril de 2026.

IVONEIDE SIMOES SILVA
Secretária Municipal de Administração